



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL.**

S I G I L O S O

OPERAÇÃO CALÍGULA

PREVENÇÃO:

N.º CNJ: 0317084-69.2019.8.19.0001 (BUSCA E APREENSÃO)

N.º CNJ: 0109400-09.2021.8.19.0001 (VERIFICAÇÃO)

N.º CNJ: 0036643-80.2022.8.19.0001 (QUEBRA TELEMÁTICA)

OBJETO:

PIC's MPRJ n.º: 2014.01254187 e 2021.00831627

Termo Circunstanciado n.º 405-00269/2019

Inquérito Policial n.º 404-00167/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado – GAECO, através dos Promotores de Justiça que esta subscrevem, vem, muito respeitosamente e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no disposto no artigo 129, I, da Constituição da República e nos artigos 24 e 41, ambos do Código de Processo Penal, oferecer

DENÚNCIA

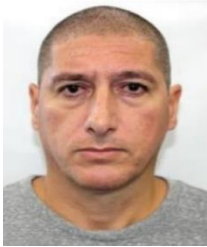
em face de



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



1- **RONNIE LESSA**, nascido em 15/07/1970,



2- **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA**, vulgo
"KADU", brasileiro, nascido em 18/12/1974,



3- **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL",
brasileiro, nascido em 24/08/1975,



4- **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO
R" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO", brasileiro, nascido em 20/11/1977,



5- **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo
"RENATINHO", brasileiro, nascido em 07/12/1991,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



6- **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 26/08/1989,



7- **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo “**CIPRI**” ou “**CIPRIANO**”, brasileiro, Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 07/01/1971,



8- **ADRIANA CARDOSO BELEM**, brasileira, Delegada de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 28/06/1969,



9- **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, vulgo “**CAMILO**” ou “**AMIGO DA 16**”, brasileiro, nascido em 30/04/1966,

I- DA INTRODUÇÃO ACERCA DA “OPERAÇÃO CALÍGULA”:

A “*Operação Calígula*”, assim nominada em referência ao terceiro Imperador Romano da dinastia *Júlio-Claudiana*, de nome *Gaius*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Caesar Augustus Germanicus, que fora conhecido principalmente por sua crueldade e sadismo, bem como por ter ascendido no Poder às custas de violência e mortes, especialmente daqueles que com ele dividiam o controle pretoriano e a linhagem sucessória do trono de *Tibério*, a exemplo de *Macron* e *Gemellus*, este último nomeado conjuntamente com *Calígula* como sucessor do Império Romano e morto para viabilizar o seu domínio exclusivo, busca efetivamente o combate de estrutura criminoso enraizada em nossa sociedade, cuja disputa pelo controle das atividades e do domínio territorial, assim como no paradigma histórico romano, vem acompanhada de grandes conflitos (especialmente internos) e vultuoso número de assassinatos.

Cuida-se, pois, de investigação ministerial voltada a apurar, em apertado resumo, a existência de grandiosa estrutura criminoso organizada voltada à prática de múltiplos ilícitos, em especial crimes violentos, crimes contra a administração pública e crimes contra a ordem econômica, tudo inserido no contexto umbilicalmente atrelado ao domínio territorial para a perpetuação da exploração de jogos de azar não apenas no Rio de Janeiro, mas também em outros Estados da Federação.

Com efeito, tem-se que esta investigação fora materializada através dos PIC's 2014.01254187 e 2021.00831627, além do IP nº 404-00167/2020, bem como encontra-se devidamente instruída com o material probatório colhido através das cautelares de busca e apreensão (Proc. nº 0317084-69.2019.8.19.0001 e TC nº 405-00269/2019); de verificação (Proc. nº 0109400-09.2021.8.19.0001); e de quebra de sigilo telefônico e telemático (Proc. nº 0036643-80.2022.8.19.0001), todas deferidas por este insigne Juízo Especializado, além, ainda, de outros importantes elementos



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

compartilhados de investigações e processos autônomos, tudo em razão da convergência quanto à vinculação estrutural com a liderança exercida pelo denunciado *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*.

Como é sabido, *ROGÉRIO DE ANDRADE*, além de sobrinho (por ser filho de João Carlos de Andrade e Silva), também era “braço-direito” do já falecido (em 1997) contraventor *CASTOR DE ANDRADE*, e, por essa razão, sempre se reputou legítimo sucessor dos negócios criminosos da família “ANDRADE”, notadamente representando a figura do seu genitor, também integrante da árvore genealógica criminosa, ainda que tal sucessão fosse então compartilhada com os herdeiros de *CASTOR*, especialmente com *PAULO ROBERTO ANDRADE* (filho de Castor) e com *FERNANDO IGGNÁCIO* (genro de Castor).

Neste espeque, vale frisar que *PAULO ROBERTO ANDRADE*, vulgo “*PAULINHO*”, fora assassinado em 1998 e *FERNANDO IGGNÁCIO* em 2020, tendo, em ambos os casos, surgido fortes suspeitas de que as mortes foram encomendadas pelo denunciado *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*. No caso de “*PAULINHO*”, tem-se que *ROGÉRIO DE ANDRADE* foi acusado pelo executor *JADIR SIMEONE DUARTE* de ser o autor intelectual do crime, tendo sido condenado pelo Tribunal do Júri em 2002 e posteriormente absolvido em 2013. Já no caso de *FERNANDO IGGNÁCIO*, tem-se que *ROGÉRIO* fora denunciado pela prática do aludido crime (em conjunto com o também denunciado neste “Operação Calígula”, *MÁRCIO ARAÚJO*), tendo contra eles robustos elementos de prova, à exemplo do Relatório de Análise Investigativa elaborado por este GAECO.

Vejamos, neste espeque, esquema ilustrativo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

demonstrando a vinculação familiar na disputa pelo controle do espólio criminoso de *CASTOR DE ANDRADE*.



Ultrapassada esta sucinta recapitulação da disputa sangrenta que culminou com a assunção por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, no ano de 1998 (morte de "*PAULINHO*"), do controle da maior parte da contravenção fluminense, frisamos que o PIC nº 2014.01254187 ostentava, inicialmente, elementos de prova que indicavam que os famigerados "bicheiros" mantinham rotina habitual de pagamento de propinas à agentes públicos, vindo a dominar e sublocar territórios destinados à exploração de jogos de azar, tudo mediante emprego de violência. Sendo assim, com a consolidação de medidas investigativas precisas, em especial com o cumprimento de mandado de busca e apreensão deferido no processo judicial nº 0317084-69.2019.8.19.0001 e com a análise do aparelho telefônico *Samsung SM-G955FD Galaxy S8+*, IMEI 357825080417404, então apreendido com o também denunciado (em separado) *MÁRCIO GARCIA*, vulgo "*MUG*", foi possível confirmar que tal contexto criminoso investigado estava, em sua maior parte, justamente ligado à figura de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, personagem conhecido no cenário da contravenção fluminense.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Neste momento, torna-se imperioso registrar que os fatos narrados no sobredito procedimento (PIC nº 2014.01254187) e que não se relacionam diretamente com aqueles ora contemplados nesta inicial acusatória (na medida em que atingem outras ramificações da contravenção fluminense), serão devidamente desmembrados em decisão própria, de modo a permitir o necessário prosseguimento das apurações e a consequente persecução penal por via autônoma, sem que se configure qualquer possibilidade de arquivamento implícito.

Outrossim, tem-se que conclusão similar à do PIC nº 2014.01254187 teve aquele tombado sob o nº 2021.00831627, que iniciou-se a partir do compartilhamento de elementos de provas extraídos de aparelhos telefônicos e contas telemáticas vinculadas ao ora denunciado **RONNIE LESSA**, onde se apurou a existência de uma ORCRIM vocacionada à prática de múltiplos ilícitos, em especial a exploração de jogos de azar e crimes contra a administração pública, então integrada, além do sobredito criminoso e outras pessoas ainda não identificadas, por **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA**, vulgo "**CADU**" ou "**KADU**", **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "**SUEL**", **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo **LEANDRO "R"** ou **LEANDRO "DA ABOLIÇÃO"**, **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "**RENATINHO**", **JEFFERSON MONTEIRO** e **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo "**CIPRI**" ou "**CIPRIANO**", que contava, ainda, com a colaboração de agentes públicos, como, por exemplo, os policiais civis *VINICIUS DE LIMA GOMEZ*, *JORGE LUIZ CAMILLO ALVES*, vulgo "**CAMILO**", e *ADRIANA BELÉM*, e os policiais militares *MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR*, vulgo "**MAURÍCIO JÚNIOR**", *LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER NEVES DE OLIVEIRA*, vulgo "**CAP. DUQUE**", e *RÔMULO OLIVEIRA ANDRÉ*, vulgo "**MAJ. RÔMULO**".



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Neste espeque, tem-se que, após o avanço nas apurações investigativas, constatou-se que a casa ilegal de jogos gerida por **RONNIE LESSA**, situada na Avenida do Pepê, n.º 52, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, local conhecido como “Quebra-Mar”, também integrava o conglomerado de domínio da organização criminosa liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, sendo este o ponto de convergência entre todos os envolvidos.

No que toca especificamente ao objeto do PIC nº 2021.00831627, há que ressaltar a sua conexão com o IP nº 404-00167/2020, onde apura-se mais objetivamente a participação de policiais civis na estrutura criminosa em questão, em especial os Delegados de Polícia **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**, ora denunciados.

Neste giro, vale frisar que, como se verá adiante em tópico próprio e, ainda, como se infere das denúncias autônomas conjuntamente apresentadas nesta data, integrantes da “Operação Calígula” (composta de 04 denúncias), a participação de cada um dos citados agentes policiais se mostrou objetivamente diferenciada entre si, sendo certo que a natureza, a complexidade, a habitualidade e a importância da participação do denunciado Delegado **MARCOS CIPRIANO** no núcleo criminoso liderado por **RONNIE LESSA** (contemplado nesta exordial acusatória), aliado ao seu ostensivo interesse nos resultados das atividades desempenhadas e nas estratégias empregadas pela horda na Zona Oeste carioca, denota sua efetiva integração à organização criminosa liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, ao passo que as condutas desempenhadas pela denunciada **ADRIANA CARDOSO BELÉM**, à luz dos elementos colhidos até este



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

momento, apesar de qualificadas como episódio corruptivo de extrema relevância aos interesses da organização criminosa, não permitiram a compreender, ao menos por ora, como integrante de tal nefasta estrutura.

Noutro bordo, inúmeros materiais advindos de investigações próprias contextualizam tudo o que fora apurado, de modo a dar contornos perfeitos à atuação criminosa organizada ora desvendada, permitindo compreender que, para viabilizar, potencializar e assegurar o gozo das vantagens financeiras oriundas da exploração de jogos de azar, a horda corrompe servidores estatais, oculta/dissimula a natureza, origem, localização, disposição movimentação e/ou propriedade de bens, direitos e valores e, ainda, vale-se de violência, inclusive assassinando pessoas, sempre que preciso.

As investigações demonstraram, ainda, a existência de uma meticulosa repartição de tarefas dentro da malta, onde os agentes dividem-se em grupos coordenados por líderes que organizam todo o *modus operandi*, havendo uma verdadeira estrutura hierarquizada e bem ordenada. Em tal contexto, destaque-se a nítida existência de diversos núcleos, como os de segurança, de gestão, operacional, financeiro e tecnológico.

Frise-se, assim, que a ora batizada “Operação Calígula” traz consigo o efetivo descortinamento da atividade criminosa liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, ainda que não exaurida por completo ante seu gigantismo, de modo a culminar, ao presente tempo, com o oferecimento simultâneo de **04 (quatro) denúncias** integralmente correlacionadas entre si, tendo esta divisão se mostrado imprescindível



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

diante da multiplicidade de réus, do extenso acervo probatório produzido e da complexidade dos fatos abordados.

Nesta toada, frisamos que esta denúncia abarcará a ramificação da horda responsável pela exploração ilegal de jogos no território da Barra da Tijuca e adjacências, liderada por **RONNIE LESSA** e integrada por diversos outros agentes, além do conexo episódio corruptivo específico (que se difere e se excepciona da corrupção habitual também engendrada pela malta), protagonizado por agentes estatais vinculados à 16ª DP (**ADRIANA** e **"CAMILO"**), que se relacionou à demanda pontual da horda, consistente na recuperação, mediante pagamento de propinas, de dezenas de máquinas "caça-níquel" apreendidas em virtude de anterior operação policial que veio a fechar um dos bingos vinculados à tal ORCRIM.

Uma segunda peça acusatória contemplará a liderança da organização criminosa e sua cúpula mais próxima, especialmente as chefias dos núcleos de segurança e de gestão, além de importante agente público aposentado envolvido em corrupção passiva habitual e generalizada instalada nas entranhas da Polícia Civil fluminense.

Uma terceira denúncia contemplará os importantes núcleos tecnológicos da ORCRIM, responsáveis pela manutenção e operação de todo o sistema informatizado e equipamentos utilizados na exploração de jogos de azar.

Por fim, uma quarta exordial abordará isoladamente episódio pontual de lavagem de dinheiro, relacionado à aquisição do fundo de comércio do estabelecimento situado na Barra da Tijuca, localidade conhecida como "Quebra-Mar", onde fora instalada,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

aparelhada e operada a casa ilegal de jogos pertencente à horda, o que se deu com efetiva ocultação da natureza, origem e propriedade de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, na medida em que vinculados ao nome de terceiros estranhos à tal operação, os quais figuraram como “laranjas” da horda.

Em suma, diante de todos os elementos coligidos ao longo das investigações, especialmente aqueles que demonstram a efetiva organização e estruturação operacional, o *animus* associativo e a estabilidade no vínculo dos denunciados, conclui-se pela existência de sólida organização criminosa voltada à prática de diversas infrações penais, incluindo corrupções ativas, extorsões, ameaças, lavagem de capitais, homicídios, crimes contra a economia popular e a exploração de jogos de azar, a qual conta com a participação de servidores públicos e com o emprego de armas de fogo em suas ações, bem como mantém conexão com outras organizações criminosas independentes, em especial com facções dedicadas precipuamente ao tráfico de drogas e com milícias, viabilizando a exploração de jogos de azar em áreas de domínio territorial destas últimas estruturas.

Neste sentido, repita-se, por oportuno, que, não obstante as vultuosas vantagens ilícitas decorrentes da exploração de jogos de azar, a presente organização criminosa igualmente se volta à prática, dentre outros, dos crimes de corrupção, extorsão, homicídios e lavagem de dinheiro, tudo de forma estruturalmente ordenada, sem os quais o funcionamento da engrenagem criminosa não seria capaz de proporcionar as referidas vantagens. Assim, tem-se que os ganhos oriundos das contravenções estão diretamente relacionados com a instalação de um espúrio esquema corruptivo e de um nefasto conglomerado de crimes violentos, necessários ao avanço e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

manutenção do domínio territorial desta horda.

Por tais razões, inclusive, é que se vislumbra a incidência do tipo penal descrito no artigo 2º da Lei nº 12.850/13, eis que demonstrada, para além da finalidade lucrativa, também a estabilidade, a organização hierárquica, a divisão de tarefas e a prática de crimes puníveis com pena máxima em abstrato superior a 04 (quatro) anos, por esta estrutura delituosa composta pelos denunciados **RONNIE LESSA, "KADU", "SUEL", LEANDRO, RENATO, JEFFERSON e MARCOS CIPRIANO.**

Feita a necessária introdução acerca do objeto da presente demanda (de dimensão e complexidade pouco vistas), reiteramos que esta denúncia digna-se a abordar exclusivamente a ramificação desta organização criminosa responsável pelo domínio territorial da Zona Oeste da Capital (com seus necessários esquemas de corrupção), bem como, ainda, os servidores corruptos responsáveis por episódio pontual e não contemplado pelo esquema corruptivo generalizado e sistêmico implementado pela malta (episódio de remoção de máquinas "caça-níquel" junto à 16ª DP), de modo que os demais núcleos existentes e situações correlacionadas serão, cada qual com seus personagens, contemplados nas outras denúncias simultaneamente apresentadas à Justiça, bem como em outras investigações que adiante surgirão.

Repita-se que este desmembramento ora levado a termo se faz não só indicado, mas verdadeiramente necessário, em razão da multiplicidade de denunciados e do extenso acervo probatório produzido, sendo condição *sine qua non* para a adequada compreensão dos fatos por este d. Juízo, bem como para o regular avanço da marcha



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

processual, até o julgamento definitivo do feito. Doravante, passamos a descrever a dinâmica de cada ilícito praticado, bem como a expor, de forma clara e objetiva, a conduta de cada um dos denunciados para sua consolidação, imputando-lhes, na forma da lei, a subsunção aos correlatos tipos penais.

II- DO DELITO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA:

Desde data incerta, mas ao menos no período compreendido entre o ano de 2018 e a presente data, os denunciados **RONNIE LESSA; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "CADU" ou "KADU"; **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL"; **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO (R)" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO"; **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "RENATINHO"; **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**; e **MARCOS CIPRIANO**, agindo de forma consciente e voluntária, previamente ajustados e em unidade de desígnios entre si e com *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "R", "RA", "CHEFE", "PATRÃO", "01", "HOMEM", "GAROTO", "AMIGO", ou apenas "ROGÉRIO DE ANDRADE"; *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "02", "FILHO", ou "PRÍNCIPE REGENTE"; *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo "ARAÚJO"; *DANIEL RODRIGUES PINHEIRO*, vulgo "PINHEIRO"; *CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA*, vulgo "ALEXANDRE ANDRADE"; *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG"; *JEFERSON TEPEDINO CARVALHO*, vulgo "FEIJÃO"; *AMAURY LOPES JÚNIOR*, vulgo "AMAURY BANCA" ou "MAGRÃO", *EDSON NOGUEIRA*, vulgo "URSO", *JOÃO CARLOS PINTO*, vulgo "BAIANO", *ROMULO COLLI FERNANDES*, *ILTON ESTEVES*, *ALEXANDRE ESTEVES*, *MICHELLE ESTEVES*, *FABIO MONSORES*, *SIDNEI ESTEVES* e terceiros elementos ainda não identificados, incluindo funcionários públicos, promoveram, constituíram,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas, organização criminosa armada, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagens de qualquer natureza, mas especialmente oriundas da exploração de jogos de azar, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas são superiores a 04 (quatro) anos, dentre as quais destacamos os crimes de corrupção ativa (artigo 333, *caput* e parágrafo único, do Código Penal); extorsão (artigo 158, do Código Penal); lesão corporal de natureza grave (artigo 129, §1º, do Código Penal); homicídio (artigo 121, do Código Penal); lavagem de dinheiro (artigo 1º, da Lei 9.613/1998), dentre outros, mantendo esta estrutura conexão com outras organizações criminosas independentes.

Consoante antecipado no tópico anterior, as investigações em apreço foram iniciadas após o recebimento de duas informações distintas, as quais, após devidamente elucidadas, demonstraram íntima relação entre si. Como dito, de um lado tinha-se as apurações iniciadas a partir da vinculação do denunciado (em separado) *MÁRCIO "MUG"* com a contravenção fluminense, e de outro a vinculação de **RONNIE LESSA** (ora denunciado) com a exploração de jogos de azar no território da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Após aprofundamento das diligências investigativas, tornou-se possível compreender que os fatos em exame estariam inseridos em um contexto muito mais profundo do que o mero desvio pontual de conduta de *"MUG"* e **RONNIE LESSA**, havendo elementos suficientes a demonstrar que os ora denunciados, ao lado de outras pessoas (parte denunciada separadamente e parte ainda não contemplada pela fase inicial da "Operação Calígula"), organizaram



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

uma estrutura complexa, verdadeiramente bem aparelhada e coordenada, para o fim de praticar, de forma coesa, diversos delitos com habitualidade, sobretudo em desfavor da ordem econômica e da paz e administração públicas.

Outrossim, em igual sentido, com o cumprimento da ordem judicial de Busca e Apreensão regularmente deferida no bojo dos autos nº 0317084-69.2019.8.19.0001, com o cumprimento do mandado de verificação expedido no bojo dos autos nº 0109400-09.2021.8.19.0001 e com a quebra de sigilo telefônico e telemático deferida no bojo dos autos nº 0036643-80.2022.8.19.0001, foi produzido vasto e robusto material probatório reforçando a existência da ORCRIM em questão (que ora segue, em parte, digitalizado e disponibilizado em *link* próprio em razão do seu extenso volume, e será, na íntegra, acautelado junto a este Juízo através de HD-Externo em decorrência da incompatibilidade com o sistema do processo eletrônico), cuja atividade é liderada e coordenada por *ROGÉRIO DE ANDRADE* e por seu filho *GUSTAVO DE ANDRADE*.

Sem prejuízo, apurou-se que as ordens emanadas das sobreditas lideranças criminosas eram materialmente implementadas através de **RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "**CADU**" ou "**KADU**", **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "**SUEL**", **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "**LEANDRO (R)**" ou "**LEANDRO ABOLIÇÃO**", **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "**RENATINHO**", **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, MARCOS CIPRIANO, MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA**, vulgo "**ARAÚJO**", **DANIEL RODRIGUES PINHEIRO**, vulgo "**PINHEIRO**", **CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA**, vulgo "**ALEXANDRE ANDRADE**", **MÁRCIO GARCIA DA SILVA**, vulgo "**MUG**", **JEFERSON TEPEDINO CARVALHO**,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

vulgo "FEIJÃO", AMAURY LOPES JÚNIOR, vulgo "AMAURY BANCA" ou "MAGRÃO", dentre outros comparsas ainda não qualificados.

Além dos integrantes nominados no parágrafo anterior, a ORCRIM detém núcleos tecnológicos altamente capacitados e estruturados, compostos por *EDSON NOGUEIRA, vulgo "URSO", JOÃO CARLOS PINTO, vulgo "BAIANO", ROMULO COLLI FERNANDES, ILTON ESTEVES, ALEXANDRE ESTEVES, MICHELLE ESTEVES, FABIO MONSORES, SIDNEI ESTEVES* e terceiros ainda não identificados, aos quais recai a missão de tornar operacional a exploração de jogos de azar em todas as áreas de domínio desta horda, através de servidores próprios.

Como já ressaltado anteriormente, esta ORCRIM apenas alcança seus expressivos resultados financeiros em razão do concurso de funcionários públicos, que ocupam as mais diversas posições dentro da malta, do emprego de armas de fogo para assegurar o domínio territorial e a eliminação da concorrência e também pela conexão com outras organizações criminosas independentes, sobretudo facções voltadas ao tráfico de drogas e milícias, com quem o grupo em apreço celebrou parcerias para garantir sua atuação nas áreas já dominadas pelos parceiros.

Vejamos, para melhor ilustrar o que adiante será pormenorizado, o organograma da organização criminosa ora denunciada, através do qual podemos verificar, com clareza e objetividade: (i) alguns dos núcleos de atuação existentes na estrutura, em especial os ora contemplados no conglomerado de denúncias que abrange a fase inicial da "Operação Calígula" (total de 04 exordiais acusatórias), bem como suas respectivas conexões; (ii)

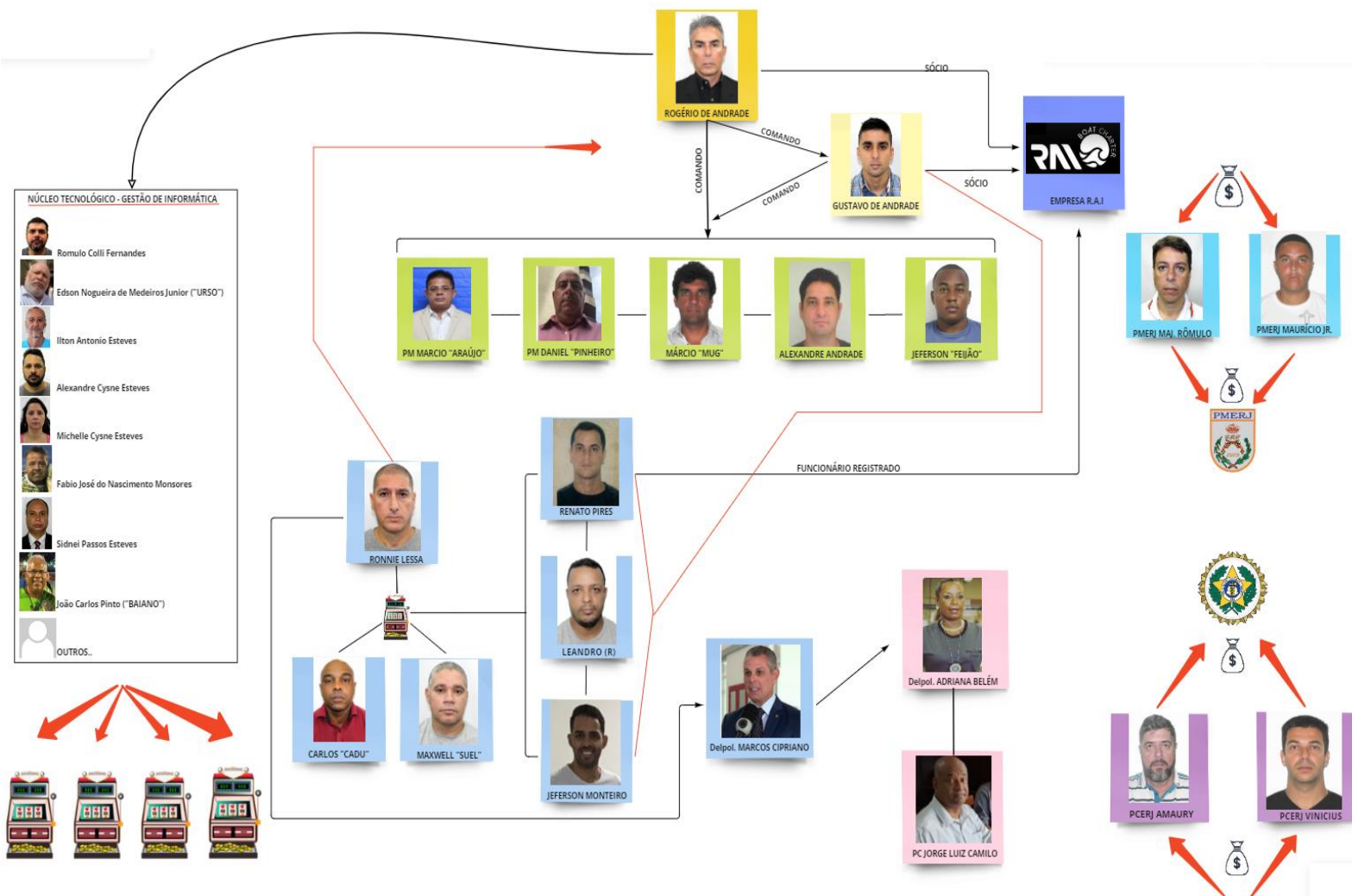


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

os papéis preponderantes de cada integrante da horda que, neste momento, foram completamente descortinados, inclusive com nítida distinção de função e grau de hierarquia dentro da estrutura; (iii) a capilaridade das atividades criminosas, que se espalha por vasto território através de gestores e arrendatários, além de valer-se de empresas em sua operação e da prática de uma miríade de ilícitos; (iv) o grande aparato financeiro e tecnológico empregado pela ORCRIM em suas atividades; e (v) o *modus operandi* arquitetado essencialmente com base na corrupção de servidores públicos e na lavagem de recursos das vantagens ilicitamente auferidas:





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Nos tópicos a seguir, passaremos a demonstrar, exemplificativamente, alguns dos contundentes elementos de provas coligidos, os quais não deixam dúvidas acerca da existência da organização criminosa em apreço, até o momento integrada pelos denunciados nesta demanda e naquelas simultaneamente apresentadas (todas integrantes da “Operação Calígula”), sendo certo que outros comparsas ainda serão identificados em momento oportuno, quando da continuidade das apurações. Ademais, ainda nos tópicos seguintes, serão esmiuçadas, individualmente, as condutas de cada um dos ora denunciados no âmbito desta horda, demonstrando, assim, seu incomum potencial nocivo e seu severo grau de periculosidade.

II.1- DA DINÂMICA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA:

A ORCRIM objeto desta demanda, muito bem articulada, estruturou-se solidamente de forma a viabilizar a exploração de jogos de azar em vasta área geográfica, tudo mediante a imposição de domínio territorial com violência, além da prática reiterada e sistêmica dos crimes de corrupção ativa, homicídio, lavagem de dinheiro, extorsão, ameaça, dentre outros.

Nesta linha de raciocínio, conforme apresentado no organograma acima colacionado, trata-se de estrutura criminosa verdadeiramente complexa, contando com núcleos setorizados e com atividades bem delineadas, todos funcionando em estreita harmonia e sob o controle imediato de *ROGÉRIO DE ANDRADE* e de seu filho e “segundo homem” na hierarquia, *GUSTAVO DE ANDRADE*.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Prosseguindo, tem-se que, logo abaixo dos líderes da ORCRIM, estaria um seleto grupo de pessoas reputadas como integrantes de uma cúpula, de onde destacamos os seguintes personagens, contemplados em denúncia própria:

- (i) *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo “*ARAÚJO*”, chefe geral de segurança da ORCRIM;
- (ii) *DANIEL RODRIGUES PINHEIRO*, vulgo “*PINHEIRO*”, chefe direto da segurança pessoal de *ROGÉRIO DE ANDRADE*;
- (iii) *CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA*, vulgo “*ALEXANDRE ANDRADE*”, que, além de primo do líder criminoso *ROGÉRIO DE ANDRADE*, é um importante pilar na organização criminosa, especialmente por atuar diretamente na tomada de território e no exercício da força como *modus operandi* na atividade ilícita;
- (iv) *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo “*MUG*”, responsável pela gestão dos negócios da contravenção em relevante território geográfico, especialmente no que toca ao controle de produtividade financeira, o adequado funcionamento dos sistemas eletrônicos e a difusão de informações sobre possíveis operações policiais nocivas aos negócios;
- (v) *JEFERSON TEPEDINO CARVALHO*, vulgo “*FEIJÃO*”, gestor de casas de jogos, além de exercer papel de relevo na segurança e na vida



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

peçoal de *ROGÉRIO DE ANDRADE*; e

- (vi) *AMAURY LOPES JÚNIOR*, vulgo “*AMAURY BANCA*” ou “*MAGRÃO*”, responsável pela interlocução da horda com parte relevante da Polícia Civil, especialmente para viabilizar a instalação de um grandioso e nefasto esquema corruptivo.

Para além dos citados personagens, tem-se que a horda ainda conta, como já dito anteriormente, com núcleo tecnológico estável e organizado, voltado à manter hígidos os sistemas informatizados e as máquinas destinadas ao funcionamento do esquema de jogos e apostas ilegais. Tal setor, como se verá em denúncia própria (ora apresentada em conjunto) e como se pode inferir do detalhado relatório elaborado pelo GAECO (acessível pelo *link* próprio abaixo indicado), é composto por ao menos 02 (dois) seguimentos, um focado nas redes de tecnologia, em especial *links* e conexões necessários para hospedagem de toda a infraestrutura, e outro mais voltado ao funcionamento operacional direto dos sistemas e máquinas utilizadas em cada banca de apostas.

Por derradeiro, ainda temos que a organização criminosa, para fazer valer o domínio do vasto território físico que ostenta, utiliza da capilarização da gestão dos negócios ilícitos como uma importante estratégia, sendo o ora denunciado **RONNIE LESSA** um personagem de grande relevo neste contexto, já que, ao lado de outros asseclas (parte ora denunciados), domina nobre área carioca, a saber, o bairro da Barra da Tijuca, sem prejuízo de outras localidades para onde planejava a expansão das ações delituosas. Veja-se, neste espeque, o teor dos Relatórios de Análise n 021/2022, 022/2022 e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

023/2022, ora anexados a estes autos e acessíveis através do *link* abaixo referenciado.

Com efeito, é possível concluir da singela análise do vasto material probatório produzido nas fases investigativas da “Operação Calígula” (cuja íntegra segue disponibilizada ao Juízo), que trata-se de organização criminosa que, para perpetuar a prática de ilícitos, investe grande aparato financeiro, bem como movimenta numeroso grupo de pessoas em atividade verdadeiramente complexa, que envolve não só o emprego de violência para o controle de território físico, mas também, como dito, a aquisição de sistemas tecnológicos de alta sofisticação, a compra e distribuição de imenso acervo de máquinas “caça-níquel”, a operação de centenas de milhares de pontos de “jogo do bicho”, a utilização de grupos empresariais na ocultação e dissimulação de recursos, o emprego de armas de fogo, a utilização habitual de ameaças e violência, a utilização de forte aparato de segurança, a corrupção de agentes públicos, a eliminação de opositores e concorrentes, dentre outras estratégias ardis.

No que toca à corrupção de agentes públicos como um pilar central para o desenvolvimento da exploração ilícita de jogos de azar, tem-se que, para além dos inúmeros registros de ajustes espúrios com integrantes do sistema de segurança pública abordados nesta exordial acusatória e nas demais com ela apresentadas ao Poder Judiciário (corrupção sistêmica e continuada), foi desvendado, conforme compilado pelo Relatório GAECO nº 023/2022 (acessível pelo *link* abaixo), gravíssimo episódio (específico e pontual) em que a ORCRIM, especialmente através dos ora denunciados **RONNIE LESSA, MARCOS CIPRIANO, MAXWELL SIMÕES (“SUEL”), CARLOS EDUARDO (“KADU”), LEANDRO BARBOSA (“LEANDRO R”),**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

JEFFERSON MONTEIRO e RENATO PESSANHA PIRES (“RENATINHO”), seguindo os comandos do núcleo de liderança (*ROGÉRIO* e *GUSTAVO*), removeu da 16ª DP máquinas “caça-níquel” apreendidas naquela unidade, utilizando-se de caminhões para lograr êxito na empreitada.

Na outra extremidade, para viabilizar tal nefasto plano criminoso, tem-se a imprescindível atuação dos também denunciados **ADRIANA CARDOSO BELÉM e JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, ambos integrantes da Polícia Civil deste Estado, cuja responsabilização se persegue neste autos, haja vista sua indubitável conexão com a atividade criminosa organizada comandada por *ROGÉRIO* e *GUSTAVO DE ANDRADE*, inclusive havendo imputação aos membros da ORCRIM do crime de corrupção ativa correlacionado ao mesmo fato.

Especificamente quanto às estratégias adotadas pela malta para a consolidação de suas atividades, pedimos vênias para colacionar, exemplificativamente, alguns dos importantes elementos de prova produzidos pelas investigações em anexo que, inclusive, implicam outros denunciados abarcados nas outras denúncias ofertadas nesta oportunidade, tudo destacado de um grande acervo colocado à disposição do Juízo e das partes, na íntegra, os quais ilustram com clareza o que ora resta aduzido:

- **Da Existência de Uma Sólida Estruturação Hierárquica no Contexto Criminoso Organizado:**

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-



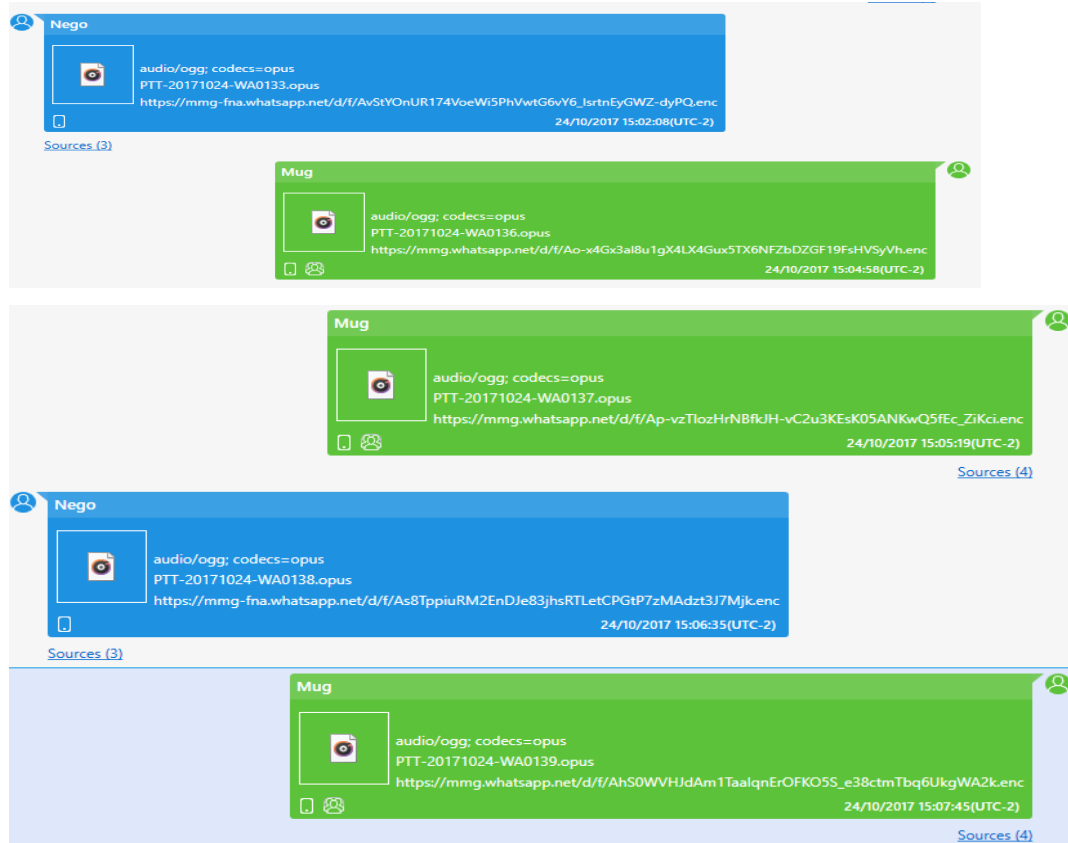
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional **MÁRCIO GARCIA DA SILVA**, vulgo "MUG", CPF:, no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



"NEGO" (em azul) envia para "MUG" (em verde) o áudio PTT-20171024-WA0133.opus, abaixo transcrito:

"Eu vou dispensar... dispensar não... os meninos vão começar a fazer a cobrança aqui, aí eu vou praí então, tá? Valeu!"

"MUG" (em verde) envia sequencialmente para "NEGO" (em azul) os áudios PTT-20171024-WA0136.opus e PTT-20171024-WA0137.opus, abaixo transcritos:



*"Não precisa vir não, rapaz. Dá uma moral para os caras aí. Você depois me encontra, rapaz. Tu vai sair daí? Deixar os caras aí sozinhos? **E eu quero ver essa cobrança aí também! Faz essa porra aí, que eu estou preocupado. Já tem 15 (quinze) dias que tem máquina aí e eu não sei quantas máquinas tem, o que que tu botou aí, o que que tu não botou. Eu quero saber, pô.**"*

"Tá parecendo até o patrão... Você está parecendo o patrão. Você faz tudo sozinho, você não fala nada, não dá satisfação de porra nenhuma, tá tudo errado, né Carlos? Mas tudo bem. Depois a gente se encontra. Não precisa vir agora não."

"NEGO" (em azul) envia para "MUG" (em verde) o áudio PTT-20171024-WA0138.opus, abaixo transcrito:

*"É isso que eu quero passar pra tu também... **Aqui está dominado, cara. Está dominado legal, entendeu?** Agora a gente vai começar... Eu estou aqui no local que o cara está acabando de aprontar aqui o comércio para a gente entrar aqui... Aqui está tranquilo, cara... **Está dominadinho mesmo aqui... Vai ficar bonito. (...)**"*

"MUG" (em verde) envia para "NEGO" (em azul) o áudio PTT-20171024-WA0139.opus, abaixo transcrito:

"Mas eu estou "por aqui" (expressão de raiva) Carlos. Já te falei... Porra, você tem 02 (dois) meses que você não me encontra. Isso é um absurdo. Se você quer trabalhar sozinho, trabalha sozinho. É



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

contigo mesmo. Mas vai aguentar as consequências, parceiro. Pô... eu estou falando com você há um tempão... Rapaz, me encontra... Pô, você some, você não aparece, você não dá uma satisfação, porra... E não é assim não, parceiro. Entendeu? Isso tem uma hierarquia. A gente tem que seguir a hierarquia da porra da firma, mas você não quer seguir. Você é fodão... Você se acha o fodão... Entendeu? É contigo! Você que sabe! Eu estou aqui sempre, maluco. Você quer me encontrar, você encontra, é só você querer.

Comentário: Do diálogo acima apresentado, travado entre "MUG" e "NEGO", resta clara a posição de chefia daquele primeiro sobre o último, bem como evidencia, com clareza, a existência de uma complexa estrutura hierárquica na horda.



Nego

5521990509416@s.whatsapp.net



Mug (owner)

5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

• Do Domínio Territorial Exercido pela ORCRIM e da Imposição de Violência na Atividade:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF, no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

"MARCELO AGULH" (em azul) encaminha mensagem de voz para



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

"MUG" (em verde) - PTT-20170927-WA0128.opus:

*"Ô Mug, me responde aí... Comunidade Santa Maria, lá no "Pau da Fome", é depois de onde era a Gama Filho, **é nosso?** Como é que é a situação lá? Comunidade lá cara... Uma milícia... Lá eu tenho um esquema bom... Dá pra botar um monte lá... Fala comigo aí!"*

"MUG" (em verde) encaminha mensagem de voz para "MARCELO AGULH" (em azul) - PTT-20170927-WA0134.opus:

"Parceiro, não é nosso não. Pau da Fome é Cascadura alí né? Tem que ver o bairro. Vê o bairro direitinho e vê se tem alguma coisa. Se não tiver e o cara da milícia quiser, a gente põe".

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, a blue message bubble from 'Marcelo Agulh' contains a voice message file: 'audio/ogg; codecs=opus PTT-20170927-WA0128.opus' with a download link and timestamp '27/09/2017 19:46:10(UTC-3)'. Below it, a green message bubble from 'Mug' contains a voice message file: 'audio/ogg; codecs=opus PTT-20170927-WA0134.opus' with a download link and timestamp '27/09/2017 21:15:23(UTC-3)'. At the bottom, two blue text messages from 'Marcelo Agulh' are visible: 'Pau da fome' (timestamp: 28/09/2017 06:07:54(UTC-3)) and 'Onde era a Gama filho em Jacarepaguá' (timestamp: 28/09/2017 06:08:11(UTC-3)).



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Marcelo Agulh
Vila olímpica
28/09/2017 06:08:17(UTC-3)
Sources (2)

Mug
Ali pode sim
28/09/2017 07:54:55(UTC-3)
Sources (3)

Mug
Tranquilo
28/09/2017 07:55:06(UTC-3)
Sources (3)

Marcelo Agulh
Estou partindo pata lá agora
28/09/2017 08:00:52(UTC-3)

Marcelo Agulh
Qual o desenrolo com a milícia? Vcs pagam alguma coisa pata eles?
28/09/2017 08:45:00(UTC-3)
Sources (2)

Mug
Não sei,ao certo. Mas acho que não se paga nada não
28/09/2017 09:02:56(UTC-3)
Sources (3)

Mug
Tenho que consultar. Até porque a área de Jacarepaguá é nossa
28/09/2017 09:03:34(UTC-3)
Sources (3)

Mug
Mas vou procurar saber e te falo.
28/09/2017 09:03:57(UTC-3)
Sources (3)

Mug
Qual é o nome da comunidade? Pau da fome?
28/09/2017 09:04:33(UTC-3)

Marcelo Agulh
Vou lá agora!! Pelo dito não
28/09/2017 09:06:45(UTC-3)
Sources (2)

Marcelo Agulh
Querria saber pata se houver alguma abordagem da milícia eu falar
28/09/2017 09:07:19(UTC-3)
Sources (2)

Mug
Procura saber isso. E se te perguntarem pra quem você trabalha? Fala o nome do R.
28/09/2017 09:07:21(UTC-3)
Sources (3)

Marcelo Agulh
28/09/2017 09:07:32(UTC-3)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Do diálogo se verifica com clareza que "MARCELO", em virtude da posição hierarquicamente superior ocupada por "MUG", vai até tal denunciado buscar informações sobre a possibilidade de expansão dos negócios ilícitos para um determinado território, identificado como "Comunidade Santa Maria – Pau da Fome".

Inicialmente, por não compreender com clareza a localização geográfica da área, "MUG" pede para que seja verificado o bairro de referência, para avaliar o domínio (ou não) da ORCRIM no caso, inclusive já antecipando que, caso não fosse área por eles dominada e houvesse interesse da milícia local, estaria disposto a explorar a área.

Todavia, após o interlocutor "MARCELO" confirmar que a área seria em Jacarepaguá, "MUG" de plano afirma que ali poderia ser explorado, notadamente por se tratar de território dominado pela horda liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*.

Por fim, "MARCELO" questiona se, por se tratar de área dominada por milícia, teria a ORCRIM que pagar algo, sendo tal questão rechaçada por "MUG", notadamente porque, segundo dito, Jacarepaguá seria área de domínio do clã. "MUG" ainda orienta, expressamente, que, em caso de qualquer problema, deveria o assecla falar o nome de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, vulgo "R".



Marcelo Agulh
5521964539411@s.whatsapp.net



Mug (owner)
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, there are several green messages from 'Mug' with timestamps from 01/07/2018. The messages contain financial data: 'Fala amigo', 'America 71434,03 35266,92', 'A', 'E ae?', 'E isso mesmo?', and 'entendeu?'. A red arrow points from the second green message to a separate box on the right. This box contains a list of financial data: 'America 71434,03 35266,92', 'A 4680,20 2255,00', 'Cedofeita 64279,97 36327,99', and 'A 5206,00 2067,30'. Below this list is the timestamp '01/07/2018 21:36:58(UTC-3)'. At the bottom of the chat, there is a blue message from 'Keke Bangu' containing an audio file and a link.

This screenshot shows a different part of the WhatsApp chat. It starts with a blue 'System Message' from 04/07/2018. Below it are two blue messages from 'Keke Bangu' containing lists of names and numbers: 'Boca 1934,22 Sapê 1593,83 S Roque 127,87' and 'Bica 1934,22'. At the top right, there is a green message from 'Mug' that says 'Fala AMIGO. COMO ficou a Águia ?' with a timestamp of 02/07/2018 22:00:43(UTC-3).

Comentário: No episódio acima, "MUG" (em verde) e "KEKE" (em azul) trocam informações sobre contabilidade financeira de múltiplos pontos de exploração ilegal de jogos, o que denota a efetiva capilaridade da ORCRIM e a sua atuação em vasto território geográfico.

Participants (2)

- Keke Bangu**
5521991532619@s.whatsapp.net
- Mug (owner)**
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)



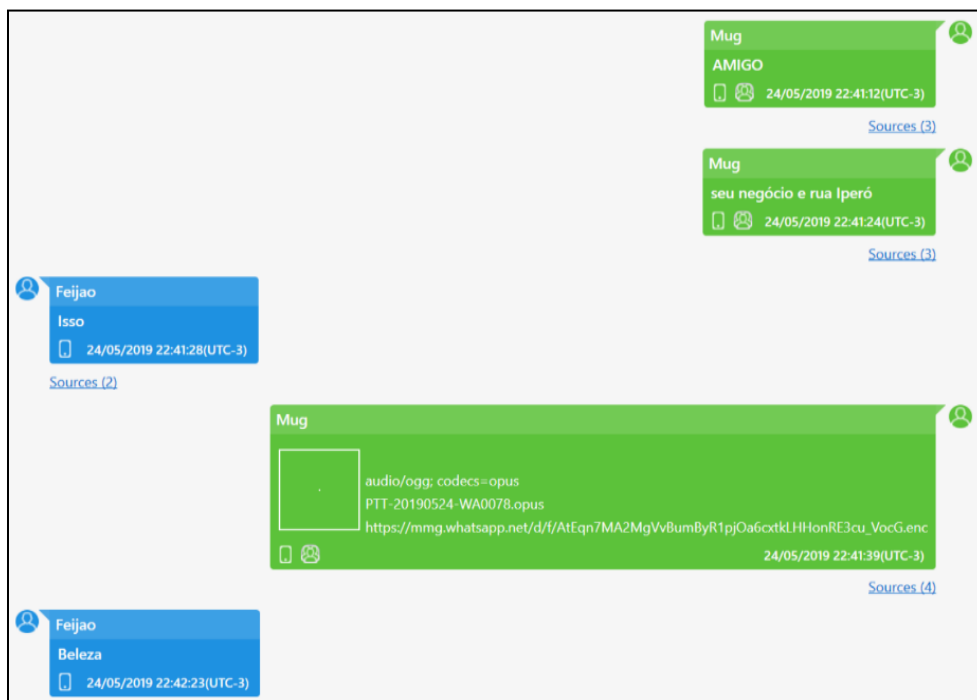
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional **MÁRCIO GARCIA DA SILVA**, vulgo "MUG", no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0078.opus), enviada por "MUG", cuja transcrição segue abaixo:

Atenção, me ligaram e o cara queria saber de quem era a situação e... e os caras do 2 querendo fechar. Entendeu? Ia lá para quebrar tudo. Mas eu dei uma ideia no amigo aqui e tô esperando uma resposta. Mas fica esperto porque se precisar fechar eu vou te ligar, valeu? É só isso.

Observação: Quando "MUG" se refere aos "caras do 2", quer referenciar os policiais da "P2", serviço reservado da PMERJ.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: No episódio acima, "MUG" (em verde) e "FEIJÃO" (em azul) falam sobre um dos pontos de exploração da ORCRIM, situado na **Rua Iperó, 490, Curicica, Rio de Janeiro-RJ**, o qual é administrado por "FEIJÃO". A gestão de "FEIJÃO" do referido ponto de exploração criminosa emerge, ainda, do fato de que "MUG" o alerta objetivamente sobre a ocorrência de operação policial, o que fez necessário o fechamento preventivo do local até a consolidação de "acerto" corruptivo.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional **MÁRCIO GARCIA DA SILVA**, vulgo "MUG", no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

Mensagem de voz (arquivo PTT-20190215-WA0058.opus), enviada por Mug:

Amigo, vê aí pra mim como é que tá a Abolição. E outra coisa, eu tô querendo ver a tua última visualização e não consigo ver! Bota essa porra pra mostrar aí porra... a tua última visualização Adriano, por favor! E me liga aí depois, rápido! Que eu quero saber como é que tá que o Cara tá esperando aqui uma resposta.

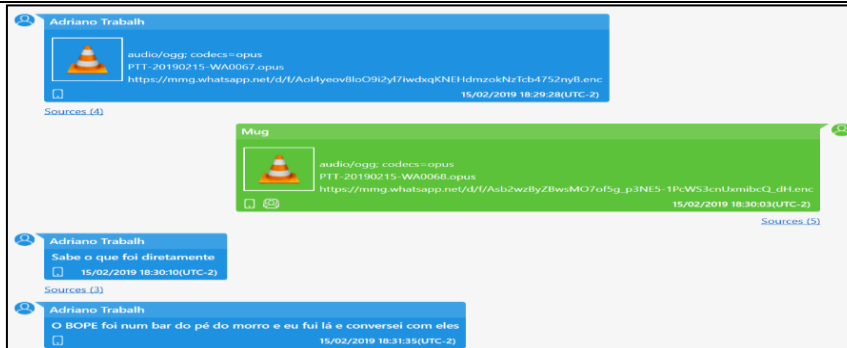
Na sequência, segue o diálogo:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

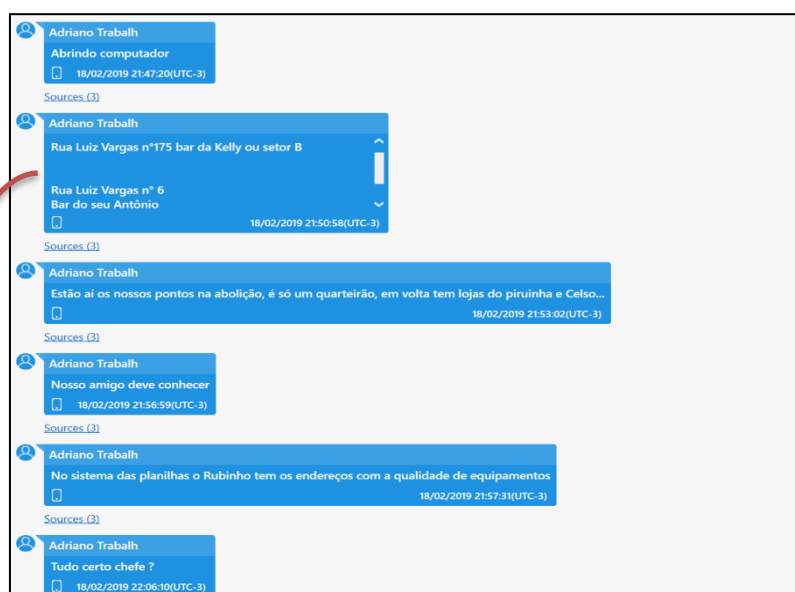
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Mensagem de voz (arquivo PTT-20190215-WA0067.opus) enviada por Adriano:

Chefão, o que aconteceu diferente aqui foi antes de ontem que... o rapaz de preto tiveram aqui no comércio, mas eu fui lá de noite e conversei com eles e eles foram embora. Só isso que aconteceu. Mais nada, nada mais. Por enquanto aqui tá tudo tranquilo. Já passei na loja aqui, na Nice, no Walmir, já passei nas duas bases aqui e tá tudo tranquilo. No bicho também não tem nada



Na conversa com Mug, Adriano detalha todos os endereços dos pontos que



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

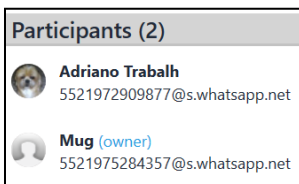
Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Rogério Andrade explora no bairro da Abolição:

- Rua Paquequer nº8 bar do Jorge
- Rua Luiz Vargas nº175 bar da Kelly ou setor B
- Rua Luiz Vargas nº 6 - Bar do seu Antônio
- Rua Solimões nº38 -Bar do Trogo
- Rua Figueiredo Pimentel nº 238 bar do Sérgio Varandão
- Rua Moreira nº18 loja do Valmir

Comentário: Diálogo entre "MUG" (em verde) e "ADRIANO" (em azul), ocasião em que se verifica a chefia do primeiro em relação ao último, na medida em que há evidente prestação de contas. Para além disso, há no diálogo a indicação de diversos pontos de jogos ilegais integrantes da área dominada por ROGÉRIO DE ANDRADE, especialmente nas imediações do bairro ABOLIÇÃO.

ADRIANO, ao prestar informações à "MUG", esclarece que o "bicho" e as demais operações estão tranquilas, apesar da aparição do BOPE na localidade, o que comprova o domínio territorial na área.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface with two participants: Tico Mico and Mug. The messages are as follows:

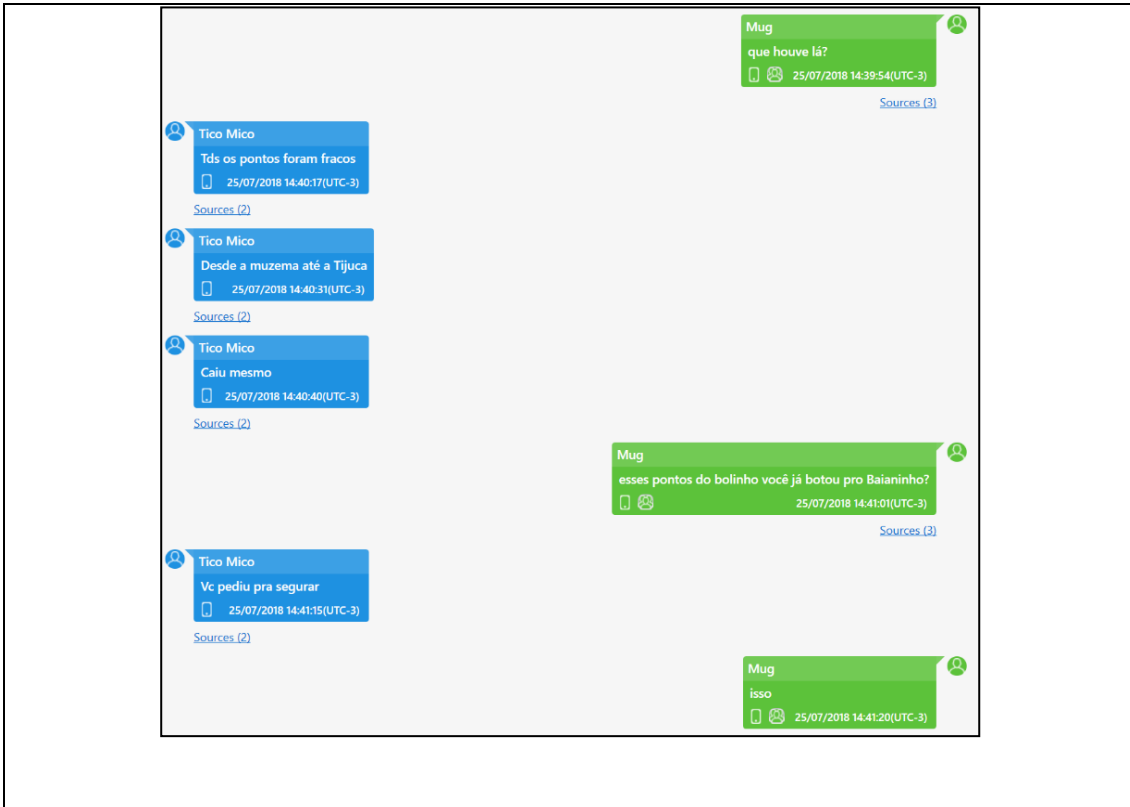
- Tico Mico** (11/07/2018 10:27:41(UTC-3)): O Ronaldão tá querendo vender a dele 450,00
- Sources (2)**
- Tico Mico** (11/07/2018 22:17:39(UTC-3)):
 - Recreio 20.163,00
 - Tijuca 23.558,00
 - Japa 32.574,00
 - Jpa2 16.867,00
 - Adriano 13.679,00
 - Total 106.841,00
- Sources (2)**
- Tico Mico** (11/07/2018 22:18:03(UTC-3)): Falta tirar 19 mil do salario
- Sources (2)**
- Tico Mico** (11/07/2018 22:18:36(UTC-3)): É o Adriano é o total das fitas dele Amanhã te passo especificado
- Sources (2)**
- Mug** (11/07/2018 22:18:51(UTC-3))
- Sources (2)**
- Tico Mico** (11/07/2018 22:18:59(UTC-3)): Rotas dale
- Sources (2)**
- Tico Mico** (18/07/2018 20:20:11(UTC-3)):
 - image/jpeg
 - IMG-20180718-WA0065.jpg
 - <https://mmg-fna.whatsapp.net/d/j//AswC0ld8qnm-DV4lg8GR0mCs-GRHvXaNI70z1zQ5qehf.enc>
- Tico Mico** (25/07/2018 14:36:54(UTC-3)): Faltando recreio estamos assim
- Sources (2)**
- Mug** (25/07/2018 14:38:12(UTC-3)): pô amigo, não tá ruim não
- Sources (3)**
- Tico Mico** (25/07/2018 14:39:12(UTC-3)): E ainda tem 1,7 dos pontos do bolinho
- Sources (2)**
- Tico Mico** (25/07/2018 14:39:21(UTC-3)): Po mugao
- Sources (2)**
- Tico Mico** (25/07/2018 14:39:30(UTC-3)): A Tijuca foi mto fraca
- Sources (2)**
- Mug** (25/07/2018 14:39:44(UTC-3)): verdade
- Sources (3)**
- Mug** (25/07/2018 14:39:54(UTC-3)): que houve lá?
- Sources (3)**
- Tico Mico** (25/07/2018 14:40:17(UTC-3)): Tds os pontos foram fracos



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Diálogo entre “MUG” (em verde) e “TICO MICO” (em azul), identificado como Rubens Onofre Neto.

Da conversa, extrai-se objetivamente o vasto domínio territorial da ORCRIM em questão, notadamente quando relatado inúmeros bairros em que a atividade seria explorada. Da conversa, em apertado resumo, infere-se a atuação nas áreas da Muzema, do Recreio dos Bandeirantes, da Tijuca e de Jacarepaguá.

Participants (2)

- Tico Mico**
5521995373665@s.whatsapp.net
- Mug (owner)**
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-



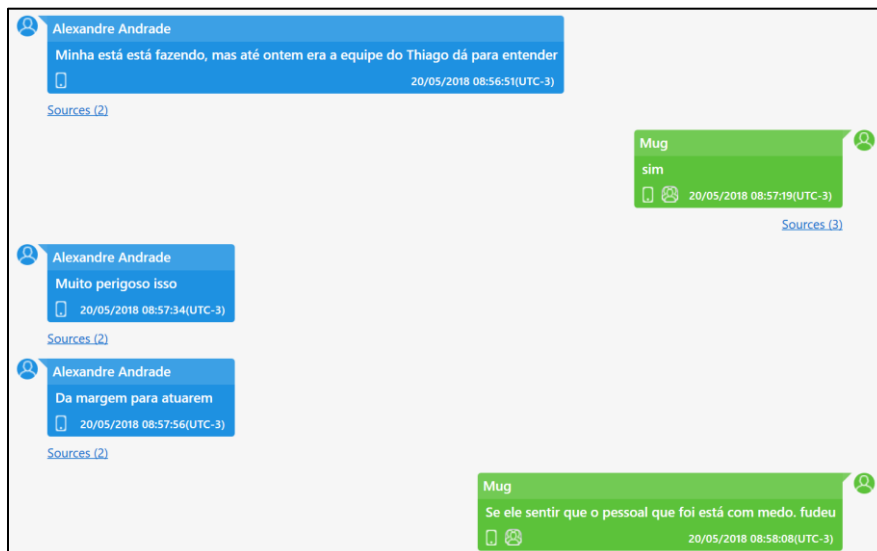
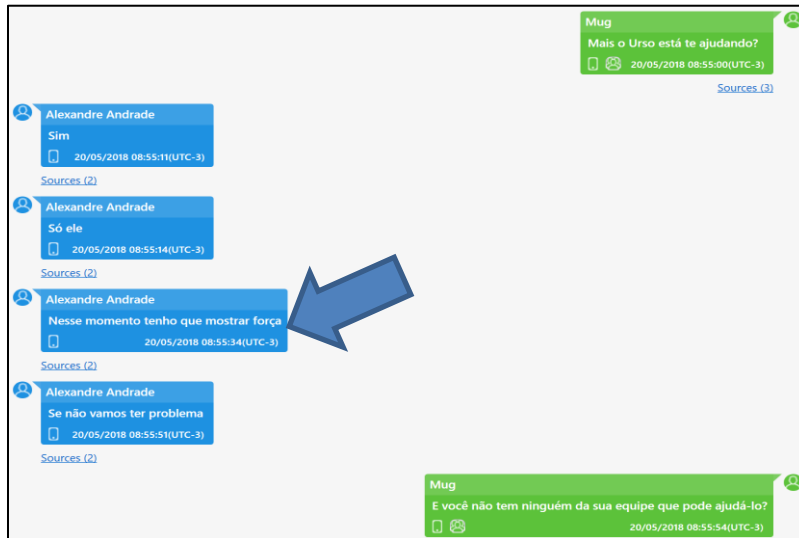
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Mug
Mais Você já conseguiu botar os equipamentos na Rua?
20/05/2018 08:59:28(UTC-3)

Alexandre Andrade
Sim, exatamente isso que estou tentando falar e já foi passado para eles por alguém que está comigo e fazendo um jogo duplo
20/05/2018 08:59:37(UTC-3)

Alexandre Andrade
Quase nada
20/05/2018 08:59:53(UTC-3)

Alexandre Andrade
28
20/05/2018 08:59:58(UTC-3)

Mug
Você levou quantos 100?
20/05/2018 09:00:25(UTC-3)

Alexandre Andrade
O urso não rodou a rua ficou parado em um posto
20/05/2018 09:00:32(UTC-3)

Alexandre Andrade
150
20/05/2018 09:00:37(UTC-3)

Mug
Aquele pessoal que está fazendo a sua segurança está com vocês?
20/05/2018 09:01:27(UTC-3)

Alexandre Andrade
Sim mas tem rodar a cidade
20/05/2018 09:01:55(UTC-3)

Alexandre Andrade
E eles ficam comigo
20/05/2018 09:02:08(UTC-3)

Mug
Mas porquê não põe alguém com o Urso. Só pra ele não se sentir sozinho? Não precisa?
20/05/2018 09:03:41(UTC-3)

Mug
O Urso CONSEGUIU colocar mais máquinas?
20/05/2018 21:36:44(UTC-3)

Alexandre Andrade
Não tudo mas já caminhou como eu estava querendo
20/05/2018 21:37:14(UTC-3)

Mug
MAIS você falou com ele?
20/05/2018 21:37:25(UTC-3)

Alexandre Andrade
Sim
20/05/2018 21:37:30(UTC-3)

Mug
Boa
20/05/2018 21:37:38(UTC-3)

Alexandre Andrade
Botou tudo a minha disposição
20/05/2018 21:37:54(UTC-3)

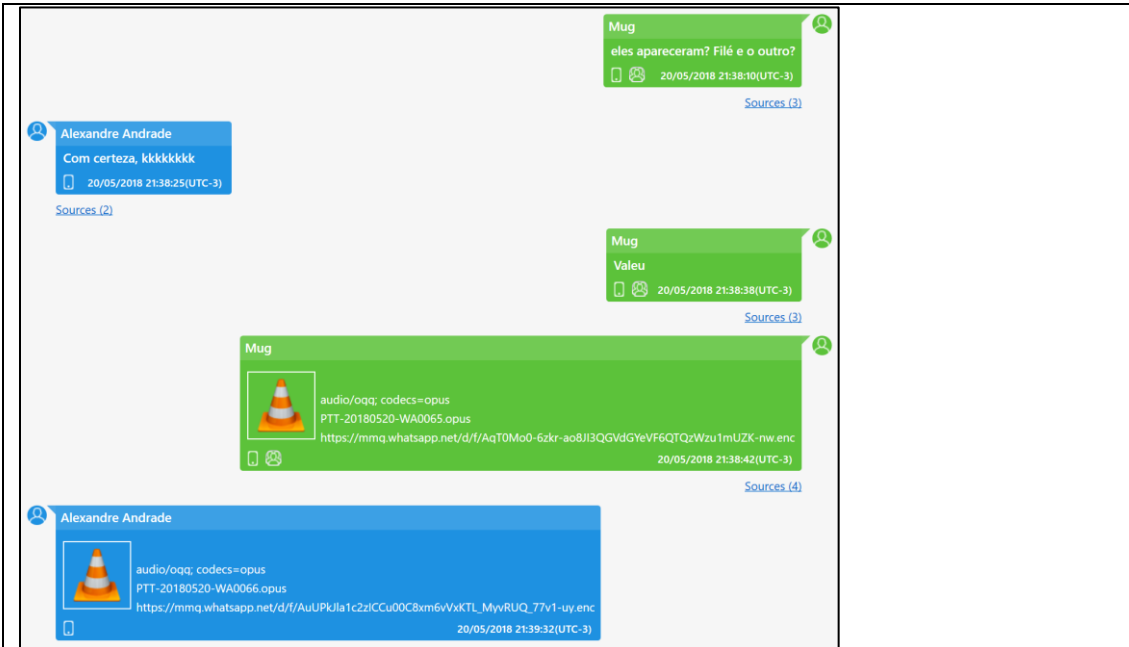
Mug
eles apareceram? Filé e o outro?
20/05/2018 21:38:10(UTC-3)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

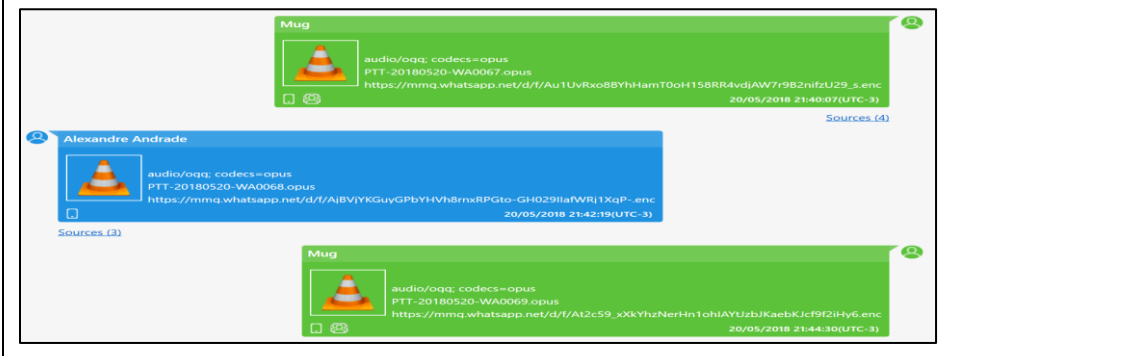


Mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0065.opus) enviada por "Mug", em 21/05/2018:

*Que que tu falou com ele? Que que tu falou com **teu primo** a respeito dos caras. Fala pra mim.*

Mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0066.opus) enviada por Alexandre:

Meu irmão! Soltando fogo pelas narinas. Chamou os caras de frouxo, o caralho, ligou pros caras, mandou os caras ir lá... na hora. Meu irmão, os caras voltaram tudo correndo rrsrsrs. Um bando de banana do caralho, vai tomar no cú.





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Na sequência do diálogo, Alexandre envia mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0068):

*Então, consegui botar bastante. Quer dizer, bastante não, mas mais coisas. Principalmente porque hoje é dia de domingo, tem muita coisa que estava fechada. Mas o mais importante é que a estrutura funcionou, a engrenagem funcionou, da maneira que eu queria, entendeu? É isso que eu queria que ficasse bem claro, sacou? Porque, porra... os caras meu irmão, comandar o negócio num posto de gasolina pelo celular?!?! Vai tomar no cu! Pô, isso eu mesmo faço cara e não preciso de ninguém aqui. E quando eu falei com os caras, os caras estavam na estrada indo embora. Pô, isso é um esculacho neh meu irmão! **Eu não falei com detalhes, mas quem falou sobre os caras, até pro patrão, foi o próprio Urso**, entendeu? E ele falou: caralho, cara, **o Rogério tá soltando fogo pelas ventas** (risos). Eu falei é... (risos). E não conversei mais nada, mas no dia seguinte estavam os dois lá e eu perguntei, chamei os dois e falei... o que que tá havendo? Qual o problema de vocês? Falei mesmo! – Ah que você não falou nada e a gente ficou assim... – Sabe? Querendo jogar a culpa pra cima de mim. Vai se foder! Tem é que fazer o teu trabalho, faz o teu e eu faço o meu. Tenho outras coisas pra fazer. Eu não posso ficar tomando conta de marmanjo. Mas pelo menos agora, hoje, rodou redondinho. Tava precisando chamar a atenção deles mesmo.*

Comentário: No episódio acima, “MUG” (em verde) e “ALEXANDRE ANDRADE” (em azul) deixam claro existir uma disputa territorial onde, de um lado está Alexandre Andrade e Rogério Andrade, e do outro Thiago Teixeira Cardoso, atual administrador da área do falecido César Andrade. Alexandre Andrade teria levado 150 equipamentos de apostas para implantar no território disputado, porém, até aquele momento, só havia conseguido colocar em funcionamento 28.

Alexandre reclama ainda do pessoal que estaria no local para realizar a



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

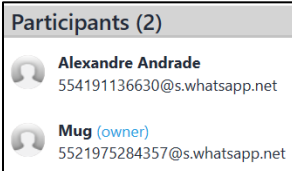
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

segurança e a instalação dos equipamentos e diz que essas pessoas estariam com medo, e que não poderia demonstrar isso a Thiago.

Infere-se que Alexandre colocou uma grande equipe de policiais e outros criminosos na rua para fazer valer o domínio territorial, de modo a viabilizar a instalação dos equipamentos na aludida área.

Por derradeiro, salta aos olhos a participação ativa de ROGÉRIO DE ANDRADE no episódio, o qual é expressamente mencionado por ALEXANDRE, seu primo.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo link:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo “MUG”, CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em destaque:

“Mug” envia mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0072.opus):

Tu acha que ele vai continuar com isso? Ele vai perder mesmo na moral e ficar na dele? Porra... é muito bundão né cara.

Mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0073.opus), enviada por Alexandre Andrade:

*Cara... eu não sei meu irmão. Mas eu tô apostando... espero que não, mas **eu tô me defendendo pro pior**. Por isso que até o... o **Amigo está mandando o chefe da segurança***

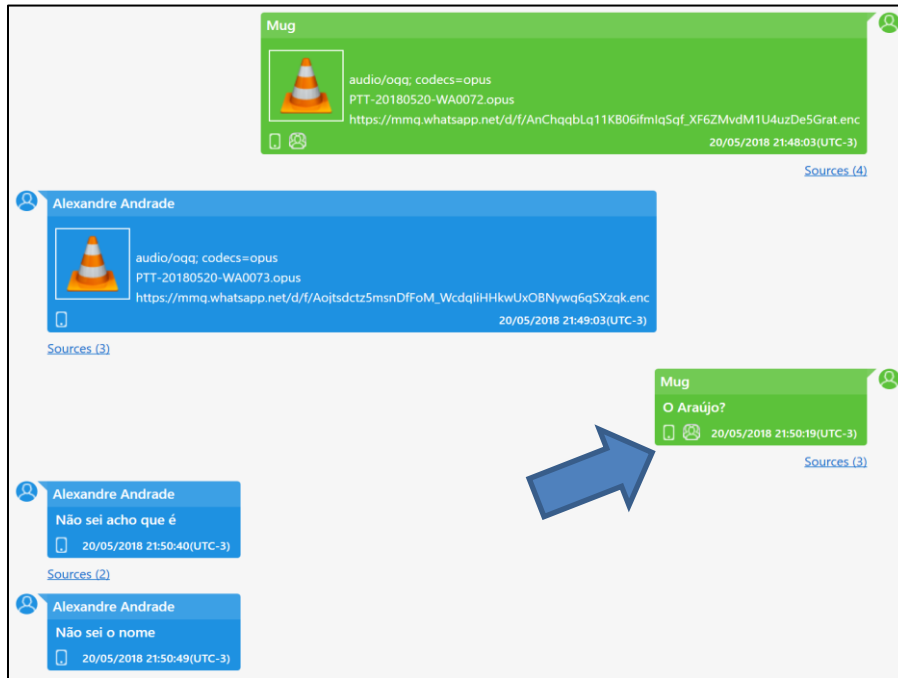


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

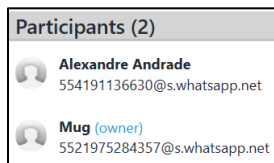
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

pra cá com mais seis homens.



Comentário: No mesmo contexto do diálogo anterior, "ALEXANDRE" diz à "MUG", quando preocupado com o conflito territorial instalado com THIAGO, que ROGÉRIO DE ANDRADE estaria enviando o chefe da segurança para intervir na questão, o qual fora indicado como sendo o também denunciado "ARAÚJO".



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.



Material em destaque:



Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0121.opus) enviada por SANDRINHO RECREIO, em 01/11/2017:

*Não nego, é coisa de trabalho. Entendeu? É uma situação que foi oferecida pra mim, mas eu queria conversar com você antes, entendeu? **Pra ver se isso interfere no empreendimento aqui, entendeu?** Aí eu precisava conversar com você pessoalmente. Mas é só isso só, nada de mais não.*

Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0128.opus) enviada por Mug em 01/11/2017:

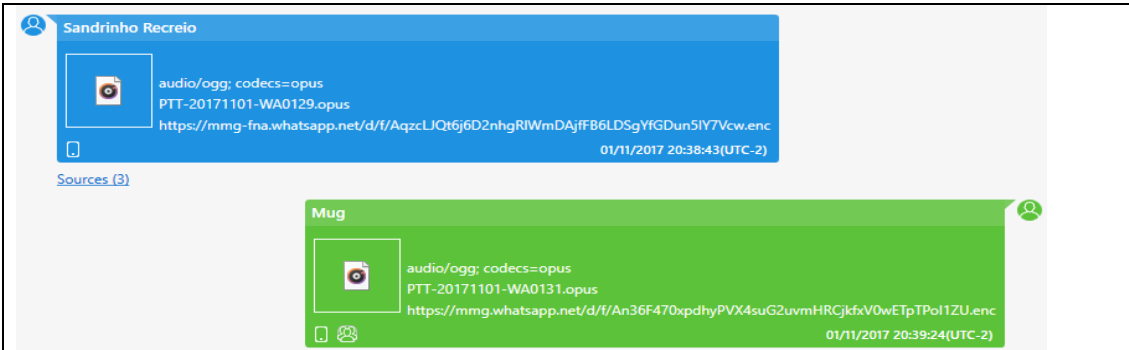
Deixa eu te perguntar só uma coisa... É alguma coisa que tu quer botar na loja aí que te ofereceram, é isso? Na tua loja, é isso irmão?



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

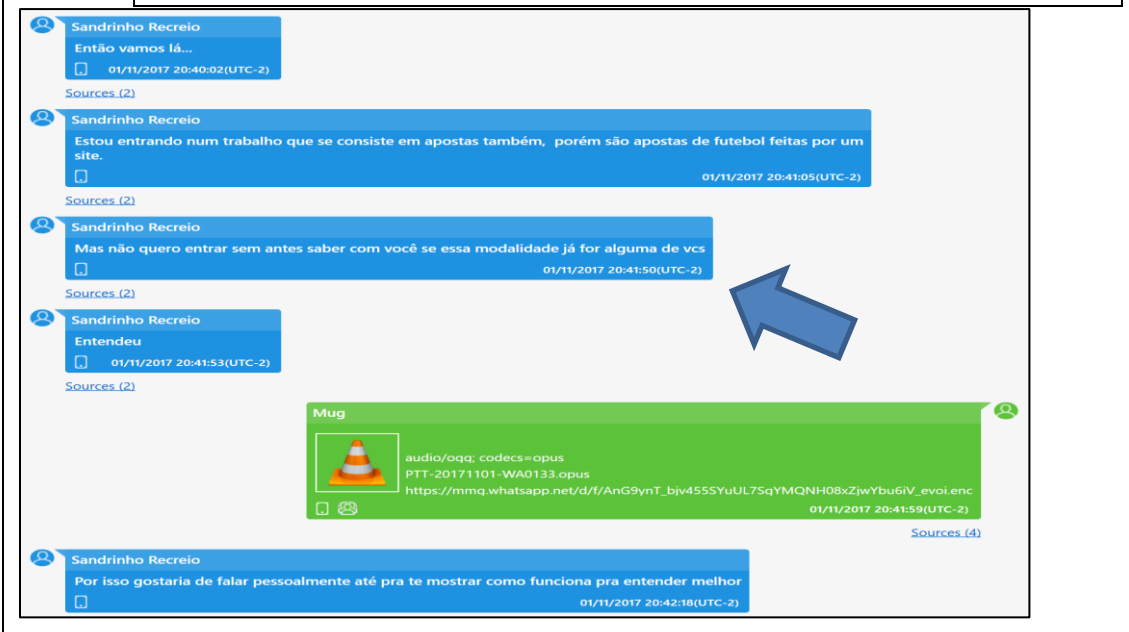


Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0129.opus) enviada por SANDRINHO RECREIO, em 01/11/2017:

*Não, não, não... Não é nada disso. Entendeu? É outra situação. **Eu queria falar com você, mas não sei se esse canal aí pra eu falar com você claramente é aberto. Só se vc me disser que é aberto, aí eu te explico melhor.***

Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0131.opus) enviada por Mug, em 01/11/2017:

Pode falar irmão, não tem problema não. Ou então escreve, tu não consegue escrever não? Tenta escrever com calma aí... escrito é melhor.





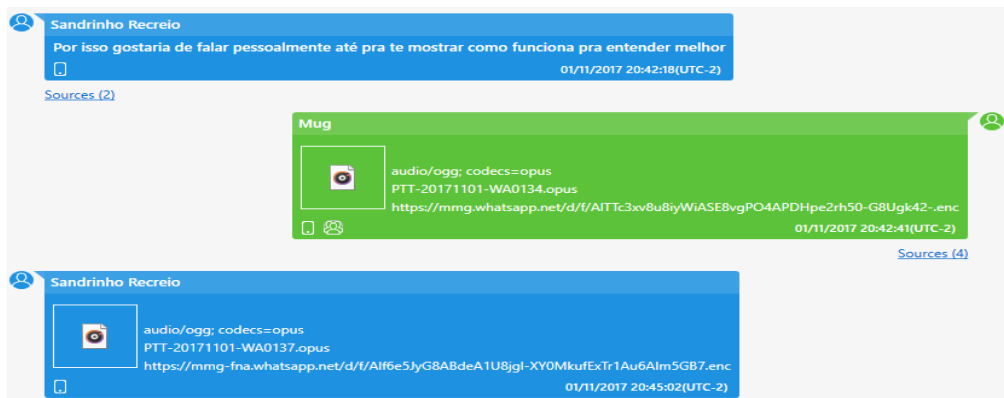
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0133.opus) enviada por Mug, em 01/11/2017:

*Irmão, isso aí é uma **coisa que é do homem**, entendeu? **Se for na área, eu tenho que conversar pessoalmente contigo porque não pode, entendeu? Ele proíbe mesmo. Não deixa botar não!** Agora, se for um esquema teu em outro lugar, aí não tem problema não cara, de jeito nenhum. Agora se for aí no bar, **nessa área aí não dá, entendeu?** Mas aí eu converso pessoalmente contigo. O negócio é maneiro pra caramba e **a gente já tá na pista com isso, entendeu?**
Geral!*



Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0134.opus) enviada por "Mug", em 01/11/2017:

*Eu conheço... eu já conheço, entendeu? Isso aí já está geral, Rio de Janeiro todo. **Só que ELE que botou né! Ele que introduziu e eu tomo conta de alguns lugares, entendeu?** Mas pode ser pela televisão, pode ser pelo tablet, pode ser uma loja... Eu sei, eu já tenho até loja, entendeu?*

Mensagem de voz (arquivo PTT-20171101-WA0137.opus) enviada por SANDRINHO RECREIO, em 01/11/2017:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

*Pô... entendi. É esse então MUGÃO. Então vou dar a "ultima forma" aqui cara. Entendeu? **Já vou falar que não pode então, porque é outra coisa. Aham.. Deus me livre!!! Tá vendo? Por isso eu quis logo falar com você, entendeu?** Isso é uma coisa que veio assim... me foi apresentada... eu vi e tal... ai pô, tipo, eu me interessei... dá uma grana... e não é uma coisa tão meticulosa, paradinha que tu faz no telefone, no tablet, pequenininho ali, entendeu? **Mas eu, antes de mais nada, quis logo falar contigo, entendeu? Então vou parar tudo. Aí a gente fala pessoalmente pra você entender aqui. Mas obrigado, irmão. Obrigadão, tá? E é isso, está tudo última forma, tudo parado. A gente se fala pessoalmente então.***

Comentário: "Mug" (em verde) deixa bem claro para "Sandrinho Recreio" (em azul) como funciona o monopólio de Rogério Andrade com o jogo dentro da área dominada por ele. Alerta que não pode colocar porque Rogério "**proíbe**" e "**não deixa botar**" qualquer atividade de jogo na extensão territorial por ele ocupada.

Verifica-se, pois, do referido diálogo, que "Sandrinho Recreio" (em azul) estaria absolutamente preocupado em explorar jogos em seu estabelecimento, que é situado em área dominada pela ORCRIM, tanto é que buscou autorização prévia junto à MUG e se prontificou em parar imediatamente a atividade quando descobriu a atuação da ORCRIM na localidade.

Extraí-se, ainda, do diálogo, a importância de MUG na estrutura criminosa, tanto por ser referência no pedido de autorização encabeçado por "Sandrinho Recreio", quanto por afirmar categoricamente que faz a gestão de áreas dominadas por Rogério de Andrade, inclusive possuindo loja para jogos.

Complementando a informação, tem-se que em 14/11/2019 os nacionais **Oséas Gomes Sales** e **Pablo Costa Nunes** foram assassinados (<https://extra.globo.com/casos-de-policial/policial-investiga-se->



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

[assassinatos-na-zona-oeste-foram-ordenados-por-contraventores-](#)

[24083384.html](#)). Oséas teria recebido ordem da contravenção da zona oeste para encerrar as apostas que vinha fazendo de bolões de futebol. No dia da morte, Oséas decidiu fazer uma "saideira" como um último bolão.

Note que é a mesma modalidade de jogo que Sandrinho pretendia colocar.

A morte de ambos se deu no bairro de Realengo, uma das áreas de Rogério Andrade. De acordo com o diálogo entre "Mug" e Sandrinho, Rogério Andrade já dominava o jogo de apostas de futebol, no mínimo, desde 2017.

Participants (2)

- Sandrinho Recreio**
5521987521137@s.whatsapp.net
- Mug (owner)**
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo link:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo "ARAÚJO", inscrito no CPF sob o nº objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, it lists participants: 'Pinheiro' (5521999057878@whatsapp.net) and 'Unknown (owner)'. Below, the conversation history shows two audio messages from 'Pinheiro'. The first message, highlighted in blue, has a filename 'be6af613-3b2d-4ec6-be84-6bf6f02668d8.opus' and a timestamp of 29/03/2020 14:59:51(UTC+0). The second message has a filename 'c121c5dc-19af-4706-94c5-9f58515805ad.opus' and a timestamp of 29/03/2020 15:01:44(UTC+0).

Áudio “be6af613-3b2d-4ec6-be84-6bf6f02668d8.opus” enviado por Pinheiro (em azul acima):

*"Araujo, o que acontece... Porra irmão, eu pouco falo com meu irmão rapá. Porra. **Meu irmão ele traiu ele, quer dizer, traiu o 01, traiu você,** porque porra, você cansou de falar, vamo botar teu irmão lá, vamo botar teu irmão lá... Porra, e eu... Ah, vambora! Entendeu? Porra. E o cara fez o que fez. Porra! Isso aí não passa nem pela minha cabeça, filho. Tá de brincadeira. Porra. Te falar filho... sem consideração, entendeu? Não teve consideração comigo. Entendeu? Não teve consideração com a minha família. Com ninguém. Entendeu? **Agora, porra... Imagina se o 01 aí não tava... não tinha uma consideração? Irmão! Vap! Porra filho, Vap em mim também, filho!** Entendeu? Não pensa nisso? Como é que eu vou pensar nele nessa hora, entendeu? Na moral? Sei que tu tem teu irmão lá também, entendeu... é... vocês são unidos, entendeu? Teu irmão é sujeito homem e a gente sabe disso. Entendeu? Porra. Mas cada um tem que, tem que meu irmão... Meu pai sempre falava, parceiro, cabeça que não pensa, corpo que padece".*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

LINK PARA OUVIR O ÁUDIO DE PINHEIRO:

Comentário: "PINHEIRO" (em azul) externa sua indignação com a conduta do seu irmão (Ademir – também segurança de Rogério), bem como no fato de tal infortúnio ter gerado reflexos a ele próprio, inclusive conjecturando uma possível sorte do fato de "ROGÉRIO DE ANDRADE" ter "consideração" com ele, o que evitou ser morto juntamente com seu irmão (conclusão alcançada pelo tom empregado no trecho "**Imagina se o 01 aí não tava... não tinha uma consideração? Irmão! Vap! Porra filho, Vap em mim também.**")

Do trecho infere-se que ROGÉRIO DE ANDRADE age com violência e tem por hábito eliminar desafetos, opositores e eventuais traidores.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

- **Da Operacionalização dos Núcleos Tecnológicos e da Aquisição e Gestão de Sistemas e Equipamentos Eletrônicos e de Informática:**

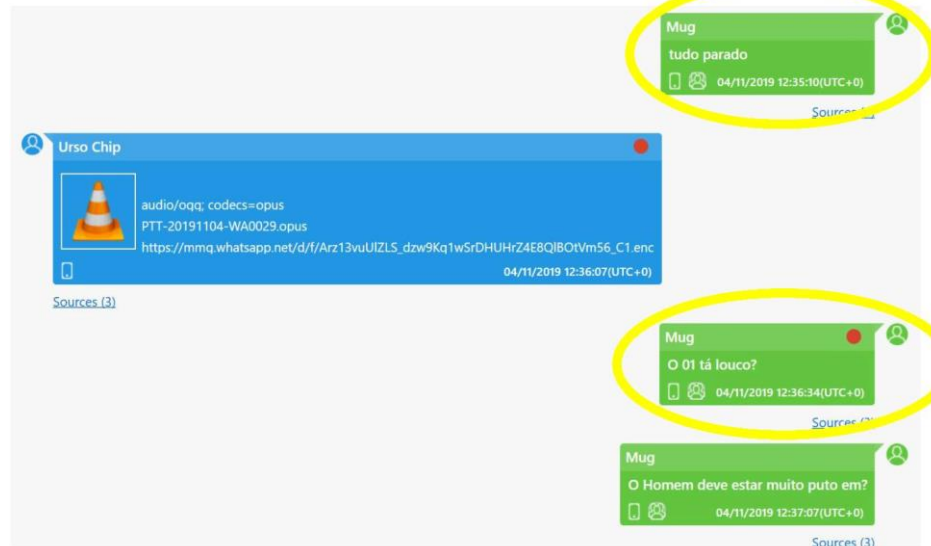
A ORCRIM, na sua estrutura, ostenta vasto aparato tecnológico, tudo diretamente vinculado à administração e chefia de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, como se vê especialmente da teia de relações existente entre os integrantes da horda. Vejamos:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo



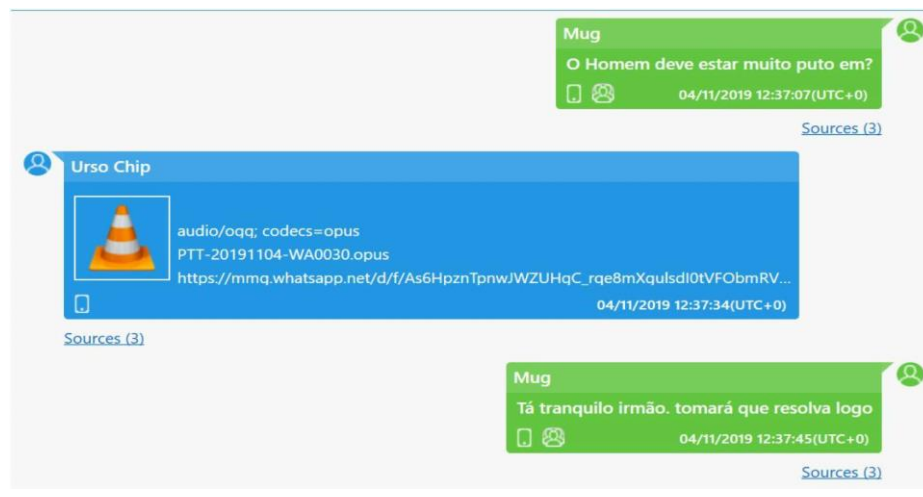
cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em destaque:



Áudio PTT-20191104-WA0029.opus, enviado por "URSO CHIP":

"Pior que não tem como fazer nada. O link que os caras estão disponibilizando não está funcionando, simplesmente assim. Você tenta atualizar, instala e ele fica no loop. Os caras estão tentando resolver, estão batendo cabeça. Enquanto esse link não estiver ativo, o aplicativo válido, vai ficar nisso aí. Vai dar meio-dia e os caras não resolvem, estão batendo cabeça".





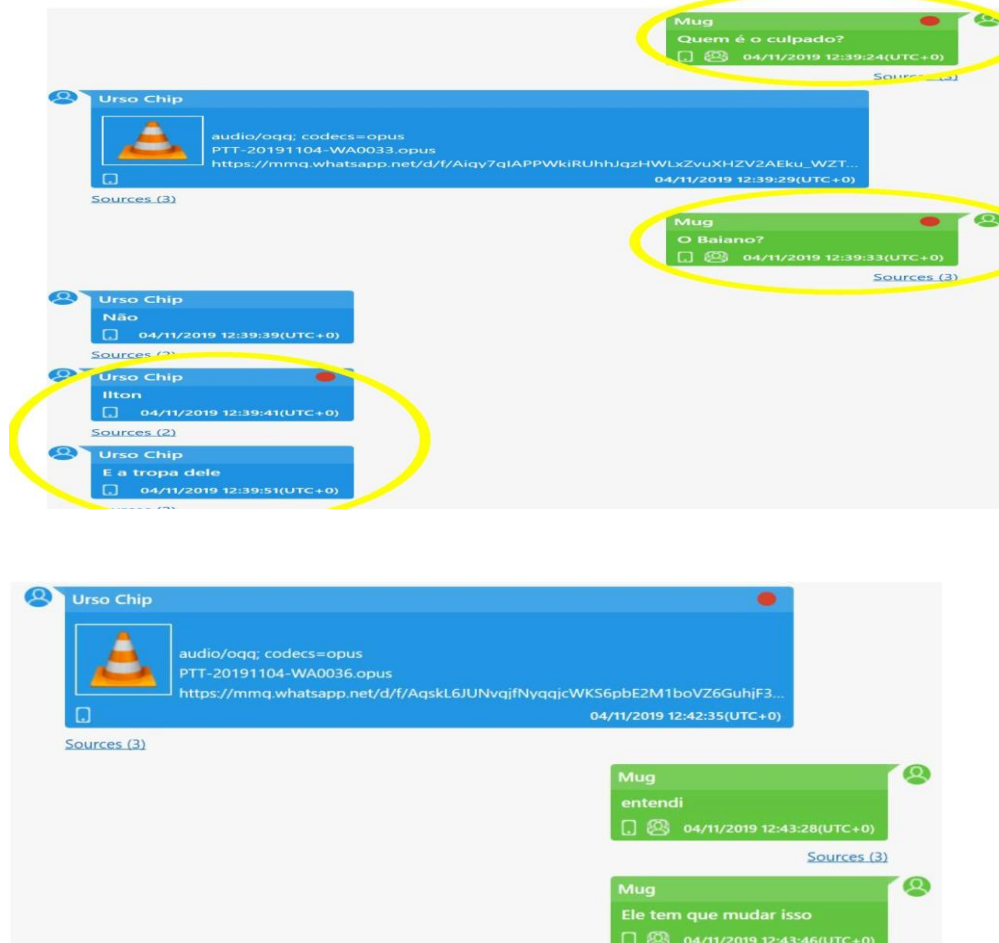
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Áudio PTT-20191104-WA0030.opus, enviado por "URSO CHIP":

"Porra, cara! Pior que é o seguinte... hoje é dia 04, início de mês, é onde mais vende. Porquê nego tá com dinheiro, recebeu. Caralho, meu irmão... Vou te falar... Tem que ver as filas nos pontos pra jogo e não tem ninguém jogando."



Áudio PTT-20191104-WA0036.opus, enviado por "URSO CHIP":

"Da equipe dele só tem um com formação de programador, o restante ninguém. No máximo ali um banco de dados, uma webzinha, um aplicativo. Só tem em formação. E eu já



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

“tinha falado isso com o João. Não pode ser um, pelo menos analista formado em programação é no mínimo dois, no mesmo patamar. Porque se um não resolve entra o outro e assim vai, duas cabeças. Enquanto for assim, meu amigo, não tiver ninguém na linha dele, do ILTON, que é programação, vai bater cabeça.”

Comentário: Do diálogo travado entre “MUG” (em verde) e “URSO” (em azul), observa-se com clareza a existência de um núcleo próprio voltado a tratar de questões tecnológicas, sendo tal núcleo liderado por “URSO” (identificado como sendo Edson Nogueira de Medeiros Junior) e “ILTON” (identificado como Ilton Antônio Esteves, sócio da CYSNE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA), além de integrado por outras múltiplas pessoas. Tal núcleo, como visto no diálogo, é responsável pela rede de internet, pelos links e pela programação de todo o aparato tecnológico necessário ao desenvolvimento das atividades da ORCRIM. Observa-se, ainda, a referência de liderança de *ROGÉRIO DE ANDRADE*. O referido núcleo tecnológico, por sua vez, será contemplado em denúncia própria (ora apresentada em conjunto), oportunidade em que será devidamente esmiuçado.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Para além da esclarecedora conversa acima colacionada, ainda temos que, da extração do aparelho telefônico *XIAOMI*, IMEI



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

865183038357727, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001, foi possível encontrar o *APK (ANDROID APPLICATION PACK* ou *ANDROID PACKAGE)* do aplicativo utilizado pela horda para realizar e gerir apostas ilegais, de onde também se extrai os links para baixá-los, senão vejamos:

<u>Name</u>	<u>Last modified</u>	<u>Size</u>	<u>Description</u>
Parent Directory		-	
CA.7z	2019-02-26 21:58	32M	
CacaNiquel V01M01.7z	2017-04-20 10:40	24M	
FUTEBOL HOMOLOG.7z	2020-02-18 16:38	151M	
HOMOLOG/	2021-10-08 15:47	-	
JB PRODUCAO OUTROS V.>	2020-03-06 09:27	37M	
JAnimacao.7z	2017-07-03 08:35	31M	
JogoInstantaneo V01M.>	2017-11-09 10:37	29M	
POMBOCORREIO V01M01.7z	2020-01-28 17:21	58M	
ScriptJB.sql	2017-04-28 18:15	6.3K	
cn-debug.apk	2017-09-08 15:14	3.2M	
homolog_01/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_10/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_caxias/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_ceara/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_para/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_poa/	2021-12-07 04:03	-	
homolog_teresina/	2021-12-07 04:03	-	
jb-debug.apk	2020-03-04 15:57	9.2M	
prod_01old/	2020-12-02 17:31	-	
prod_10/	2021-12-07 04:03	-	
prod_caxias/	2021-12-07 04:03	-	
prod_ceara/	2021-12-07 04:03	-	
prod_para/	2021-12-07 04:03	-	
prod_poa/	2021-12-07 04:03	-	
prod_teresina/	2021-12-07 04:03	-	

Do registro acima, vinculado à "RAI" – RAI HOLDING PART SOCIETARIAS LTDA (CNPJ Nº 12.194.641/0001-03), de que são sócios *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*, observamos a disponibilização de aplicativos de jogos ilícitos não apenas no Rio de



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

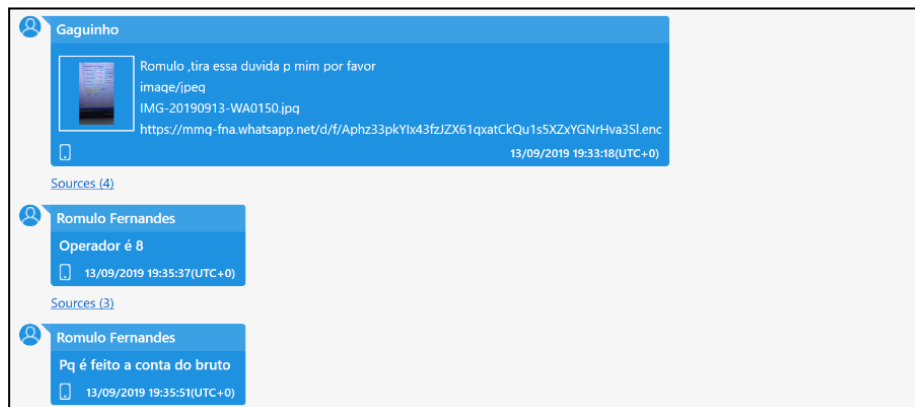
Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Janeiro, mas também para o Ceará, Pará, Teresina e Porto Alegre.

Por derradeiro, ainda se tem a descoberta de grupo de *WhatsApp* criado para prestação de apoio operacional aos equipamentos tecnológicos voltados aos jogos de azar, o qual fora nominado como "SISTEMA SL". Neste sentido, vejamos os participantes do grupo e os debates travados:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

WhatsApp chat log showing messages from João Bangu, Gaguinho, Romulo Fernandes, and Jorge TRABALHO NOVO. The messages discuss equipment registration and point management.

João Bangu
Bom dia Rômulo
14/09/2019 12:55:17(UTC+0)
Sources (2)

João Bangu
Como alterar o posicionamento da sequência das máquinas cadastradas
14/09/2019 12:56:04(UTC+0)
Sources (2)

Gaguinho
Boa tarde Rômulo ,como eu troco o nome do ponto , coloquei errado
Esses 3 o nome correto e Piauí
image/jpeg
IMG-20190914-WA0065.jpg
<https://mmq-fna.whatsapp.net/d/AvmMRzLSpDnpUqiZmX3yfuz4s0AqodYQHCLVRacXYAR.enc>
14/09/2019 15:05:36(UTC+0)
Sources (4)

Gaguinho
Coloca também na opção de JG , (futebol ,fantasy)
14/09/2019 15:13:29(UTC+0)
Sources (3)

Romulo Fernandes
Boa tarde, é só Vc movimentar a maquina , no menu MAQUINAS -> MOVIMENTAR
14/09/2019 16:31:13(UTC+0)
Sources (3)

Romulo Fernandes
Chegando em casa eu coloco
14/09/2019 16:31:54(UTC+0)

João Bangu
Como faço pra iniciar outro ponto? Não consigo sair do primeiro, ou é pra cadastrar os equipamentos todos juntos?
15/09/2019 01:20:06(UTC+0)
Sources (2)

Jorge TRABALHO NOVO
João Boa noite primeiro vc cadastra o ponto e depois a máquina
15/09/2019 01:21:50(UTC+0)
Sources (3)

Jorge TRABALHO NOVO
Toda vez que vc cadastrar fecha no x e volta a fazer
15/09/2019 01:23:06(UTC+0)
Sources (3)

João Bangu
Fiz com o primeiro, só que agora, estão todos os pontos não consigo entrar no segundo ponto pra colocar as máquinas.
15/09/2019 01:23:12(UTC+0)
Sources (2)

João Bangu
Então não consigo entrar no ponto e cadastrar as máquinas?
15/09/2019 01:24:31(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat with the following messages:

- Romulo Fernandes**: O relatório esta em FINANCIAS -> RELATÓRIO TOTAL FIRMA (01/10/2019 14:11:39(UTC+0))
- Romulo Fernandes**: A movimentação da máquina esta em MÁQUINAS -> MOVIMENTAR -> INCLUIR MOVIMENTAÇÃO (01/10/2019 14:12:27(UTC+0))
- João Bangu**: (01/10/2019 14:12:50(UTC+0))
- Romulo Fernandes**: No relatório para firma, caso queira imprimir sem os valores (conforme o Ricardo solicitou) , existe um botão na parte inferior do lado esquerdo da tema que imprime sem os valores. (01/10/2019 14:14:08(UTC+0))
- Romulo Fernandes**: Qualquer dúvida estarei a disposição . (01/10/2019 14:14:34(UTC+0))

Comentário: Das conversas acima colocadas observamos a finalidade específica do grupo, objetivamente voltada ao apoio tecnológico da atividade criminosa desempenhada.

Verifica-se, ainda, o papel preponderante de *ROMULO COLLI FERNANDES*, figurando como *expert* na gestão tecnológica.

Participants	
5521995703743@s.whatsapp.net	Jorge TRABALHO NOVO
5521997884947@s.whatsapp.net	Tico
5521987592833@s.whatsapp.net	Luna
5521967241917@s.whatsapp.net	Camara
5521979536513@s.whatsapp.net	Romulo Fernandes
5521972909877@s.whatsapp.net	Adriano Trabalh
5521999162014@s.whatsapp.net	Gaguinho
5521964323649@s.whatsapp.net	João Bangu
5521975284357@s.whatsapp.net	Mug (owner)

Obs: Íntegra da conversa do GRUPO disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

• Da Utilização de Empresas na Ocultação/Dissimulação de Recursos:

A seguir, segue breve exemplo do rol de pessoas jurídicas vinculadas ao líder da ORCRIM, **ROGÉRIO DE ANDRADE**:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Nome	CNPJ	Participação	Capital Social	Data Fundação	Situação Cadastral
FABEAUTY INS DE BELEZA LTDA	35.490.268/0001-33	50,00%	R\$0,00	12/11/2019	ATIVA
MEU REC EM IPANEMA BAR E REST LTDA	34.775.991/0001-04	60,00%	R\$0,00	05/09/2019	ATIVA
SAINT TROPEZ EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTICIP LTDA	30.081.872/0001-92	90,00%	R\$90.000,00	02/04/2018	ATIVA
RAI BOAT CHARTER SERV TURISTICOS LTDA	21.334.045/0001-72	91,10%	R\$3.500.000,00	03/11/2014	ATIVA
RAI HOLDING PARTICIP SOCIETARIAS LTDA	12.194.641/0001-03	90,00%	R\$1.970.000,00	30/06/2010	ATIVA
G A GOURMET E REST LTDA	11.089.478/0001-56	50,00%	R\$112.000,00	26/08/2009	BAIXADA
PLANET BOAT ARTEFATOS DE FIBRAS LTDA	04.707.399/0001-04	50,00%	R\$100.000,00	11/10/2001	ATIVA
COFEA PARTICIP E NEGOCIOS LTDA	04.707.368/0001-45	50,00%	R\$40.000,00	26/09/2001	BAIXADA
BARRASUB COM DE MATERIAL NAUTICO LTDA	01.371.060/0001-83	50,00%	R\$30.000,00	24/07/1996	BAIXADA
REST LOBANGO LTDA	01.229.964/0001-79	50,00%	R\$45.000,00	17/05/1996	BAIXADA

Tais empresas, como apurado, servem para transacionar grandioso volume de dinheiro, aparentemente incompatível com suas operações declaradas, criando o cenário perfeito para a ocultação do patrimônio adquirido como produto de atividades ilícitas, exploradas há muito tempo por esta ORCRIM.

Ademais, diversos veículos de luxo estão registrados em nome de parte das empresas acima elencadas, sem que haja aparente vinculação destes bens com as atividades finalísticas das sociedades, reforçando as suspeitas sobre a prática de atos de lavagem de dinheiro. No mesmo sentido, há prova robusta indicando a ocorrência de tal prática ilícita (lavagem), sendo um dos episódios contemplados pela presente "Operação Calígula", tudo nos termos da denúncia conjuntamente oferecida e que também integra o acervo probatório colhido nesta investigação.

Em suma, a estruturação de múltiplas sociedades com objetos lícitos, mas empregadas na movimentação de bens e valores oriundos de práticas criminosas, evidencia a complexidade desta horda.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

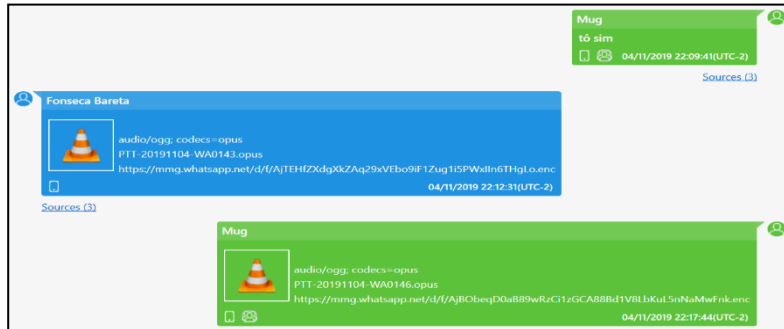
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- **Do Robusto Aparato de Segurança Utilizado na Atividade Criminosa Organizada:**

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Fonseca envia a mensagem de voz (arquivo PTT-20191104-WA0143.opus) transcrita abaixo:

*Pô, recebi, recebi uma ligação agora de um amigo aí que trabalha no meio das antigas... me afirmou que agora nessa semana aí, o Amigo vai tirar aquela galera toda... vai tirar aquela galera aí, certo? A´eu tô te passando, não sei se tu tem ciência de alguma coisa ... **falou que aquele pessoal da segurança aí ia sair. Aqueles que tava chefiando Bangu ia sair.** Aí já to te deixando ciente, se por acaso entrar algum amigo aí, pra fazer um pedido pra mim. Inclusive essa pessoa que me ligou falou que até fez um pedido também ... mas já reforçando ... que ele não sabe quem vai assumir... mas falou que tem certeza que vai trocar.*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

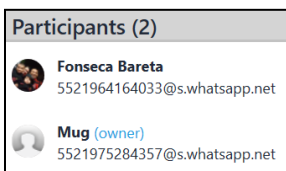
“Mug” responde através de mensagem de voz (arquivo PTT-20191104-WA0149.opus):

*Tô sabendo de nada irmão. Inclusive eu tenho que falar com ele. Mas... foi bom saber. Muito bom! Foi bom você me falar isso hoje. Deixa comigo. Qualquer coisa, qualquer notícia eu passo pra você. **Agora se for o Araujo... não vai ficar bom não... que eu não tenho muita intimidade não.***

Após “Mug” ventilar a possibilidade de *Araújo* assumir a segurança de Bangu, Fonseca envia a seguinte mensagem de voz (arquivo PTT-20191104-WA0148.opus):

*Não! Mas o Araújo não vai ser. **Porque ele já tá na segurança geral, não vai assumir Bangu, não vai ser rebaixado. Vai entrar é alguém no lugar do DG e alguém no lugar do Pinheiro, que eu tô sabendo.***

Comentário: Da conversa travada entre “MUG” e “FONSECA BARETA”, infere-se existir um complexo aparato de segurança no cerne da ORCRIM, o qual é ramificado e seccionado, onde tem-se o ora denunciado “ARAÚJO” como “Chefe Geral” e diversas outras chefias setorizadas abaixo dele, cada qual com um vasto contingente de “soldados” (como é o caso da mencionada “Chefia de Bangu”), tudo nos moldes de um verdadeiro exército criminoso.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

"ARAÚJO", inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:

Participants (2)

Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Forwarded

Pinheiro

image/jpeg
8be78cfe-6cca-4234-b232-89f4d8aff9a0.jpg
https://mmq-fna.whatsapp.net/d/1/ArGeuLuc_OxNkrwc_eGhXTr9AH56bHU3F4vmXw6LdyoP.enc
31/03/2020 18:11:52 (UTC+0)

Sources (3)

Pinheiro

Tá aqui em frente do prédio
31/03/2020 18:12:05 (UTC+0)

Sources (2)

Pinheiro

+ não é policia!
31/03/2020 18:13:33 (UTC+0)

Sources (2)

Pinheiro

Aqui perto não tem nada! Muito menos vtr

8be78cfe-6cca-4234-b232-89f4d8aff9a0.jpg





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, it lists participants: 'Pinheiro' (5521999057878@s.whatsapp.net) and 'Unknown (owner)'. The main area shows a conversation with three green messages from 'Unknown' and a forwarded blue message from 'Pinheiro'. The forwarded message contains an image of a Sinesp vehicle registration card. The card displays the license plate 'LTT - 2F22' and provides details for a 2008 Mitsubishi Pajero GLS 3.2 D. It also includes a green checkmark indicating no theft or seizure records, and a date of data extraction from DENATRAN on 06/03/2020.

11ea0991-7111-4100-b808-c03ed72ff444.jpg



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Participants (2)

- Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net
- Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Forwarded

Pinheiro

image/jpeg
6ad21d5b-29d7-4629-9326-6e5b082a64e0.jpg
<https://mmq-fna.whatsapp.net/d/t/AqPY2qhao-F5crugsQnnLmnt7Wy5u4FGpymT9npWuDP6.enc>
31/03/2020 18:20:40(UTC+0)


Sources (3)

Forwarded

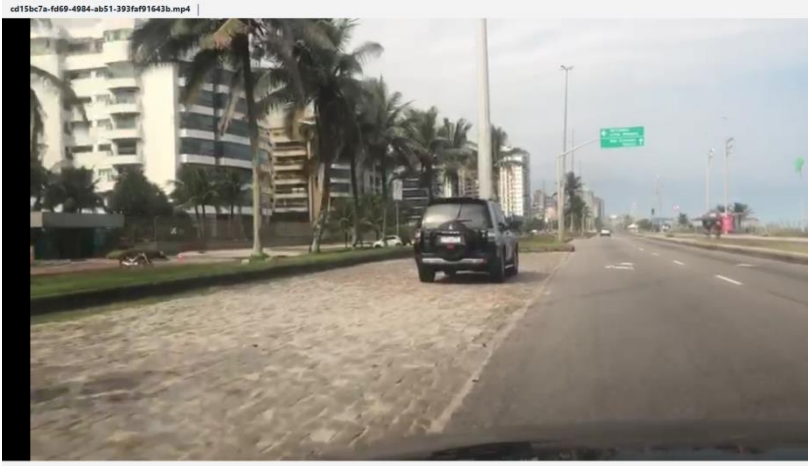
Pinheiro

video/mp4
cd15bc7a-fd69-4984-ab51-393faf91643b.mp4
<https://mmq-fna.whatsapp.net/d/t/AI4rpJw35S4xy5wa9UkTWelZMNqfa8FrLNuyJi3XhWXw.enc>
31/03/2020 18:21:47(UTC+0)

6ad21d5b-29d7-4629-9326-6e5b082a64e0.jpg



cd15bc7a-fd69-4984-ab51-393faf91643b.mp4





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Participants (2)

- Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net
- Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Forwarded

Pinheiro

image/jpeg
96a8c56e-855d-42d1-913d-0f96c4877b5c.jpg
https://mmq-fna.whatsapp.net/d/f/Ao9HaCr99boOjk_8fQgRsbT4KXwB73-CMH1028-90cwh.enc
31/03/2020 18:22:00(UTC+0)

Sources (3)

Unknown

Avise ao amigo desse carro
31/03/2020 18:23:10(UTC+0)

Sources (2)

Pinheiro

Ok
31/03/2020 18:24:19(UTC+0)

Sources (2)

96a8c56e-855d-42d1-913d-0f96c4877b5c.jpg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - RJ			
CONSULTA AO CADASTRO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS (VIA INTERNET)			
VIA	COD. RENAVAM	ANO DO ÚLTIMO LICENCIAMENTO	
***	*****	2020	
NOME RENOVADO			
VERONICA			
CPF/COD		PLACA	
*****		LTT2F22	
PLACA ANT./UP			
LTT2022			
EMPRESA / TIPO		COMBUSTÍVEL	
MISTO		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
VW / PASSEIRO GLS 3.2 D		2008	2008
CAPACIDADE		CATEGORIA	COR PRINCIPAL
7 / 165 / 3200		PARTICULAR	PRETA
COTA ÚNICA		VENZ. COTA ÚNICA	VENZ./COTAS
*****		*****	1º *****
PREL. ÚNICA		PARCELAMENTO/COTAS	2º *****
*****		*****	3º *****
PREMIO LIQUIDOR		DIOP	PREMIO TOTAL
*****		*****	*****
DATA DE PAGAMENTO			

OBSERVAÇÕES			

LOCAL			

Comentário: Do episódio acima observa-se que tamanha é a estrutura de segurança instalada ao redor da liderança da ORCRIM, que bastou estacionar nas imediações do prédio de *ROGÉRIO DE ANDRADE* um veículo de cor preta para os seguranças se insurgirem com receio de que fosse equipe deste GAECO, o que demonstra não só o robusto aparato ostentado pela horda, mas também o perigo e o risco que é contra ela atuar.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

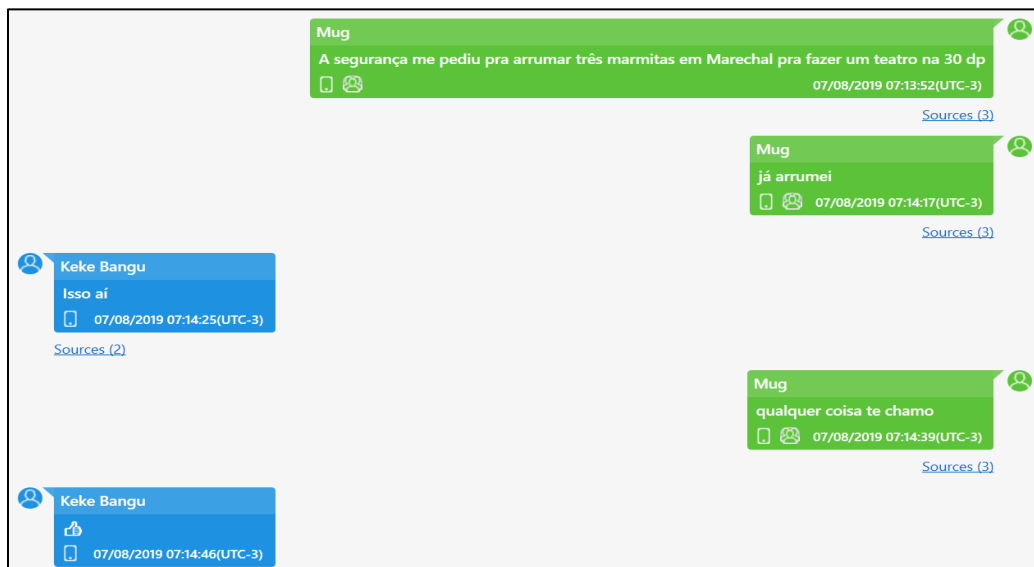
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

• **Da Corrupção de Agentes Públicos:**

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Comentário: No episódio acima, especificamente em dia de operação policial voltada ao combate à contravenção, "MUG" envia mensagem para "Keke" dizendo que a "segurança" (leia-se: o núcleo de segurança da ORCRIM, liderado por "ARAÚJO") pediu três "**marmitas**" para fazer um teatro na 30ª DP.

Obs: As "**marmitas**" a que "MUG" se refere são máquinas caça-níqueis deixadas em determinados locais ou entregues para policiais para que seja feita sua apreensão. Dessa forma, tanto a Delegacia, como o Batalhão da área, mantém a estatística de apreensões e se mostram ativos no combate e repressão ao jogo ilícito. Porém, a apreensão não passa realmente de um "teatro", como o próprio "Mug" diz. Na maioria das vezes, as máquinas fornecidas para serem apreendidas são velhas e inoperantes, não causando nenhum tipo de prejuízo à malta.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Participants (2)



Keke Bangu

5521991532619@s.whatsapp.net



Mug (owner)

5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

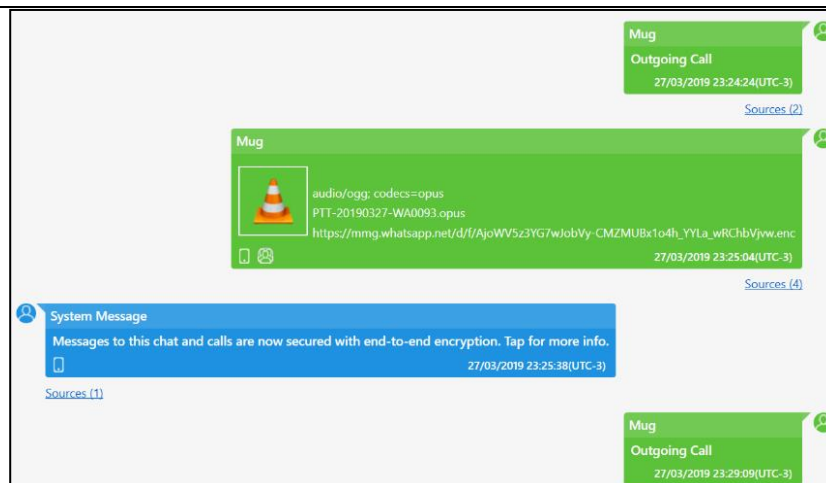
(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

"Mug" (em verde) envia mensagem de voz (PTT-20190327-WA0093.opus) para "Meri" (em azul):

Meri, o Amarelo me ligou pedindo duas marmitas para amanhã de manhã. Vê se tu corre atrás aí, vê se tu consegue, tá? Faz esse favor. Pediu dois pra ... praí pra ... Deve ser pra P2, tá bom? Quando você acordar cedo, corre atrás com aquela mulher do ... lá de Sulacap ... Tem que tá onze horas aí no teu ponto, tá bom? Eu só consegui falar agora contigo porque ele me ligou agora. Tá bom? Obrigado.



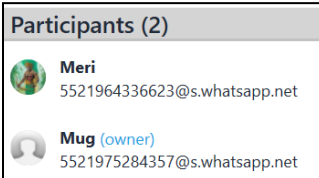


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: O diálogo estabelecido entre "MUG" e "MARY"/"MERI" (pessoa detida junto com ele quando do cumprimento de mandado de busca e apreensão já mencionado alhures), demonstra, no mesmo contexto acima narrado, o alinhamento de uma nefasta estratégia conhecida como entrega de "**marmitas**", onde os criminosos selecionam máquinas "caça-níquel" em mal estado de conservação e/ou funcionamento e as entregam aos policiais corruptos para que estes, falsamente, consigam simular um mentiroso combate à contravenção.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional **MÁRCIO GARCIA DA SILVA**, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

"Mug" (em verde) envia mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0083.opus):

*Eu vou te ser sincero. Eu não vou ficar com o meu na reta porque eu acho melhor tu fechar. Entendeu? **Porque esse caras pô, tu sabe como é que eles são. Eles falam que porra, não vão, que não sei o que e depois a gente vai pras conversas.** Eu vou esperar pra saber se o cara vai me ligar. **Se o cara me ligar aqui dizendo que tá tudo certo, eu mando tu abrir de novo.** Mas eu prefiro que tu feche.*



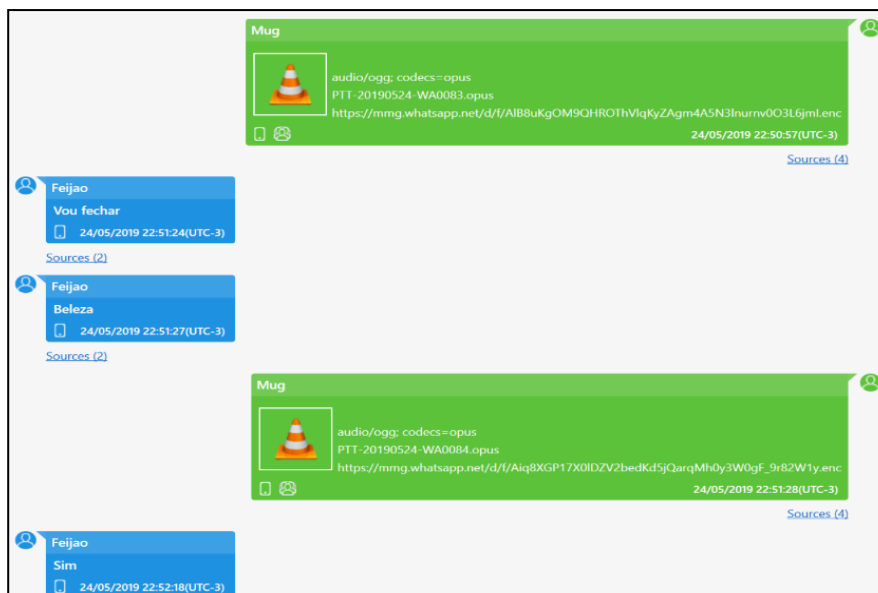
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

Valeu irmão?



Após “Feijão” concordar, dizendo que fecharia o bingo, “Mug”, através de mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0084.opus), responde:

*A gente não vai dar mole né cara, pô. De repente perde a situação aí pô ... e sabe que pra gente não vale. Deixa o cara me retornar, dizendo o que vai ser feito, que de repente, o que eu faço, depois eu vejo quem é e... levo aí pra te apresentar e você fazer aquele **esqueminha**. Entendeu? Pra você não... **pra você ter um seguro**. Tá bom irmão? Mas é melhor fechar mesmo.*

Após, “Mug”, através de mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0089.opus), avisa que está indo encontrar “os caras”, os quais podemos inferir serem policiais, no Cebolão, e convida “Feijão” para ir também:

Presta atenção, tô saindo agora para encontrar os caras aqui no cebolão, aquele posto que eu te encontrei aquela vez.

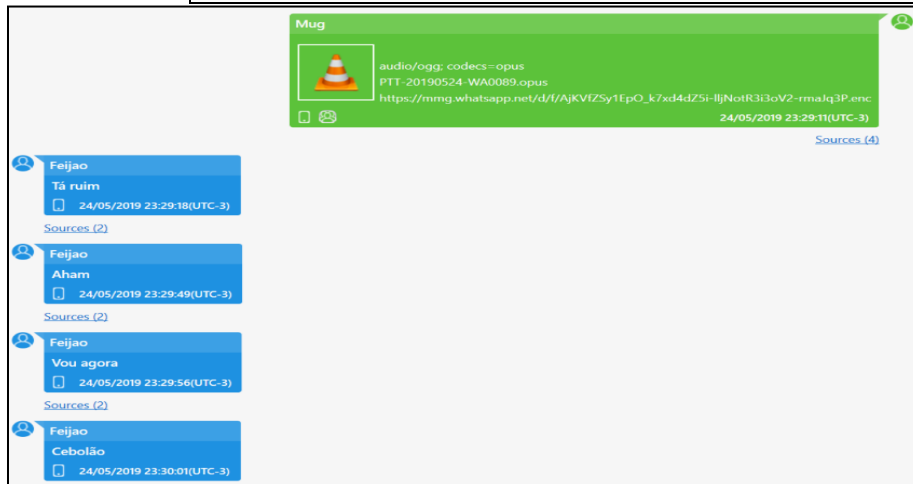


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

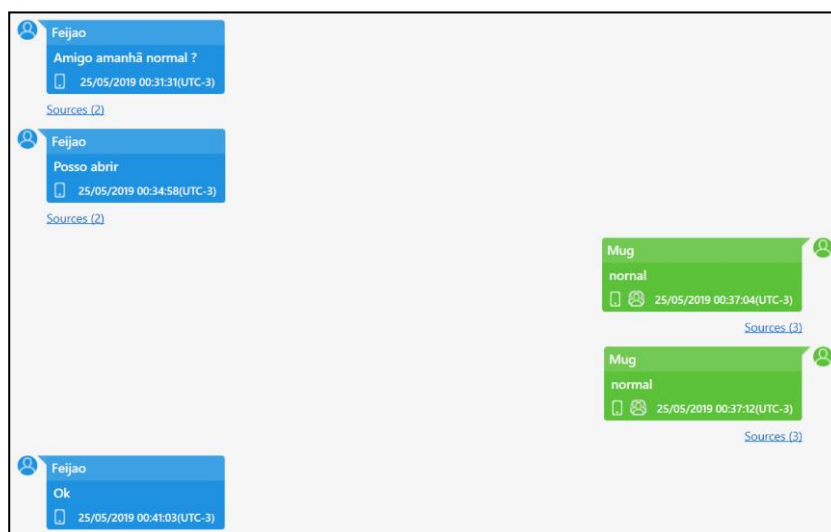
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

*Entendeu? Eu tô em casa, vou sair pra encontrar essa turma.
Se você quiser vir, tiver perto, mete o pé pra cá. Tô aqui
perto do do da Alvorada, posto é ... Ipiranga que eu vou
encontrar com eles ali pra ver o que que a gente faz, valeu?
Fica tranquilo.*



No decorrer da conversa, fica claro que ocorreu algum acordo com os policiais para que a casa de jogos ilegais pudesse voltar a funcionar:



Também na sequência, fica mais uma vez demonstrada a promíscua relação entre a organização criminosa da qual "Mug" e "Feijão" fazem parte,

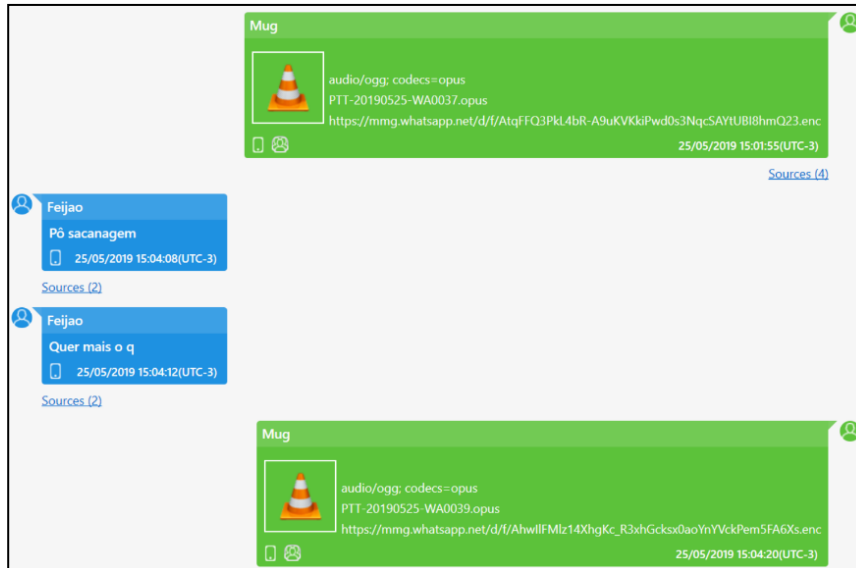


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

com as forças policiais:



Mug (arquivo PTT-20190525-WA0037.opus):

*Beleza, isso aí. Hoje eu já falei com... com um amigo que eu tenho **lá do 31** e aí mandei um negócio pro cara e o cara não quis não ... – Não, deixa essa porra pra lá... – **Achou pouco. É mole? Eles são foda maluco!** Aí na **segunda feira** eu vou no escritório conversar com o amigo. Depois eu converso contigo. Eeeee, já tá na Barra ou não? Já chegou na Barra?*

“Mug” (arquivo PTT-20190525-WA0039.opus):

É!!! Foda – Mas tinha a maior cabeçada – Pô, pensei, eu dei um dinheirinho pra ele entendeu, pra ver se ele ... pra ele guardar – Mas tem o grupo todo... – Aí falou pro meu amigo que não aceitou não. Tá tranquilo irmão. Faz o teu trabalho aí, fica tranquilo que vai dar tudo certo. Valeu? Tô indo pra praia. Aí na volta, de repente, eu dou um pulinho aí se der. A gente vai se falando.

Comentário: Do episódio acima verifica-se com clareza que “MUG” e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

“FEIJÃO” atuaram diretamente em nome da ORCRIM para firmar acordos corruptivos com Policiais Militares, especialmente com o escopo de viabilizar a exploração da área administrada por este último em nome de ROGÉRIO DE ANDRADE.

Participants (2)

- Feijao**
5521995549993@s.whatsapp.net
- Mug (owner)**
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo “ARAÚJO”, inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, there is a header with a checkmark and the text "Select/Deselect all 11 messages". Below this, there are three messages:

- A green message bubble from an "Unknown" contact containing an audio file. The file name is "audio/ogg; codecs=opus d98e576a-6401-4d9e-a6db-0e28262599dc.opus" and the URL is "https://mmg.whatsapp.net/d/f/AjDXDGtbyvTQupvD3VOlroXwv_OrHSVKVOS-6yKZUE8X.enc". The timestamp is "25/03/2020 17:19:57(UTC+0)".
- A second green message bubble from an "Unknown" contact containing another audio file. The file name is "audio/ogg; codecs=opus 66785676-d8ab-44b-8ffa-d51f3ab40c57.opus" and the URL is "https://mmg.whatsapp.net/d/f/AucKxKUMAl8hB_y7Kfg5uShJAMVv_Ffq2X6G5UXNLMbt.enc". The timestamp is "25/03/2020 17:20:28(UTC+0)".
- A blue message bubble from "Maj Rômulo" with the text "Biz" and the timestamp "25/03/2020 17:20:44(UTC+0)".

Áudio “d98e576a-6401-4d9e-a6db-0e28262599dc.opus” enviado por Araújo:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

*"Fala meu chefe! Blz? Não! Não é nada demais não. É... vê se consegue entender. É... aquelas despesas sabe? Geral. Todo mundo. **Corte de 50% aí.** Só enquanto houver esse problema aí. **Pediu pra comunicar aí de um em um, entendeu?** As fichas disciplinar. **50% aí chefe.** Só enquanto houver esse probleminha aí. O nosso público é um público mais assim bem mais antigo e aí tá com um sério problema aí. **Até o pessoal que trabalha aqui na empresa também.** Informe aí **meu comando**".*

LINK PARA ACESSO AO ÁUDIO:

Áudio "66785676-d8ab-4f4b-8ffa-d51f3ab40c57.opus" enviado por Araújo:

*"Não é só aqui não, entendeu? **Pessoal que joga lá no Botafogo também, no campo do Botafogo** também. Geral. Geral. **O Senhor pode até fazer uma pesquisa aí.** Eu creio que é só esse mês aí, entendeu? Só enquanto perdurar esse probleminha aí sabe? Crise mundial. Não é nem nacional crise mundial, entendeu? **Aí passei pra comunicar o Senhor também**".*

LINK PARA ACESSO AO ÁUDIO:

Comentário: Diálogo entre "ARAÚJO" (em verde) e contato salvo como "Maj Rômulo" (em azul), portador do terminal +5521964365233, ocasião em que "ARAÚJO", mais uma vez, noticia o corte de despesas no montante determinado pela liderança da ORCRIM (50%), inclusive deixando claro à "Maj Rômulo" que tais reflexos não ficariam restritos à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (conhecida pelo código "azul e branco"), mas também atingiriam aquilo que foi chamado de "Botafogo", em uma clara referência ao efetivo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, cujas cores são preto e branco.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Participants (2)

Maj Rômulo
5521964365233@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:
(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo "ARAÚJO", inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:

Participants (2)

Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Conversation

— Select/Deselect all 447 messages

Unknown
Hoje o amigo estava muito nervoso
03/04/2020 01:02:31(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Unknown
Mas vamos resolver
03/04/2020 01:02:39(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Pinheiro
Só atende advogado
03/04/2020 01:02:48(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Unknown
O problema foi que o advogado chegou na DH cheio de marra
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

The image shows two screenshots of a WhatsApp chat. The participants are 'Pinheiro' (5521999057878@s.whatsapp.net) and 'Unknown' (owner). The messages are as follows:

Unknown (Green): O problema foi que o advogado chegou na DH cheio de marra
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)

Pinheiro (Blue): E Vc sabe! S6
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)

Pinheiro (Blue): [emojis]
03/04/2020 01:03:18(UTC+0)

Unknown (Green): O delegado titular escutachou ele
03/04/2020 01:03:24(UTC+0)

Unknown (Green): Tá querendo arrumar problema
03/04/2020 01:05:50(UTC+0)

Pinheiro (Blue): Foda
03/04/2020 01:06:00(UTC+0)

Pinheiro (Blue): + Vc como sempre vai resolver isso
03/04/2020 01:06:22(UTC+0)

Unknown (Green): Acha que porque está pagando pode falar o que quiser
03/04/2020 01:06:30(UTC+0)

Comentário: Do diálogo entre "ARAÚJO" (em verde) e "PINHEIRO" (em azul), observamos que "ARAÚJO", mais uma vez, confirma o pagamento de propina pela ORCRIM, agora em favor da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Como se infere do trecho em destaque, *ROGÉRIO DE ANDRADE* (referido como "AMIGO") estaria irritado com o fato da DH (Delegacia de Homicídios) ter convocado *GUSTAVO DE ANDRADE* (referido como "PINGUIM") para prestar depoimento.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

O advogado da horda, contudo, parece ter agido com desprezo com a autoridade policial, tudo porque, como dito pelo próprio "ARAÚJO", estaria acertado o pagamento de propina.

Como visto, tanto "PINHEIRO" diz que tudo é questão de dinheiro (enviando emoticon de "saco de dinheiro"), como também "ARAÚJO" diz que o advogado "*acha que porque está pagando pode falar o que quiser*".

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

- **Prática de Homicídios na Disputa por Poder e Controle da Exploração Ilícita de Jogos de Azar:**

Apesar de absolutamente complexa a conhecida "batalha da contravenção", na qual um grandioso número de mortes fora verificado ao longo dos anos, temos que uma das mais representativas e contemporâneas ligadas à ORCRIM ora desmantelada é, efetivamente, a que vitimou o também "bicheiro" *FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO* (genro de Castor de Andrade), que fora morto no dia 10 de novembro de 2020 no interior de um heliporto situado no bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, em ato típico de execução sumária cuidadosamente planejada.

Com efeito, para evitar a indesejada e desnecessária reprodução sistemática do que consta em documento probatório anexo à presente exordial, pedimos vênias para nos reportar, quanto ao presente subtópico, ao teor do Relatório de Análise Investigativa GAECO/ALFA/SUB nº 12/2022, onde são cuidadosamente analisadas as variáveis relacionadas à morte de *FERNANDO IGGNÁCIO*, evidenciando a responsabilidade de *ROGÉRIO DE ANDRADE*.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Para maior facilitação, segue *link* para acesso direto à íntegra do citado documento que, apesar de ora disponibilizado no corpo desta denúncia, também segue anexado à presente:

Como se vê no sobredito Relatório, *ROGÉRIO DE ANDRADE*, liderando a ORCRIM ora desmantelada, valeu-se do seu “Chefe Geral de Segurança”, o também denunciado *MÁRCIO “ARAÚJO”*, para viabilizar a contratação de grupo de extermínio composto por *RODRIGO SILVA DAS NEVES*, *YGOR RODRIGUES SANTOS DA CRUZ (“FAROFA”)*, *PEDRO EMANUEL D’ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO (“PEDRINHO”)* e *OTTO SAMUEL D’ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO*, visando o minucioso monitoramento da rotina da vítima, que veio a ser brutalmente executada com tiros de fuzil.

Além do sobredito homicídio, a ORCRIM em apreço está envolvida em outras dezenas, senão centenas ou milhares, de mortes ocorridas no contexto de disputas pelo domínio de áreas de exploração de jogos de azar, bastando uma simples consulta aos sistemas do Tribunal de Justiça, por exemplo, para identificação de integrantes da horda respondendo acusações por homicídios, ao que se somam diversas investigações sem conclusão junto às Delegacias de Homicídios do Rio de Janeiro, o que se atribui, dentre outros fatores, a corrupção praticada pelos denunciados para embaraçar as apurações criminais em curso contra si.

Em outro esteio, passamos a discorrer como estava estruturalmente organizada a presente horda, que domina, como mencionado, vasto território geográfico para a exploração de jogos de azar, tudo mediante a implementação de espúrio esquema corruptivo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

e do emprego de severa violência contra desafetos.

As operações ilícitas da malta são coordenadas pelos denunciados *ROGÉRIO DE ANDRADE* (*líder máximo*) e seu filho *GUSTAVO DE ANDRADE* (*segundo homem na hierarquia*), que ostentam posição de notório destaque no cenário criminoso, ficando a cargo destes o controle das decisões centrais, especialmente no que toca à abertura de novos pontos ilegais de jogos, o arrendamento ilegal de áreas destinadas à exploração da contravenção, a destinação e lavagem de capitais, a execução de opositores, o ajuste e pagamento de propinas à servidores públicos, a tomada violenta de territórios, dentre outras.

O complexo núcleo de segurança da malta, apesar de integrado por um enorme quantitativo de pessoas (na sua maioria policiais da ativa, da reserva e/ou expulsos das instituições públicas), é principalmente liderado pelo PMERJ *MÁRCIO "ARAÚJO"*, que é conhecido como "Comandante Geral" e cuja função estaria ligada à macrogestão de todo o aparato bélico e humano envolvido no braço armado da horda, tanto cuidando da segurança pessoal dos líderes, quanto do setor operacional das atividades finalísticas, incluindo a segurança dos "pontos" de jogos e o combate diário vivenciado na sangrenta disputa por poder e território.

Logo após, tem-se a importante figura do também PMERJ *DANIEL RODRIGUES PINHEIRO*, vulgo "*PINHEIRO*", que ocupa a posição de "Chefe da Segurança Pessoal" dos líderes da malta, função abaixo de "*ARAÚJO*" e relacionada com a coordenação e gestão da segurança diretamente relacionada à proteção pessoal dos líderes e de seus lares e familiares mais próximos, inclusive chefiando os demais



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

seguranças de menor escalão.

Já os ora denunciados **RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo “CADU” ou “KADU”, **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo “SUEL”, **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo “LEANDRO (R)” ou “LEANDRO ABOLIÇÃO”, **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo “RENATINHO”, **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**; e **MARCOS CIPRIANO**, exercem papel de efetiva gestão operacional das atividades ilícitas da ORCRIM (assim como *CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA, MÁRCIO GARCIA “MUG” e JEFERSON TEPEDINO “FEIJÃO”*), atuando diretamente no controle e na expansão territorial para a exploração de jogos ilícitos, na arrecadação e lavagem de dinheiro, bem como no ajuste e implementação de acordos corruptivos com agentes estatais.

A corrupção de agentes públicos pela horda, por sua vez, atinge especialmente a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (sem prejuízo de outros setores públicos também corrompidos), notadamente porque se trata das instituições precipuamente incumbidas do combate à criminalidade, de modo a representar efetivo risco aos negócios ilícitos geridos pela malta.

Contudo, ainda que os eventuais crimes de corrupção passiva praticados por militares de fato não estejam inseridos (por ora) na atribuição deste GAECO bem como na competência desta douta Vara Criminal Especializada, fato é que a utilização dos referidos episódios para fins de caracterização dos crimes de corrupção ativa praticados por parte dos integrantes da ORCRIM junto à PMERJ merece tratamento diverso, eis que cometidos por agentes civis e/ou por militares fora da função pública e sem qualquer relação com ela.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Assim, nada impede de se imputar, nos presentes autos, crimes de corrupção ativa praticados em favor de militares no exercício das funções, respeitada a segregação dos ilícitos de corrupção passiva por eles eventualmente cometidos, que atraem competência própria.

Por derradeiro, vale registrar que os denunciados que compõem os diversos núcleos situados abaixo da liderança criminosa não só estão amplamente cientes de todo o grandioso “esquema” que integram, como também contribuem sobremaneira para o êxito da empreitada criminosa, especialmente: (i) realizando o ajuste e a paga, em nome da horda, dos agentes públicos corruptos; (ii) organizando e praticando homicídios; (iii) gerindo, ocultando e dissimulando a origem de dinheiro ilicitamente obtido; (iv) realizando, mediante violência, a tomada forçada e a segurança ilegal de territórios; (v) prestando segurança armada à ORCRIM e aos seus integrantes; (vi) distribuindo e fiscalizando a operação de pontos ilegais de jogos, com imposição violenta e ameaçadora; (vii) instalando, gerindo e administrando sistemas de tecnologia; e (viii) adotando estratégias complexas e orquestradas para burlar a fiscalização e atuação do Poder Público.

Assim, esmiuçada a dinâmica adotada pela ORCRIM que, como dito alhures, conta com complexo *modus operandi*, robusto número de pessoas, manejo de armas de fogo e de vultuoso aparato financeiro, inclusive para corrupção de agentes públicos, passaremos, no tópico adiante, a pormenorizar as condutas de cada um dos denunciados no âmbito desta horda.

II.2- DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS DE CADA DENUNCIADO DENTRO DA ORCRIM:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Inicialmente, antes de adentrar às condutas de cada denunciado, torna-se importante registrar que as investigações em apreço, objeto da primeira fase da denominada “Operação Calígula”, buscam alcançar as lideranças e principais integrantes desta poderosa organização criminosa, além dos agentes públicos corruptos e dos elementos diretamente ligados ao seu funcionamento e ao empreendimento da localidade “Quebra-Mar”, o que certamente não impede o futuro prosseguimento das apurações para qualificação das centenas de criminosos de menor relevância individual, que somam esforços para tornar viável a existência e o êxito desta ORCRIM, além de outras lideranças eventualmente não identificadas até o momento.

Sendo assim, passamos à análise dos fatos envolvendo cada um dos 07 (sete) denunciados nesta exordial pelo crime da Lei nº 12.850/13, reforçando que outros personagens serão simultaneamente alvo de outras 03 (três) denúncias próprias, ora apresentadas em conjunto e originadas de um mesmo acervo investigativo (“Operação Calígula”).

II.2.1 – RONNIE LESSA:

Ao longo das investigações, o denunciado **RONNIE LESSA** se mostrou como relevantíssima peça dentro da organização criminosa liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, especialmente na Zona Oeste carioca, fazendo a interlocução entre as lideranças da malta e elementos necessários à expansão de jogos de azar na apontada localidade, incluindo comparsas, fornecedores, locadores, agentes públicos corruptos etc.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Antes de adentrar ao cerne da integração de **RONNIE LESSA** com a horda ora desmantelada, impõe-se trazer breve resumo acerca de sua história pessoal, a qual certamente o promoveu ao elevado patamar em que se encontrou, nas últimas décadas, dentro do cenário criminoso carioca.

Como é sabido, **RONNIE LESSA** é Policial Militar reformado, tendo sido galgado à inatividade em razão de um atentado à bomba sofrido no ano de 2009, ocasião em que perdeu uma de suas pernas. Tal tentativa de assassinato vertida contra **RONNIE LESSA** ocorreu meses antes de *ROGÉRIO DE ANDRADE* (líder da ORCRIM) também ser alvo de empreitada similar, onde fora aplicado idêntico *modus operandi* e cuja ocorrência vitimou fatalmente seu filho *DIOGO DE ANDRADE*.

A relação entre **RONNIE LESSA** e *ROGÉRIO DE ANDRADE* não se limita à suposta coincidência entre os atentados sofridos, havendo registros que indiciam a existência de vínculos diretos entre este PM e a contravenção fluminense.

Para além disso, tem-se que **RONNIE LESSA** ganhou fama no submundo do crime carioca após ter integrado a famigerada "Patamo 500" e o BOPE – Batalhão de Operações Especiais da PMERJ, bem como por ter ficado anos adido à Polícia Civil, onde passou por relevantes e estratégicas unidades, como é o caso do Serviço de Repressão a Entorpecentes, da Divisão Antissequestro e da Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Já no mundo do crime organizado, diversas são as imputações feitas ao referido criminoso, as quais envolvem desde a coligação com milícias e a execução de mortes por encomenda, até a dedicação ao tráfico internacional de armas, destinado a abastecer a criminalidade carioca.

Por derradeiro, não se pode olvidar que **RONNIE LESSA** fora denunciado pela brutal execução da Vereadora *MARIELLE FRANCO* e do seu motorista *ANDERSON GOMES*, crimes que, por sua crueldade, relevância político-social, dedicado planejamento e complexa execução, se destacou no cenário midiático e policial, ao ponto de se tornar uma das maiores, senão a maior, investigação já encetada neste país.

Ultrapassados estes pontos iniciais, passamos a abordar o concreto elo estabelecido por **RONNIE LESSA** com a ORCRIM liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE* para gestão das atividades ilícitas



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

na Zona Oeste, o qual remonta, ao menos ao que restou apurado nas investigações em epígrafe, a abril de 2018.

Neste sentido, vejamos diálogo travado entre **RONNIE LESSA** e *JANILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO*, vulgo "JAJÁ" (terminal telefônico 552197779810@s.whatsapp.net), travado no dia 21/04/2018:

- **RONNIE LESSA** fala para "JAJÁ" que esteve no dia anterior (20/04/18) com **LEANDRO** ("LEANDRO R") e com o "filho do R" (*GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA*), que estaria junto a **LEANDRO**.

Ambos teriam, na ocasião, ido ver um espaço de um "brother" de **RONNIE LESSA** para fazer um "empreendimento", cujo responsável seria o "R" (*ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*), sendo certo que tal "empreendimento" seria instalado na localidade conhecida como "Quebra-Mar", na Barra da Tijuca.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Unknown
Ontem tive com o Leandro tmb
21/04/2018 14:07:50(UTC+0)

Unknown
Técnico
21/04/2018 14:07:55(UTC+0)

Unknown
Rle estava com o filho do R
21/04/2018 14:08:07(UTC+0)

Unknown
Foi ver um espaço lá de um brother meu para fazer um empreendimento
21/04/2018 14:08:41(UTC+0)

Jajá
Leandro da abolição?
21/04/2018 14:09:17(UTC+0)

Jajá
Gente boa
21/04/2018 14:09:20(UTC+0)

Unknown
Isso
21/04/2018 14:09:20(UTC+0)

Unknown
O R vai botar lá no quebra mar
21/04/2018 14:10:00(UTC+0)

Jajá
Ele trabalha p ele tb
21/04/2018 14:10:34(UTC+0)

Jajá
Monta material dele
21/04/2018 14:10:39(UTC+0)

Jajá
Sobra nada p gente não nessa brincadeira?
21/04/2018 14:10:52(UTC+0)

Unknown
Não sei , mas na semana que vem vou encontrar ele
21/04/2018 14:11:49(UTC+0)

Jajá
Vai ficar bonito hein
21/04/2018 14:12:05(UTC+0)

Unknown
Vai, vai pegar os dois restaurantes
21/04/2018 14:12:55(UTC+0)

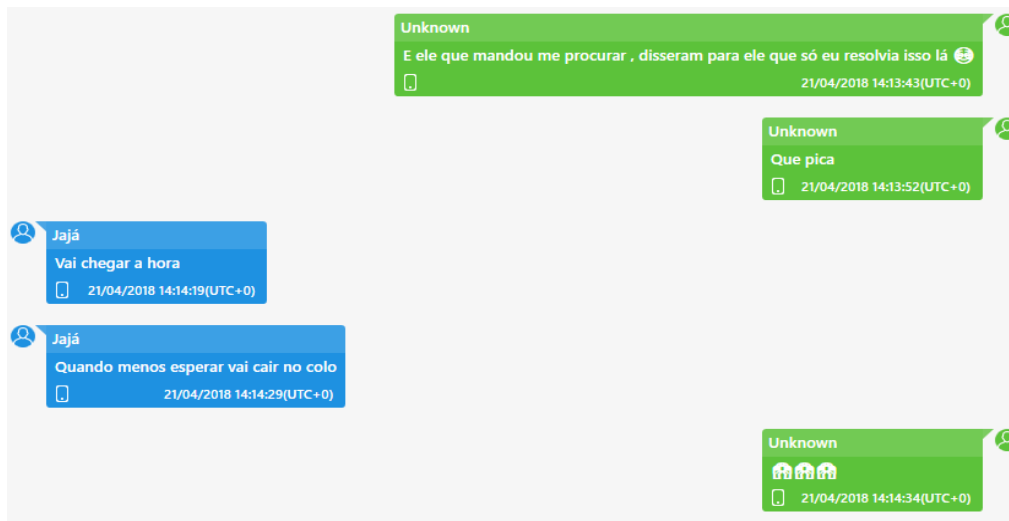
- O diálogo prossegue e **RONNIE LESSA** se gaba por terem dito a **ROGÉRIO DE ANDRADE** que somente ele (**RONNIE**) resolveria tais questões na área do “Quebra-Mar” – Barra da Tijuca. “**JAJÁ**”, de plano, antecipa que a parceria ilícita em breve iria “cair no colo” de **RONNIE LESSA**.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



- **RONNIE LESSA** ainda diz que falou diretamente com *ROGÉRIO DE ANDRADE* (chamado de "R"), através do telefone do filho deste (*GUSTAVO*).

No mesmo contexto, **RONNIE LESSA** afirma para "JAJÁ" que *ROGÉRIO DE ANDRADE* lhe agradeceu, e que queria o encontrar pessoalmente, tendo "JAJÁ" sugerido que o laço com o líder criminoso deveria ser estreitado. **RONNIE LESSA**, então, diz que *ROGÉRIO DE ANDRADE* não iria "escapar não" (o que se infere, certamente, de se tratar de não escapar de firmar um elo criminoso com ele).



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Unknown
Falei com ele no zap ontem
21/04/2018 14:14:56(UTC+0)

Unknown
Atraves do filho
21/04/2018 14:15:05(UTC+0)

Unknown
Isso
21/04/2018 14:15:15(UTC+0)

Jajá
R?
21/04/2018 14:15:08(UTC+0)

Jajá
Show
21/04/2018 14:15:23(UTC+0)

Jajá
Estreitar isso aí
21/04/2018 14:15:27(UTC+0)

Unknown
Me agradeceu r quer encontrar pessoalmente semana que vem
21/04/2018 14:15:39(UTC+0)

Unknown
Me agradeceu r quer encontrar pessoalmente semana que vem
21/04/2018 14:15:39(UTC+0)

Unknown
Com certeza
21/04/2018 14:15:56(UTC+0)

Unknown
Não vai escapar não
21/04/2018 14:16:04(UTC+0)

Jajá
Dessa vez não
21/04/2018 14:16:12(UTC+0)

Jajá
Cerca msm
21/04/2018 14:16:15(UTC+0)

Unknown
E foi bom que ela me viu com o filho dele
21/04/2018 14:16:21(UTC+0)

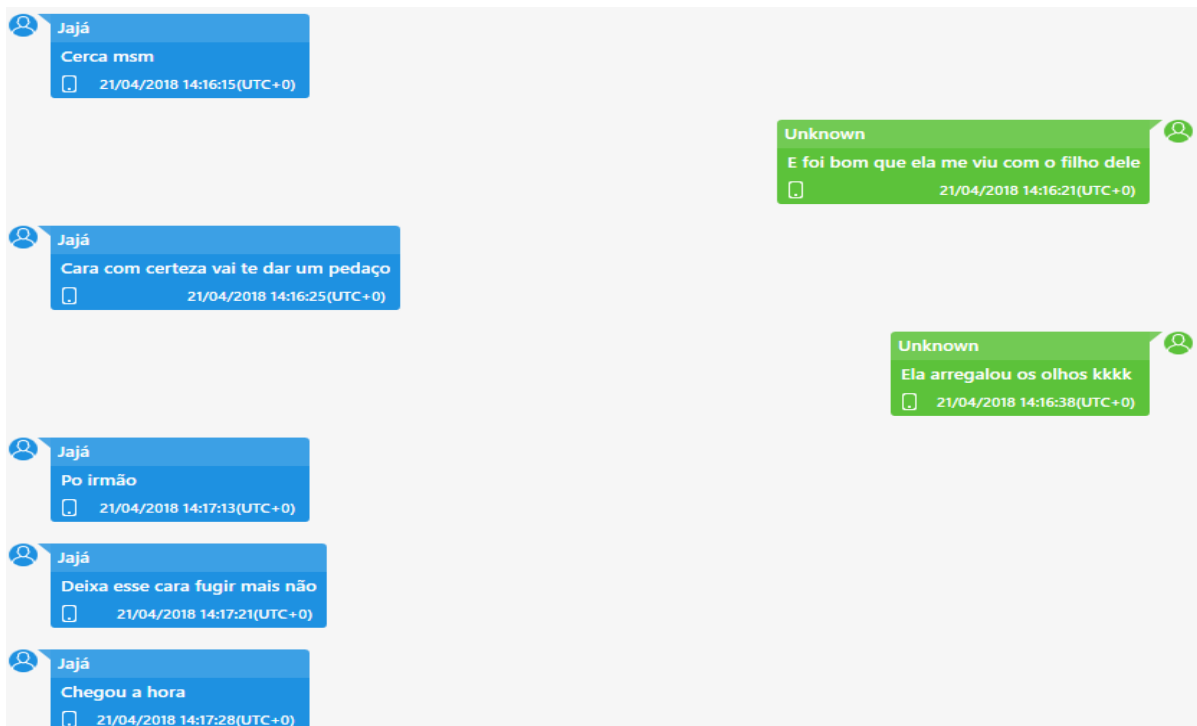


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- Continuando, "JAJÁ" orienta **RONNIE LESSA** a "cercar" *ROGÉRIO DE ANDRADE* e diz: "cara com certeza vai te dar um pedaço". "JAJÁ" orienta **LESSA** a não deixar *ROGÉRIO* "fugir" e menciona que "chegou a hora", bem como que "pedacinho de muito é muito". **RONNIE LESSA** diz que vai "estretar legal" com *ROGÉRIO DE ANDRADE*, em clara referência ao estabelecimento de um vínculo estável e habitual de integração criminosa.

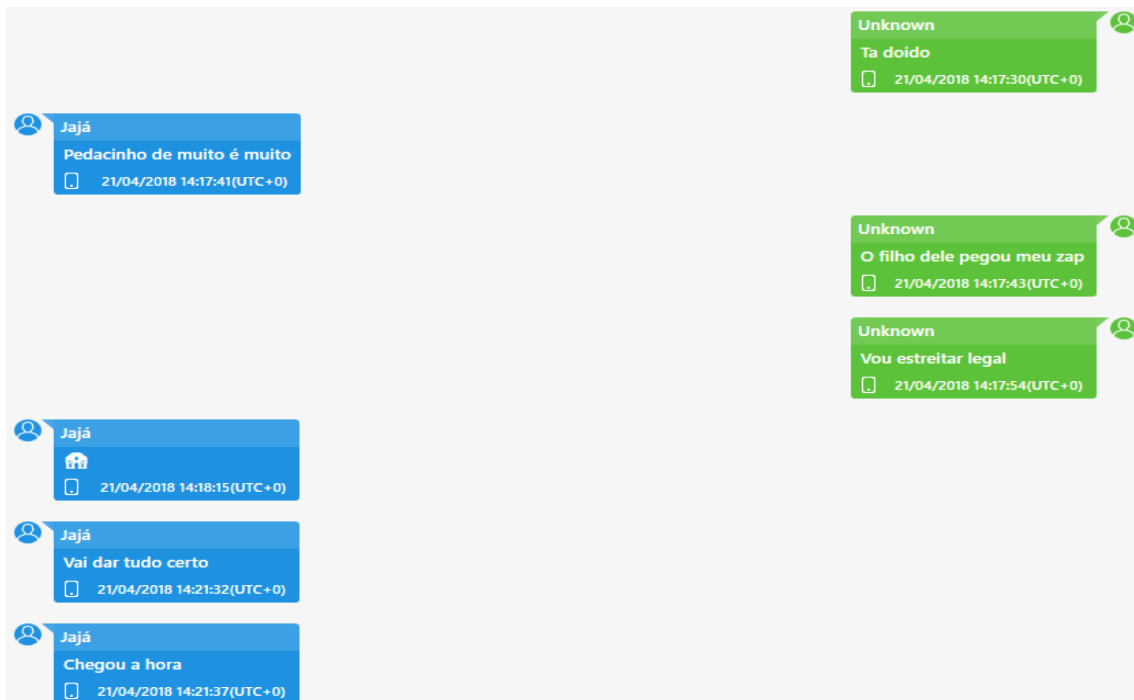




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Vencido este marco inicial, onde foi estabelecido o elo objetivo entre os criminosos, passamos a registrar que **RONNIE LESSA** diligenciou junto à *JOSÉ RONALDO AMORA DE OLIVEIRA*, conhecido pelo vulgo de "RONALDINHO" e portador do terminal 5521964258008@s.whatsapp.net, para consolidar a aquisição (em nome de "laranjas") do fundo de comércio para a instalação de casa ilegal de jogos vinculada à ORCRIM liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, dando início aos primeiros atos materiais desta aliança ilícita e a integração de todos os envolvidos em um mesmo contexto criminoso organizado.

As trocas de mensagens abaixo apresentadas demonstram que "RONALDINHO" era o proprietário do estabelecimento "TAMBORIL", que adiante veio a se chamar "VARANDAS", situado na Avenida do Pepê, 52, Quebra Mar, Barra da Tijuca, tratando-se do imóvel aprovado por *ROGÉRIO DA ANDRADE* para instalação da nova



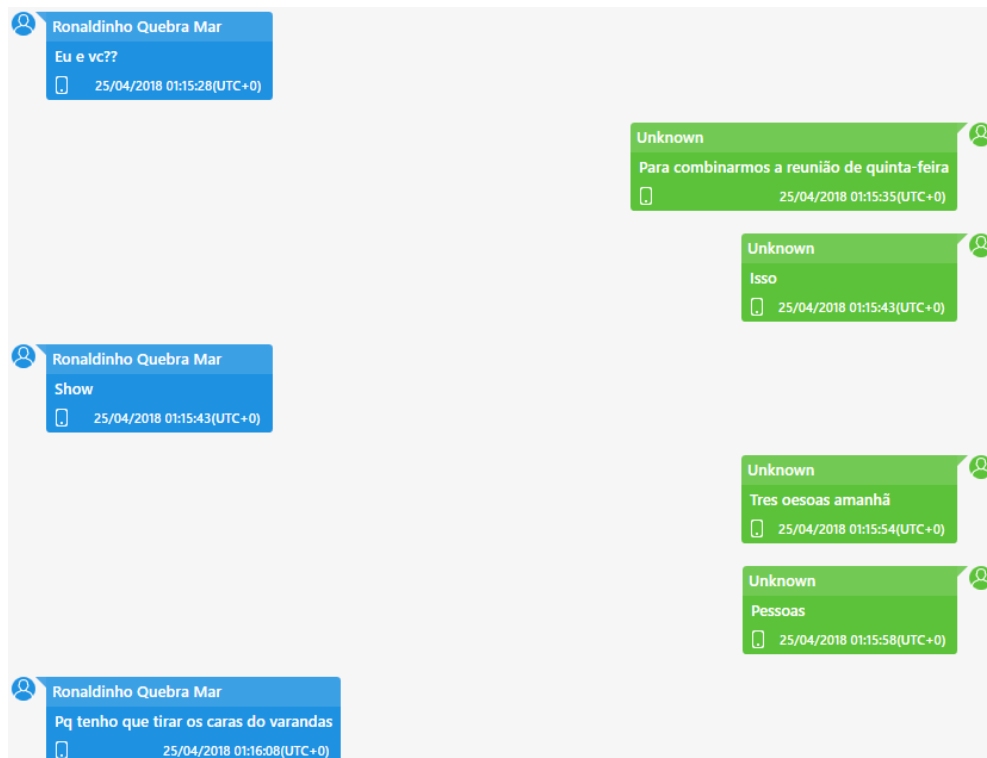
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

casa de apostas da ORCRIM, cuja administração foi exercida por **RONNIE LESSA** com o apoio e a intervenção direta de "KADU", "SUEL", "LEANDRO R", **RENATO**, **JEFFERSON**, **MARCOS CIPRIANO** e *GUSTAVO DE ANDRADE*.

Vejamos, neste sentido, as tratativas voltadas a promover encontro entre **RONNIE LESSA** e "RONALDINHO", onde há expressa menção à existência de uma terceira pessoa. Do referido trecho ainda se infere, com clareza, que "RONALDINHO" seria o dono do referido estabelecimento, e que teria preferência de vendê-lo à ORCRIM, que pagaria, segundo dito pelo próprio **RONNIE LESSA**, à vista. Se infere, ainda, que **RONNIE LESSA**, além de afirmar que seria ele o pagador do aludido negócio, teria extrema cautela e preocupação com o teor da conversa, inclusive sugerindo que fosse apagada:

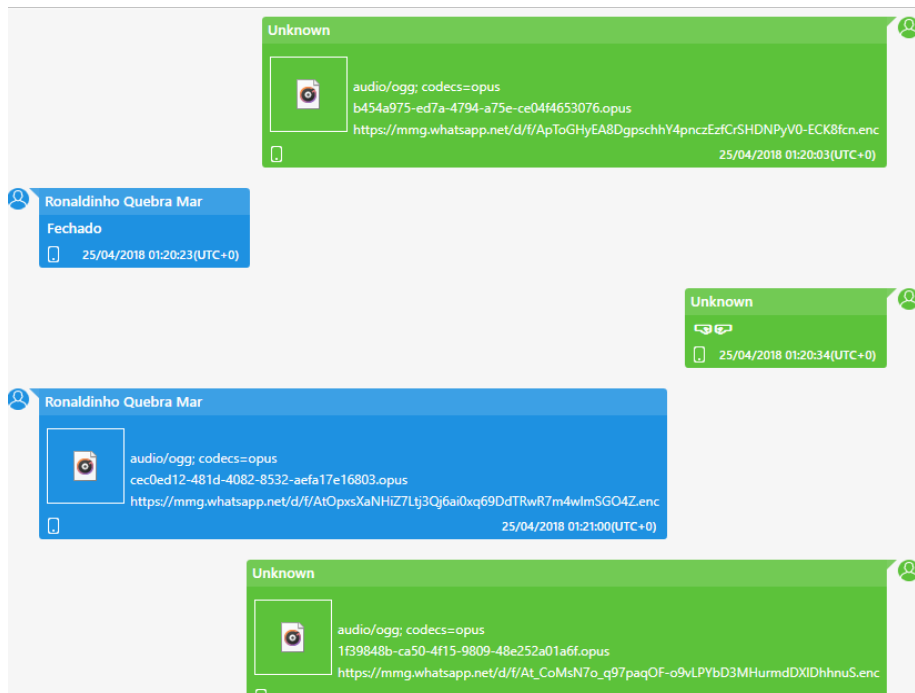




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Áudio b454a975-ed7a-4794-a75e-ce04f4653076.opus encaminhado por **RONNIE LESSA:**

*"Isso, isso... Nós vamos, na hora do almoço... eu vou me reunir com você **e com uma outra pessoa**. Aí nós vamos decidir, porque já está marcado para quinta nosso encontro, entendeu? Mas nós vamos alinhar algumas coisas que é interessante que a gente alinhe antes, entendeu? Pra chegar na hora e não ter dois papos, três papos, cinco papos... **Mas deleta essa conversa nossa aí. Deleta aí, que eu vou deletar daqui.**"*

Áudio cec0ed12-481d-4082-8532-aefa17e16803.opus encaminhado por "RONALDINHO":

*"Do **VARANDAS**, o que eu estou falando é que vou dispensar os caras, entendeu? Sabe porque? Os caras tão lá é... vendendo lá..."*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

*Pedi para eles tomarem conta mas começaram a tocar, só que os caras querem comprar a parada... **Mas eu não quero vender para os caras, entendeu? Eu não quero vender para os caras... Mas eu quero conversar contigo antes, mas não quero vender pros caras.** Esses caras não sabem de nada não... Amanhã eu queria conversar com os caras, só para dispensar eles... **Porque mesmo a gente não fazendo negócio, eu também não vou vender para eles não. Não estou afim de vender para eles não, porque eles querem pagar em 36 (trinta e seis) vezes.**"*

Áudio 1f39848b-ca50-4f15-9809-48e252a01a6f.opus encaminhado por **RONNIE LESSA:**

*"Não, cara... **Pô, amanhã a gente vai conversar justamente sobre esse tipo de coisa.** Eles não vão pagar é nada... **Diz que eu vou pagar à vista, pronto e acabou rapaz.** Olha só, chegou investidor aqui, pagou à vista, e sai fora. Mete o pé, pô. Entendeu meu irmão? A gente vai conversar, exatamente, amanhã, sobre esse tipo de coisa, esse tipo de detalhe... **Mas a princípio o pagador sou eu, rapaz. Já era. Ninguém paga em 36 (trinta e seis) vezes... ou paga à vista ou não paga.**"*

Ainda no dia **25/04/2018**, "RONALDINHO" passa a negociar com **RONNIE LESSA**, inclusive encaminhando-lhe documentos relativos ao estabelecimento comercial e solicitando que a proposta alcance pelo menos o valor inicial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vejam os:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg a754cd29-332b-4593-99d1-a0e9f68f1696.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AtpzqtEOe8prPV-DV_TRZcT3-oAQf1blzgtwQFGms8.enc 25/04/2018 15:53:13(UTC+0)</p>	<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg 16dbe4b8-91f9-436a-8b08-f25431835f30.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AuRocphqyBKHsADAOcA5cF5fw0llrTc-Wbwq3-cQqVtp.enc 25/04/2018 15:53:16(UTC+0)</p>
<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg 6e4394a9-3552-4ee8-a981-b0de9f9e9995.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Arp1E6r1zYuMSXQ46R7nh5vz5QmUYtmN48wadXcOmcl.enc 25/04/2018 15:53:15(UTC+0)</p>	<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg 1e538b7d-104e-4550-8074-16c12c483898.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Aua6gsth0HArj7MspPnR0xPKgAgEhK88UdRqk8bAlff.enc 25/04/2018 15:56:18(UTC+0)</p>
<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg dd65a02a-44a8-4274-98b8-e86b8c70b62c.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AqcyfrRikerUxOX_0TtI-VuQC-oMFM1bbA4z-wx-w7Lenc 25/04/2018 15:53:15(UTC+0)</p>	<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg fa327454-5b29-4416-a243-05ce1108b4db.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AnYcV0fIVXEZy7sIV6cH2bj-t2QwvVGoP8ClstFAf4_.enc 25/04/2018 15:56:19(UTC+0)</p>
<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg 7e0957ba-6838-42ca-b516-0711afafad.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AgM50zZ50mSH8G2qhq62GspPvpy4fR59z-IDOUG.enc 25/04/2018 15:53:16(UTC+0)</p>	<p>Ronaldinho Quebra Mar</p> <p>image/jpeg 65830162-713f-442b-abe8-63dd631459ca.jpg https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Agz5ytcstzamDwsn8SaLioYg-uXvQG9fKpxZGW6wkk4e.enc 25/04/2018 15:56:19(UTC+0)</p>

Ronaldinho Quebra Mar

image/jpeg
99320b75-d7e5-4603-a9b3-77609f890d62.jpg
https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Apcw4mBH3wGUamJDgMvE0_tAZ4_H7UxSbfidw3_slQgA.enc
25/04/2018 15:56:19(UTC+0)

Ronaldinho Quebra Mar

Irmão me ajuda iria arrendar pra queles malucos pq precisava de grana... eles iriam me dar mais 160 mil.... Me ajuda ae preciso de no mínimo 150 mil pra acertar a vida nesse momento!!!!Conto contigo!!!!
25/04/2018 20:12:17(UTC+0)

Ronaldinho Quebra Mar

Fala irmão!!!
26/04/2018 15:07:44(UTC+0)

Ronaldinho Quebra Mar

Vamos no Osvaldo?
26/04/2018 15:07:50(UTC+0)

Unknown

Estou aguardando o amigo me retornar
26/04/2018 15:08:19(UTC+0)

Unknown

Quando ele marcar te aviso
26/04/2018 15:08:31(UTC+0)

Ronaldinho Quebra Mar

Mas ta tudo certo?
26/04/2018 15:08:33(UTC+0)

Unknown

Está sim, temos que conversar com ele para esclarecer as dúvidas só
26/04/2018 15:09:14(UTC+0)

Ronaldinho Quebra Mar

Show
26/04/2018 15:09:24(UTC+0)

Unknown

26/04/2018 15:09:41(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left, blue bubbles represent messages from 'Kadu2018'. On the right, green bubbles represent messages from 'Unknown'. The messages are as follows:

- Kadu2018:** Sábado conversei a tarde com o Leandro (07/05/2018 15:41:02(UTC+0))
- Kadu2018:** Só quando estiver bom (07/05/2018 15:41:10(UTC+0))
- Unknown:** Assim que sair vou nele (07/05/2018 15:41:20(UTC+0))
- Kadu2018:** Por que não dá para ele ir aí (07/05/2018 15:41:27(UTC+0))
- Unknown:** Eu sei (07/05/2018 15:41:34(UTC+0))
- Kadu2018:** É uma operação complicada é uma visita um tanto inusitada (07/05/2018 15:41:50(UTC+0))
- Unknown:** E o Leandro tudo certo? (07/05/2018 15:42:32(UTC+0))
- Kadu2018:** Segunda vez (07/05/2018 15:42:37(UTC+0))
- Kadu2018:** Sim, tudo certo. (07/05/2018 15:42:46(UTC+0))
- Unknown:** Vai na treta (07/05/2018 15:43:02(UTC+0))
- Kadu2018:** Tô falando com o João para liberar o resto hj (07/05/2018 15:43:08(UTC+0))
- Kadu2018:** O foda e o Ronaldinho (07/05/2018 15:44:08(UTC+0))
- Kadu2018:** Só vc para dominar completamente (07/05/2018 15:44:20(UTC+0))

LEANDRO, como se viu linhas acima e ainda se verá mais pormenorizadamente, é pessoa diretamente vinculada a **ROGÉRIO DE ANDRADE**, desempenhando relevante papel no cerne da malta.

Outrossim, ainda no que toca ao referido fundo de comércio destinado à implantação da casa de jogos na Barra da Tijuca,

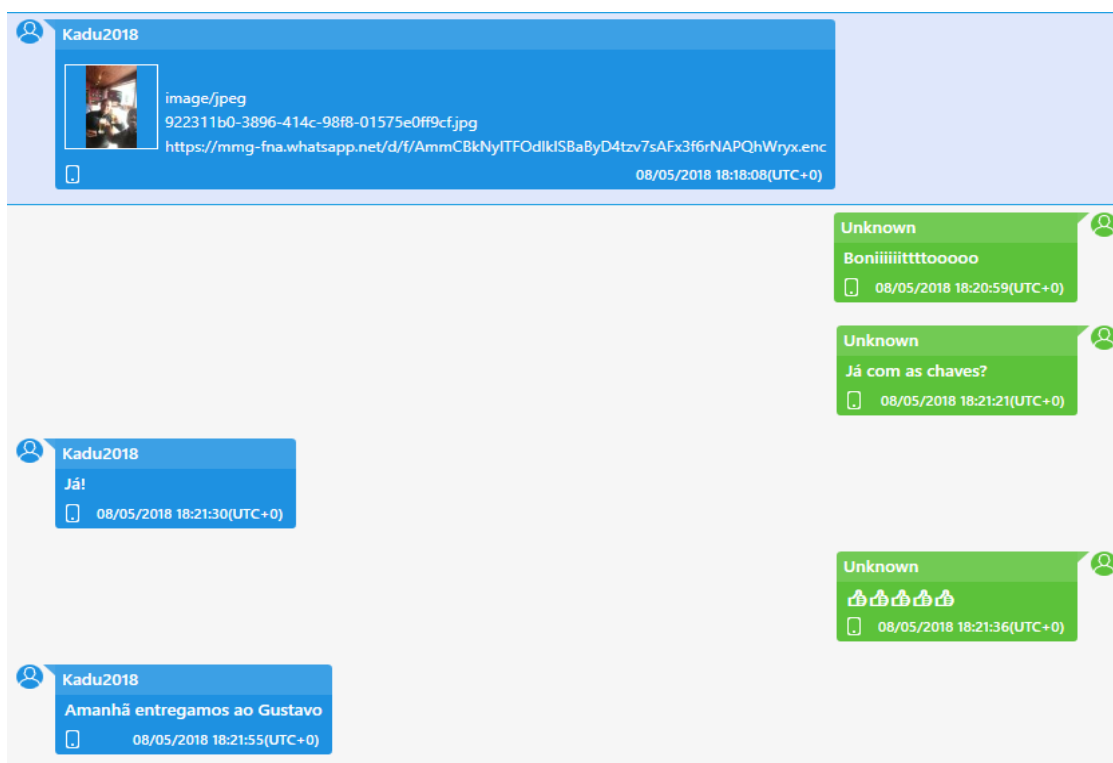


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

frisamos que a vinculação com a horda ora desmantelada também emerge de elementos colhidos nas contas vinculadas à **RONNIE LESSA**, notadamente quando tal criminoso recebe registros de **"KADU"** e **"SUEL"** comemorando a obtenção das chaves do local, as quais seriam, segundo dito, entregues à *GUSTAVO DE ANDRADE*. Vejamos:

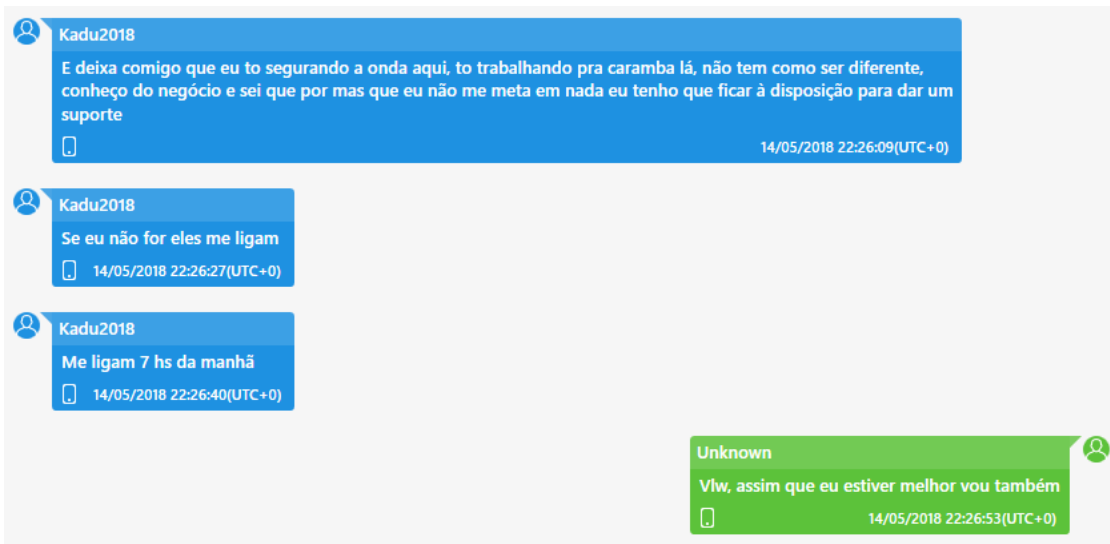
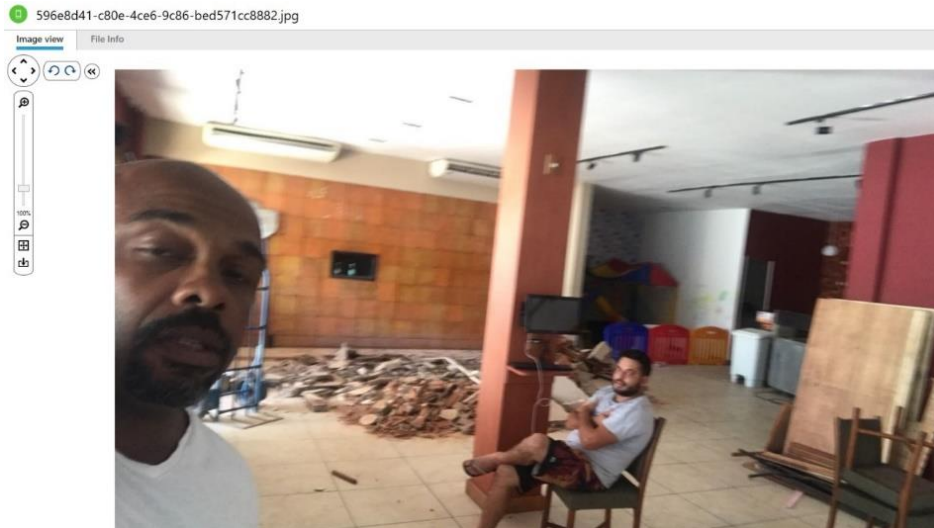


O ora denunciado **RONNIE LESSA** ainda se mostrou protagonista de toda a montagem e aparelhamento da referida casa de jogos na Barra da Tijuca, tendo juntamente com os demais comparsas obtido êxito no acompanhamento dos serviços, que eram custeados pela malta. Vejamos:



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Outrossim, demonstrando a relevância de **RONNIE LESSA** no aludido contexto criminoso, temos mensagem de **"KADU"** buscando o parecer do aludido marginal sobre o projeto de expansão das atividades da casa do "Quebra-Mar", sugerido por *GUSTAVO* e **RENATO**, também denunciados nesta "Operação Calígula". Vejamos:



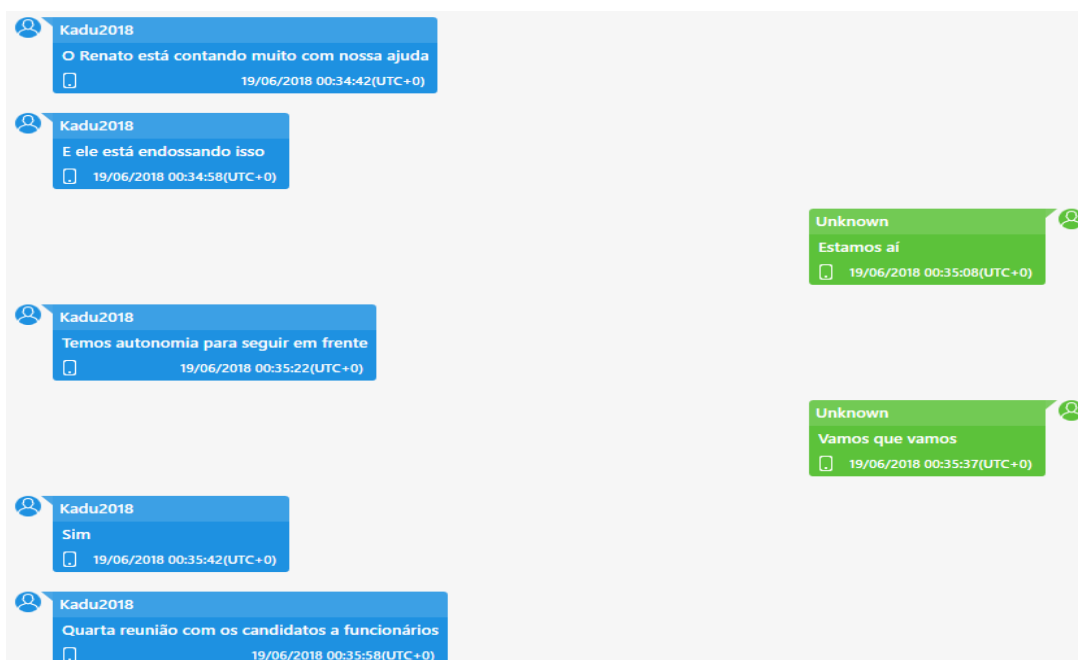
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



No mesmo sentido caminham as demais tratativas ao longo da preparação para inauguração do estabelecimento ilícito, senão vejamos:

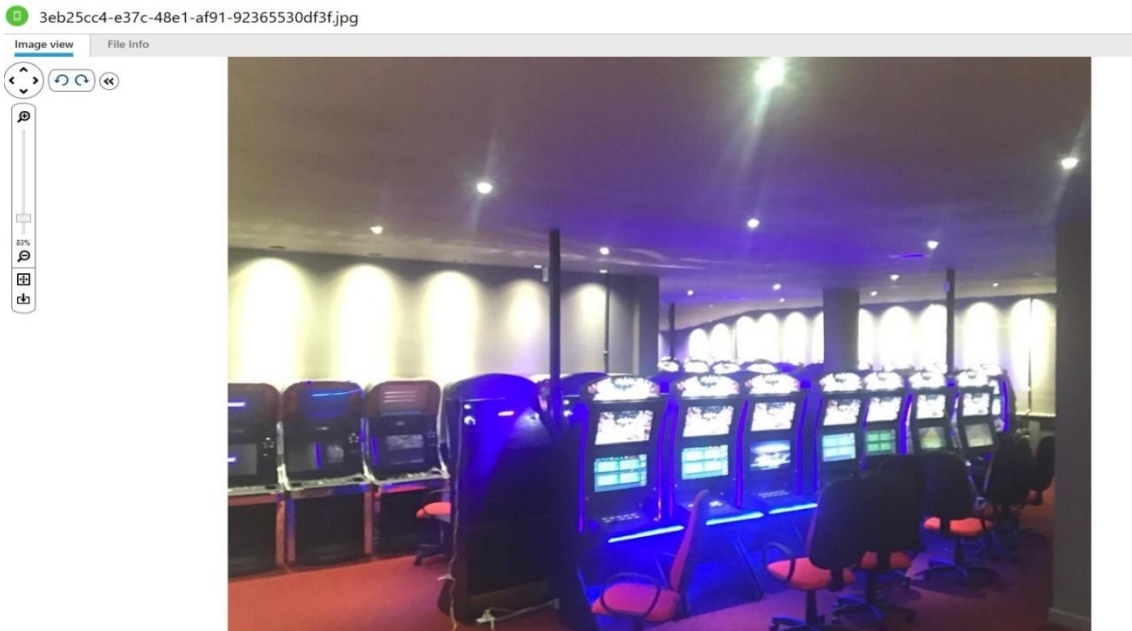
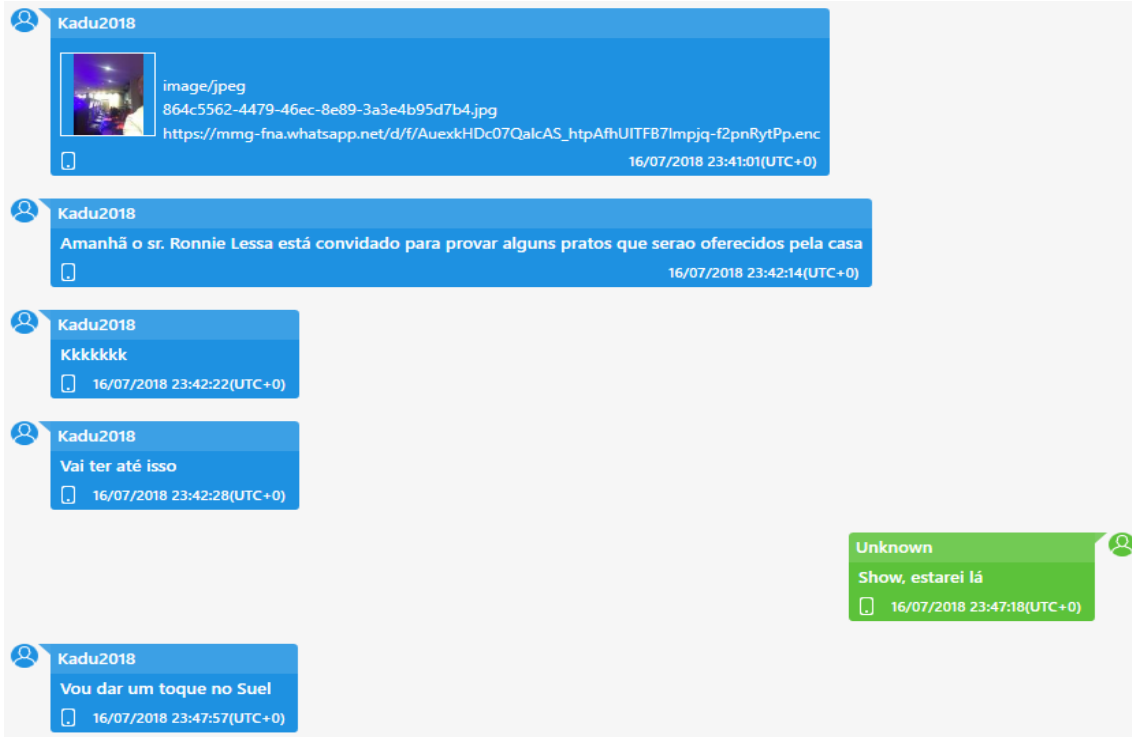




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



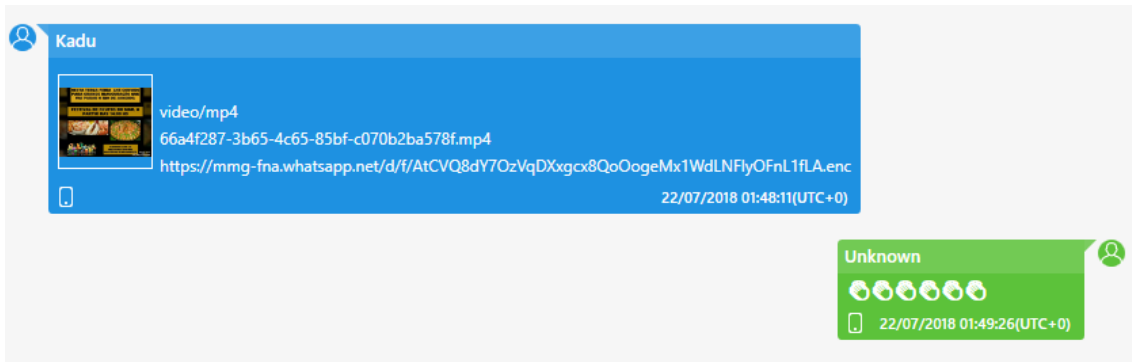
A sobredita inauguração, por sua vez, foi consolidada no dia 24/07/2018, tendo sido, para tal ocasião, produzido vídeo publicitário, o qual fora enviado por **"KADU"** à **RONNIE LESSA**.
Vejam os:



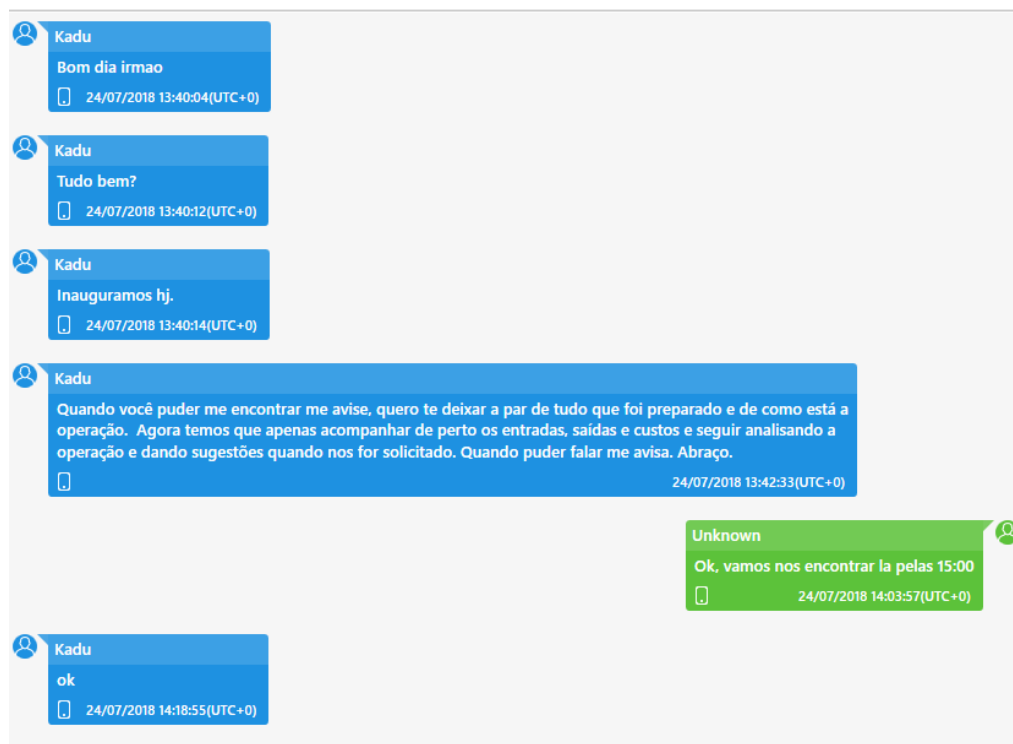
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Tal vídeo pode ser acessado pelo *link*:



Todavia, insta salientar que no mesmo dia **24/07/2018** a casa de jogos de azar situada na Avenida do Pepê, 52, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro foi alvo de ação policial, tendo sido interdita e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

as máquinas ilícitas utilizadas foram apreendidas junto à 16ª DP
(**Procedimento nº 016-06220/2018-02**).

Em razão de tal intervenção policial, a horda resolveu elaborar e executar ousado plano criminoso, o qual consistiria, como se verá, na recuperação, de dentro da unidade policial, do maquinário apreendido.

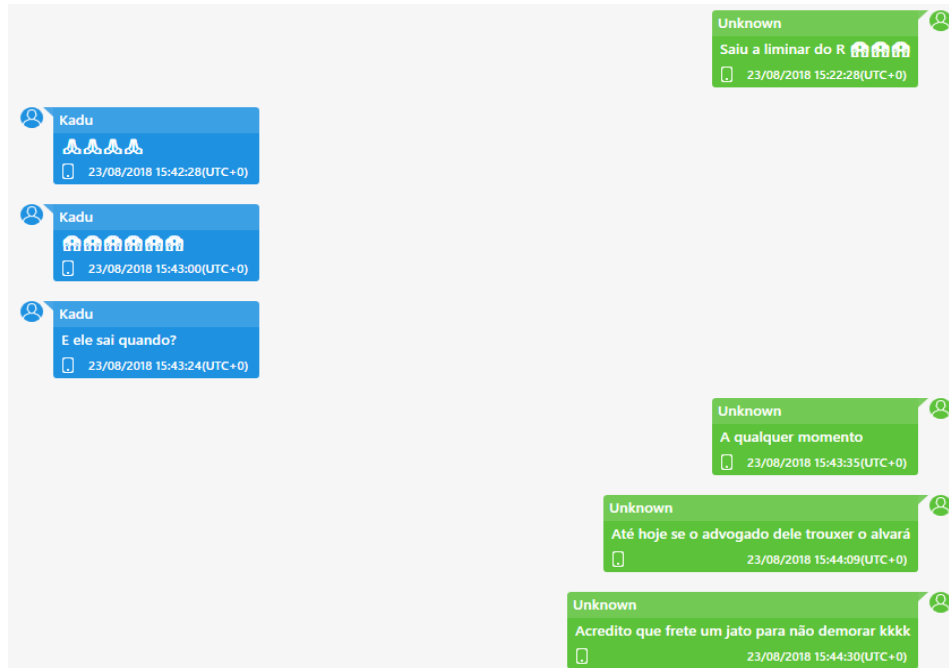
Para tanto, fez-se necessária a atuação principal de **RONNIE LESSA**, cujo protagonismo foi compartilhado com o também denunciado **MARCOS CIPRIANO**, ocasião em que ambos se reuniram com a Delegada **ADRIANA BELÉM** (à época titular da 16ªDP) e com o Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** (homem de confiança da sobredita autoridade policial), firmando-se espúrio esquema corruptivo que culminou com a liberação do maquinário retido.

Tal episódio figura como tópico próprio desta denúncia, no qual ocorrerá a imputação formal dos crimes de corrupção ativa e passiva engendrados pela malta. Sendo assim, pedimos vênias para deixar de reproduzir nesta oportunidade os mesmos registros adiante colacionados, limitando-nos a nos reportar ao Relatório Informativo GAECO nº 023/2022, já citado anteriormente e ora disponibilizado ao d. Juízo.

Por outro lado, registrando a efetiva conexão entre os denunciados e, ainda, desvendando a referência comumente utilizada para evitar se falar explicitamente no nome de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, substituído apenas pela letra "R", temos que "**KADU**" e **RONNIE LESSA** comemoram, no dia **23/08/18**, a obtenção de liminar de soltura por "**R**", o qual, adiante, confirmou-se se tratar de *ROGÉRIO*



DE ANDRADE, na medida em que não coincidentemente fora liberado do sistema carcerário naquele momento. Vejamos:



Justiça do Rio decide soltar contraventor Rogério Andrade

Contraventor foi condenado a dez anos de prisão por contrabando. Ele vai ser libertado condicionalmente.

Por G1 Rio
24/08/2018 19h01 · Atualizado há 3 anos



Rogério Andrade é conduzido por agentes na sua última prisão — Foto: Reprodução/Globonews

Tal robusto vínculo de **RONNIE LESSA** com a ORCRIM liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE* ainda emerge, de forma mais evidente, do diálogo por ele travado com o já citado “*JAJÁ*” na data de

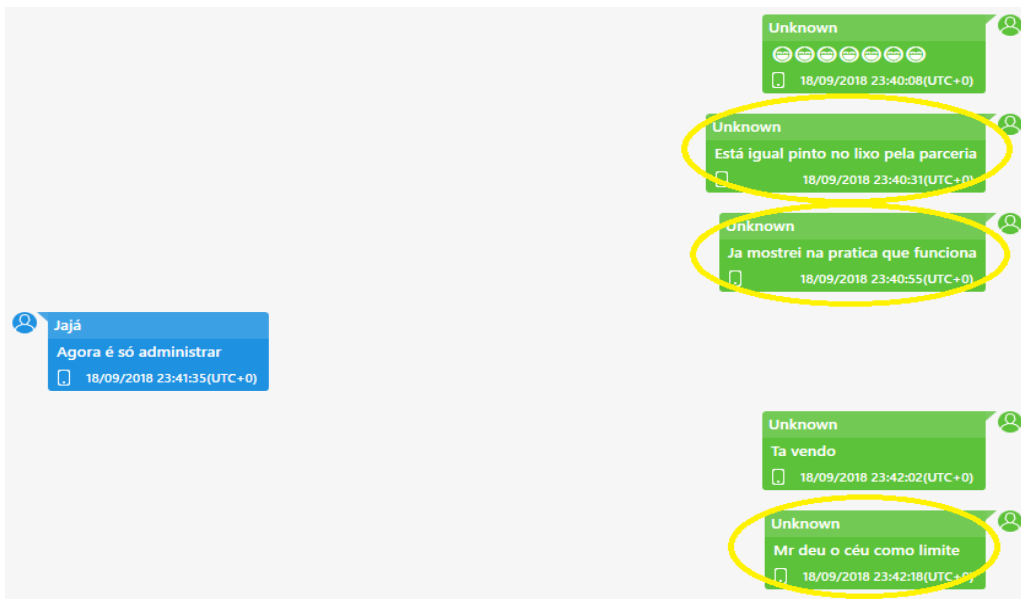


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

18/09/18, ocasião em que afirma ter se reunido, naquela data, com o aludido líder criminoso, inclusive registrando expressamente que a parceria estaria sólida e apta ao crescimento e expansão das atividades ilícitas. Vejamos:

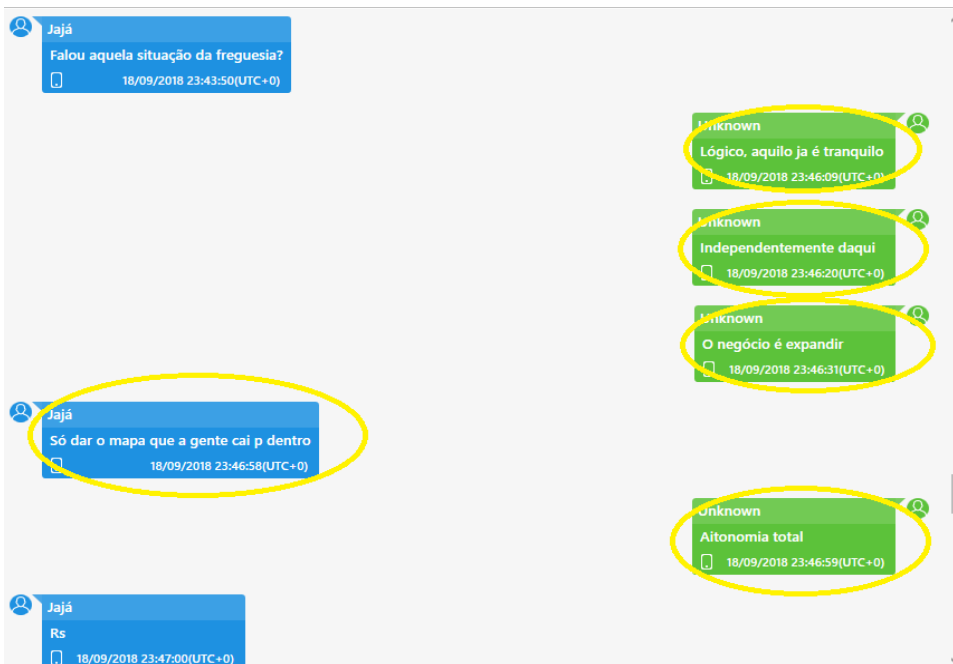
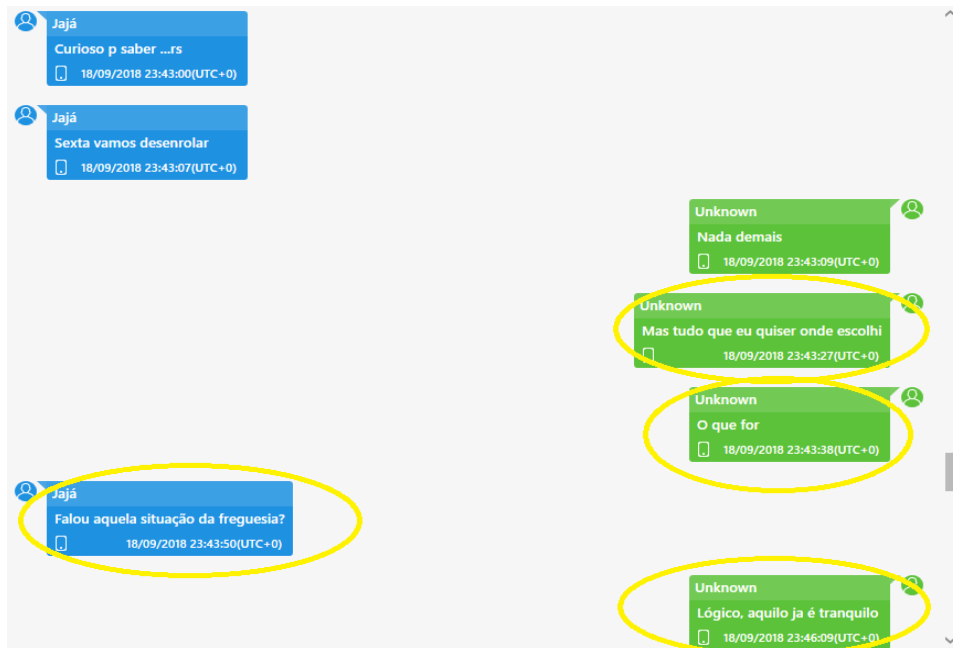




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

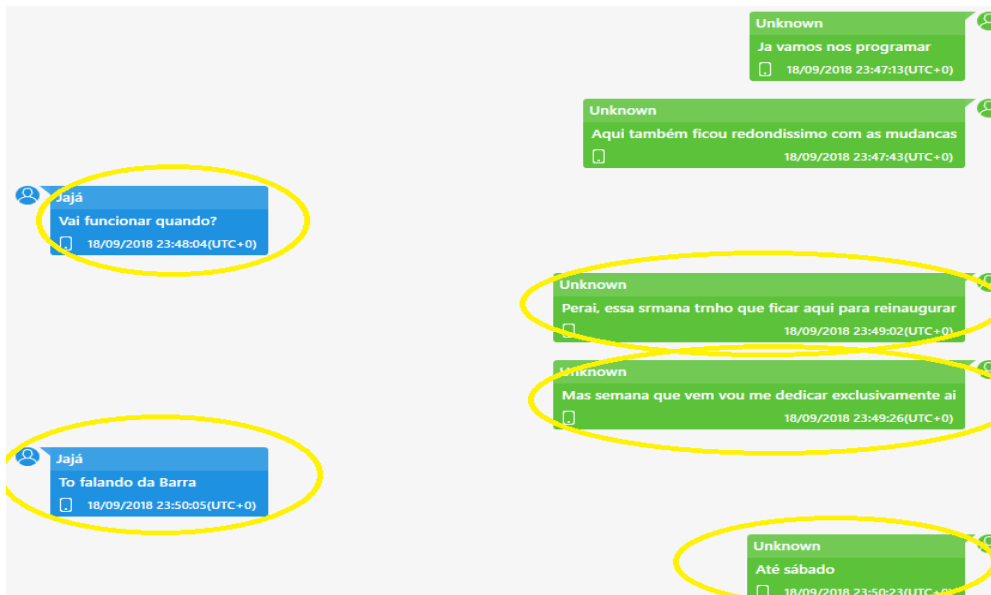




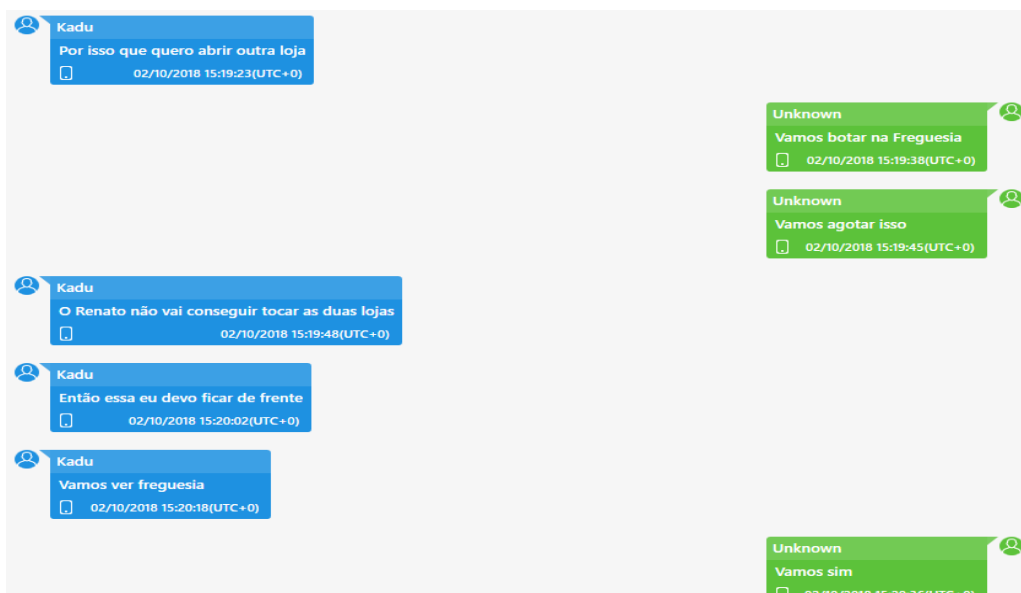
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Tal avanço de **RONNIE LESSA**, voltado à expansão dos negócios da horda, foi imediatamente implementado, já tendo sido encontrado, dias após a mensagem acima colacionada (que evidenciou a expressa autorização por parte de *ROGÉRIO DE ANDRADE*), registros que mostram o projeto de instalar novos pontos de exploração de jogos na Zona Oeste, mais especificamente nas imediações da Freguesia de Jacarepaguá. Vejamos:















Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Neste sentido, verificamos a preponderância de **RONNIE LESSA** na coordenação dos trabalhos da ORCRIM em territórios da Zona Oeste do Rio de Janeiro, os quais eram compartilhados com outros comparsas, sempre mediante acompanhamento aproximado daquele criminoso.

Neste sentido, frisamos que, em 06/10/18, **RONNIE LESSA** e "**KADU**" conversam sobre a administração da casa ilegal de jogos da Barra da Tijuca, restando clara a participação de **RENATO, GUSTAVO** e **JEFFERSON**. Na ocasião, **RONNIE** fala sobre fazer reunião, contexto que se infere ser ele a liderança. Vejamos:

	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:21:25(UTC+0)
	Sobre a administração dos meninos. Ele disse que principalmente eu tenho que ter cautela ao expor os problemas. Que vai ter um choque sério entre o João e o Gustavo por causa das coisas do pai que foi colocado por sugestão do João e que na verdade a casa depois que saiu das mãos do João virou a festa do coleguinha.	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:22:15(UTC+0)
	Que o Gustavo fortaleceu o amigo que não sabe muito, que trouxe outro amigo que não sabe nada, que trouxe o outro amigo que sabe menos ainda.	
	Pqp	06/10/2018 02:22:27(UTC+0) 
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:22:49(UTC+0)
	E que ele não sabe o nível de apadrinhamento	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:22:56(UTC+0)
	Por isso não fala nada	
	Deixa o circo pegar fogo entre eles, foi exatamente o que eu disse ontem	06/10/2018 02:23:30(UTC+0) 
	Nós não podemos ser pivô de nada, apenas fazemos o nosso	06/10/2018 02:24:01(UTC+0) 
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:24:21(UTC+0)
	Comentamos que agora que a coisa não está 100% o Renato ao invés de ouvir está resolvendo muita coisa sozinho, sendo que ele não sabe por nunca ter tido essa experiência	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	06/10/2018 02:24:59(UTC+0)
	Vc viu a Marcela falando que ele estava sendo grosso, ele está nervoso.	
	E vou expor alguns problemas na reunião, mas vou devagar	06/10/2018 02:25:12(UTC+0) 



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 06/10/2018 02:26:06(UTC+0)
E vc usa o que achar viável

06/10/2018 02:26:14(UTC+0)
Primeiro vou conversar com ele, vai anotando tudo que interessa, logo no início da semana vou chamar o Renato comi quem não quer nada

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 06/10/2018 02:26:45(UTC+0)
Acho legal, para ele não achar que queremos tirá-lo

06/10/2018 02:27:29(UTC+0)
Vou fazer uma reunião prévia com ele no sapatinho, sem tom de reunião. Vou provocar um esbarrão

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 06/10/2018 02:28:31(UTC+0)
Ele hj falou com o Leandro que ia sair da casa e ir direto no Gustavo falar que as coisas do João e do pai não dão retorno. Vai inflamar a cabeça do menino. Ai o Gustavo vai ligar para o pai falar isso com gosto, já que ele não gosta do João e o pai dele vai ligar para o João e falar muito.

Por outro lado, além dos relevantes registros acima colacionados, que denotam não só a integração de **RONNIE LESSA** com a cúpula da organização criminosa, mas também a sua efetiva atuação na expansão, administração e gestão dos negócios criminosos da malta, nos parece igualmente relevante frisar que tal personagem também protagonizou diversos episódios corruptivos voltados a viabilizar e garantir a tranquilidade da atividade ilícita da horda (para além daquele já citado episódio pontual junto à 16ª DP). Vejamos:

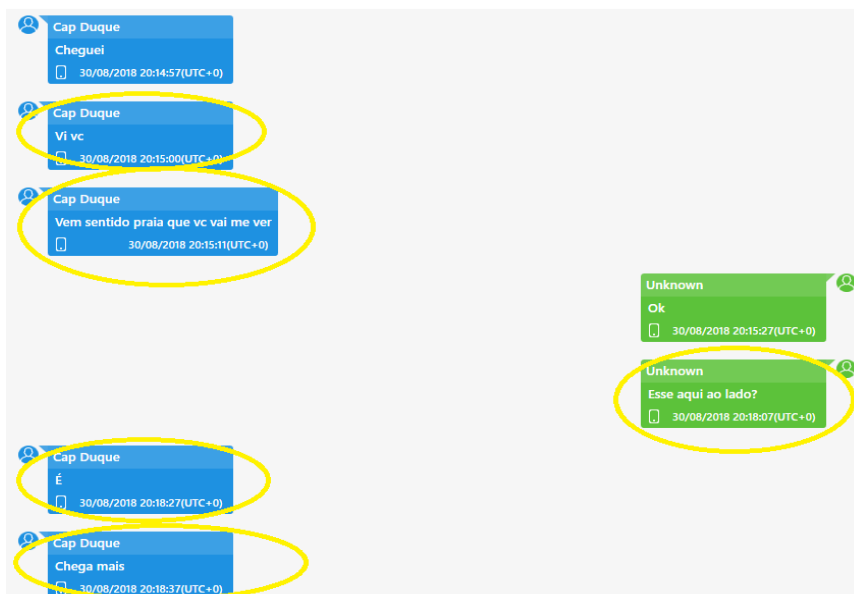
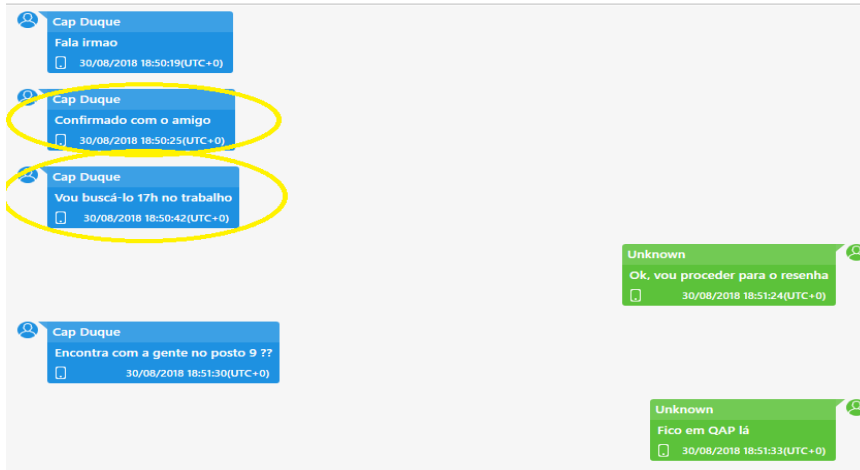
- Em 30/08/18 **RONNIE LESSA** se reúne com integrantes da PMERJ, ocasião em que com eles entabula acordo corruptivo, o que se dessume, inclusive, da dinâmica do evento, ocorrido no interior de um veículo *Toyota/Corolla*, estacionado estrategicamente para esta finalidade. Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



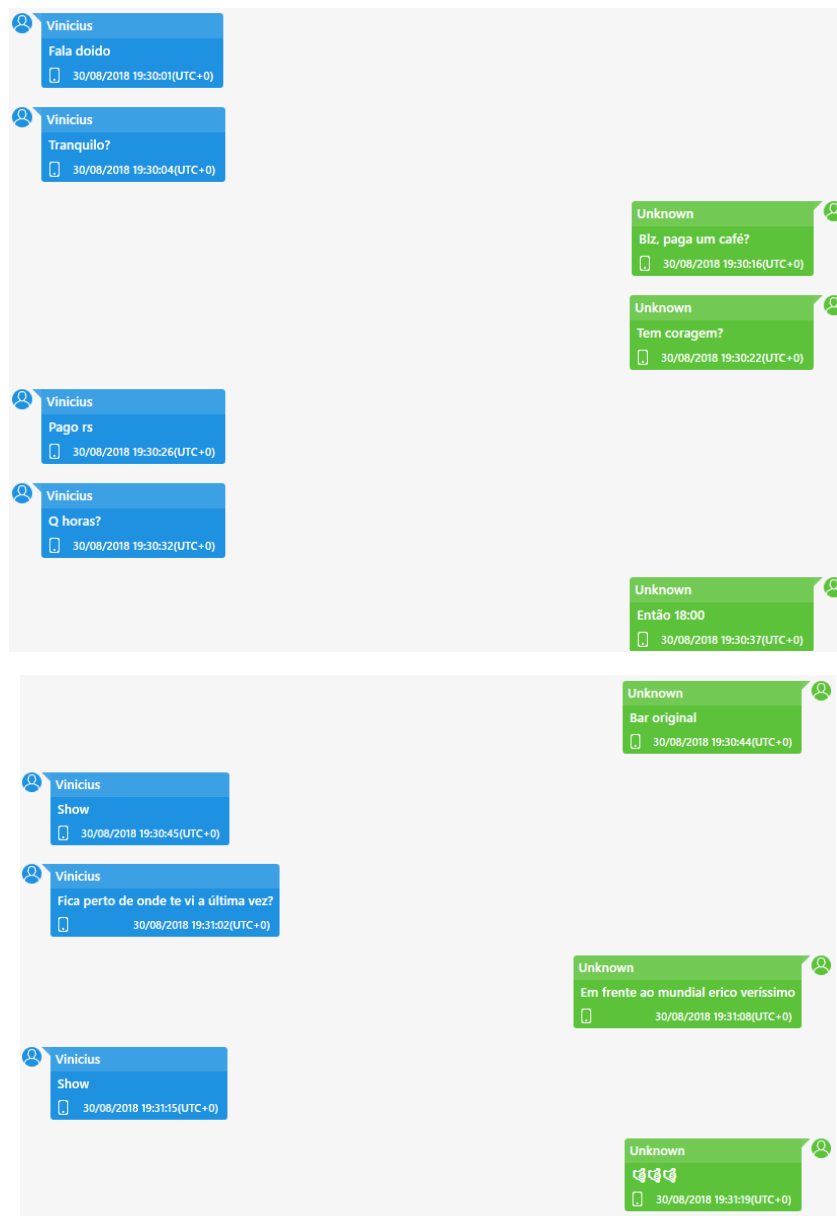


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- No mesmo citado dia 30/08/2018, **RONNIE LESSA** também se encontrou com o PCERJ *VINICIUS*, cujo contexto lógico e temporal evidencia a natureza espúria das tratativas, especialmente quando verificada a proposital designação para mesma data do encontro citado linhas acima, com integrantes da PMERJ. Vejamos:



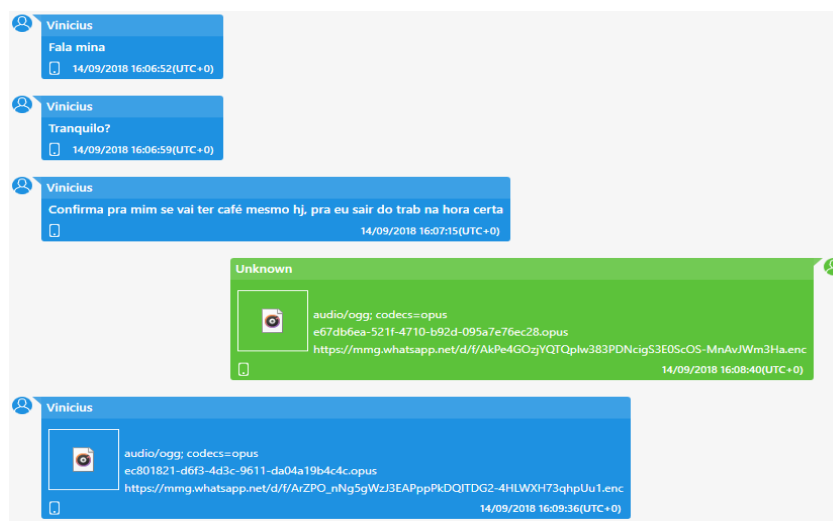


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- Em 14/09/18, mesma data em que se reuniu com *ROGÉRIO DE ANDRADE* (como já vimos do diálogo travado com "JAJÁ"), **RONNIE LESSA** também agenda novo encontro com o PCERJ *VINICIUS*:



Áudio e67db6ea-521f-4710-b92d-095a7e76ec28.opus, enviado por **RONNIE LESSA**:

"Sim, sim, confirmado! É que eu estou dirigindo aqui, está um engarrafamento do caralho... Mas está confirmado sim."

Áudio ec801821-d6f3-4d3c-9611-da04a19b4c4c.opus, enviado por **VINICIUS**:

"Valeu mina, tranquilo. Depois me dá uma direção de mais ou menos onde vai ser, para eu já ir chegando perto quando for a hora. Cinco horas eu estou lá."

- Em 03/10/18, **RONNIE LESSA** diz para "KADU" que o "CEL" (Sigla para Coronel), que seria "amigo" (infere-se que se chame LOURIVAL), informou que os



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

outros 02 (dois) coronéis que precisariam ser “acertados” marcaram encontro na sexta-feira. Dessa forma, **LESSA** pede para os asseclas agirem com descrição, pois estariam sem “**garantia**” até a consolidação da corrupção, a ser tratada na sobredita reunião. Em complementação, **LESSA** pede para que **RENATO** seja avisado para agir com cautela.

Do referido contexto, não resta dúvidas do acerto corruptivo com a PMERJ, que seria condição elementar para a sobrevivência da exploração ilegal de jogos de azar pela ORCRIM.

<p>Fala brother, o cel amigo disse que os dois coronéis que precisamos marcaram com ele na sexta feira. Eles nem sabem ainda do que se trata, portanto vamos trabalhar com a maior discrição possível pois estamos sem garantia até lá. Avisa ao Renato para agir com cautela.</p>	03/10/2018 18:45:04(UTC+0)	
<p>Repassa a ele</p>	03/10/2018 18:45:17(UTC+0)	

- Em 16/10/2018, após dias sem qualquer atividade (última mensagem em 09/10/18), a conversa entre **RONNIE LESSA** e *VINICIUS* foi novamente movimentada, ocasião em que o referido Policial Civil inaugura o diálogo de forma direta e incisiva, questionando **RONNIE LESSA** se teria alguma notícia, de modo a evidenciar que *VINICIUS* estaria aguardando a entrega de algo.

O questionamento escrito de *VINICIUS* ainda foi complementado por mensagem de voz, através da qual externa com clareza haver expectativa de receber algo de **RONNIE LESSA**, o que, inclusive,

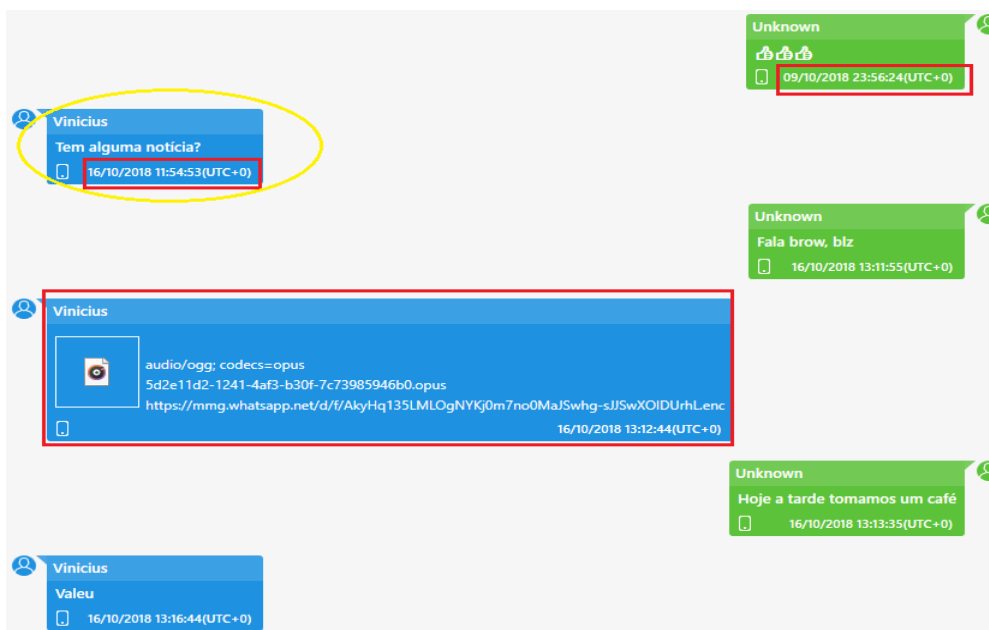


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

seria por *VINICIUS* repassado à terceiros que a ele são superiores (integrantes da cúpula da PCERJ).
Vejam os:



Áudio 5d2e11d2-1241-4af3-b30f-7c73985946b0.opus, enviado por **VINICIUS**:

"Tranquilidade, meu amigo... Mas é que gerou uma expectativa, né? E aí agora está gerando curiosidade... Eu não sei nem o que eu respondo, entendeu? Quanto me perguntam... Mas tranquilo, é só se tiver uma notícia tu me manda."

- Em 17/10/18, **RONNIE LESSA** encaminha para seu comparsa **"KADU"** as cobranças de propina firmadas por *VINICIUS* e por **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, ocasião em que orienta objetivamente que tal demanda fosse reportada à **RENATO**, responsável pelo acerto das propinas, se tratando de personagem ligado diretamente ao núcleo de liderança da horda.
Vejam os:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



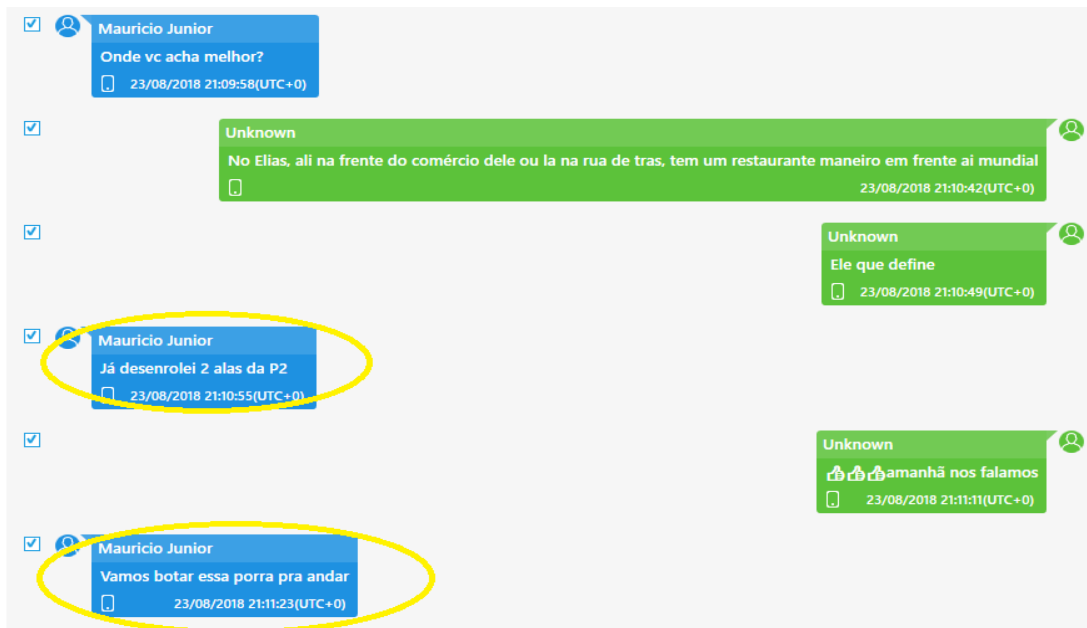
- Em conversa com o PMERJ *MAURÍCIO JUNIOR*, **RONNIE LESSA** consegue êxito em obter acerto corruptivo com o serviço reservado da Polícia Militar, conhecido como "P2". Vejamos:



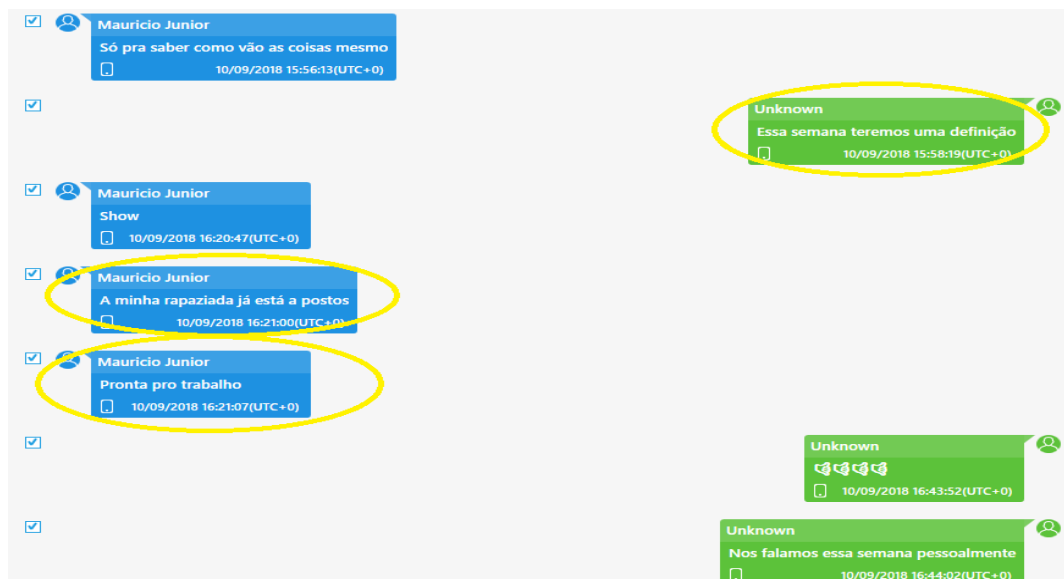
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



- O PMERJ *MAURÍCIO JUNIOR* ainda diz, expressamente, que a sua “rapaziada” (infere-se que se trate dos Policiais corrompidos), estariam à postos, pronta para o trabalho, tudo à disposição de **RONNIE LESSA**:





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

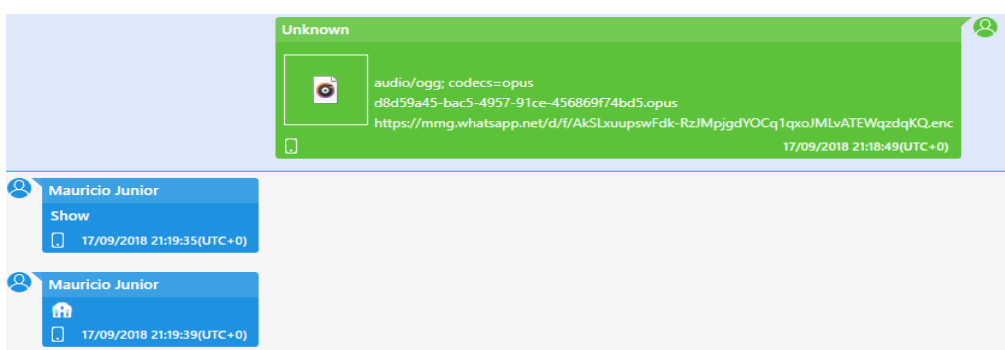
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- Após lamentar a troca na P3 do 31º BPM (saída do *CAP. PAULO VICTOR*), **RONNIE LESSA** pede, em mensagem de voz, que *MAURÍCIO JÚNIOR* o mantenha informado sobre as demais trocas (entradas e saídas) dos policiais do 31º BPM, inclusive frisando que alguns dos oficiais que estão chegando possuem abertura para algum "fechamento". **RONNIE LESSA** conclui, ainda, que a situação está "ficando maneira", pois ele estaria "cercando" tudo (em clara referência ao acerto corruptivo para manter a exploração ilegal de jogos de azar na área da Barra da Tijuca, jurisdição do 31º BPM). Vejamos:

Áudio "d8d59a45-bac5-4957-91ce-456869f74bd5.opus", enviado por **RONNIE LESSA**:

"Pô, chato, porque ele é um cara maneiro, né? Pô, só que aí toma essa proporção, aí a gente já perde o controle, entendeu? Mas aí, cara, vai vindo e vai me mantendo informado aí de quem chega e quem sai. Ontem eu estava na festa lá... Pô, o que está chegando é "irmãozão" de um "brotherzão" também... do Lourival... é irmão dele... Pô, o Lourival é meu "fechamento", entendeu? Então a gente está cercando maneirão, está ficando bom."





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Por derradeiro, nos parece extremamente relevante consignar que o arcabouço probatório produzido na presente investigação é verdadeiramente robusto e denso, tornando-se inviável a exposição de todos os elementos no bojo desta inicial acusatória, razão porque nos reportamos a todo o acervo colacionado aos autos (em especial os relatórios de análise e os próprios dados telefônicos e telemáticos obtidos com autorização judicial), cuja íntegra é disponibilizada através do link abaixo indicado para acesso *online* e também o será mediante acautelamento físico de mídia (HD Externo), tudo em razão da absoluta incompatibilidade, seja pelo volume, extensão e formato, de sua juntada ao sistema do Processo Eletrônico.

LINK

Sendo assim, encerra-se o presente subtópico frisando que **RONNIE LESSA** desempenha relevante papel no contexto criminoso organizado ora em comento, exercendo múltiplas atividades para o funcionamento da ORCRIM, das quais destaca-se:

- (i) o estabelecimento de elo direto com as lideranças criminosas, em especial *ROGÉRIO DE ANDRADE*, com quem se reuniu reiteradas vezes para tratar de assuntos de interesse da ORCRIM;
- (ii) a organização da capilarização das atividades ilícitas da horda, permitindo a amplitude de domínio territorial por intermédio de comparsas por ele comandados;
- (iii) a responsabilidade pela gestão e exploração de



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- diversos pontos de jogos de azar na relevante área da Zona Oeste carioca;
- (iv) o exercício da força, em nome da horda;
 - (v) realização de tratativas voltadas a implementação de novos pontos de jogos de azar;
 - (vi) o estabelecimento de esquemas habituais de corrupção, necessários ao funcionamento da ORCRIM; e
 - (vii) a elaboração e execução de ousados planos criminosos, a exemplo da nefasta empreitada que culminou com a remoção de máquinas “caça-níquel” apreendidas junto à 16ªDP.

II.2.2 – CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA
vulgo “CADU” ou “KADU”:

O ora denunciado **CARLOS EDUARDO**, conhecido pela alcunha de **“KADU”**, se mostrou ao longo das investigações como um dos principais comparsas ao lado de **RONNIE LESSA**, prestando-lhe robusto apoio operacional nas casas de aposta localizadas na Zona Oeste do Rio de Janeiro, especialmente na Barra da Tijuca.

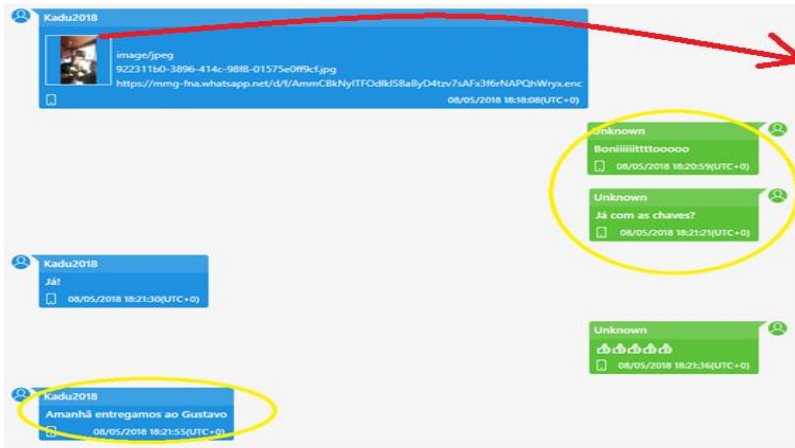
Não por outra razão, no início da expansão dos negócios da ORCRIM na Zona Oeste, fora **“KADU”** o responsável por importantes episódios, a exemplo da obtenção, em nome da malta, das chaves do estabelecimento onde adiante seria inaugurada a casa ilegal de jogos do “Quebra-Mar”. Vejamos, neste espeque, registros em que **“KADU”**, ao lado de **“SUEL”**, comprovam a consolidação deste escuso negócio:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Como visto nos registros acima colacionados, **"KADU"** foi o responsável por pegar, fisicamente, as chaves do estabelecimento onde seria instalada a nova empresa do crime organizado, inclusive registrando textualmente que as entregaria à *GUSTAVO DE ANDRADE*, filho do líder máximo da horda (*ROGÉRIO*) e segundo homem na hierarquia.

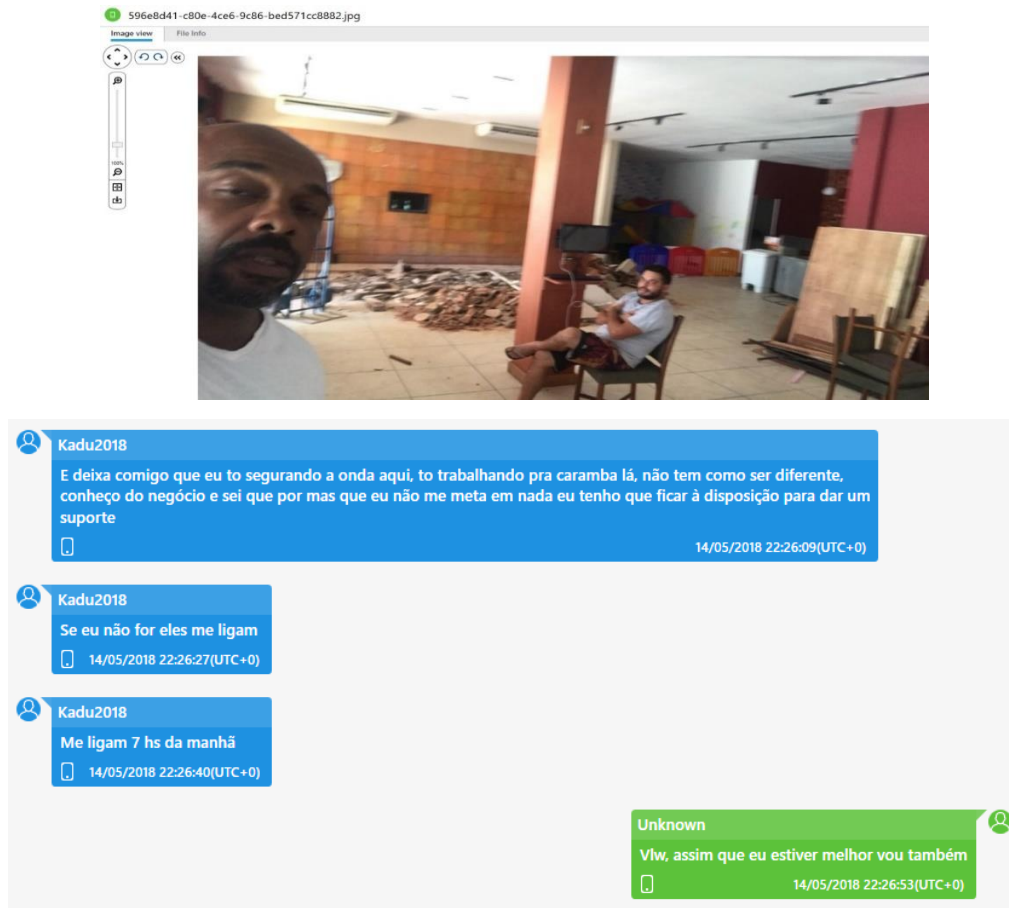
Para além disso, **"KADU"** também se incumbiu de coordenar os trabalhos das obras conduzidas pela ORCRIM no aludido



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

local, conforme se infere dos seguintes registros:



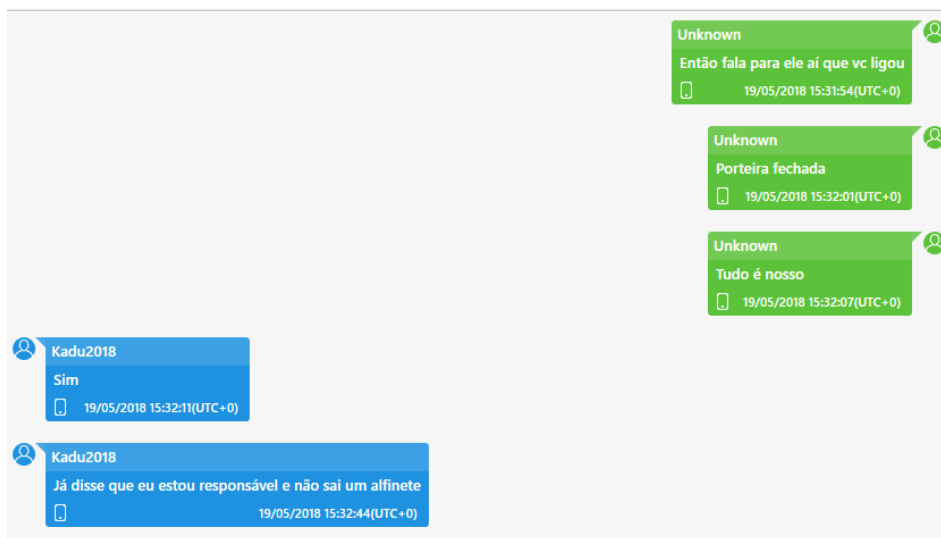
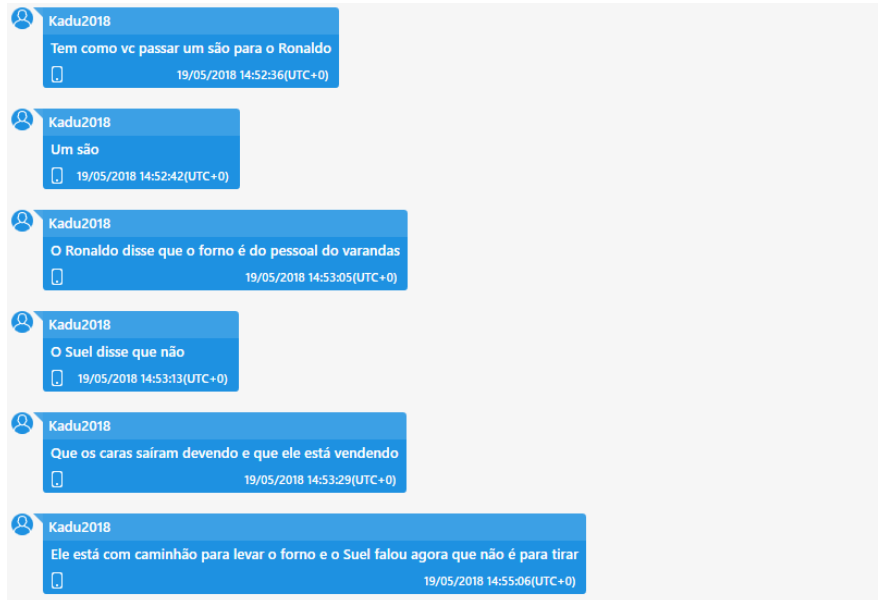
A importante atuação de **"KADU"** também se infere por ser ele o responsável por lidar diretamente com as demandas externas vinculadas à ORCRIM, como se extrai do episódio em que narra que **RONALDO** (anterior proprietário do fundo de comércio adquirido pela horda), pretendia retirar do local bens móveis, o que foi de plano obstado por **"SUEL"** e **RONNIE LESSA**:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



A participação ativa de **"KADU"** na montagem e aparelhamento do citado local também emerge de emblemático registro fotográfico, em que tal personagem se auto fotografa justamente dentro do estabelecimento, onde se vê inúmeras máquinas "caça-níquel" (imagem c291f21f-fd9f-457a-8530-d46fda9f53e0.jpg):



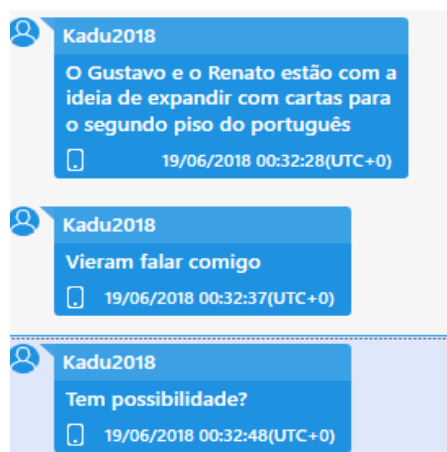
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



No mesmo sentido, tem-se que **"KADU"** também fora responsável por abordar as possíveis expansões das atividades da horda no referido local, especialmente cogitando, conforme sugerido por *GUSTAVO* e **RENATO**, atuar no ramo de cartas. Vejamos:



O aludido estabelecimento, por sua vez, foi inaugurado em 24/07/2018, tendo **"KADU"** papel elementar em tal êxito criminoso. Repise-se que **"KADU"** envia para **RONNIE LESSA**, no dia



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

22/07/2018, vídeo publicitário acerca da referida inauguração e, no dia 24/07/2018, informação de que a inauguração se consolidou. Vejamos:



O referido vídeo, encaminhado por **"KADU"**, pode ser acessado diretamente pelo *link* abaixo indicado:

Tal estabelecimento ilícito é o mesmo que fora objeto de ação policial e culminou com o nefasto episódio corruptivo junto à 16ªDP, voltado a recuperar o maquinário apreendido, o que será abordado em tópico próprio desta exordial.

Tal evento de corrupção, por sua vez, igualmente contou com a colaboração de **"KADU"**, conforme será esmiuçado adiante.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Todavia, merecem destaques as seguintes passagens, em que podemos constatar o acompanhamento de tal personagem desde o agendamento do encontro escuso com os agentes estatais, até o ato ultimador de pagamento da propina ajustada:

- 1- "**KADU**" era constantemente atualizado por **RONNIE LESSA** das tratativas vertidas com o assecla **MARCOS CIPRIANO** acerca do encontro a ser agendado com a Delegada **ADRIANA BELÉM**, o qual teria como finalidade o alinhamento de acerto corruptivo voltado a viabilizar a remoção de máquinas "caça-níquel" de dentro da UPAJ. Das mensagens, verifica-se que "**KADU**" nutre verdadeira expectativa quanto ao referido encontro, que certamente não poderia se justificar em outra coisa senão no espúrio interesse da organização criminosa. Vejamos:



Áudio

d141e1ab-c092-44ef-a0ee-76d5e9d272b6.opus,

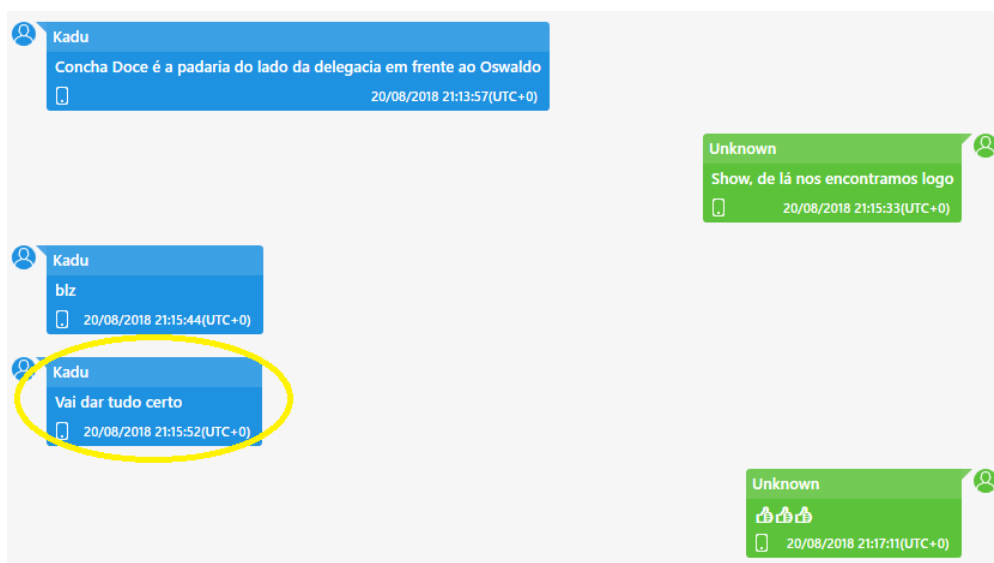


**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

encaminhado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA e por este último compartilhado com CARLOS EDUARDO ("KADU"):

"Fala guerreiro... olha só, cara... final de semana acabou que ela não me retornou, porque ela tinha... até falou comigo... ela tinha um aniversário, não sei o que... E aí no sábado já viu né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje, vamos fazer o seguinte cara, eu vou pegar... eu pego minha filha na escola sete horas. Umás oito, oito e meia... umas oito horas eu estou liberado, por aí. Aí eu vou chamar ela... ligar pra ela... E vamos lá direto, vou ver se ela nos atende lá ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica em que QAP.



2- Já na etapa de materialização do plano criminoso, **"KADU"** participava ativamente junto de **RONNIE LESSA**, especialmente quando foi informado por este último, no dia 12/10/18, que o "amigo" (Policial Civil **"CAMILLO"**) teria marcado encontro com ele às 15h e, por essa razão, achava importante **LEANDRO** (também denunciado) estar junto. Na ocasião









Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

“**KADU**” ainda complementa, dizendo que **LEANDRO** queria orientar sobre o passo a passo com a perícia (policia), para não dar nada errado, pois ele estaria acostumado com a matéria, tendo já resolvido problema similar no bairro do Recreio (infere-se que seja situação envolvendo outra apreensão de maquinários destinados aos jogos de azar). Do contexto apresentado fica evidente que **LEANDRO** possui expertise em máquinas caça-níquel, bem como que a ORCRIM atuaria, mediante corrupção de agentes da Polícia Civil, para burlar apreensões e perícias criminais. Vejamos:

	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu Leandro quer falar com vc	12/10/2018 14:28:42(UTC+0)
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu Ele pode te chamar no confide	12/10/2018 14:28:57(UTC+0)
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu ?	12/10/2018 14:28:59(UTC+0)
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu Vou mandar ele baixar	12/10/2018 14:29:06(UTC+0)
	Manda o contato, o amigo está vindo para me encontrar as 15:00 seria bom ele ir comigo	12/10/2018 14:29:56(UTC+0) 
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu E por que ele queria orientar sobre o passo a passo com a perícia para não dar erro, ele está acostumado, resolveu no Recreio perfeitamente	12/10/2018 14:30:02(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



3- Por derradeiro, após a efetiva conclusão do plano criminoso, operacionalizado mediante o envio de caminhões por **LEANDRO** e **RONNIE LESSA** até a 16ª DP para extração do material ilícito outrora apreendido, temos que o ora denunciado "**KADU**" foi a pessoa responsável por receber de **RONNIE LESSA** o comando de pagamento do valor ajustado, o qual ficaria, como visto, à cargo de **RENATO**, que trabalha diretamente com as lideranças da horda (**GUSTAVO** e **ROGÉRIO**). Vejamos trecho em que **RONNIE LESSA** encaminha para "**KADU**" a cobrança a ele

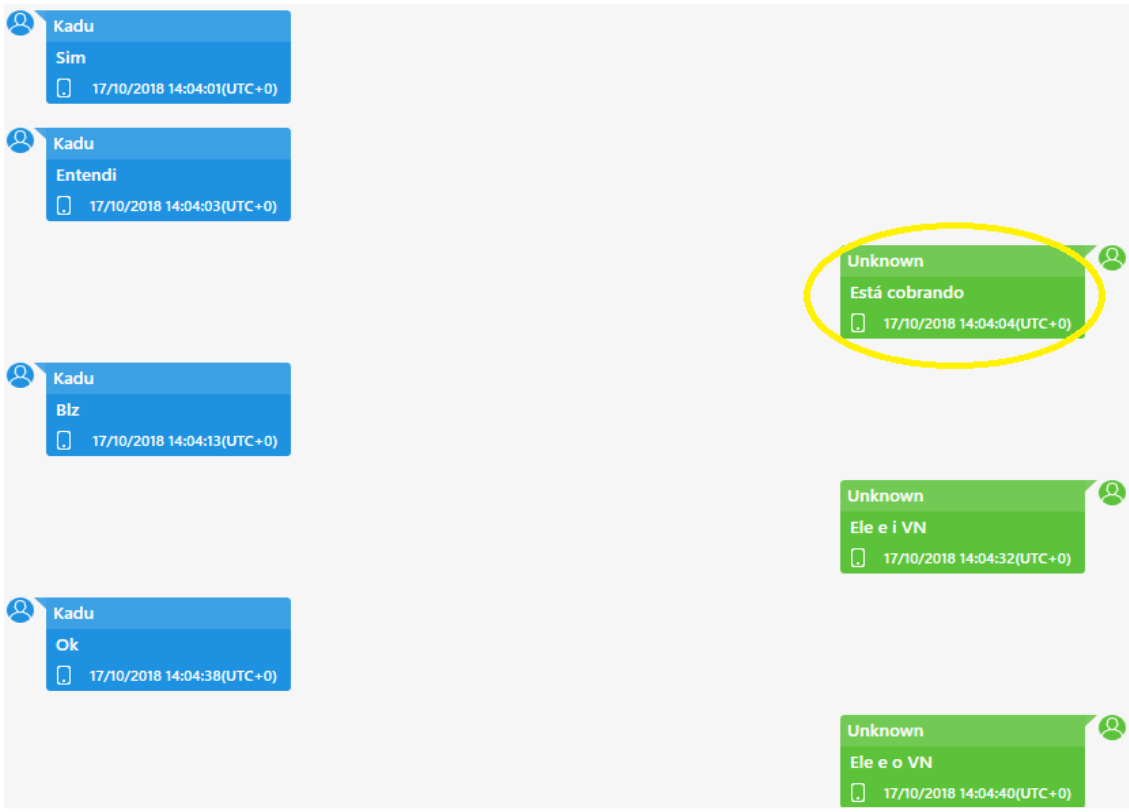
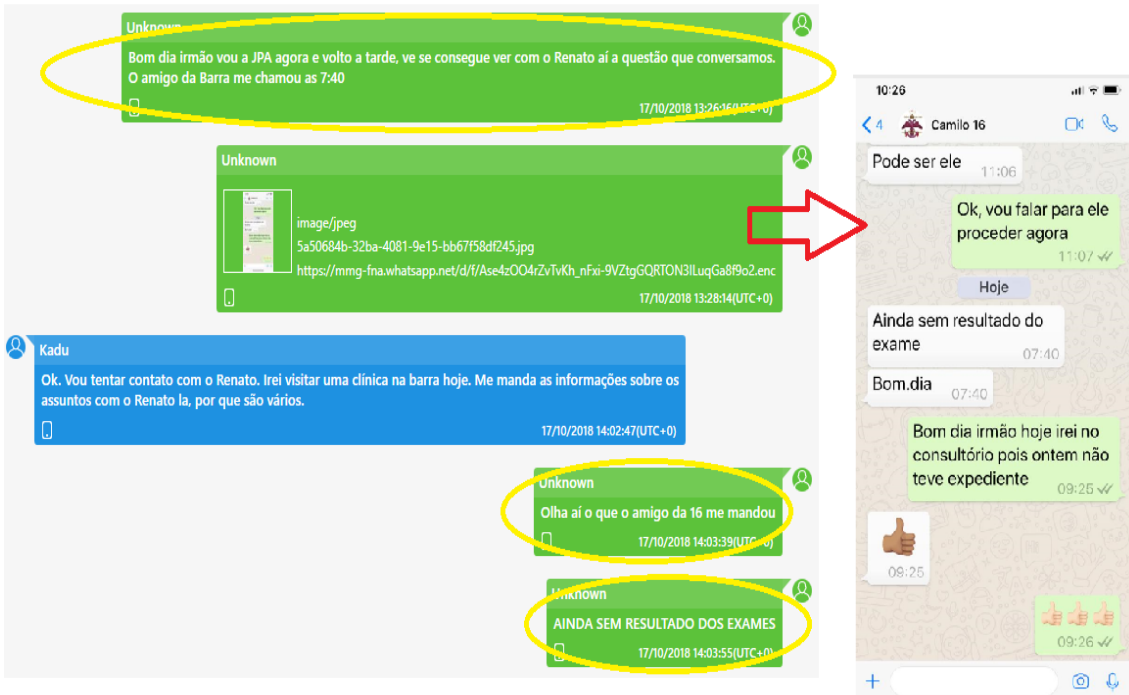


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

endereçada pelo policial corrupto de vulgo
"CAMILO":





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

O mesmo raciocínio acima se aplica ao pagamento de propina endereçado ao PCERJ *VINICIUS* (denunciado em separado também nesta "Operação Calígula"), objeto de reuniões e tratativas das quais "**KADU**" participou ativamente.

Vale destacar que o ora denunciado "**KADU**" atuou extremamente próximo de **RONNIE LESSA** e de **LEANDRO**, personagens centrais tanto no aparelhamento da casa ilegal de jogos da localidade conhecida como "Quebra-Mar", quanto no reprovável episódio corruptivo consolidado com policiais lotados na 16º DP, abordado linhas acima. Neste diapasão, pedimos vênua para destacar registro fotográfico emblemático, onde podemos ver "**KADU**" confraternizando ao lado de **LEANDRO**, **RONNIE LESSA** e *ELCIO VIEIRA DE QUEIROZ* (os dois últimos presos e denunciados pelos brutais homicídios da Vereadora *MARIELLE FRANCO* e seu motorista *ANDERSON GOMES*). Vejamos:



Da esquerda para a direita temos: "**MALHADO**", *ELCIO QUEIROZ*, **RONNIE LESSA**, *CARLOS EDUARDO "CADU"* e **LEANDRO BARBOSA "LEANDRO R"**.

Por outro lado, a vinculação de "**KADU**" neste contexto criminoso organizado foi igualmente patenteada em outro episódio, quando **RONNIE LESSA** pediu ao comparsa que lhe enviasse fotos

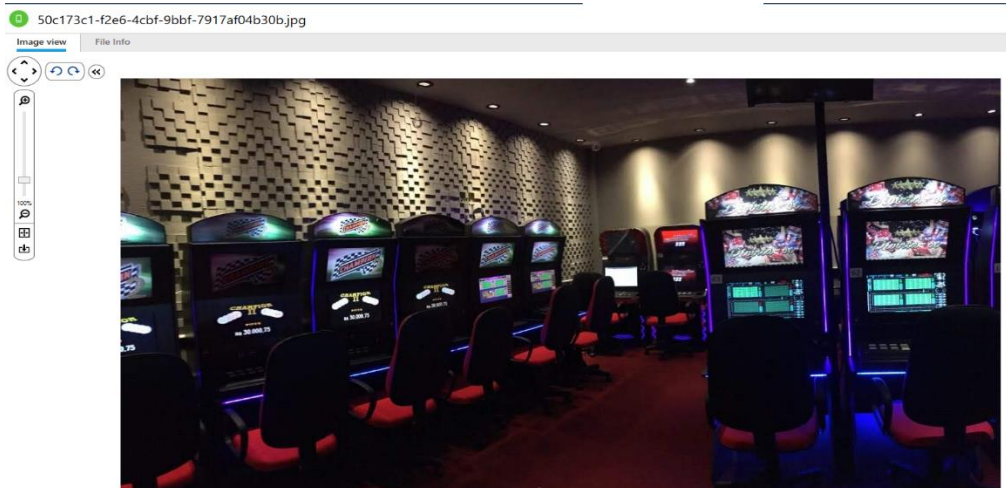


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

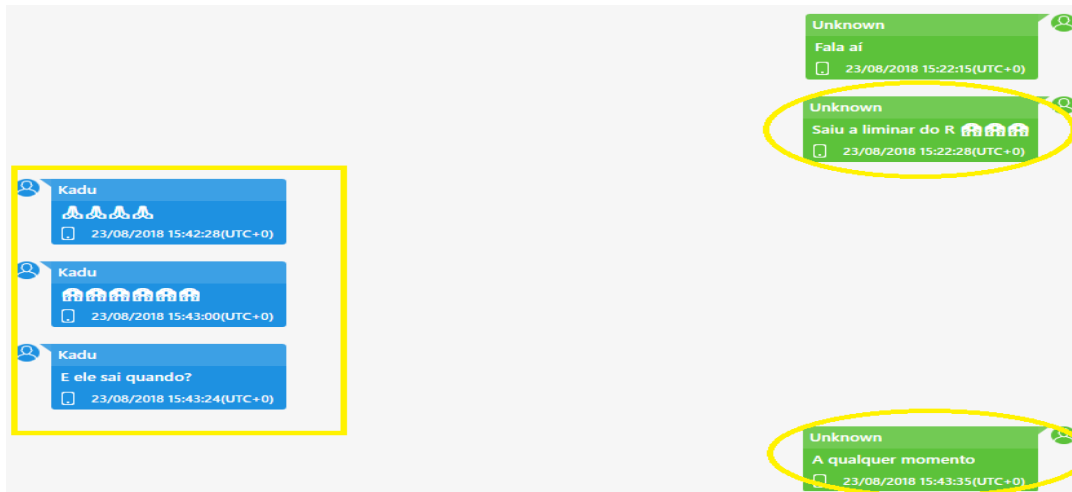
Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

daquilo que foi referenciado como "**nossa loja**". A referida foto, por sua vez, dispensa maiores explicações ou comentários:



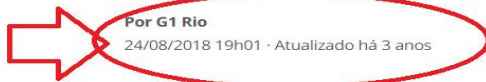


Com efeito, apesar de já se encontrar devidamente comprovado que tal contexto criminoso organizado está diretamente vinculado à ORCRIM liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, nos parece importante trazer à baila registro ainda mais cristalino, onde **"KADU"** e **RONNIE LESSA** comemoram a soltura de tal *capo*, àquele tempo acautelado no sistema carcerário. Do diálogo, verifica-se com clareza se tratar de *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*. Vejamos:



Justiça do Rio decide soltar contraventor Rogério Andrade

Contraventor foi condenado a dez anos de prisão por contrabando. Ele vai ser libertado condicionalmente.



Por G1 Rio
24/08/2018 19h01 · Atualizado há 3 anos



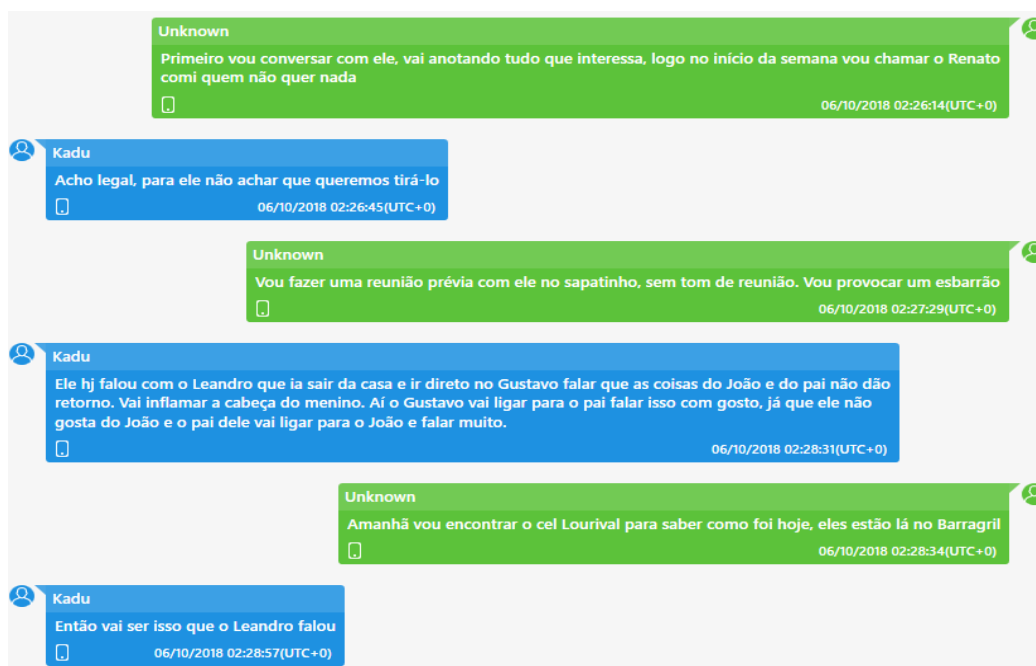
Rogério Andrade é conduzido por agentes na sua última prisão — Foto: Reprodução/Globonews



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Merece destaque, ainda, a interlocução de “**KADU**” com outros integrantes da horda ora denunciados, conforme se extrai do episódio em que conversa com **RONNIE LESSA** sobre a atuação dos comparsas **RENATO, LEANDRO, GUSTAVO** e outros assecclas:



O denunciado “**KADU**” também externa efetiva pretensão de expandir os negócios ilícitos da malta, ocasião em que se coloca em posição de destaque tanto nas decisões, quando na administração dos negócios, especialmente quando conclui que **RENATO** não teria condições de administrar dois estabelecimentos, sugerindo pessoalmente figurar como o gestor de uma das novas casas de aposta. Vejamos:

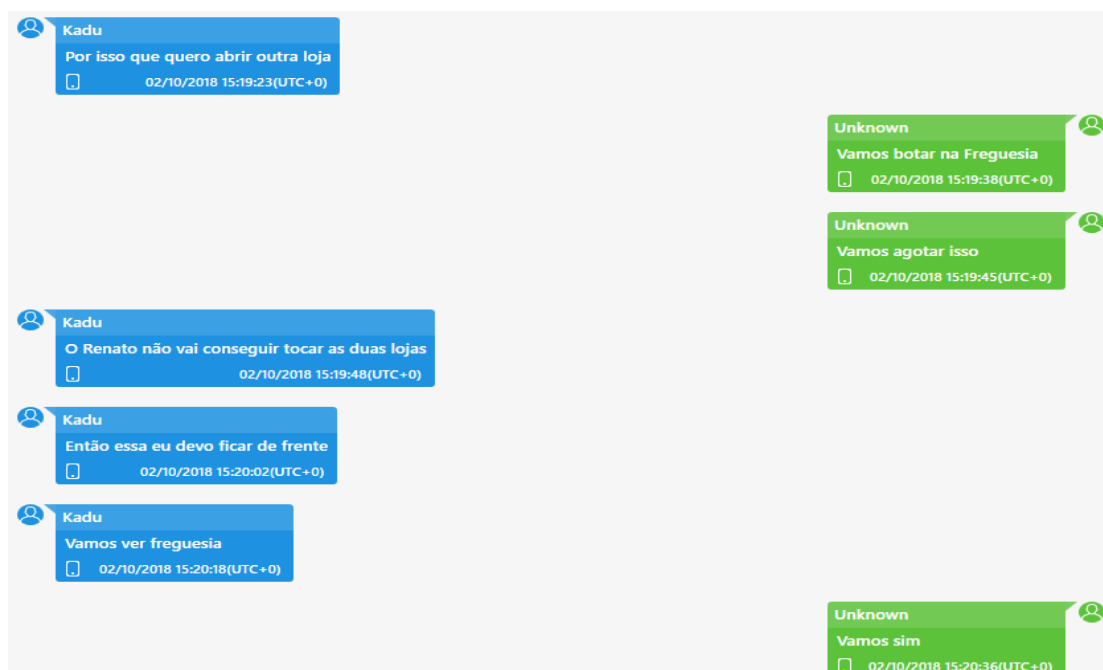


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727



Tais expansões de atividades ilegais pressupõem, como já esmiuçado alhures, efetivo acerto corruptivo da ORCRIM com agentes estatais, providências que recorrentemente contam com a participação ativa de **"KADU"**.

Neste espeque, destacamos passagem em que tal denunciado, juntamente com **RONNIE LESSA**, falam sobre delicado momento em que a horda estava em vias de firmar "acerto" com Coronéis da PMERJ. Naquela oportunidade, **"KADU"** ficou imbuído de informar ao também denunciado **RENATO** para agir com cautela, pois, conforme consignado, até que o acordo fosse selado as operações criminosas estariam **"sem garantia"**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado



GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

03/10/2018 18:45:04(UTC+0)	
Fala brother, o cel amigo disse que os dois coronéis que precisamos marcaram com ele na sexta feira. Eles nem sabem ainda do que se trata, portanto vamos trabalhar com a maior discrição possível pois estamos sem garantia até lá. Avisa ao Renato para agir com cautela.	
03/10/2018 18:45:17(UTC+0)	
Repassa a ele	

Comentário: Em 03/10/18 RONNIE LESSA diz para "KADU" que o "CEL" (Sigla para Coronel), que seria "amigo" (infere-se que se chame LOURIVAL), informou que os outros 02 (dois) coronéis que precisariam ser "acertados" marcaram encontro na sexta feira. Dessa forma, LESSA pede para os asseclas agirem com descrição pois estariam sem "**garantia**" até a consolidação da corrupção, a ser tratada na sobredita reunião. Em complementação, LESSA pede para que RENATO seja avisado para agir com cautela.

Do referido contexto, não resta dúvidas do acerto corruptivo com a PMERJ, que seria condição elementar para a sobrevivência da exploração ilegal de jogos de azar pela ORCRIM.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Desta forma, demonstrado está o relevante papel desempenhado por **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA**, vulgo "**KADU**", no cerne da malta ora desmantelada, possuindo tal personagem, além de grande autonomia na condução dos negócios ilícitos do grupo, efetiva participação nos mais importantes e nocivos



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

episódios criminosos desvendados, sendo responsável pela expansão das atividades ilícitas, pela inauguração e gestão de estabelecimento ilegal, pelo aparelhamento da máquina criminosa, pela consolidação de esquemas corruptivos, dentre outras importantes medidas.

II.2.3 – MAXWELL SIMÕES CORREA, vulgo “SUEL”:

O ora denunciado **MAXWELL SIMÕES CORREA**, conhecido por seus asseclas como **“SUEL”** ou **“SUSU”**, durante as investigações se mostrou ser pessoa de grande relevância no contexto da ORCRIM, especialmente no que toca às atividades desempenhadas por **RONNIE LESSA**, com quem possui elos antigos.

Não por outra razão, inclusive, que **“SUEL”** fora denunciado e condenado nos autos da ação penal nº 0116613-03.2020.8.19.0001, pelo crime de obstrução de investigação de organização criminosa, previsto no artigo 2º, §1º, da Lei 12.850/13, justamente por prestar elementar auxílio ao descarte de armamentos mantidos por **RONNIE LESSA**, dentre os quais se cogita, inclusive, estar o aparato bélico que vitimou fatalmente a Vereadora *MARIELLE FRANCO* e seu motorista *ANDERSON GOMES*, em bárbaro crime nacional e internacionalmente conhecido.

No mesmo contexto, lembramos que **RONNIE LESSA**, quando fora preso pela execução do referido duplo homicídio, estava na condução de um veículo registrado em nome do ora denunciado **MAXWELL**, bem como que fora **MAXWELL** o responsável pelos disparos de arma de fogo que atingiram o algoz de **RONNIE LESSA** na malfadada tentativa de latrocínio contra ele tentada em 2018.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Dito isso, e adentrando ao cerne do objeto desta exordial acusatória, tem-se que **MAXWELL SIMÕES**, vulgo "**SUEL**", exerceu ativamente papel de relevo no contexto criminoso organizado, em especial no que toca à expansão das atividades da ORCRIM na Zona Oeste da Capital.

Melhor explicando, e nos reportando ao minucioso Relatório Informativo GAECO nº 021/2022, lembramos que "**SUEL**", juntamente com "**KADU**" e **RONNIE LESSA**, compôs o núcleo de integrantes da horda responsável pela negociação e aquisição do fundo de comércio situado na localidade conhecida como "Quebra-Mar", na Barra da Tijuca, onde sabidamente instalou-se, posteriormente, a casa ilegal de jogos de azar mantida pela horda liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*.

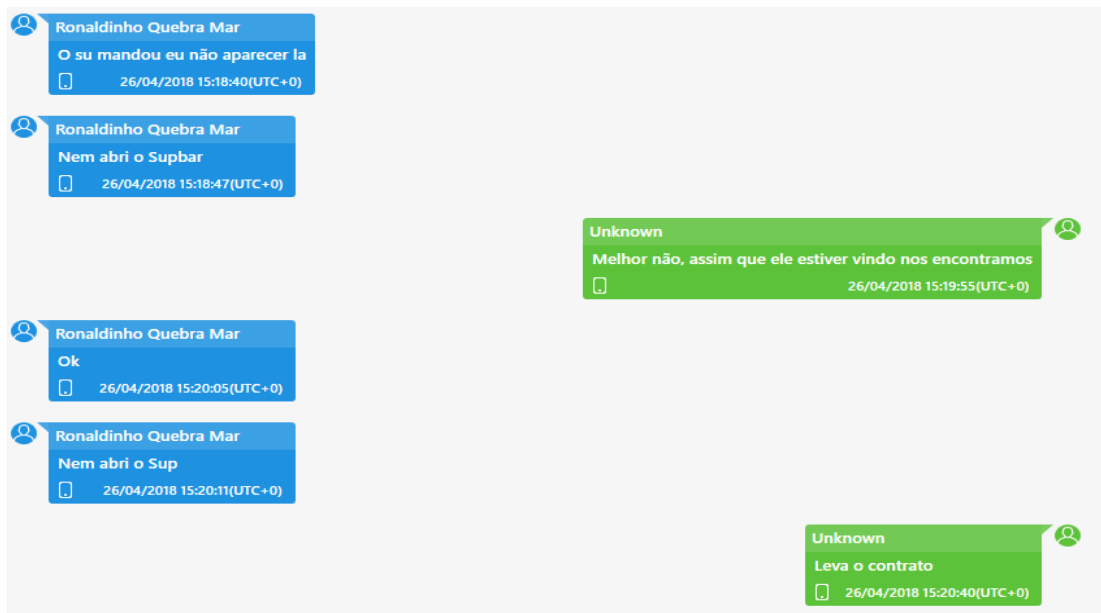
Vejamos, para comprovar o aduzido, registros do diálogo firmado entre "*RONALDINHO*" (anterior proprietário do fundo de comércio adquirido pela horda) e **RONNIE LESSA**, onde se evidencia o poder de gestão de "**SUEL**" no caso concreto, oportunidade em que o anterior dono do comércio afirma que ele ("SU") o mandou não aparecer na localidade:



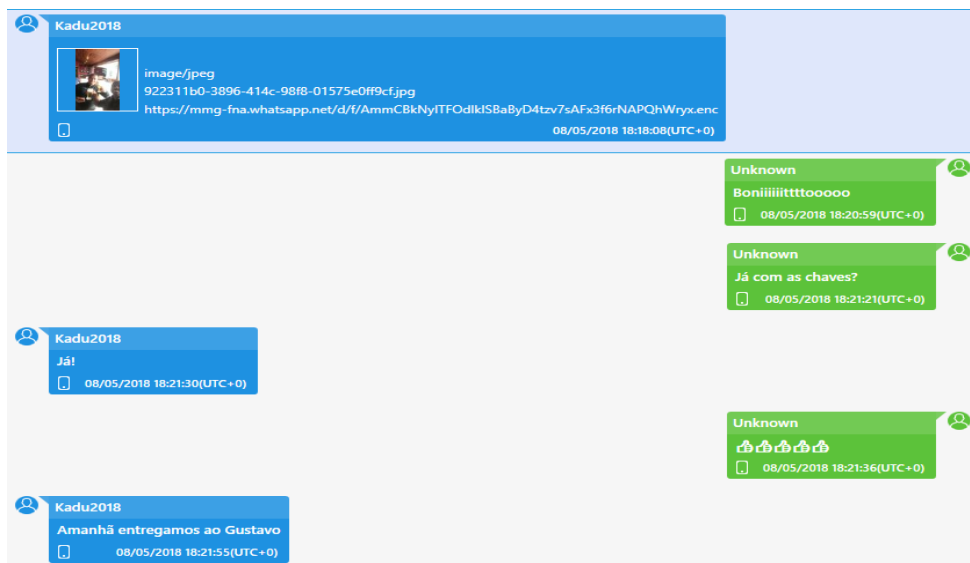
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Ainda neste espeque, trazemos à tona os registros fotográficos remetidos por **"KADU"** à **RONNIE LESSA**, ocasião em que se verifica que **MAXWELL ("SUEL")** foi um dos responsáveis por concluir a sobredita transação envolvendo a aquisição do fundo de comércio, ficando imbuído, juntamente do assecla **"KADU"**, de buscar as chaves do espaço físico e as entregar à *GUSTAVO DE ANDRADE*:





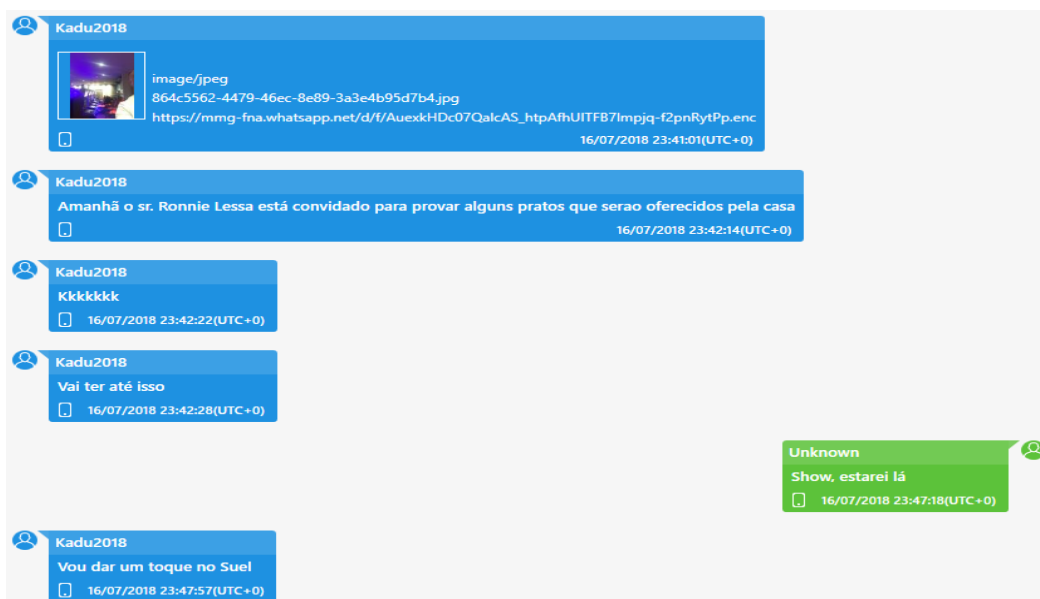
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Já em passagem registrada no dia 16/07/18, fica evidenciado que "**KADU**" estaria organizando a inauguração da casa de jogos clandestina, tendo avisado que ocorreria uma prova de pratos que integrariam o referido cardápio, da qual deveriam participar tanto **RONNIE LESSA**, quanto **MAXWELL**, ante suas respectivas relevâncias no aludido cenário, senão vejamos:

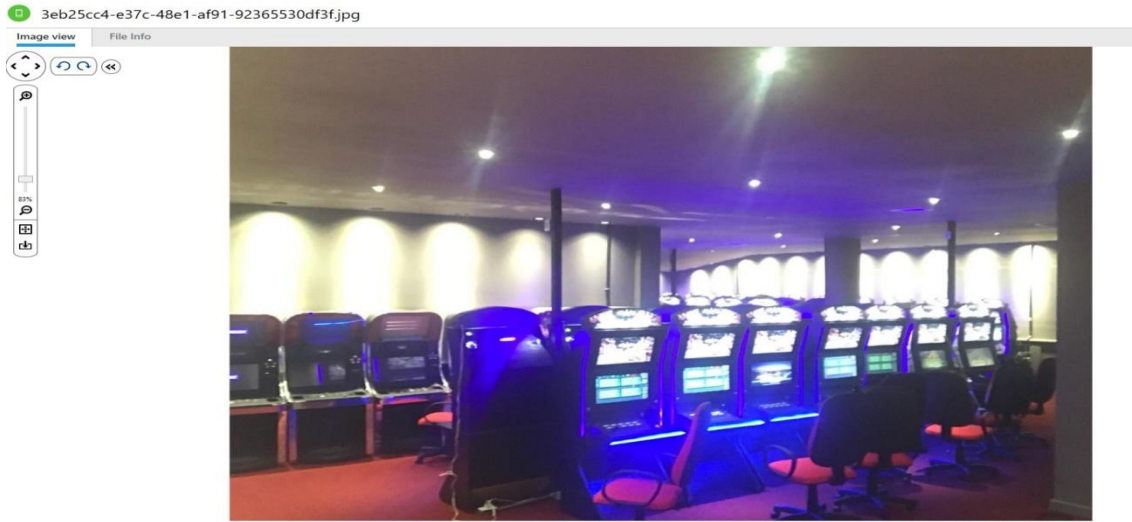




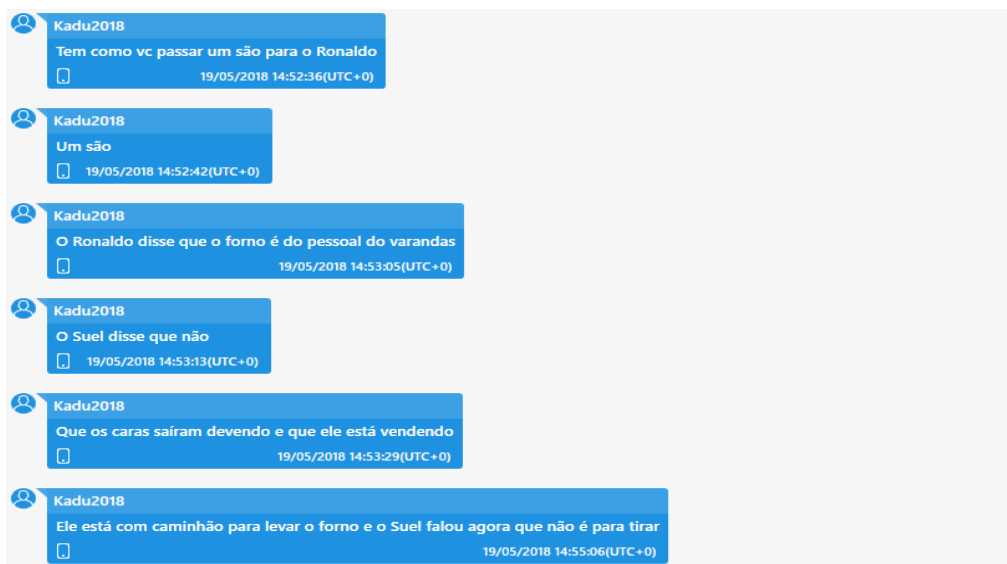
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



O relevante papel de **MAXWELL ("SUEL")** também se desdobra de passagem em que **"KADU"** diz para **RONNIE LESSA** que tal personagem teria obstado, em conflito direto com **JOSÉ RONALDO** (anterior dono do fundo de comércio), a liberação de um forno, que figurava como parte integrante do acervo de bens adquiridos pela horda para funcionamento do novo estabelecimento criminoso. Assim, evidencia-se que também se trata de agente com ingerência sobre este negócio, senão vejamos:

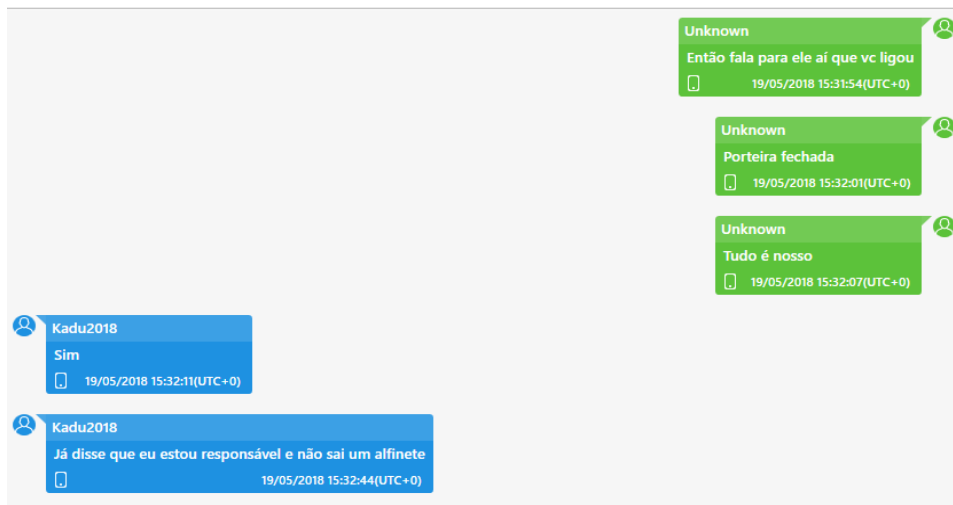




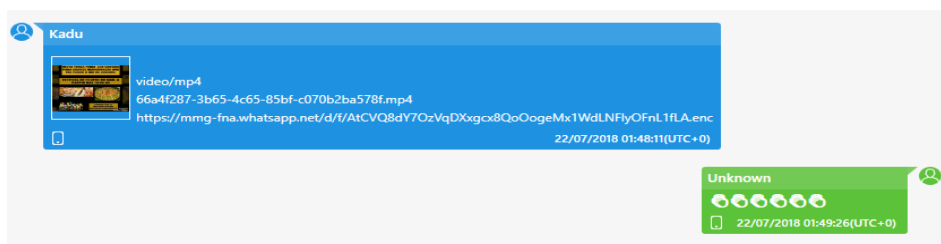
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Já no dia 22/07/2018, "**KADU**" encaminha para **RONNIE LESSA** vídeo noticiando a inauguração do "bingo" para o dia 24/07/18, ficando evidente que no diálogo acima destacado estavam os criminosos se referindo a tal estabelecimento. Tal vídeo pode ser acessado pelo *link* abaixo:



Senão bastasse, vale comentar que **MAXWELL** sempre esteve coordenando e acompanhando as ações empregadas pela malta, especialmente no que toca aos assuntos relacionados à gestão da exploração de jogos de azar na Zona Oeste e à instalação de um robusto esquema corruptivo.

Lembramos, assim, que **RONNIE LESSA**, ao alinhar



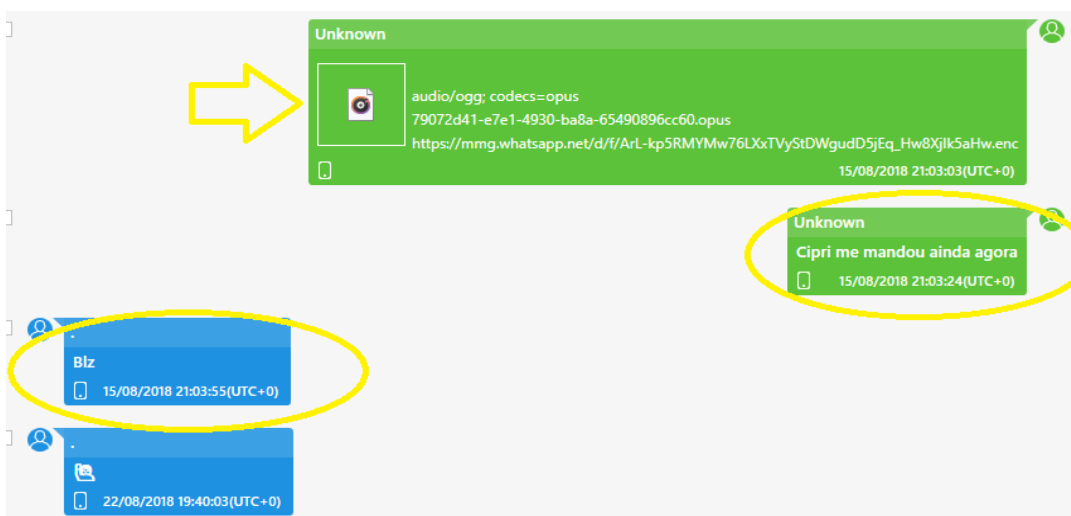
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

juntamente com o assecla **MARCOS CIPRIANO** encontro escuso voltado à celebração de acerto corruptivo com a Delegada de Polícia **ADRIANA BELÉM** e com o Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** (cuja dinâmica será pormenorizada em tópico próprio desta exordial acusatória), manteve o ora denunciado **"SUEL"** amplamente atualizado das tratativas, o que não só evidencia a natureza espúria da relação entabulada pelos agentes estatais com o crime organizado, mas também demonstra o indubitável papel de relevo de **"SUEL"** no contexto apresentado. Vejamos:

- *"LESSA" encaminha para "SUEL" as mensagens a ele endereçadas por "MARCOS CIPRIANO", onde tal Delegado alinha reunião com a também Delegada Adriana Belém, então titular da 16ª DP – Barra da Tijuca, voltada a tratativas sobre o funcionamento da atividade ilícita, especialmente no que toca à recuperação de máquinas apreendidas. Tal compartilhamento por "LESSA" com "SUEL", das mensagens recebidas por "MARCOS CIPRIANO" acerca do encontro com "ADRIANA BELÉM", somente se justificou em razão do interesse coincidente de "SUEL" com tal objeto, que certamente está ligado à casa de jogos clandestina, contexto do qual o referido personagem fazia parte. Vejamos:*



Desta maneira, tem-se que o denunciado **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo **"SUEL"**, desempenha relevante papel no



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

contexto criminoso organizado ora em comento, exercendo múltiplas atividades para o funcionamento da ORCRIM, das quais destaca-se a coordenação das atividades de expansão e funcionamento da exploração ilegal de jogos de azar no território da Zona Oeste da Capital, bem como o efetivo planejamento e implementação de acertos corruptivos capazes de viabilizar a manutenção e o crescimento das atividades perpetradas pelo grupo, como foi o caso do nefasto episódio em que policiais civis corruptos devolveram, de forma vil, equipamentos apreendidos em operação aos criminosos que deram causa à violação das leis vigentes em território nacional.

**II.2.4 – LEANDRO DE SOUZA BARBOSA, vulgo
“LEANDRO (R)”:**

Como já adiantado alhures, tem-se que **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, conhecido pela alcunha de **“LEANDRO R”** ou **“LEANDRO ABOLIÇÃO”**, é personagem de extrema relevância no contexto criminoso organizado objeto desta demanda, notadamente por figurar como responsável técnico pela expansão e funcionamento de casas ilegais de jogos de azar pertencentes à horda, tudo mediante a corrupção de agentes estatais e da consolidação de uma multiplicidade de ilícitos violentos.

De início, nos parece importante destacar que **LEANDRO** traz em sua alcunha a letra **“R”** não por acaso, mas sim por estar intimamente ligado ao líder da malta (*ROGÉRIO DE ANDRADE*), e ao seu lado atuar por longa data.

Corroborando o que ora resta aduzido, temos passagem emblemática em que o interlocutor **“JAJÁ”**, ao travar diálogo com o ora



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

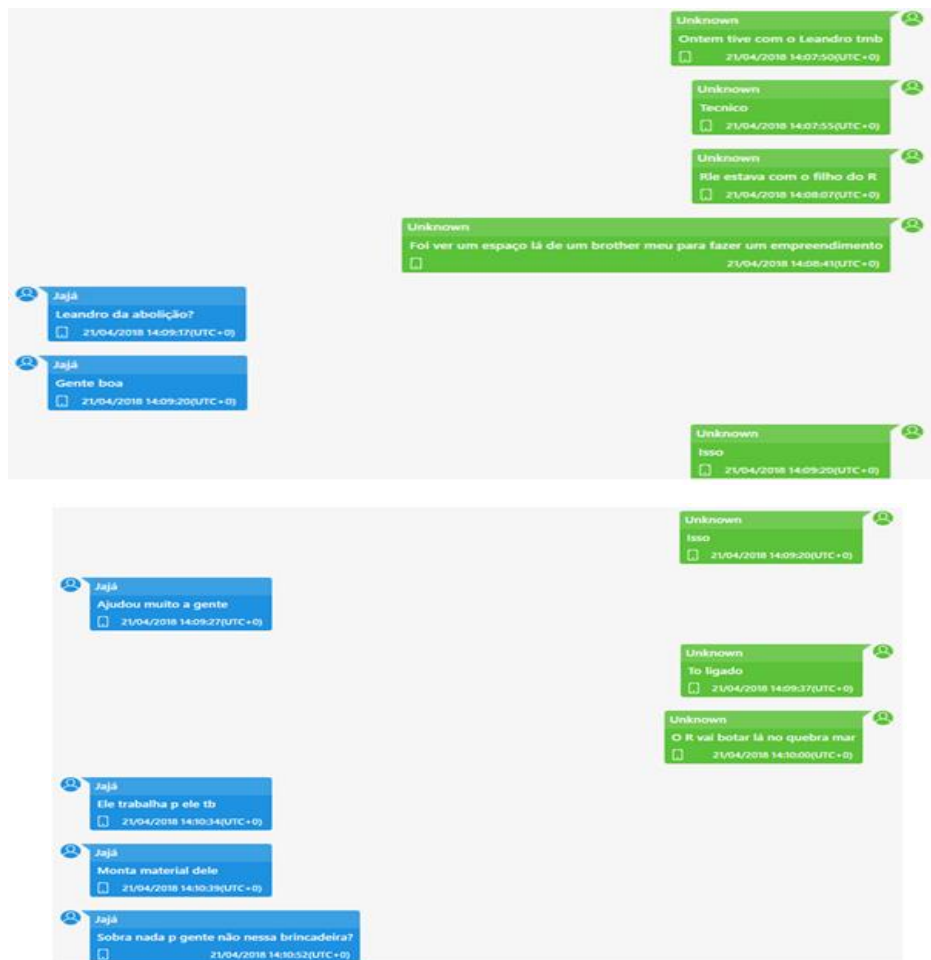
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

denunciado **RONNIE LESSA** em abril de 2018, expõe com clareza que **LEANDRO** é ligado à **ROGÉRIO**, tudo em contexto em que discorrem sobre a ampliação dos negócios criminosos da ORCRIM. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

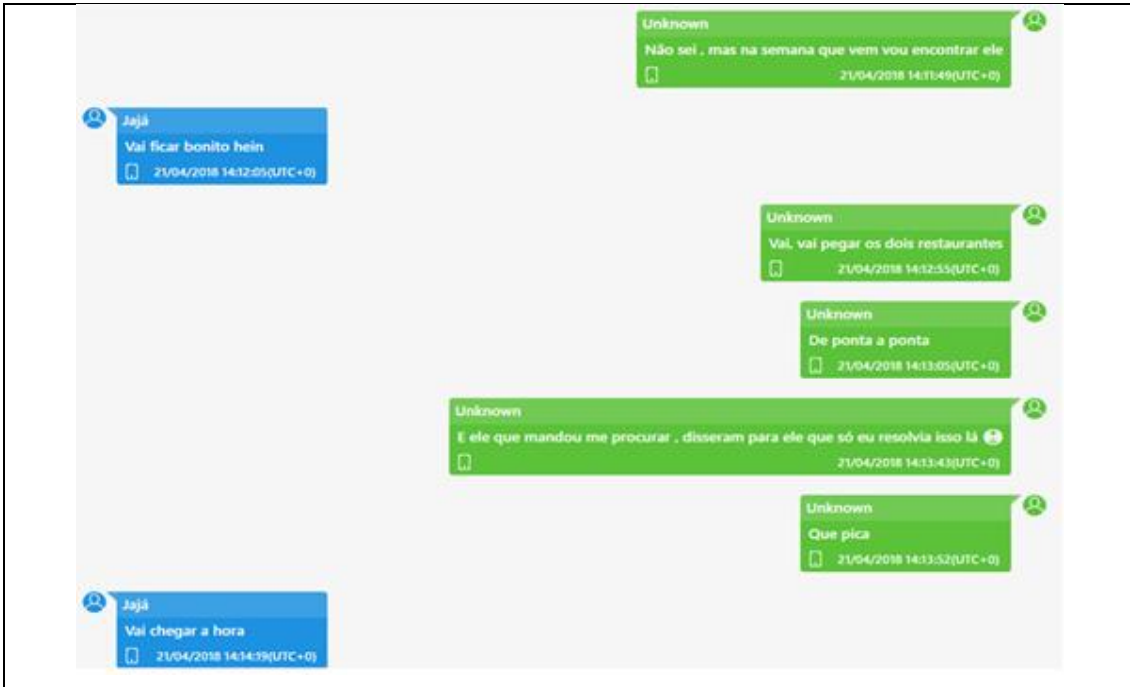




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Do trecho em destaque se vislumbra, com clareza, que os criminosos se referem à *ROGÉRIO DE ANDRADE* apenas como "R", bem como que *LESSA* afirma ter se encontrado com *LEANDRO* e *GUSTAVO* (então chamado de "filho do R").

A referência a "R" como sendo *ROGÉRIO DE ANDRADE* já fora objetivamente demonstrada alhures, dispensando reiteração neste momento.

Do trecho em destaque ainda se infere que a ORCRIM estaria expandindo seus negócios para a Barra da Tijuca através de *RONNIE LESSA*, o que efetivamente ocorreu, a teor do posterior fechamento do bingo situado na Avenida do Pepê, n.º 52, alvo de intervenção policial no dia 24 de julho de 2018 (Procedimento nº 016-06220/2018-02).

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Com efeito, vale ressaltar que **LEANDRO** também é referenciado, na ocasião, como "**LEANDRO DA ABOLIÇÃO**", em



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

decorrência da localidade em que reside. Neste diapasão, confirmando a identidade de **LEANDRO** como sendo o ora denunciado e como sendo aquele diretamente ligado à **ROGÉRIO DE ANDRADE**, frisamos que os registros oficiais apontam sua moradia habitual, desde o tempo do aludido diálogo, na *Rua Mario Carpenter, 329, apto. 303, Pilares, Rio de Janeiro*, local que sabidamente faz divisa com a localidade da Abolição. Neste sentido, vejamos o registro do mapa do local:

Sistema de Identificação Civil

Nome: **Leandro de Souza Barbosa** RG : **117210211** Nascimento : **20/11/1977**

Pai : **Luiz de Souza Barbosa** Mãe :

Naturalidade : **Rio de Janeiro - RJ** Estado Civil : **Solteiro(a)**

CPF : **05300907758** Livro: **00084A** Sexo : **Masculino** Folha: **104** Termo: **0012976**

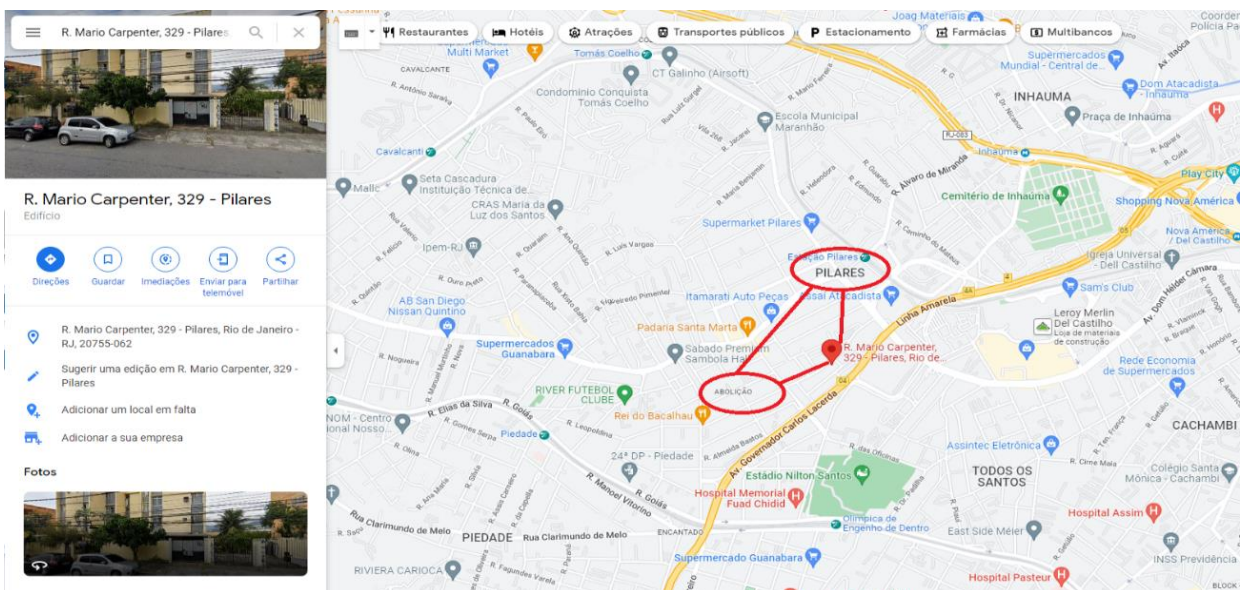
Tipo Certidão: **Nascimento** Cartório: Município: **Rio de Janeiro**



Certidões - Base de Certidões Nenhuma ocorrência encontrada

Endereços

Base	Logradouro	Atualização
Habilitação	RUA MARIO CARPENTER 329 AP 303 PILARES RIO DE JANEIRO 20755062	22/07/2019
Habilitação	RUA MARIO CARPENTER 329 AP 303 20755062	18/07/2019
Habilitação	R MARIO CARPENTER 329 AP 303 20755060	09/07/2019
Renavam Detran RJ	R MARIO CARPENTER SN329 AP 303	01/01/2018
Id Civil	Rua Mario Carpenter 392 303 pilares Rio de Janeiro RJ	08/06/2017
Renavam Detran RJ	RUA MAGALHAES COUTO 300 BLOCO 2 AP RIO DE JANEIRO	01/01/2012



No mesmo sentido, caminha outro registro extraído do mesmo diálogo, ocasião em que o denunciado **RONNIE LESSA** afirma



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

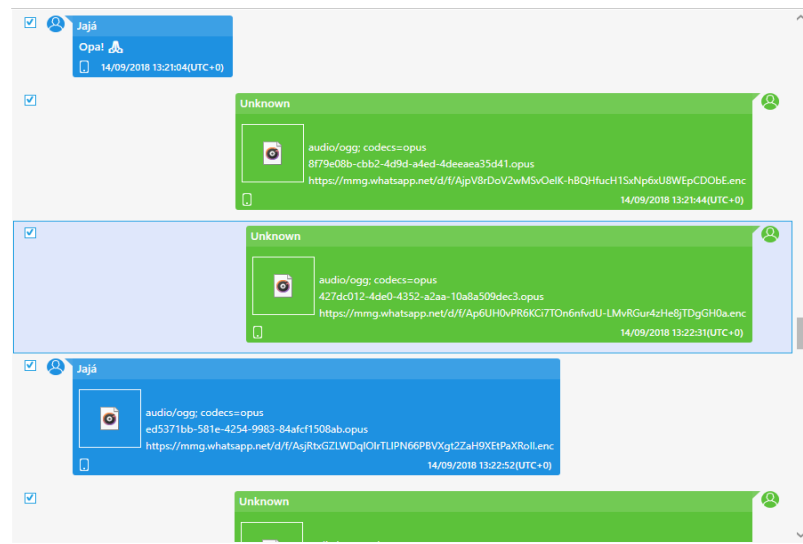
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

para "JAJÁ", na data de 14/09/2018, que teria um encontro marcado com **LEANDRO** e *GUSTAVO DE ANDRADE* (filho de *ROGÉRIO* e integrante do núcleo de liderança da ORCRIM):

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:



Segue transcrição do áudio enviado por LESSA sobre reunião com o filho de *ROGÉRIO DE ANDRADE* e com *LEANDRO* (427dc012-4de0-4352-a2aa-10a8a509dec3.opus):

"Então, eu vou contar contigo, entendeu? Vou contar contigo, eu vou ter uma reunião mais tarde com filho dele e com o Leandro, aí nós vamos definir isso aí entendeu? Já tem umas diretrizes eu vou contar contigo vou te incluir na reunião. eu quero... eu vou citar teu nome lá."

Comentário: Do trecho acima verifica-se que *RONNIE LESSA* conversa com "JAJÁ", em 14/09/2018, sobre a possibilidade de expandir a exploração de jogos de azar em nome da ORCRIM de *ROGÉRIO* para novas



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

áreas onde *LESSA* teria ingerência administrativa, e para tanto diz que contaria com a ajuda de "JAJÁ". Para a materialização deste projeto, *LESSA* antecipa que naquela data se reuniria com GUSTAVO e "LEANDRO R", se comprometendo a já indicar para estes o nome de "JAJÁ" como um parceiro na empreitada. A perfeita compreensão do contexto acima explicitado pode ser melhor alcançada pela oitiva de todos os áudios trocados entre *LESSA* e "JAJÁ" no citado dia 14/09/2018, os quais são acessíveis através do link abaixo, bem como através do material acautelado em Juízo e que instrui esta denúncia.

Convém registrar que, conforme áudios transcritos no tópico que descreve as ações de ROGÉRIO DE ANDRADE, após a reunião do dia 14/09/2018, acima mencionada, foi realizado novo encontro entre *LESSA* e o próprio ROGÉRIO, no dia 18/09/2018, em que a proposta de expansão dos jogos de azar se consolidou com a aprovação da ideia pela principal liderança criminosa.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Para além disso, tem-se efetivo vínculo de **LEANDRO** com os principais representantes da horda na Zona Oeste da capital, em especial os ora denunciados **RONNIE LESSA** e "KADU", como se infere da fotografia abaixo colacionada:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Da esquerda para a direita temos: "MALHADO", ELCIO QUEIROZ, RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO "CADU" e LEANDRO BARBOSA "LEANDRO R".

O ora denunciado **LEANDRO** também fora, por diversas vezes, diretamente citado em diálogos travados entre **RONNIE LESSA** e "**KADU**", dentre os quais destacamos a passagem em que seu nome é mencionado juntamente com o de *GUSTAVO*, tudo num contexto de resolução de divergências na gestão criminosa e de acertos corruptivos com a PMERJ. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Mais uma vez se verifica o vínculo de LEANDRO, GUSTAVO, KADU e RONNIE LESSA com os negócios da ORCRIM.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Por outro lado, não se pode olvidar que **LEANDRO**, além de sistematicamente referenciado como possuidor de fortes elos com a liderança da ORCRIM, bem como responsável pela expansão técnica do domínio criminoso na exploração de jogos de azar, também foi responsável por importante episódio corruptivo engendrado pela horda, ocasião em que foram removidas de dentro da 16ª D.P., mediante ajuste corruptivo, 78 (setenta e oito) máquinas “caça-níquel” apreendidas.

Neste diapasão, frisando que tal nefasto registro será



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

objeto de tópico próprio desta denúncia, ocasião em que serão esmiuçados tais fatos e imputados os crimes de corrupção ativa e passiva aos envolvidos, pedimos vênia para apenas colacionar, exemplificativamente, algumas passagens protagonizadas por **LEANDRO**:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

Leandro (R)
O caminhão é proibido de rodar
16/10/2018 13:09:43(UTC+0)

Leandro (R)
Antes das 10
16/10/2018 13:09:47(UTC+0)

Leandro (R)
Vai chegar às 11
16/10/2018 13:09:52(UTC+0)

Unknown
Ok vou avisar , estou na fisioterapia
16/10/2018 13:10:10(UTC+0)

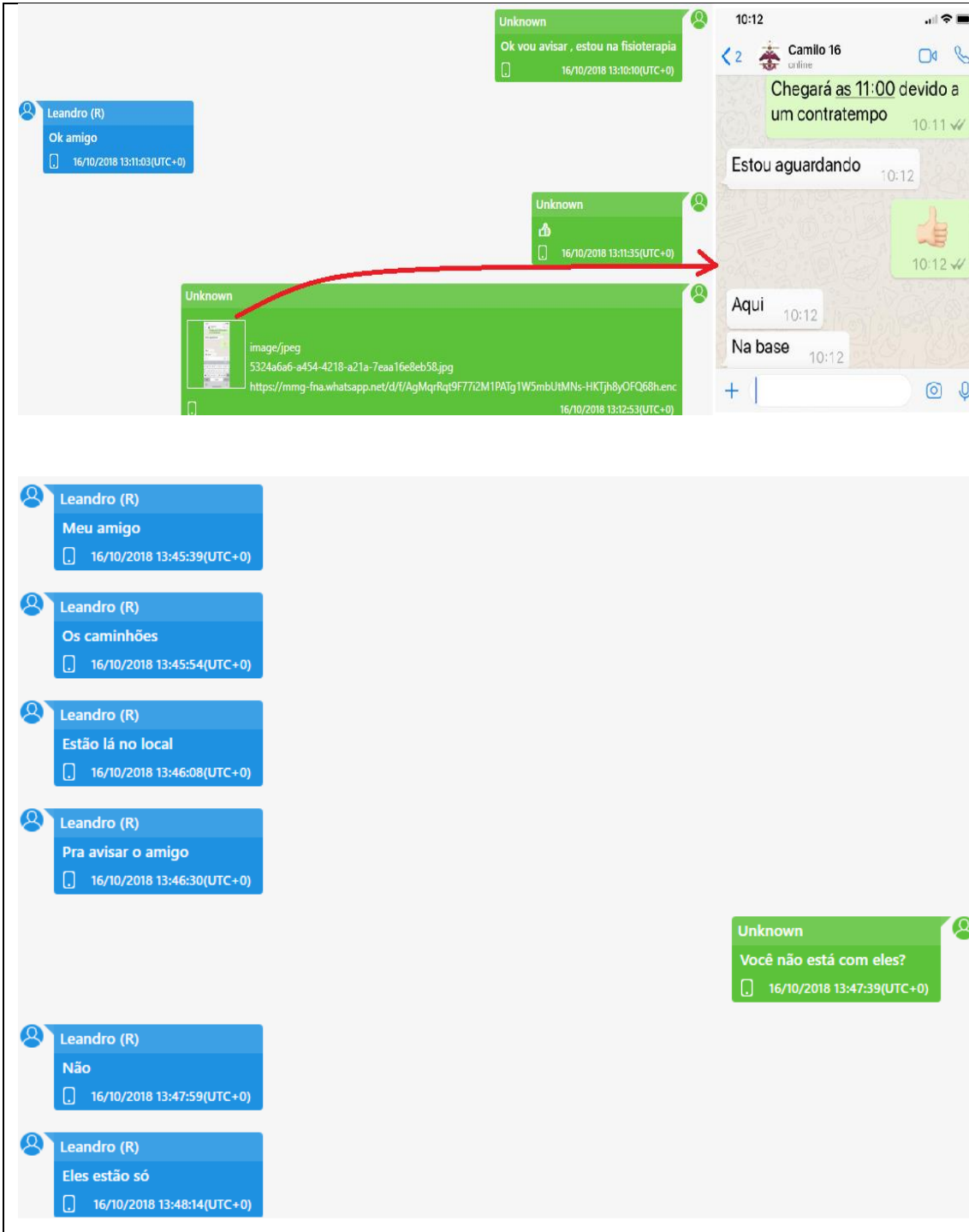
Leandro (R)
Ok amigo
16/10/2018 13:11:03(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. At the top, a green bubble from 'Unknown' says: "Não tem ninguém para acompanhar isso? Eu estou na fisioterapia no pechincha" (16/10/2018 13:49:08(UTC+0)). Below it, four blue bubbles from 'Leandro (R)' follow: "Acho melhor somente o pessoal da 16 e os caminhoneiros" (16/10/2018 13:50:24(UTC+0)), "Pois não sabemos quem está lá" (16/10/2018 13:50:37(UTC+0)), "Estou aqui perto" (16/10/2018 13:50:44(UTC+0)), and "Mas não no local" (16/10/2018 13:50:52(UTC+0)). Then, another green bubble from 'Unknown' says: "Deixa eu consultar o amigo" (16/10/2018 13:51:00(UTC+0)). The chat continues with three more green bubbles from 'Unknown': "Ele pediu para recepcionalos la no QM, ele já os enviou para o local" (16/10/2018 13:57:36(UTC+0)), "Irmão" (16/10/2018 14:07:11(UTC+0)), and "O amigo pediu para vc dar um pulo lá para ele te orientar algumas coisas" (16/10/2018 14:07:40(UTC+0)). Finally, two blue bubbles from 'Leandro (R)' appear: "Opa" (16/10/2018 14:07:34(UTC+0)) and "16?" (16/10/2018 14:07:57(UTC+0)). The chat ends with a green bubble from 'Unknown' saying "Isso" (16/10/2018 14:08:01(UTC+0)).

Comentário: Do diálogo acima apresentado, observa-se com clareza que RONNIE LESSA e LEANDRO alinham o envio de caminhões à 16^ªDP para, mediante acerto corruptivo prévio, viabilizar a retirada de dezenas de máquinas “caça-níquel” apreendidas.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Fato que merece destaque, ainda no contexto da retirada das máquinas "caça-níquel" junto à 16ª DP, é que **"KADU"** diz para **RONNIE LESSA**, em mensagem encaminhada no dia 12/10/2018, que o ora denunciado **LEANDRO** queria orientar o passo a passo com a perícia (policia), para não dar nada errado, pois ele (**LEANDRO**) estaria acostumado com a matéria, tendo já resolvido problema similar no bairro do Recreio (infere-se que seja situação envolvendo outra apreensão de maquinários destinados aos jogos de azar).

Do contexto apresentado fica evidente que **LEANDRO** possui expertise em máquinas caça-níquel, bem como que a ORCRIM atuaria, mediante corrupção de agentes da Polícia Civil, para burlar apreensões e perícias criminais. Vejamos:

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:28:42(UTC+0)
Leandro quer falar com vc

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:28:57(UTC+0)
Ele pode te chamar no confide

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:28:59(UTC+0)
?

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:29:06(UTC+0)
Vou mandar ele baixar

12/10/2018 14:29:56(UTC+0)
Manda o contato, o amigo está vindo para me encontrar as 15:00 seria bom ele ir comigo

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:30:02(UTC+0)
E por que ele queria orientar sobre o passo a passo com a perícia para não dar erro, ele está acostumado, resolveu no Recreio perfeitamente

12/10/2018 14:30:04(UTC+0)
Attachments:

https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AkTSDJF9Qo8UcTwEn72_Co9SSCHges21EAbR7H1K01od.enc?cc3e88d-fe1a-4787-b2c9-0064f1eea3c5.jpg

5521969439700@s.whatsapp.net Kadu 12/10/2018 14:30:08(UTC+0)
Sim

12/10/2018 14:30:30(UTC+0)
Marcou as 15:00



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727



Não coincidentemente, há registro de ocorrência lavrado junto à 42ª DP (Recreio) no mês anterior ao citado diálogo, ocasião em que fora **LEANDRO** autuado por cometimento de contravenção de exploração de jogos de azar, cujo procedimento foi autuado sob o nº 042-05460/2018 e o respectivo processo judicial distribuído sob o nº 0040546-23.2018.8.19.0209. Vejamos:

Sistema de Identificação Civil								
Nome : Leandro de Souza Barbosa	RG : 117210211	Nascimento : 20/11/1977						
Pai : Luiz de Souza Barbosa	Mãe :	Estado Civil : Solteiro(a)						
Naturalidade : Rio de Janeiro - RJ	Estado Civil : Solteiro(a)	Sexo : Masculino						
CPF : 05300907758	Livro : 00084A	Folha : 104	Termo : 0012976					
Cartório :	Município : Rio de Janeiro							
Sistema de Identificação Criminal								
Apelido(s) Apelido(s) não encontrado(s).		Outro(s) Nome(s) Outro(s) Nome(s) não encontrado(s).						
Anotações Criminais : 0	Cumprimento de Mandado : 0	Anotações de Lei 9.099 : 2						
Anotações de Lei 9.099								
Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Capitulação	Resultado Processo	Vara	Processo	Ano
024ª DP PIEDADE/RJ	01/01/0001	0000000024064352013	2013	LESÃO CORPORAL LEVE (ART. 129 - CP), 129, CAPUT, CP	ARQUIVADO	V JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COM. DA CAPITAL/RJ	670142.2014.8.19.0208	2014
042ª DP RECREIO	01/09/2018	0000000000054602018	2018	JOGO DE AZAR (ART. 50 - 3.688/41 - LCP)	OLAGUARDANDO ON LINE)	(FACIL) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COM. DA CAPITAL/RJ	0040546-23.2018.8.19.0209	



Na aludida ocasião, **LEANDRO** foi capturado em local destinado à exploração de jogos de azar justamente na Zona Oeste da Capital, oportunidade em que foi “estourado” blindo clandestino vinculado à ORCRIM liderada por **ROGÉRIO DE ANDRADE** com mais de



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

30 (trinta) pessoas em seu interior, **inclusive tendo sido apreendidas no local 63 (sessenta e três) máquinas "caça-níquel", R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) reais em cheques e R\$ 80.128,00 (oitenta mil cento e vinte e oito) reais em espécie.** Veja-se:

Processo Nº 0040546-23.2018.8.19.0209

TJ/RJ - 09/04/2022 - 11:29:32 - 1ª Instância - Distribuído em 05/12/2018

Dados da Serventia

Comarca
Regional da Barra da Tijuca

Serventia
Cartório do 9º Juizado Especial Criminal

Bairro
Barra da Tijuca

Vara
9º Juizado Especial Criminal

Endereço da Serventia
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº, 3º andar

Cidade
Rio de Janeiro

Dados do Processo

Ofício de Registro
1º Ofício de Registro de Distribuição

Assunto
Jogo de Azar (Art. 50 - DI 3.688/41 - Lcp)

Processo(s) no Conselho Recursal
Não há

Competência
Juizado Especial Criminal

Classe
Termo Circunstanciado

Localização na Serventia
Processo na Indexação

Dados dos Personagens

Autor do Fato
LEANDRO DE SOUZA BARBOSA e outro(s)...

Personagens
[Listar todos os personagens](#)

Tipo do Movimento: Remessa

Destinatário:

Ministério Público

Data da remessa:

13/07/2020

Prazo:

15 dia(s)

Descrição da remessa:

Verifica-se que o Policial Militar responsável pela apreensão compareceu neste Juizado e prestou os esclarecimentos de fl. 163, cumprindo determinação desta Promotoria de Justiça fl. 155-v. Ocorre que o Policial afirma que não se recorda dos fatos apontado que se deram de acordo com o depoimento prestado à fl. 09. Chama a atenção, no entanto, que em procedimento atípico que culminou na apreensão de 63 máquinas caça-níqueis, R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) reais em cheques e R\$ 80.128,00 (oitenta mil cento e vinte e oito) reais em espécie o único depoimento prestado tenha sido resumido em 07 (sete) linhas. Assim visando conferir razão de ser instauração do presente procedimento, requer o M.P. a baixa dos autos à delegacia de polícia para que promova nova oitiva do Policial Militar condutor a fim de que este, ao menos, aponte quem eram os funcionários do estabelecimento. Ademais, deverá a autoridade policial promover a oitiva dos proprietários do imóvel qualificados às fls. 180/190, para que informem se eram os responsáveis pelo imóvel na data do fato, devendo trazer aos autos eventuais documentos que comprovem transferência de posse.

Neste diapasão, nota-se não só a perfeita coerência lógica-temporal contida nos relatos apresentados pelo assecla "KADU" à **RONNIE LESSA**, que certamente versaram sobre a autuação acima mencionada, como também a verdadeira importância de **LEANDRO** no contexto criminoso organizado ora apreciado.

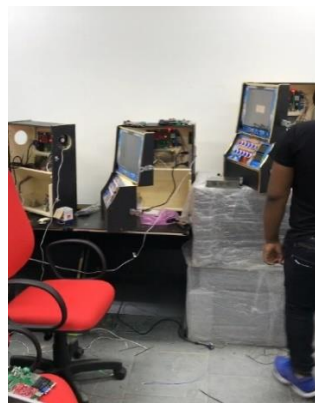


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Por derradeiro, pedimos vênia para consignar, a título exemplificativo, registros extraídos da conta telemática de **LEANDRO** (lesouza2002@icloud.com), em especial alguns *frames* de um vídeo gravado pelos criminosos, cujo sigilo fora judicialmente afastado. Vejamos:



Obs: o citado vídeo pode ser assistido na íntegra através do *link* abaixo indicado, merecendo registro que também fora acautelado junto com o material probatório disponibilizado ao Juízo:

Desta maneira, tem-se que **“LEANDRO R”** desempenha relevante papel no cerne da malta ora desmantelada, exercendo múltiplas atividades imprescindíveis ao seu funcionamento, das quais destaca-se o gerenciamento de estabelecimentos ilegais de jogos de azar, a gestão e montagem de equipamentos destinados às apostas, o estabelecimento de esquemas corruptivos com policiais e a viabilização da expansão do domínio territorial exercido pela ORCRIM, além de outras empreitadas por ela demandadas, conforme evidenciado ao longo das investigações conduzidas na presente “Operação Calígula”.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

**II.2.5 – RENATO PESSANHA PIRES, vulgo
“RENATINHO”:**

O denunciado **RENATO PESSANHA PIRES**, também conhecido pelo vulgo de “**RENATINHO**”, é pessoa do círculo íntimo da liderança da ORCRIM ora desmantelada, mantendo especial proximidade com *GUSTAVO DE ANDRADE* e com o líder máximo da malta, *ROGÉRIO DE ANDRADE*.

Neste espeque, rememoramos que **RENATO** é funcionário formalmente registrado junto à empresa que têm como sócios tais líderes criminosos (“Grupo RAI”), nela mantendo vínculo ativo por longo período, desde 2013:

Ano ↕	CNPJ ↕	Razão Social ↕	Município ↕	UF ↕	Cargo ↕	Carga Horária ↕
2011	05.420.685/0001-49	SHARK BAY COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Vendedor de comércio varejista	1
2012	05.420.685/0001-49	SHARK BAY COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Vendedor de comércio varejista	44
2013	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2014	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2015	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2016	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2017	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2018	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44
2019	12.194.641/0001-03	RAI HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	Assistente administrativo	44

Tais vínculos, tanto pessoais, quanto profissionais, não são objeto de qualquer questionamento, na medida em que o próprio denunciado, em seu depoimento prestado à DH-Capital, reafirmou as referidas constatações. Contudo, naquela oportunidade, **RENATO** omitiu a ligação dos líderes criminosos com o esquema que integrava, ainda que tenha confessado sua participação ao lado do também denunciado **JEFFERSON** na exploração clandestina de jogos de azar.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Vejamos:

QUE o declarante ciente de sua condição de testemunha, intimado pela Autoridade Policial, se compromete a somente dizer a verdade; QUE o declarante encontra-se na presença de seu advogado, Lucas Groth Pereira OAB/RJ 205279. Perguntado ao declarante com o que trabalha, o declarante disse ser assistente administrativo da RAI INCORPORAÇÕES, empresa que administra outras empresas do mesmo grupo. Perguntado ao declarante se Rogério Andrade trabalha na empresa, o declarante disse que Rogério é presidente da empresa. Perguntado ao declarante qual sua função no escritório, o declarante disse que paga contas e compra material do escritório. Perguntado ao declarante qual seria a atividade fim da empresa RAI INCORPORAÇÕES, o declarante reafirma que é administrar outras empresas do mesmo grupo. Perguntado ao declarante se conhece o filho de Rogério Andrade de nome Gustavo Andrade, o declarante disse que sim, desde a época de escola, quando estudaram juntos no colégio Princesa Isabel em Botafogo. Perguntado ao declarante se existe alguma empresa de jogos que seja administrada pela RAI INCORPORAÇÕES, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante como se deu a história do Bingo no Quebra-Mar na Barra da Tijuca, o declarante disse que Jeferson, amigo do declarante de infância e vizinho do declarante de infância, pediu que o declarante ajudasse a montar este Bingo, para que o declarante desse uma ajuda na parte administrativa. Perguntado ao

No mesmo sentido, frisamos que registros técnicos obtidos junto às operadoras de telefonia mostram que **RENATO** e **GUSTAVO** chegaram a compartilhar, em dado momento, o mesmo IMEI de telefone, medida que se justifica em razão do compartilhamento de aparelhos eletrônicos entre os integrantes da horda. Tal proximidade entre os criminosos ainda é, como dito alhures, circunstância conhecida por todo o submundo do crime, senão vejamos:

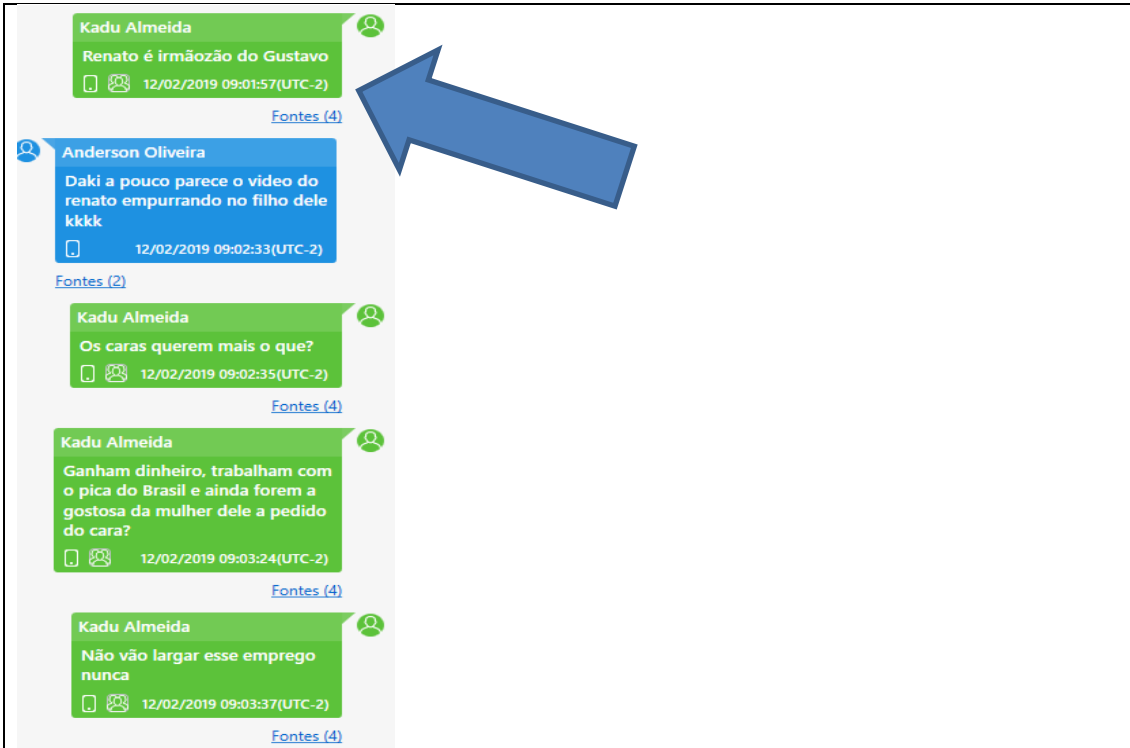
Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Motorola Modelo XT1550, cor preta, IMEI1 355493060735956 e IMEI2 355493060735964, apreendido com o nacional Carlos Eduardo de Almeida, vulgo "KADU", no bojo do IP nº 901-00266/2019 e compartilhado nos autos nº 0072026-61.2018.8.19.0001.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Ao debater assunto em que a esposa de *ROGÉRIO DE ANDRADE* se envolve em episódio sexual com o também denunciado "*FEIJÃO*", "*KADU*" (em verde) diz expressamente que *RENATO* é "*IRMÃOZÃO*" de *GUSTAVO*.

Participantes (2)

Anderson Oliveira
5521982953412@s.whatsapp.net

Kadu Almeida (proprietário)
5521969439700@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Para além disso, cumpre rememorar que "**KADU**" e **RONNIE LESSA**, por diversas vezes, fazem menção ao nome de **RENATO**, especialmente quando tratam de decisões relevantes e questões de interesse da cúpula da horda. Neste sentido, destacamos de forma ilustrativa mensagens enviadas por "**LESSA**" (em verde) para "**KADU**" (em azul), dizendo que irá fazer reunião com **RENATO**,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

sendo certo que **"KADU"** informou que **RENATO** teria falado com **LEANDRO** que iria direto ao **GUSTAVO**, tudo com o escopo de que este levasse questões ao seu **pai**, **ROGÉRIO DE ANDRADE**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

Comentário: Mais uma vez se verifica o vínculo de LEANDRO, GUSTAVO, RENATO, KADU e RONNIE LESSA com os negócios da ORCRIM.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

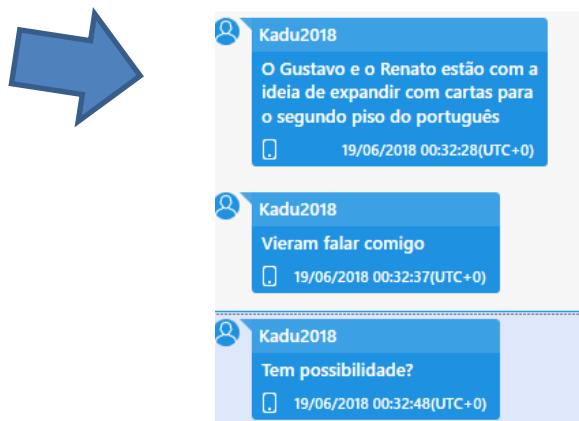
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

No mesmo espeque, em outras mensagens extraídas do diálogo travado entre **RONNIE LESSA** e "**KADU**" ("KADU2018"), portador do terminal +5521965865043, observa-se que "**KADU**" pergunta para "**LESSA**" se haveria a possibilidade de "expandir" com CARTAS para o segundo piso do "português" (Avenida do Pepê, n. 52), ideia que teria partido de *GUSTAVO* e **RENATO**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em destaque:



Comentário: "GUSTAVO", referenciado por "KADU", é o filho de ROGÉRIO DE ANDRADE (GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA) e "RENATO" é RENATO PESSANHA PIRES, pessoa ligada à família do contraventor, estando registado em empresas de ROGÉRIO e GUSTAVO como funcionário, tendo se apresentado à DH como um dos responsáveis pelo bingo mencionado no diálogo travado entre "KADU" e "LESSA".

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

RENATO, tido como íntimo amigo de *GUSTAVO* e como funcionário do grupo "RAI", ainda foi mencionado por **RONNIE LESSA** como **responsável por pagamento de propina à policiais civis**, o que se deu no contexto do já mencionado episódio em que a horda retirou da 16ª Delegacia de Polícia máquinas "caça-níquel" outrora apreendidas, cujos meandros não só serão expostos nesta inicial acusatória, como também justificaram a imputação de crime de corrupção ativa à integrantes da horda e de corrupção passiva aos agentes públicos envolvidos.

Para melhor expor o que ora se aduz, pedimos vênias para trazer à baila os seguintes registros extraídos das contas telemáticas vinculadas à **RONNIE LESSA**, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001:

- De início verifica-se que o policial civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** (conhecido como "CAMILO" ou como "AMIGO DA 16"), era à época chefe de investigação da 16ª Delegacia de Polícia, figurando como homem de confiança da Delegada Titular daquela unidade, **ADRIANA BELÉM**. Neste contexto, após a liberação das máquinas caça-níquel em complexa operação criminosa, "**CAMILO**" verteu, no dia 17/10/2018, cobrança explícita à **RONNIE LESSA**, notadamente informando que, até aquele momento, ainda estava "SEM RESULTADO DO EXAME" (que é código para referência de dinheiro).

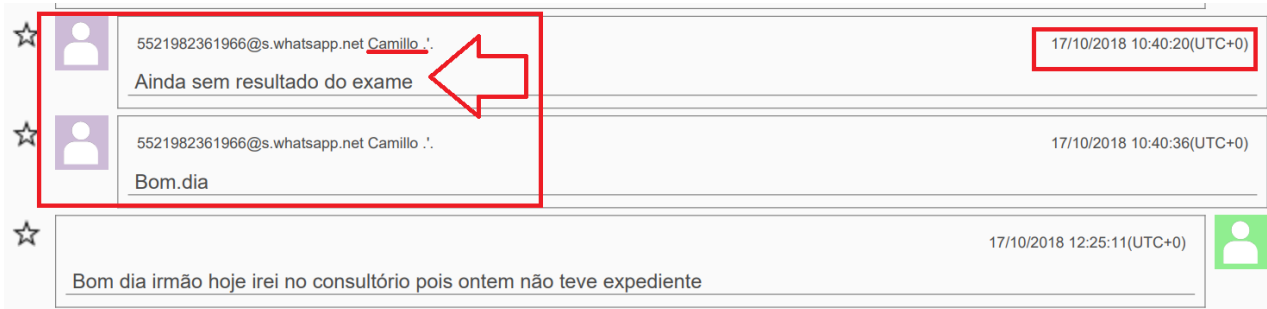


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Vejamos:



Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

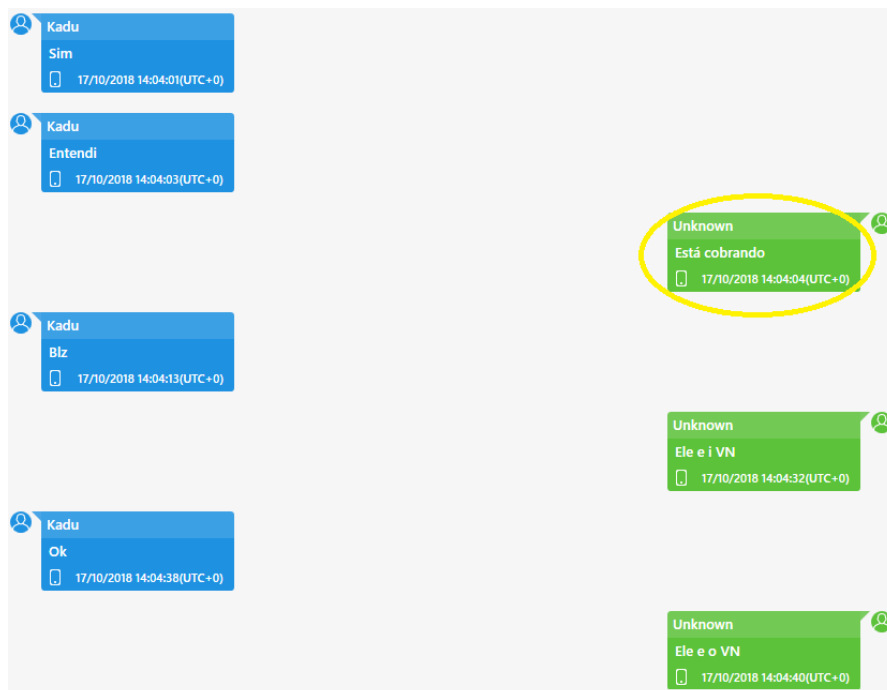
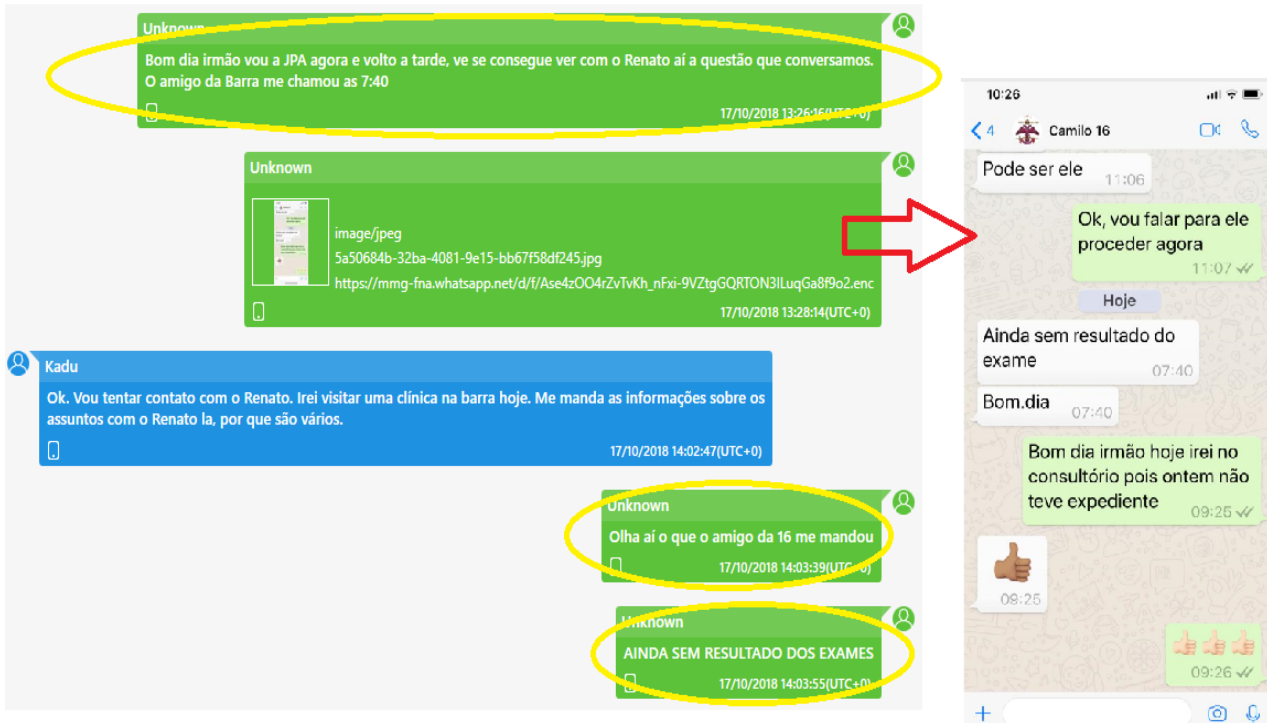
- Não obstante **RONNIE LESSA** ter respondido para "**CAMILO**" que não teve expediente no "consultório", e que ele não teria como adimplir seu compromisso naquele momento, de imediato tal personagem (**RONNIE LESSA**) enviou mensagem ao seu comparsa "**KADU**" (inclusive encaminhando *print* da conversa com "**CAMILO**"), solicitando com urgência que fosse apurado com **RENATO** acerca do "EXAME" de "**CAMILO**". Assim, da conversa firmada entre **RONNIE LESSA e "KADU"**, fica evidente que se trata de cobrança de dinheiro oriundo de acerto corruptivo, muito porque, além de não haver lógica em "**CAMILO**" buscar, no mesmo contexto da retirada das máquinas caça-níquel da 16^aDP, resultados de exames com **RONNIE LESSA**, este último ainda comenta insatisfeito com "**KADU**" sobre a referida cobrança, que ocorrera logo cedo, na parte da manhã. Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

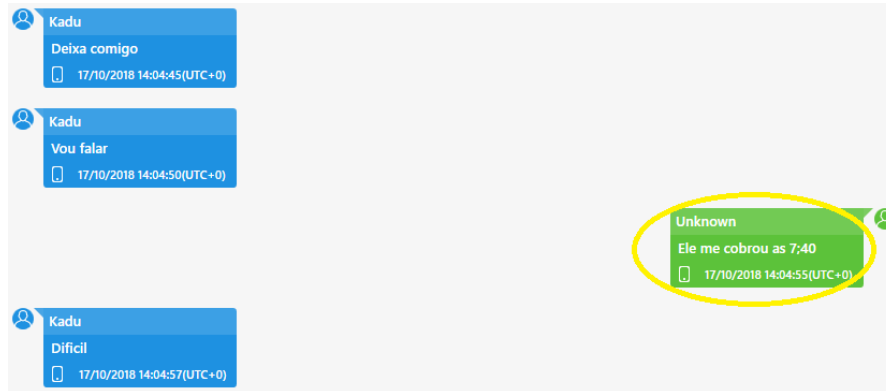




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Como visto alhures, fora justamente a figura de **RENATO** aquela referenciada por **RONNIE LESSA** quando orientou seu assecla "**KADU**" a viabilizar o acerto corruptivo com policiais lotados na 16^aDP, o que reafirma seu relevante papel na ORCRIM.

O mesmo trecho destacado, complementado no Relatório Informativo nº 022/2022 e descrito na denúncia apresentada em apartado em face do PCERJ *VINICIUS DE LIMA GOMEZ*, também aponta **RENATO** como responsável pelo pagamento de propina habitual, sistêmica e generalizada voltada à agentes policiais.

Outrossim, ainda tem-se registro cabal de que foi o denunciado *GUSTAVO DE ANDRADE* o responsável pelo ingresso de **RENATO, JEFERSON** e outros asseclas na organização criminosa, em especial participando da administração do bingo instalado na Barra da Tijuca. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas na sobredita demanda e naquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em destaque:

Kadu
A casa a princípio seria administrada pelo João, por consequência por nós, por que o Leandro iria sugerir isso
06/10/2018 02:31:06(UTC+0)

Kadu
Sim
06/10/2018 02:31:13(UTC+0)

Kadu
Batem de frente
06/10/2018 02:31:23(UTC+0)

Unknown
Não sabia
06/10/2018 02:31:32(UTC+0)

Kadu
Mas aí o Gustavo trouxe o Renato, que trouxe o Jeferson, que trouxe o João, que trouxe um dos porteiros
06/10/2018 02:32:10(UTC+0)

Kadu
Enfim, o Leandro fala que eles estão brincando de trabalhar
06/10/2018 02:32:31(UTC+0)

Unknown
Eu já percebi
06/10/2018 02:32:47(UTC+0)

Comentário: "GUSTAVO", referenciado por "KADU", é o filho de ROGÉRIO DE ANDRADE (GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA), "RENATO" é RENATO PESSANHA PIRES e "JEFERSON" é JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, todos ligados à família do contraventor, estando RENATO registado em empresas de ROGÉRIO e GUSTAVO como funcionário e JEFERSON mencionado por tais pessoas em depoimentos policiais.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

A respeito de **JEFFERSON**, também denunciado nesta oportunidade, urge frisar que, conforme se verá em tópico próprio, se



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

trata de personagem emblemático na horda, cujos registros telemáticos produziram imenso arcabouço de provas acerca dos variados ilícitos praticados pela ORCRIM. Não por acaso, inclusive, tem-se que **JEFFERSON** e **RENATO** são demasiadamente próximos:



Com efeito, ainda temos que **RENATO** possui ampla interlocução com os mais variados integrantes da organização criminosa, sendo irrefutável sua profunda imersão neste contexto ilícito. Neste espeque, reiterando os já apresentados vínculos e contatos estabelecidos com *GUSTAVO DE ANDRADE*, *ROGÉRIO DE ANDRADE*, **RONNIE LESSA**, "**KADU**" e "**LEANDRO R**", ainda temos que **RENATO** foi flagrado em diálogos com MÁRCIO GARCIA, vulgo "**MUG**", que é justamente um dos mais ativos e mais importantes membros da ORCRIM ora combatida (denunciado em separado juntamente com a liderança do clã). Vejamos:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "**MUG**", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

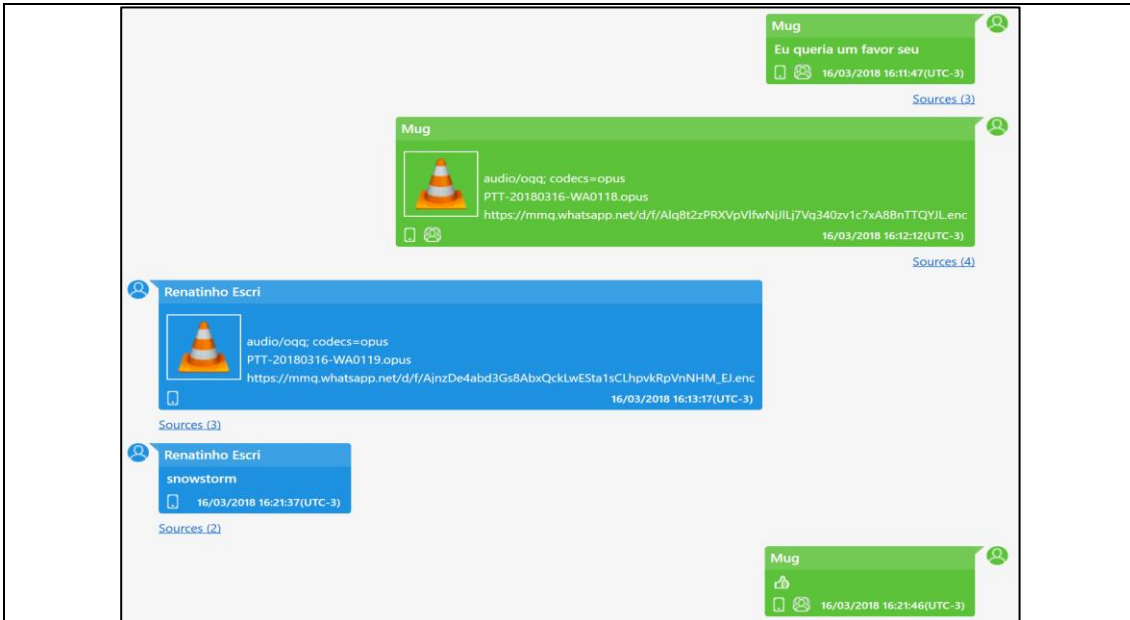
Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Mensagem de voz (arquivo PTT-20180316-WA0118.opus) enviada por "Mug" em 16/03/2018:

*Ô meu irmão, deixa eu te pedir um favor. **Se você puder, pede pro mais novo o contato dele naquele nosso... naquele nosso... rádio. Tá bom?** Era só isso. Que eu acho que ele mudou e ficou de me dar e não me deu. Tá bom? Que eu tô tentando resolver um negócio pra ele. **Aí se tu puder fazer esse favor. Tá bom? Brigado meu irmão.***

Mensagem de voz (arquivo PTT-20180316-WA0119.opus) enviada por Renato:

Ah! Beleza, beleza, irmão. Show de bola! Calma aí, vou falar com ele aqui, aí já te mando aí. Rapidinho



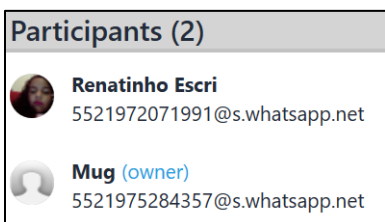


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Do diálogo se infere com clareza que RENATO é pessoa próxima à GUSTAVO e atua diretamente com este no escritório da ORCRIM, razão que justifica a busca de "MUG", que é um dos mais ativos membros da horda, por seus contatos. Note-se que "MUG" busca o contato de GUSTAVO em aplicativo de mensagens reservadas, possivelmente o *WICKR ME*, sabidamente utilizado pela ORCRIM, tendo RENATO indicado o *username* de GUSTAVO como sendo *SNOWSTORM*.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

RENATO ainda foi mencionado em outro importante registro de prova coletado, o qual diz respeito ao episódio em que **RONNIE LESSA** diz para "**KADU**" avisar ao **RENATO** para "**agir com cautela**", tudo no exato contexto em que afirma ainda não ter fechado acerto corruptivo com os Coronéis da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o que tornava a atuação da malta arriscada e "não garantida". Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.



Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

03/10/2018 18:45:04(UTC+0)	
Fala brother, o cel amigo disse que os dois coronéis que precisamos marcaram com ele na sexta feira. Eles nem sabem ainda do que se trata, portanto vamos trabalhar com a maior discrição possivel pois estamos sem garantia até lá. Avisa ao Renato para agir com cautela.	
03/10/2018 18:45:17(UTC+0)	
Repassa a ele	

Comentário: Em 03/10/18, RONNIE LESSA diz para "KADU" que o "CEL" (Sigla para Coronel), que seria "amigo" (infere-se que se chame LOURIVAL), informou que os outros 02 (dois) coronéis que precisariam ser "acertados" marcaram encontro na sexta-feira. Dessa forma, LESSA pede para os asseclas agirem com descrição pois estariam sem "**garantia**" até a consolidação da corrupção, a ser tratada na sobredita reunião. Em complementação, LESSA pede para que RENATO seja avisado para agir com cautela.

Do referido contexto, não resta dúvidas do acerto corruptivo com a PMERJ, que seria condição elementar para a sobrevivência da exploração ilegal de jogos de azar pela ORCRIM.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

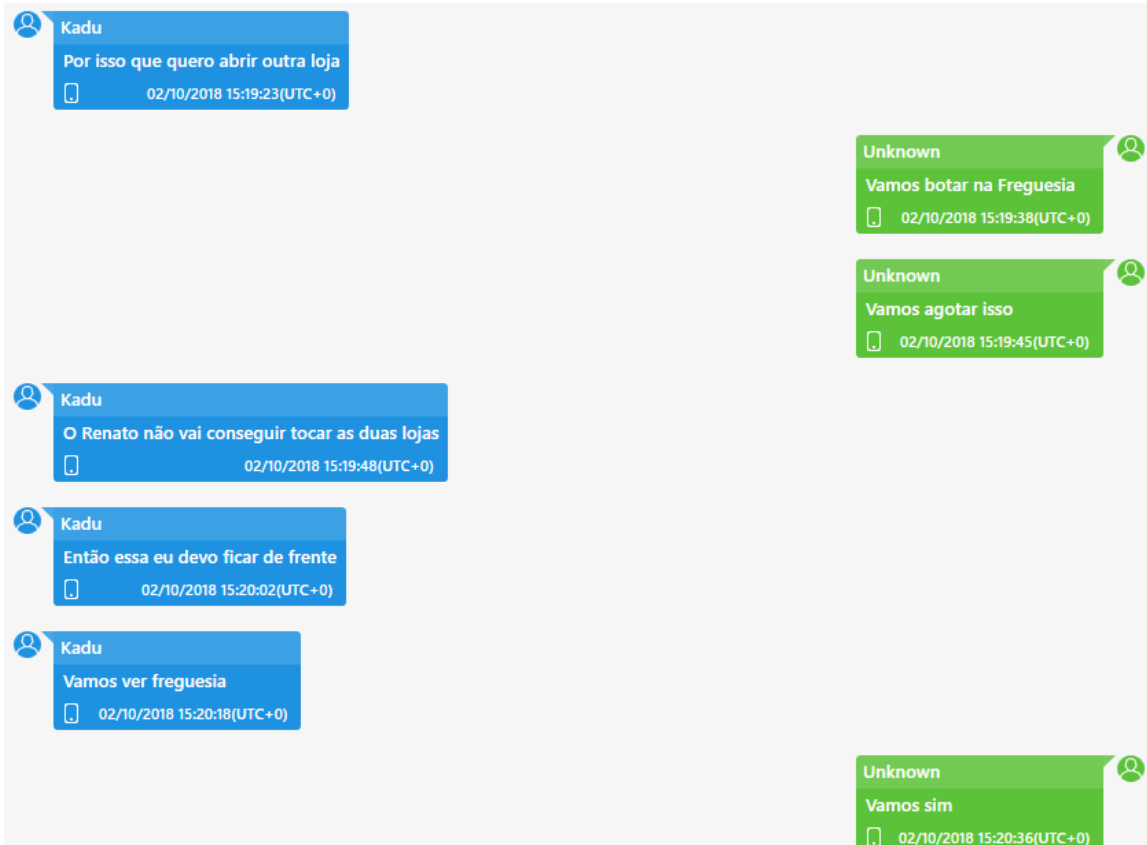
Por derradeiro, espancando qualquer dúvida quanto à inteira imersão de **RENATO** nas atividade ilícitas engendradas pela horda, frisamos que registros de mensagens trocadas entre os criminosos "**KADU**" e **RONNIE LESSA** deixam evidente que **RENATO** seria **responsável pela administração e gestão de casas ilícitas destinadas à exploração de jogos de azar, tudo em nome da malta**. Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Desta maneira, tem-se que **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo “**RENATINHO**”, desempenha papel de grande relevo no contexto criminoso organizado ora em comento, exercendo múltiplas atividades, dentre as quais destacamos: (i) o apoio direto às lideranças da horda, inclusive trabalhando dentro do mesmo escritório que seus chefes; (ii) a manutenção do vínculo entre a chefia do crime organizado com os mais variados setores abaixo dela estabelecidos; (iii) a realização do pagamento de propinas à agentes estatais corruptos; (iv) a instrumentalização e coordenação da ampliação dos negócios criminosos operados pela malta, especialmente a abertura de novos estabelecimentos; e (v) a administração de estabelecimentos ilegais destinados à exploração de jogos de azar.

II.2.6 – JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

O denunciado **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA** figura como um dos grandes pilares da organização criminosa ora desmantelada, especialmente no que tange à gestão de estabelecimentos criminosos dedicados à exploração de jogos de azar, assim como à necessária implementação de um grandioso esquema corruptivo capaz de permitir sua perpetuação.

Com efeito, iniciamos esta abordagem rememorando que **JEFFERSON** se mostrou, ao longo das investigações, se tratar de pessoa diretamente ligada à cúpula da ORCRIM, especialmente próximo de **RENATO**, *GUSTAVO* e *ROGÉRIO* (estes dois últimos denunciados em separado). Neste diapasão, rememoramos trecho em que o denunciado "**KADU**", ao trocar mensagens com o denunciado **RONNIE LESSA**, evidencia que foi **GUSTAVO DE ANDRADE** o responsável pelo ingresso de **JEFERSON**, **RENATO** e outros asseclas na organização criminosa, em especial participando da administração do bingo instalado na Barra da Tijuca. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas na sobredita demanda e naquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em destaque:

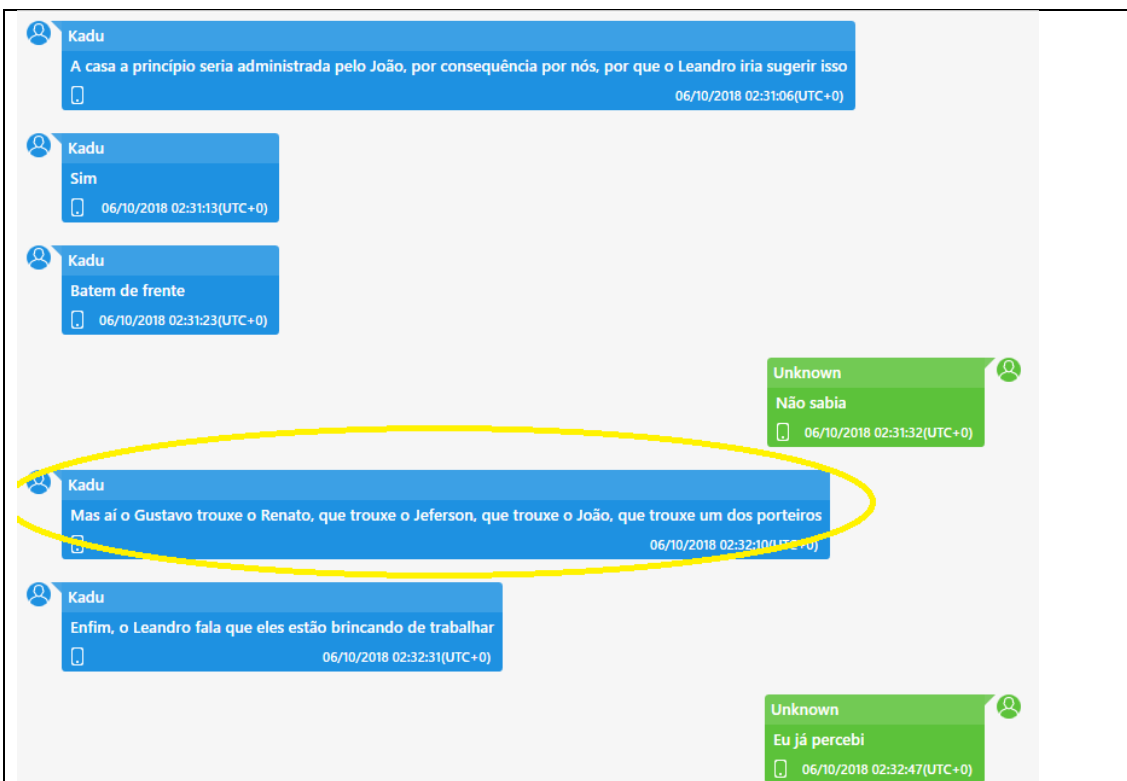


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: "GUSTAVO", referenciado por "KADU", é o filho de ROGÉRIO DE ANDRADE (GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA), "RENATO" é RENATO PESSANHA PIRES e "JEFERSON" é JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, todos ligados à família do contraventor, estando RENATO registrado em empresas de ROGÉRIO e GUSTAVO como funcionário e JEFERSON mencionado por tais pessoas em depoimentos policiais.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

No mesmo sentido, destacamos registros fotográficos que mostram a proximidade entre **JEFFERSON** e **RENATO**, os quais foram extraídos da conta telemática jefinho_fogao@icloud.com (vinculada à **JEFFERSON**), cujo sigilo fora judicialmente afastado por este insigne Juízo:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Ademais, não se pode olvidar que à **JEFFERSON** foi atribuída, inclusive por *GUSTAVO DE ANDRADE* e **RENATO PESSANHA PIRES**, a responsabilidade pelo “bingo” ilegal instalado pela ORCRIM na Barra da Tijuca, em localidade conhecida como “Quebra-Mar”. No mesmo sentido, foi a própria confissão de **JEFFERSON**, quando também implicou no esquema o comparsa “**KADU**”. Vejamos, neste esquete, trechos dos depoimentos:

- Depoimento de *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA*:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Inquirido, DISSE:

QUE o declarante ciente de sua condição de testemunha, intimado pela Autoridade Policial, se compromete a somente dizer a verdade; QUE o declarante encontra-se na presença de seus advogados, Raphael Ferreira de Mattos OAB/RJ 91172 e Ary Litman Berguer OAB/RJ 81142. Perguntado ao declarante se conhece o nacional Ronnie Lessa, o declarante disse que não conhece pessoalmente, somente tendo acompanhado através da mídia após a prisão de Ronnie. Perguntado ao declarante se conhece o outro acusado sobre a morte de Marielle Franco e Anderson Gomes, de nome Elcio Queiroz, o declarante não conhece, e acredita que não viu nem na televisão. Perguntado ao declarante se alguma vez já efetuou ligações para Ronnie Lessa, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante se já teve o contato de Ronnie Lessa salvo nos contatos de celular do declarante, o declarante disse que nunca teve o contato de Ronnie Lessa. Perguntado ao declarante se tinha conhecimento de um bingo estourado no Quebra Mar que seria de propriedade de Ronnie Lessa, o declarante disse que soube que teria um bingo no Quebra Mar, e que o declarante teve informações de que seria um Bingo relacionado a apostas de futebol, vindo a saber que tratava-se de um bingo através de Renato Pessanha Pires, conhecido como "Renatinho", e que Renatinho estaria montando este Bingo juntamente com o amigo Jeferson Monteiro da Silva, relacionado a futebol; QUE Renato teria contado para o declarante pessoalmente sobre o caso tempos depois da batida

- Depoimento de **RENATO PESSANHA PIRES:**

Inquirido, DISSE:

QUE o declarante ciente de sua condição de testemunha, intimado pela Autoridade Policial, se compromete a somente dizer a verdade; QUE o declarante encontra-se na presença de seu advogado, Lucas Groth Pereira OAB/RJ 205279. Perguntado ao declarante com o que trabalha, o declarante disse ser assistente administrativo da RAI INCORPORAÇÕES, empresa que administra outras empresas do mesmo grupo. Perguntado ao declarante se Rogério Andrade trabalha na empresa, o declarante disse que Rogério é presidente da empresa. Perguntado ao declarante qual sua função no escritório, o declarante disse que paga contas e compra material do escritório. Perguntado ao declarante qual seria a atividade fim da empresa RAI INCORPORAÇÕES, o declarante reafirma que é administrar outras empresas do mesmo grupo. Perguntado ao declarante se conhece o filho de Rogério Andrade de nome Gustavo Andrade, o declarante disse que sim, desde a época de escola, quando estudaram juntos no colégio Princesa Isabel em Botafogo. Perguntado ao declarante se existe alguma empresa de jogos que seja administrada pela RAI INCORPORAÇÕES, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante como se deu a história do Bingo no Quebra-Mar na Barra da Tijuca, o declarante disse que Jeferson, amigo do declarante de infância e vizinho do declarante de infância, pediu que o declarante ajudasse a montar este Bingo, para que o declarante desse uma ajuda na parte administrativa. Perguntado ao declarante quem mais além de Jeferson estaria em sociedade na criação do Bingo no Quebra

Página 01/03

- Depoimento de **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA:**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

QUE o declarante ciente de sua condição de testemunha, intimado pela Autoridade Policial, se compromete a somente dizer a verdade; QUE o declarante encontra-se na presença de seu advogado, Fernando Maximo de Almeida Pizarro Drummond OAB/RJ 061557. Perguntado ao declarante com o que trabalha, o declarante disse estar desempregado no momento. Perguntado ao declarante se já trabalhou na RAI INCORPORAÇÕES, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante se conhece o filho de Rogério Andrade de nome Gustavo Andrade, o declarante disse que sim, através de Renato Pessanha Pires, amigo do declarante de infância e vizinho do declarante. Perguntado a quanto tempo o declarante conhece Gustavo Andrade, o declarante disse que há aproximadamente 4 anos. Perguntado ao declarante como se deu a história do Bingo no Quebra-Mar na Barra da Tijuca, o declarante disse que anteriormente o local funcionava como restaurante e que seria de propriedade de "KADU"; QUE o declarante estava procurando um espaço para montar apostas de futebol, e foi apresentado para "KADU". Perguntado ao declarante quem apresentou "KADU", o declarante disse que seu amigo Renato estava procurando um espaço de restaurante para expandir a empresa de delivery de Renato, no ramo de entrega de hambúrguer, e desta maneira conheceu o espaço de "KADU" no Quebra Mar; QUE Renato queria expandir, pois fazia entrega de dentro da própria casa de Renato; QUE então o declarante deu a ideia de

(...)

montar apostas de futebol, enquanto "KADU" era responsável pela parte do Bingo. Perguntado ao declarante quanto o declarante investiu no local, o declarante disse que investiu aproximadamente 3 mil reais, que foi utilizado para realização de apostas de futebol. Perguntado ao declarante quem investiu nas máquinas de Bingo que existiam no local, o declarante não sabe dizer. Perguntado ao declarante se chegou a trabalhar no Bingo, o declarante disse que foi contratado para trabalhar como fiscal no Bingo. Perguntado ao declarante qual como seria essa função de fiscal, o declarante disse que era responsável por montar a equipe que trabalhava no bar, um garçom, um cozinheiro, um ajudante de cozinha, uma recepcionista e dois serventes. Perguntado ao declarante quem era o patrão do declarante no local, o declarante disse que era o nacional conhecido como "KADU". QUE "KADU" foi quem alugou o imóvel onde funcionava o Bingo e as apostas de futebol. Perguntado ao declarante quais máquinas de Bingo possuíam no local, e quantas máquinas possuíam no local, o declarante disse que era responsável por 3 (três) máquinas de apostas de futebol no início do local, e mais para o interior do local funcionava um Bingo com máquinas caça níquel de responsabilidade de "KADU". Perguntado ao declarante como era a disposição do local, o declarante disse que na entrada existia um barzinho, e após havia uma parte giratória que dava acesso as máquinas. Perguntado ao declarante se tem o telefone de "KADU", o declarante disse que não. Perguntado ao declarante quem mais além do declarante estaria em sociedade na criação do Bingo no Quebra Mar, o declarante não sabe informar, que acredita que seja de "KADU". Perguntado ao declarante por quanto tempo o Bingo funcionou, o declarante disse que abriu e foi fechado no mesmo dia. Perguntado ao declarante se após o fechamento pela polícia, o Bingo tornou a ser reaberto posteriormente, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante se teve que pedir autorização para alguém para abrir o Bingo no local, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante se Gustavo Andrade seria sócio do declarante no Bingo do Quebra-Mar, o declarante disse que não. Perguntado ao declarante quantas máquina caça níquel existiam no Bingo, o declarante disse que aproximadamente 60 máquinas. Perguntado ao declarante se sabe dizer quanto seria o valor de uma máquina caça níquel, o declarante disse desconhecer. Perguntado ao declarante quando foi a inauguração do Bingo, o declarante não sabe a data exata, acreditando que seria em setembro ou outubro do ano de 2018. Perguntado ao declarante se conhece o nacional Ronnie Lessa, o declarante disse que não conhece pessoalmente, somente tendo acompanhado através de um amigo de infância

Neste esquete, frisamos registro fotográfico encontrado



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

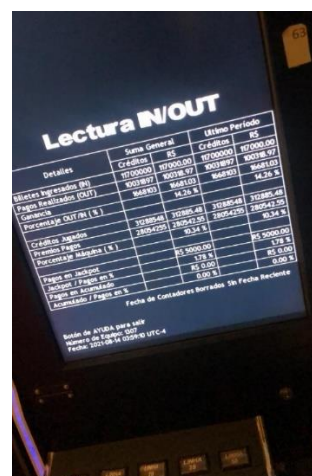
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

na conta telemática jefinho_fogao@icloud.com, cujo sigilo fora judicialmente afastado por este insigne Juízo, ocasião em que **JEFFERSON** se encontra justamente na citada localidade do “Quebra-Mar”:



Corroborando ainda mais o já patenteado envolvimento de **JEFFERSON** em atividades de grande relevo no contexto criminoso organizado, frisamos que em sua conta telemática foi possível encontrar número incalculável de registros contábeis relacionados à exploração ilegal consolidada pela horda. Vejamos, neste diapasão, alguns registros exemplificativos, extraídos de um universo probatório infinitamente maior:

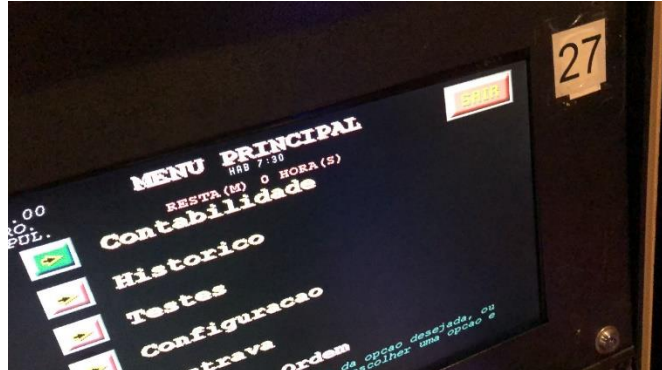




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



ESPAÇO
Classe A
ITANHANGÁ

SORTEIO
Sábado 29/07

A PARTIR DAS 14H

10 SORTEIOS
DE 100,00

SORTEIO ESPECIAL,
APENAS COM CUPOM,
A 00:00 HORA NO
VALOR DE **4 MIL**

GARANTA SEU CUPOM



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Para além dos citados registros de prova que indicam ser, **JEFFERSON**, personagem de relevo na administração dos negócios escusos da malta, ainda temos comprovação cabal de que sua gestão não se limita ao estabelecimento criminoso outrora situado no "Quebra-Mar", nem tampouco ao núcleo chefiado por **RONNIE LESSA**.

Melhor explicando, foram encontrados na conta telemática jefinho_fogao@icloud.com registros relacionados ao espaço de jogos de azar chefiado por "FEIJÃO", que é, como visto em denúncia em separado, um dos integrantes da cúpula da ORCRIM de **ROGÉRIO DE ANDRADE**:

Local	CLUBE
ID	920
Data	12/12/2019
Setor	1
Atendente	GILL
Total de Entrada	40.290,00
Total de Saida	33.588,50
Resultado	6.701,50
Despesas	4.457,36
Lucro	2.244,14
Fundo Inicial	13.000,00
Reforço	1.732,36
Fundo + Reforço + Lucro	16.976,50
Dinheiro	8.460,00
Debito	3.100,00
Credito	3.700,00
Cielo	0,00
Cheques	0,00
Vales	0,00
Total	15.260,00
Sobra	0,00
Falta	1.716,50

Local	CLUBE
Data	30/06/2021
Caixa	CASSIA
Total de Entrada	63.066,00
Total de Saida	46.598,84
Resultado	16.467,16
Despesas	9.069,60
Lucro	7.397,56
Fundo Inicial	5.000,00
Reforço	7.300,00
Fundo + Reforço + Lucro	19.697,56
Dinheiro	3.650,00
Debito	4.550,00
Credito	2.150,00
Cielo	0,00
Cheques	2.000,00
Vales	5.650,00
Total	18.000,00
Sobra	0,00
Falta	1.697,56

Finalizar meu caixa

Numero	42
Jogo	CHUVEIRINHO
Preco	0,25
Entrada Inicial	76488

A segura conclusão de que tais registros contábeis



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

encontrados na conta telemática de **JEFFERSON** dizem respeito ao estabelecimento vinculado à ORCRIM e que é gerenciado diretamente por "FEIJÃO" emerge não só do exposto título dos documentos (lançados na barra do navegador), que demonstram referência à tal personagem, mas, em especial, porque nas contas telemáticas de "FEIJÃO" (jefersontepedino@icloud.com), também quebradas judicialmente nesta investigação, foi encontrada publicidade referente à referida casa de jogos e, mais ainda, uma fatura de energia elétrica vinculada à tal localidade. Vejamos:



Já o vínculo de "FEIJÃO" com a ORCRIM liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE* nos parece dispensar maiores comentários, especialmente em razão de tudo que já fora cuidadosamente abordado na denúncia em separado contra ele ofertada. Todavia, apenas para exemplificar, segue fotografia encontrada na conta telemática de "FEIJÃO", ocasião em que tal criminoso se encontra devidamente trajado com o uniforme da "RAI BOAT", empresa utilizada pela horda na prática de múltiplos ilícitos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Por fim, nota-se que o ora denunciado **JEFFERSON** parece debochar das autoridades públicas e se vangloriar diuturnamente da nefasta carreira criminosa que escolheu trilhar, especialmente quando se verifica que, em comemoração festiva de aniversário, é eleito justamente o tema "cassino" para dar contornos decorativos ao evento. Vejamos, neste espeque, novos registros extraídos da conta telemática de tal marginal:



Desta forma, demonstrado está o relevante papel



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

desempenhado por **JEFFERSON** no cerne da malta ora desmantelada, possuindo tal personagem, além de distinta proximidade com o núcleo de lideranças da organização criminosa, atuação na gestão e administração de variados pontos de jogos, na contabilidade de casas de apostas e na consolidação de sucessivos acertos corruptivos voltados a proporcionar a continuidade das operações da malta.

**II.2.7 - MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO,
vulgo "CIPRI" ou "CIPRIANO":**

O ora denunciado **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, também conhecido como "**CIPRIANO**" ou "**CIPRI**", se mostrou, ao longo das investigações, importante integrante da organização criminosa liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*, especialmente no que toca à consolidação do elo entre seus comparsas da malta com importantes nomes da Polícia Civil fluminense, o que certamente se mostrou condição elementar para o êxito da expansão do grupo na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Antes de adentrar ao cerne da integração de **MARCOS CIPRIANO** com a horda ora desmantelada, impõe-se breve registro acerca de sua história pessoal, a qual certamente indicia seu caráter e sua personalidade, bem como contextualiza seu envolvimento nos fatos criminosos ora descritos.

Como sabido, "**CIPRIANO**" é Delegado de Polícia Civil, tendo atuado em diversas unidades policiais estrategicamente importantes.

Todavia, não se pode olvidar que tal personagem, ao



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

longo das décadas de vínculo com o Estado, colecionou inúmeras turbulências envolvendo seu nome.

Rememorando, temos que o referido Delegado de Polícia, ora denunciado, é um antigo conhecido dos serviços de inteligência das forças de segurança que atuam no Rio de Janeiro. No ano de 2006, por ocasião da "Operação Gladiador", que desarticulou temporariamente organização criminosa com atuação em milícias e jogo do bicho e que contava com a participação de policiais civis umbilicalmente ligados ao ex-chefe de Polícia *Alvaro Lins*, **MARCOS CIPRIANO** teria sido flagrado em escutas telefônicas autorizadas judicialmente, ocasião em que foi evidenciado seu elo com integrantes próximos ao líder da organização criminosa ora combatida, *ROGÉRIO DE ANDRADE*.

Melhor explicando, temos que no decorrer da campanha eleitoral em que *Alvaro Lins* elegeu-se deputado estadual, o inspetor de polícia civil *Fábio Menezes Leão*, o "*Fabinho*", articulou com o policial militar *Jorsan Machado de Oliveira* a ida de *Alvaro Lins* a uma comunidade do bairro de Jacarepaguá dominada pela milícia. Uma hora depois desse contato, *Fabinho* telefona para o delegado da Polícia Civil **MARCOS CIPRIANO**, quando falam da importância do evento que aconteceria naquela tarde nas comunidades, conforme trecho da sentença do Processo nº 2008.51.01.815397-2, da 4ª Vara Federal Criminal/RJ, abaixo colacionado:

"No dia 24/09, às 11:09h, Fábio começa a preparar uma visita/comício de Álvaro na comunidade dominada pela "milícia" de Jorsan. Lá ele é "o frente":125

J: Oi. Oi.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

F: Jorsan, Fabinho, tudo bem, meu irmão.

J: Quem ta falando?

F: Jorsan, é Fabinho. Fábio Leão. Tudo bem?

J: Tudo bom, meu amigo. F: Tudo beleza, meu parceiro.

Jorsan, o Dr. (Álvaro Lins) hoje, não sei se você ta sabendo, ele vai dar um vôo aí na Capitão Menezes. Ta sabendo?

J: Não, não tava sabendo não.

F: Aqueles garotos, lá do, aqueles garotos, lá do, daquele comitê da Praça Seca que organizaram uma ida do Dr. no São José. Aquela comunidade, aquela na Capitão Menezes, não é São José?

J: É.

F: Eles lá programaram uma ida do Dr. lá às três horas da tarde. Aí, tô te dando um toque pra você ficar ciente aí. Eu tô com ele em Niterói. A gente tem programação ainda Baixada Fluminense, Taquara, temos várias programações. E três horas da tarde a gente deve estar indo lá na Capitão Menezes e parece que ele vai lá no São José.

J: Ta tranquilo. Valeu. Eu vou tá lá. Valeu? Esquenta não. Eu vou ta lá. Me passa um rádio aí quando tiver chegando.

F: Positivo, meu camarada. Só pra te dar um toque. Então, aí, a gente, de repente, vai se falando aí e combina pra, de repente, a gente se encontra lá. É uma boa pra todo mundo, né?

J: Tranquilo, valeu. Tem erro não. Só passa um rádio aí que eu encontro com vocês.

F: Um abraço, amigo. Dá um toque no Serginho também?

J: Ta, ele ta comigo aqui.

F: Show de bola. Avisa ele então ai, amigo. Obrigado.

J: Valeu, meu amigo. Fica com Deus.

Destaque-se que Jorsan, no laudo de análise do conteúdo do



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

famoso pen drive de Rogério, aparece como um dos integrantes da equipe de segurança de Bangu.126

Preocupado em dar tudo certo, Fábio entra em contato com o Delegado do Distrito, Marcos Cipriano, no dia 24/10, às 12:03 h, e diz para ele que há necessidade de falar com o Jorsan, que é o "frente".:127

F: Dr. Marco?

M: Fala, Fabinho.

F: Doutor., é o Fabinho, tudo bem?

M: tudo, fala aí.

F: Doutor, estou tentando falar com o Eduardo, mas não estou conseguindo, éhh, confirmar, o senhor vai estar no evento mais tarde, lá?

M: Vou, vou estar, duas horas, não é isso?

F: Doutor, olha só, o Dr. Álvaro não vai chegar lá duas horas não, sabe porque, nós estamos na Avenida Brasil ainda, vamos ter que ir a Belford Roxo e ir a dois eventos, éh, em Jacarepaguá, na Taquara, dos dois delegados: Dr. Tinho (?) e Dr. Milton Gama, então eu calculo que antes de quatro horas da tarde o doutor não chega na Praça Seca não.

M: Tá, tá, então fala com ele, Fabinho, o seguinte: éhn, para não deixar para muito tarde, para a gente não deixar de aproveitar lá, um complexo de seis favelinhas, são vinte mil votos, entendeu? A gente tentar aproveitar tudo lá.

F: Show de bola. Outra coisa, doutor. Foi feito contato com a 'Mineira' lá, feito contato com a rapaziada lá? Eu acho que ninguém fez contato com o pessoal lá ao, doutor.

M: teve, teve, está todo mundo avisado, todo mundo esperando lá.

F: Doutor, eu falei com os caras lá, os caras não estão sabendo não.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

M: Fabinho, deixa eu ver isso aqui. Mas eles estão sabendo tem mais de duas semanas, esperando isso aí, mas te falo em cinco minutos.

F: Positivo, doutor, olha só: eu sou morador de Jacarepaguá há 38 anos, eu conheço tudinho ali. Para onde a gente vai hoje foi onde morreu um polícia militar amigo meu, o Piu-piu. Lá, para onde que a gente vai foi onde o Piu-piu morreu. A rapaziada tomou a comunidade, a rapaziada tomou a comunidade. O Piu-piu é um polícia, que estava com a maior 'cabeçada' lá, um dia destes, o pessoal tentou retomar, mataram o Piu-piu lá, só para passar por senhor isso. Eu liguei para a rapaziada de frente lá, quem é braço lá, braço mesmo, os caras não são bobeira, e eles não estavam sabendo não.

M: Tá eu vou ver isso aqui. Porque um deles que está organizando, fala direto comigo, entendeu, eu vou falar com ele aqui agora e te retorno aí.

F: Quem é o cara lá é o JORSAN e o SERGINHO, os caras lá são eles dois, fora eles dois a gente não conhece legal não, pode ser que alguém está dizendo pro senhor que conhece lá, ta de frente lá, mas, entendeu, para dá um toque no senhor aí.

M: Tá eu vou falar lá, vc conhece lá o SERGINHO e ?

F: JORSAN. Não é nem conhece, doutor, eles são os caras lá, os responsáveis são os dois. Eles estão com a gente na campanha, são eles que puxaram o bonde lá, eles que colaram lá, Chefe.

M: Tudo bem, tudo certinho. É só para falar com o Carlinho, com o Paraíba, trocar uma idéia, entendeu. Pra mim tava tudo certo, sem dúvida. Eu vou confirmar isso aqui, mas estava tudo tranqüilo.

F: Doutor, eu liguei pros dois agora e mandei os dois irem para lá, por precaução, mandei eles irem, ta. Por precaução



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

os dois vão. Avisei eles dois agora. Mas aí o horário que a gente deve estar chegando lá é esse horário: tres e meia pra quatro horas

M: Tá, eu vou avisar o povo lá.

F: Valeu, doutor. Abraço. Ainda mais, doutor, hoje é domingo, a comunidade, entendeu, pra ser retomada do domingo é problema, entendeu, doutor, vê lá, que de repente a rapaziada lá são novos lá, o menino lá é novo, o Carlinhos, pode até ter uma experiência de polícia, mas é novo, a rapaziada é nova lá, e a comunidade lá é problemática, doutor, eu conheço ali, a chapa é quente.

M: Eu sei, eu sei. O Carlinhos é novo, mas o 'Paraíba' está com os caras lá há um tempão, concorda?

F: Beleza, tranquilo, doutor, tenta ver com o Eduardo lá isso. Eu já dei um toque na rapaziada lá também.

M: Tá tranquilo. Eu falo direto com os caras e já falo com vc.

É realmente incrível o inspetor de polícia Fábio Menezes de Leão ser flagrado pedindo apoio de um membro da organização criminosa de Rogério Andrade e miliciano em Jacarepaguá para que o ex-Chefe de Polícia Álvaro Lins pudesse fazer comício em sua área dominada. E ainda tratar disso, abertamente, com o Delegado de Polícia do distrito.”

Tal ocorrência que, por si só, já é verdadeiramente suspeita, ainda deve ser precisamente analisada em conjunto com o fato de que o MPF ainda denunciou o citado *Jorsan de Oliveira* por contrabando e formação de quadrilha, ocasião em que demonstrou sua estreita ligação com *ROGÉRIO DE ANDRADE*. Como sabido, *Jorsan* era segurança de *ROGÉRIO DE ANDRADE*.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Vale frisar, neste espeque, que antes de colaborar com as autoridades (cuja intenção já tinha sido sinalizada), *Jorsan de Oliveira* foi assassinado.

Prosseguindo, quando titular da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Saúde – DRCCSP, **MARCOS CIPRIANO** tinha como chefe do Grupo de Investigações Complementares (GIC) da unidade que chefiava o então inspetor *Carlos Daniel Ferreira Dias*, outro antigo conhecido em investigações criminais e dos serviços de inteligência.

Carlos Daniel foi denunciado na *Operação Tempestade do Deserto* juntamente com *Luís Carlos Felipe Martins*, o *Orelha*, e os policiais militares *Adriano Magalhães da Nóbrega*, o "*Capitão Adriano*", *João André Ferreira Martins*, o "*Tenente João*", e *Marcelo Alves da Silva*, por ocasião da tentativa de homicídio de *Rogério Mesquita* e outras três pessoas na madrugada do dia 10 de maio de 2008, "por ordem de **Shanna (Harrouche Garcia)**, no entroncamento da Estrada Vecchi com a Rodovia RJ-122", nos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

Absolvido de tal acusação, *Carlos Daniel Ferreira* foi preso em flagrante no ano de 2011 pela Polícia Federal quando dava fuga a cinco traficantes da comunidade da Rocinha, sendo posteriormente condenado a 12 (doze) anos de reclusão pelas acusações de tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e favorecimento pessoal, ainda lotado na Delegacia de Repressão a Crimes contra a Saúde.

Quando à frente desta unidade especializada, **MARCOS**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

CIPRIANO foi agraciado com a Medalha Tiradentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, consoante proposta do então deputado estadual *Domingos Brazão*, preso preventivamente em 2017 por ocasião da *Operação Quinto do Ouro*.

Além dos fatos acima mencionados, mister apresentarmos a relação que **MARCOS CIPRIANO** possui com *JOÃO CARLOS MARTINS MAIA*.

Proprietário das empresas MRLD Blindagem de Veículos Ltda (CNPJ: 08.872.300/0001-72) e Guara-Rei Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ: 09.291.945/0001-84), em sociedade com sua irmã *Lilian Cristina Martins Maia, João Carlos Martins Maia*, o "*Joãozinho King*", é popularmente conhecido por seu envolvimento com o Jogo do Bicho, bem como por patrocinar suntuosos eventos, sempre lotados de celebridades e autoridades.

"*Joãozinho King*" foi acusado em 2011 da morte do policial civil *Marcelo Bittencourt Luz* no interior de uma boate na cidade do Rio de Janeiro, restando absolvido ante o fundamento da excludente de ilicitude da legítima defesa.

MARCOS CIPRIANO foi flagrado durante o carnaval de 2020 ostentando uma camisa do camarote do suposto bicheiro "*Joãozinho King*", o que representa um verdadeiro escárnio à sociedade, bem como a indiferença desta autoridade policial para com a prática de crimes:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



delegado Marcos Cipriano com a camisa convite da Feijoada do King

Ademais, por ocasião dos desdobramentos das diligências que resultaram na prisão de **RONNIE LESSA** pela morte de *Anderson Gomes e Marielle Franco*, os policiais *Marcelo Pasqualetti e Marcelo Sussekind*, então lotados no GAECO, apoiados por policiais civis da Delegacia de Homicídios da Capital, empreenderam diligências para cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pelo Juízo da 4ª Vara Criminal do Estado do Rio de Janeiro na Rua Professor Henrique da Costa, nº 830, bloco 02, apto. 108, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, ocasião em que foram flagrados apetrechos para montagem e desmontagem de armas de fogo em imóvel de **RONNIE LESSA**.

Na sequência desta diligência ficou apurado que, a mando de *Elaine Lessa, José Márcio Mantovano*, vulgo "*Márcio Gordo*", e *Bruno Pereira Figueiredo*, irmão de *Elaine*, estiveram momentos antes da chegada da equipe policial ao endereço acima citado e fizeram a retirada das armas de fogo que ali estavam, descartando-as ao mar,



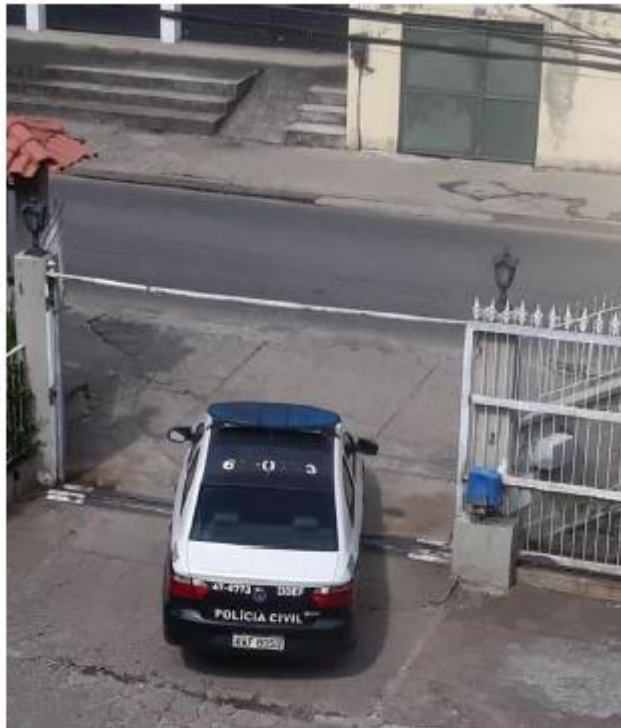
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

o que originou a *Operação Submersus*, sob coordenação do GAECO/MPRJ em outubro de 2019.

Ocorre que, no dia seguinte à diligência do cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão pelo GAECO/MPRJ, a viatura de prefixo 67- 0773 da Delegacia de Defraudações, chefiada à época por **MARCOS CIPRIANO**, esteve naquele mesmo local, por volta das 14:40h, com propósitos ainda não esclarecidos, mas revestidos de enorme suspeita diante da relação de amizade mantida entre o citado Delegado e **RONNIE LESSA**:



Viatura da Delegacia de Defraudações prefixo 67-0773
no condomínio situado na Rua Professor Henrique da Costa, nº 830

Todos os fatos acima apontados, analisados em conjunto, evidenciam que **MARCOS CIPRIANO** possui longo histórico de envolvimento com atividades ilícitas, bem como com criminosos conhecidos, agindo com tamanha naturalidade, a ponto de causar



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

enorme indignação social.

Por outro lado, não se pode olvidar que **MARCOS CIPRIANO** ostenta incomum influência no meio político e policial, sendo certo que tal poderio, aliado ao forte aparato econômico ostentado pela horda e à total falta de escrúpulos de seus integrantes, tornou-se o cenário perfeito para a consolidação de uma miríade de crimes, em especial crimes violentos e contra a ordem e a administração públicas, tudo voltado a proporcionar o avanço do domínio territorial ostentado pela organização criminosa, além de viabilizar o seu perfeito funcionamento.

Demonstrando tais influências, citamos que **MARCOS CIPRIANO** atualmente ocupa acento no Conselho da AGENERSA (Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Rio de Janeiro), posição que fora alcançada mediante indicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro e após sabatina na ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Note-se que tal nomeação também fora severamente criticada pela imprensa, especialmente em razão do perfil do denunciado.

No mesmo sentido, não podemos deixar de lembrar que **MARCOS CIPRIANO** também já ocupou o relevante cargo de Subsecretário de Estado (símbolo SS), da Subsecretaria de Fiscalização de Ativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, tendo ali permanecido até meados de novembro de 2020, quando foi exonerado.

Vencidos tais relevantes pontos introdutórios, passamos a mergulhar na relevante participação do denunciado **MARCOS CIPRIANO** na consolidação dos ilícitos ora investigados no bojo da



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

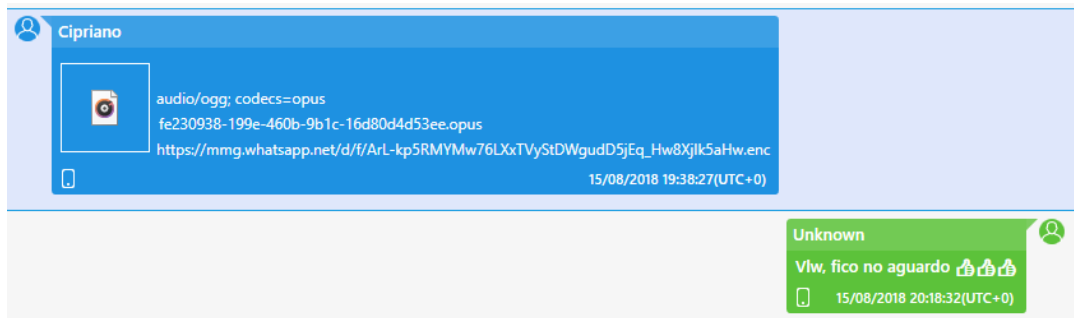
nominada “Operação Calígula”.

De início urge frisar que **MARCOS CIPRIANO** desempenhou papel fundamental na consolidação do acerto corruptivo firmado pela ORCRIM com a Delegada **ADRIANA BELÉM** e com o Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, sendo certo que não só figurou como o elo entre a malta e os agentes estatais, como atuou objetivamente para a consolidação do crime em questão.

Outrossim, frisando que tal episódio corruptivo será, adiante, pormenorizado, notadamente por ocasião da imputação formal dos delitos de corrupção ativa e passiva, pedimos vênha para, resumidamente, apresentar tal dinâmica, da qual se concluirá a indubitável participação de **MARCOS CIPRIANO**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:





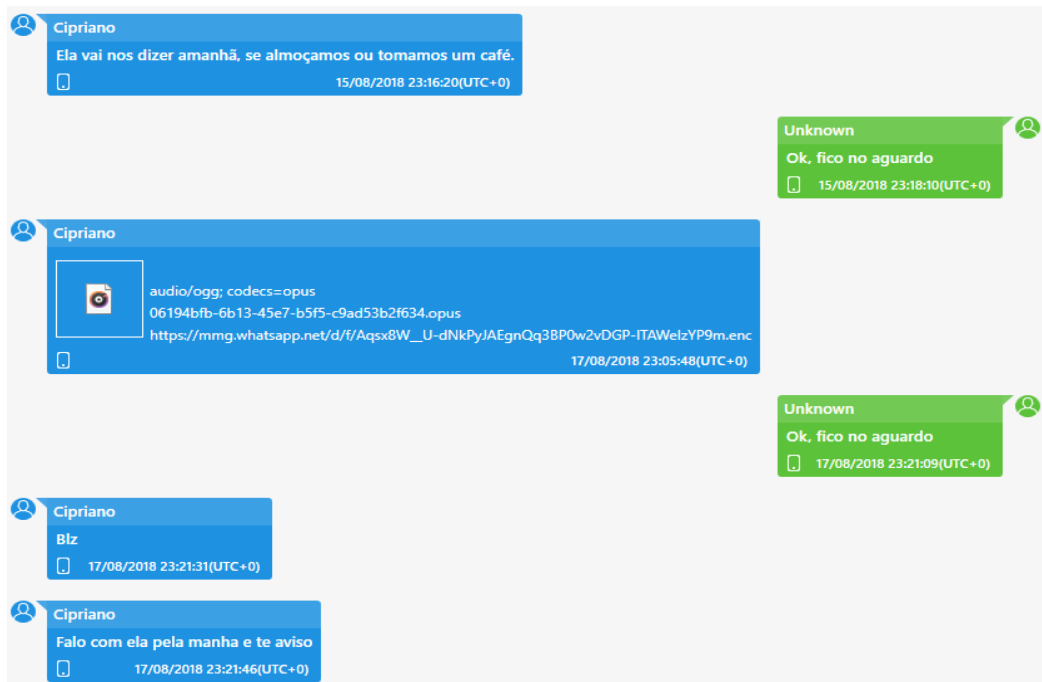
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Áudio fe230938-199e-460b-9b1c-16d80d4d53ee.opus enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Guerreiro, falei com nossa amiga agora, ela mais tarde confirma aí... se é um almoço ou um café... porque ela falou que está uma loucura lá, parece que morreram... mataram duas pessoas aqui na barra hoje... em 24h dois homicídios... não é com ela, mas parece que está tendo uma repercussão grande aí. Mas bom, enfim, mais tarde ela nos confirma se é almoço ou café. Valeu? A gente se fala mais tarde aí, abraço."



Áudio 06194bfb-6b13-45e7-b5f5-c9ad53b2f634.opus enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala meu irmão, tudo beleza? Eu estive com nossa amiga hoje... teve um almoço da associação dos Delegados, e aí ela se desculpou porque ficou enrolada ontem né... ontem e hoje... hoje teve esse almoço aí o dia inteiro, estou voltando agora, chegando aqui na barra agora. E aí eu combinei com ela para amanhã a gente falar com ela. Aí eu te dou um



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

toque aí, e a gente vai até lá no condomínio dela, ou em algum lugar, beleza? Amanhã durante o dia a gente faz isso."

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left, messages from 'Cipriano' are shown in blue bubbles. The first message is an audio file with a duration of 00:00:00 and a file name '00bc2e1b-04d0-4d52-bd23-f74c48070478.opus'. The second message is another audio file with a duration of 00:00:00 and a file name '5c388258-5220-4046-901e-067ab44c2853.opus'. On the right, messages from 'Unknown' are shown in green bubbles. The first response is 'Ok QAP aqui, já vou ficar pronto'. The second response is 'Ok estarei lá' with two thumbs-up emojis.

Áudio 00bc2e1b-04d0-4d52-bd23-f74c48070478.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala guerreiro... Olha só, cara, final de semana acabou que ela não me retornou, que ela tinha... ela até falou comigo... ela tinha um aniversário, que não sei o que... e aí no sábado já viu, né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje... vamos fazer o seguinte, cara, eu pego minha filha na escola às sete horas... umas oito, oito e meia... oito horas eu estou liberado, por aí... Aí eu vou chamar ela, vou ligar pra ela, e a gente vai lá direto. Vou ver se ela nos atende lá no ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica ai em "QAP"."



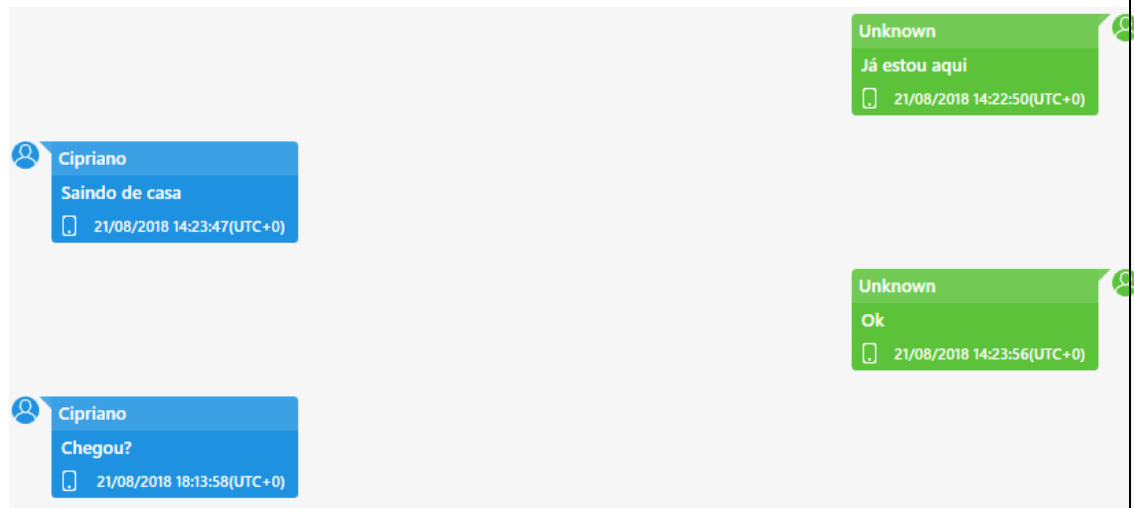
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Áudio 5c388258-5220-4046-901e-067ab44c2853.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala meu irmão... olha só, ela me retornou aqui é... pô, falou que não me ligou mais cedo porque está uma loucura a Delegacia lá, aquele roubo que teve lá no Cervantes né... então ela está na rua o dia inteiro... porra, está uma loucura... ela não tem hora para sair da Delegacia hoje. Aí marcou com a gente amanhã onze e meia lá no Concha Doce. Então está marcado já. Então, amanhã, às onze e meia, a gente se encontra lá no Concha Doce, do lado da Delegacia. Abraço meu irmão."



Comentário: Do trecho acima verifica-se com clareza que as tratativas firmadas entre os integrantes da ORCRIM *RONNIE LESSA* e *MARCOS CIPRIANO* tiveram início ao menos a partir do dia 15 de agosto de 2018, o que veio a culminar com a consolidação de encontro presencial no dia 21 de agosto de 2018 com a então Delegada Titular da 16ª DP (*ADRIANA BELÉM*) e seu "braço-direito" e então Chefe de Investigações de tal UPAJ (*JORGE LUIZ CAMILLO ALVES*), ocasião em que fora acertado todo o esquema corruptivo que, dias depois, foi materializado com a liberação criminosa dos equipamentos apreendidos.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Ultrapassado o momento inicial que marcou o ajuste corruptivo estabelecido pelos integrantes da horda **MARCOS CIPRIANO** e **RONNIE LESSA**, tudo em atendimento aos comandos superiores dos denunciados *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*, frisamos que tal operação passou a ser coordenada, no plano prático, pelo então “braço-direito” da Delegada **ADRIANA BELÉM**, o policial civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** (que também participou do encontro acima citado), conhecido pela alcunha de “**CAMILO**” e citado sucessivas vezes pelos membros da ORCRIM como o “**Amigo da 16**”, em clara referência à sua lotação na UPAJ responsável pelo território da Barra da Tijuca. Vejamos, sintetizadamente, registros de tal dinâmica (que será adiante esmiuçada):

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

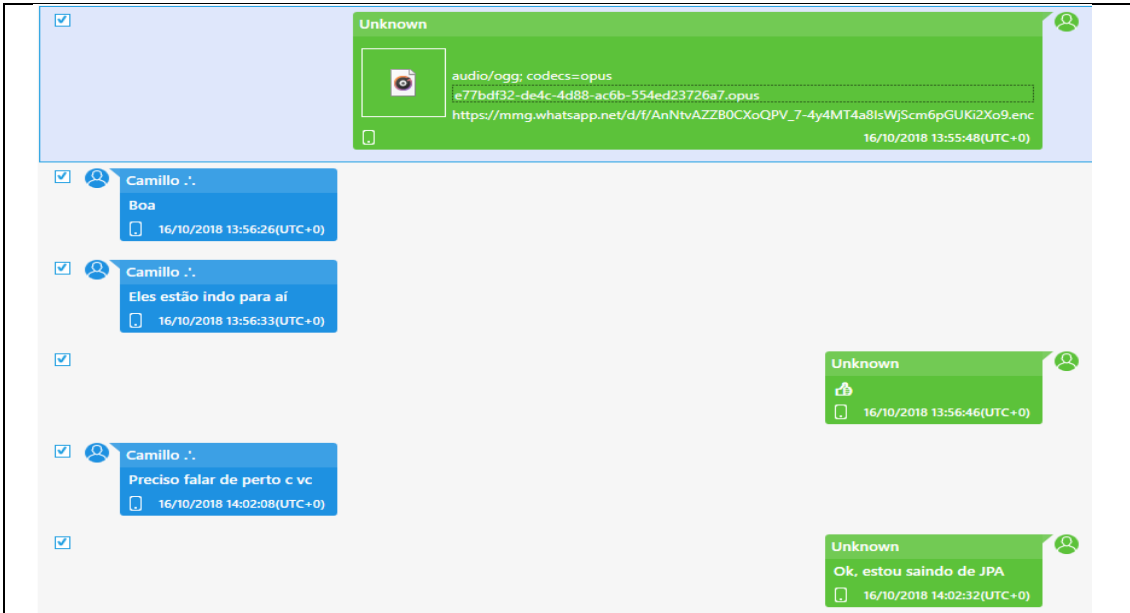
1- RONNIE LESSA TRATA COM CAMILO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEL DE DENTRO DA 16ª DP:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

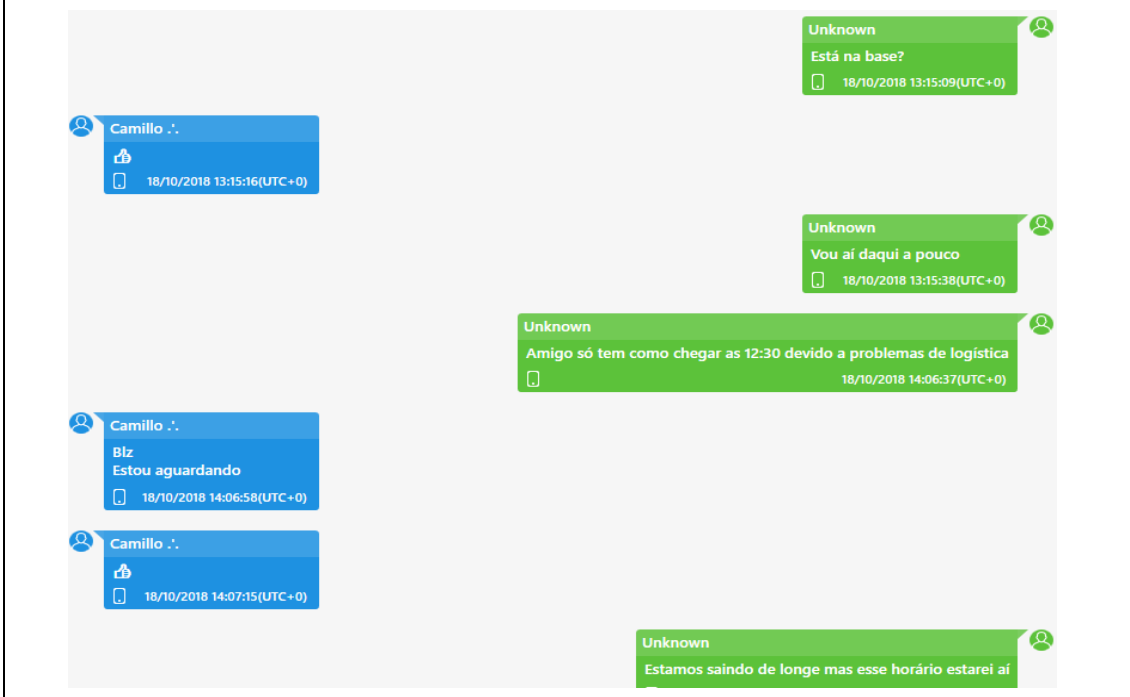
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



**Áudio e77bdf32-de4c-4d88-ac6b-554ed23726a7.opus
enviado por RONNIE LESSA à CAMILO:**

"Bom dia irmão. Os caminhões estão aí, você precisava da presença de alguém? Ou é melhor só eles aí? Os garotos estão aí já. Aí depois quando tu puder, me dá um retorno aí. Qualquer coisa a gente está aqui perto."

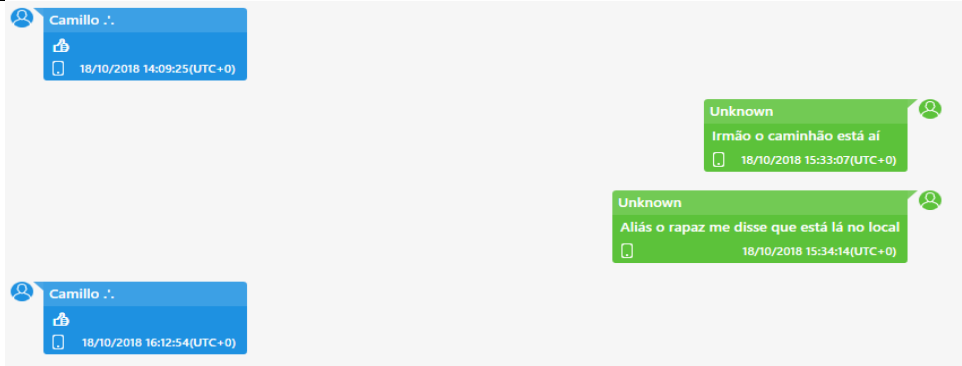




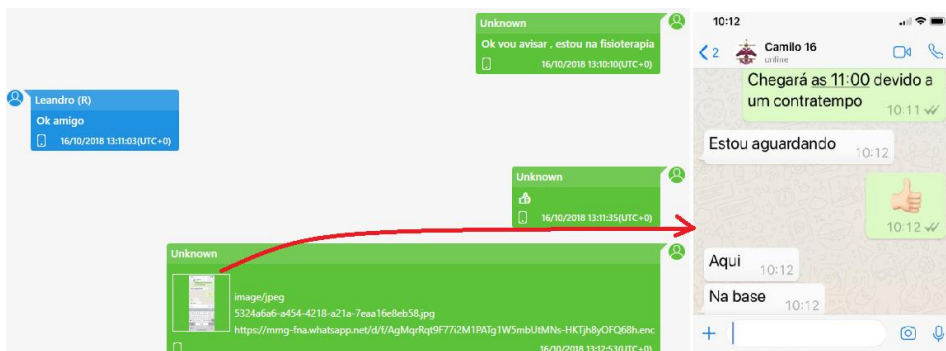
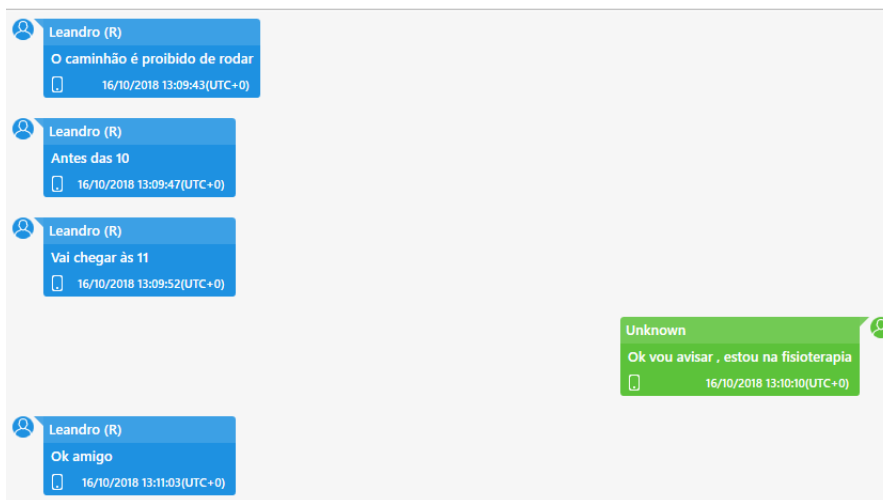
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



2- LEANDRO INSTRUMENTALIZA A DELICADA OPERAÇÃO DE RETIRADA DAS MÁQUINAS DE DENTRO DA 16ª DP, CONTRATANDO CAMINHÕES (a qual era coordenada por RONNIE LESSA – que remetia informações à CAMILO):





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

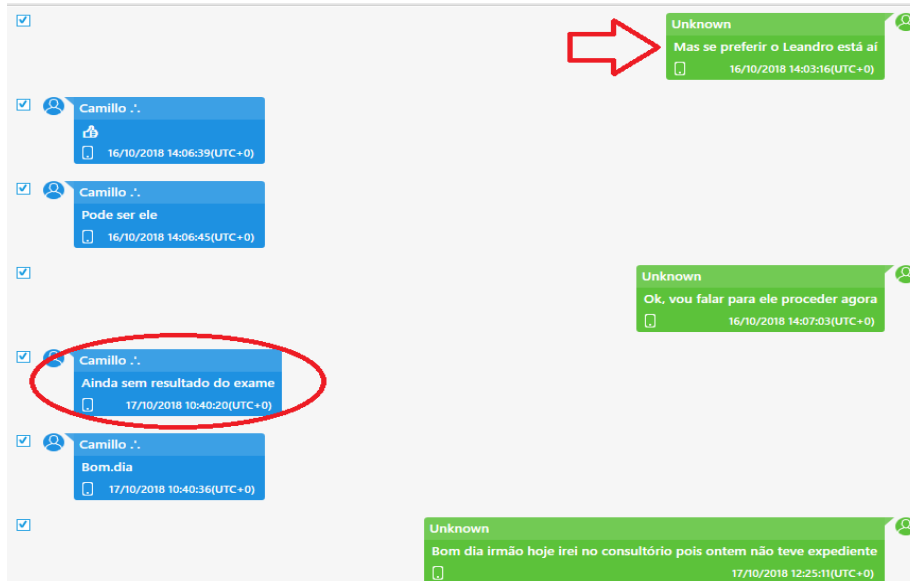
Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface with the following messages:

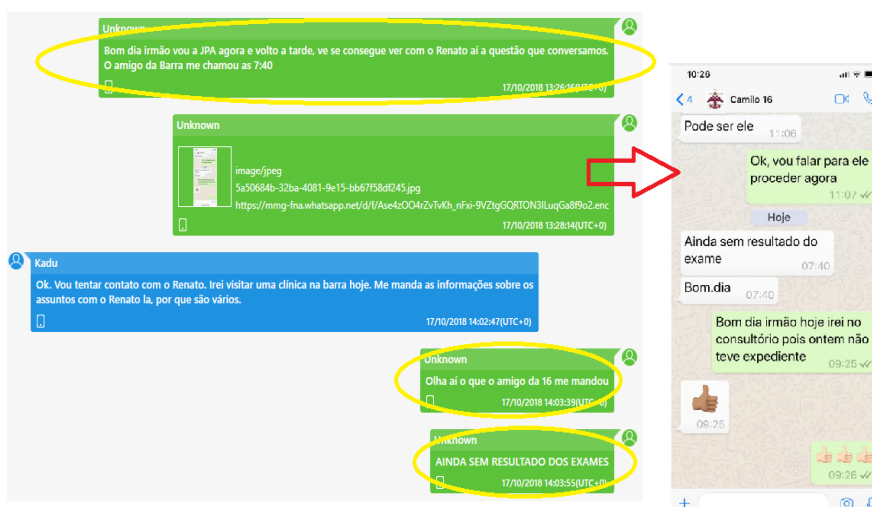
- Leandro (R)** (blue bubble):
 - Meu amigo (16/10/2018 13:45:39(UTC+0))
 - Os caminhões (16/10/2018 13:45:54(UTC+0))
 - Estão lá no local (16/10/2018 13:46:08(UTC+0))
 - Pra avisar o amigo (16/10/2018 13:46:30(UTC+0))
 - Não (16/10/2018 13:47:59(UTC+0))
 - Eles estão só (16/10/2018 13:48:14(UTC+0))
- Unknown** (green bubble):
 - Você não está com eles? (16/10/2018 13:47:39(UTC+0))
 - Não tem ninguém para acompanhar isso? Eu estou na fisioterapia no pechincha (16/10/2018 13:49:08(UTC+0))
 - Deixa eu consultar o amigo (16/10/2018 13:51:00(UTC+0))
 - Ele pediu para receptionalos la no QM, ele já os enviou para o local (16/10/2018 13:57:36(UTC+0))
 - Irmão (16/10/2018 14:07:11(UTC+0))
 - O amigo pediu para vc dar um pulo lá para ele te orientar algumas coisas (16/10/2018 14:07:40(UTC+0))
 - Isso (16/10/2018 14:08:01(UTC+0))
- Leandro (R)** (blue bubble):
 - Acho melhor somente o pessoal da 16 e os caminhoneiros (16/10/2018 13:50:24(UTC+0))
 - Pois não sabemos quem está lá (16/10/2018 13:50:37(UTC+0))
 - Estou aqui perto (16/10/2018 13:50:44(UTC+0))
 - Mas não no local (16/10/2018 13:50:52(UTC+0))
 - Opa (16/10/2018 14:07:34(UTC+0))
 - 16? (16/10/2018 14:07:57(UTC+0))



3- CAMILO COBRA DE LESSA A PROPINA ("EXAME"), INCLUSIVE FRISANDO QUE TAL ASSUNTO PODERIA TAMBÉM SER TRATADO COM "LEANDRO R", PERSONAGEM JÁ ABORDADO ALHURES:



4- LESSA ORDENA QUE "KADU" VIABILIZE COM "RENATO" A PROPINA A SER VERTIDA À 16ª DP ("EXAME"), INCLUSIVE PARA ELE ENCAMINHANDO *PRINT* DA COBRANÇA FEITA POR "CAMILO":

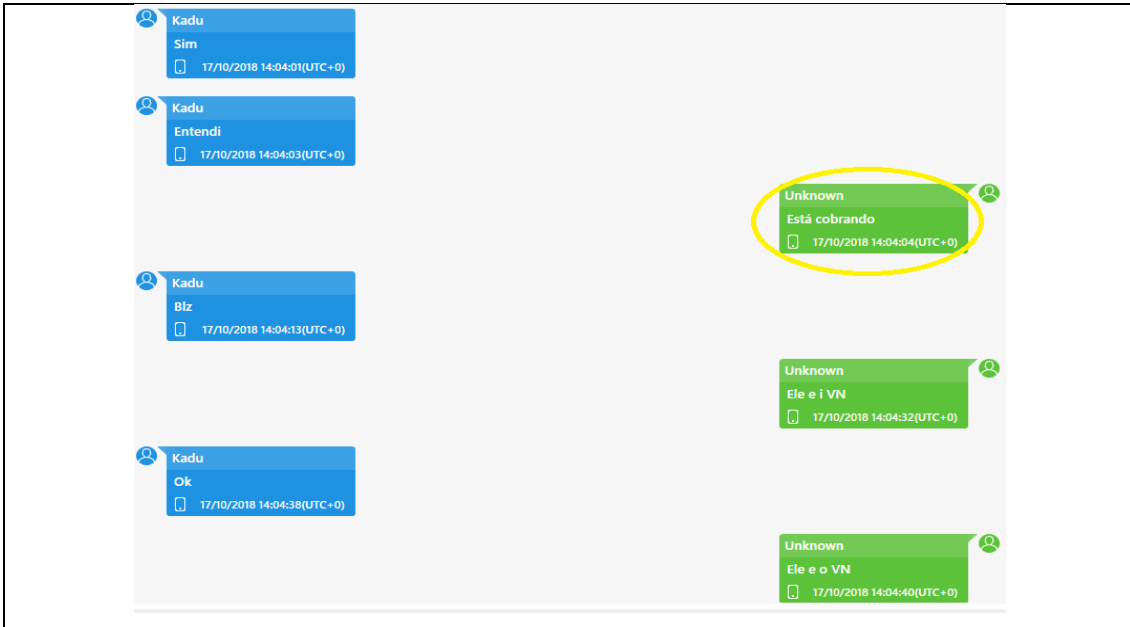




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Dos trechos acima destacados, abordados quando da narrativa da corrupção ativa dos integrantes da ORCRIM e cuidadosamente tratado no Relatório Informativo GAECO nº 023/2022 (disponibilizado ao Juízo como material instrutório), observa-se com clareza que os agentes estatais **ADRIANA BELEM** e **JORGE LUIZ CAMILLO**, previamente ajustados com integrantes de ORCRIM, viabilizaram a liberação criminosa de máquinas caça-níquel apreendidas para que pudessem voltar a integrar o nefasto acervo de equipamentos ilícitos da horda, mediante prévio ajuste de propina.

No caso em exame, **RONNIE LESSA** e **LEANDRO "R"** trataram diretamente da retirada das máquinas com "**CAMILO**" (após ajuste com **ADRIANA BELÉM**, no qual o denunciado **MARCOS CIPRIANO** teve papel fundamental), bem como fora o pagamento realizado por **RENATO**, conforme solicitado por **RONNIE LESSA** ao comparsa "**KADU**".

RENATO, como visto ao longo desta peça, é pessoa do círculo íntimo de **ROGÉRIO DE ANDRADE** e de **GUSTAVO DE ANDRADE**, estando formalmente vinculado ao grupo "RAI" e atuando diretamente no escritório da malta.

Além disso, tem-se que a participação intelectual de tais líderes, ao lado dos asseclas "**KADU**" e "**SUEL**", se mostrou elementar para o sucesso da empreitada.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Ademais, urge frisar que o referido episódio também foi minuciosamente abordado por ocasião do Relatório Informativo nº 023/2022, disponível ao Juízo junto ao acervo probatório disponibilizado e acessível pelo *link* abaixo indicado. Em tal relatório, observa com clareza a importância da participação de **MARCOS CIPRIANO**, bem como as efetivas incongruências das versões por ele apresentada frente à flagrante ocorrência do espúrio encontro.

Outro importante registro da atuação de **MARCOS CIPRIANO** no desenvolvimento das atividades da horda, absolutamente dissociado do episódio corruptivo pontual acima apresentado, do qual participou, ao lado de **RONNIE LESSA** e “**LEANDRO R**”, como ator principal, é aquele em que busca a liberação do local utilizado pela malta para a exploração ilegal de jogos de azar na localidade conhecida como “Quebra-Mar”, a qual tinha sido anteriormente interdita pela polícia (24/07/2018), dada a ação registrada no Procedimento nº 016-06220/2018-02.

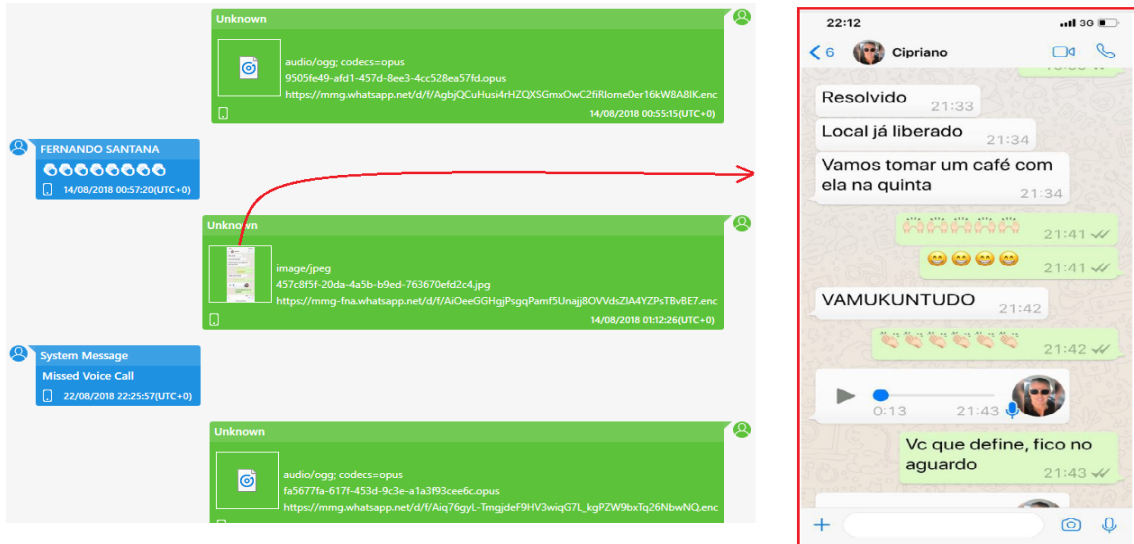
Vejamos, pois, registro de mensagem encaminhada por **RONNIE LESSA** ao contato *FERNANDO SANTANA*, ocasião em que tal criminoso encaminha *print* de mensagem a ele remetida pelo ora denunciado **MARCOS CIPRIANO**, noticiando a liberação do local destinado à exploração ilegal de jogos de azar na Zona Oeste carioca:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Como visto acima, **MARCOS CIPRIANO** não só atuou na recuperação de máquinas “caça-níquel” mediante acerto corruptivo com policiais civis, como também interveio diretamente para obter a liberação do espaço utilizado pela malta. Convém registrar que **MARCOS CIPRIANO**, ao falar com **RONNIE LESSA**, externa seu alinhamento com as condutas de tal criminoso, inclusive dizendo “VAMUKUNTUDO”, em referência ao empenho e empolgação ostentado frente à retomada das atividades da casa de apostas instalada no “Quebra-Mar”.

Neste mesmo sentido, temos que **MARCOS CIPRIANO** sempre esteve, ao longo do tempo, caminhando junto com a horda, tratando com **RONNIE LESSA** sobre a reinauguração da casa de jogos ilegalmente mantida na localidade conhecida como “Quebra-Mar”.

Melhor explicando, temos que, em momento absolutamente desconexo da intervenção manejada junto à **ADRIANA BELÉM**, bem como da liberação do espaço anteriormente interdito, o denunciado **MARCOS CIPRIANO** busca informações diretas com



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

RONNIE LESSA, as quais, conforme se verifica na análise do Relatório Informativo GAECO nº 022/2022, acessível pelo *link* abaixo, estão intrinsecamente relacionadas com os acertos corruptivos tratados por **RONNIE LESSA** para viabilizar a reinauguração do estabelecimento da Avenida do Pepê, n.º 52, Barra da Tijuca.

Como se vê da mensagem abaixo colacionada, o Delegado de Polícia aqui denunciado (terminal telefônico 5521997631313@s.whatsapp.net), em **30/08/2018** (quinta-feira), às 15:18:15h do horário de Brasília (18:18:15h – UTC +0), inicia espontaneamente diálogo com **RONNIE LESSA**, questionando-o diretamente se algo de importante (inicialmente não conhecido) estaria para acontecer, o que se infere da direta expressão “**É AMANHÃ?**”, a qual fora proferida sem qualquer introdução prévia.



Do trecho acima destacado observa-se, com clareza, que **RONNIE LESSA**, não obstante a ausência de qualquer lógica



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

introdutória no questionamento lançado pelo Delegado **MARCOS CIPRIANO**, compreende com exatidão do que se tratava o assunto, ocasião em que salienta que estaria, naquele fatídico dia **30/08/2018**, em uma reunião **para definir tal questão** (àquele momento obscura aos olhos de quem lê tais mensagens), frisando que, a princípio, o esperado acontecimento estaria previsto para ocorrer na segunda-feira subsequente à data do diálogo, ou seja, dia 03/09/2018. Em seguida, demonstrando sua preocupação e vinculação com tal acontecimento, o sobredito Delegado de Polícia confirma ciência acerca da informação e externa sua empolgação, através das expressões “**show**” e “**VAMUKUNTUDO**”, as quais são sucedidas da confirmação de **RONNIE LESSA** com a expressão “**vamos sim**”, bem como da proposta de um encontro pessoal naquela mesma data com o citado Delegado de Polícia.

Com efeito, tem-se que a importante e decisiva reunião mencionada por **RONNIE LESSA** ao Delegado **MARCOS CIPRIANO**, prevista para o dia **30/08/2018**, efetivamente se consolidou, tendo sido encontrado, após pesquisa no acervo de mensagens trocadas por aquele primeiro em seu WhatsApp, registros de tal evento, verificando se tratar de encontros simultaneamente ajustados para ocorrer na mesma data, mas em horários distintos, com o Policial Civil **VINICIUS DE LIMA GOMEZ** (terminal telefônico 5521999419392@s.whatsapp.net) e com o Oficial da Polícia Militar **LEONARDO DUQUE ESTRADA MAYER**, vulgo “**CAP. DUQUE**” (terminal telefônico 5521979297052@s.whatsapp.net), além de envolver pessoa superior ao aludido Capitão PMERJ, chamada de “**CAPITÃO PAULO VICTOR**”, e que, pelo cruzamento de informações e diante da conexão cronológica, possivelmente se trata de **PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA** (RG/PM nº 82.514), lotado, à época, na P3 do 31º BPM.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Em outras palavras, verifica-se que o cruzamento dos diálogos e sua adequada sobreposição temporal demonstram efetiva vinculação entre os encontros agendados por **RONNIE LESSA** com policiais militares e civis, com a participação direta de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, com os questionamentos formulados por **MARCOS CIPRIANO**, que tinha concreto interesse na demanda.

Ademais, conforme exaustivamente demonstrado no Relatório Informativo GAECO nº 022/2022, tornou-se evidente que os ajustes acima referidos estavam intimamente ligados à reinauguração da casa de jogos de azar ilegalmente mantida no território da Barra da Tijuca e à sua tolerância pelas autoridades públicas corruptas, o que também favoreceria novos empreendimentos que a ORCRIM planejava inaugurar na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Para melhor ilustrar o que ora se aduz, pede-se vênha para colacionar abaixo, de forma pontuada e subdividida em tópicos, os registros extraídos dos diálogos travados entre **RONNIE LESSA** e os contatos salvos como "**Cap Duque**" (PMERJ) e como "**Vinicius**" (PCERJ), responsáveis pelos sobreditos encontros espúrios consolidados no dia **30/08/2018** (que foram objeto de interesse direto do denunciado **MARCOS CIPRIANO**), onde foram delineados acordos corruptivos capazes de fazer renascer o estabelecimento ilegal anteriormente fechado pelos agentes estatais, bem como viabilizar a expansão planejada pela ORCRIM.

- **DIÁLOGO ENTRE RONNIE LESSA X CAP DUQUE:**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- 1- *CAP DUQUE* inicia o diálogo com **RONNIE LESSA** via WhatsApp em **28/08/2018**, se apresentando como contato do "MAURÍCIO" (policial militar MAURÍCIO JÚNIOR, como se verá adiante), o que se deu pelo fato de não ter obtido êxito no contato através do famigerado aplicativo *CONFIDE*, usualmente utilizado por criminosos para comunicações sensíveis, especialmente pelo fato de dispor de tecnologia que destrói definitivamente as mensagens enviadas.



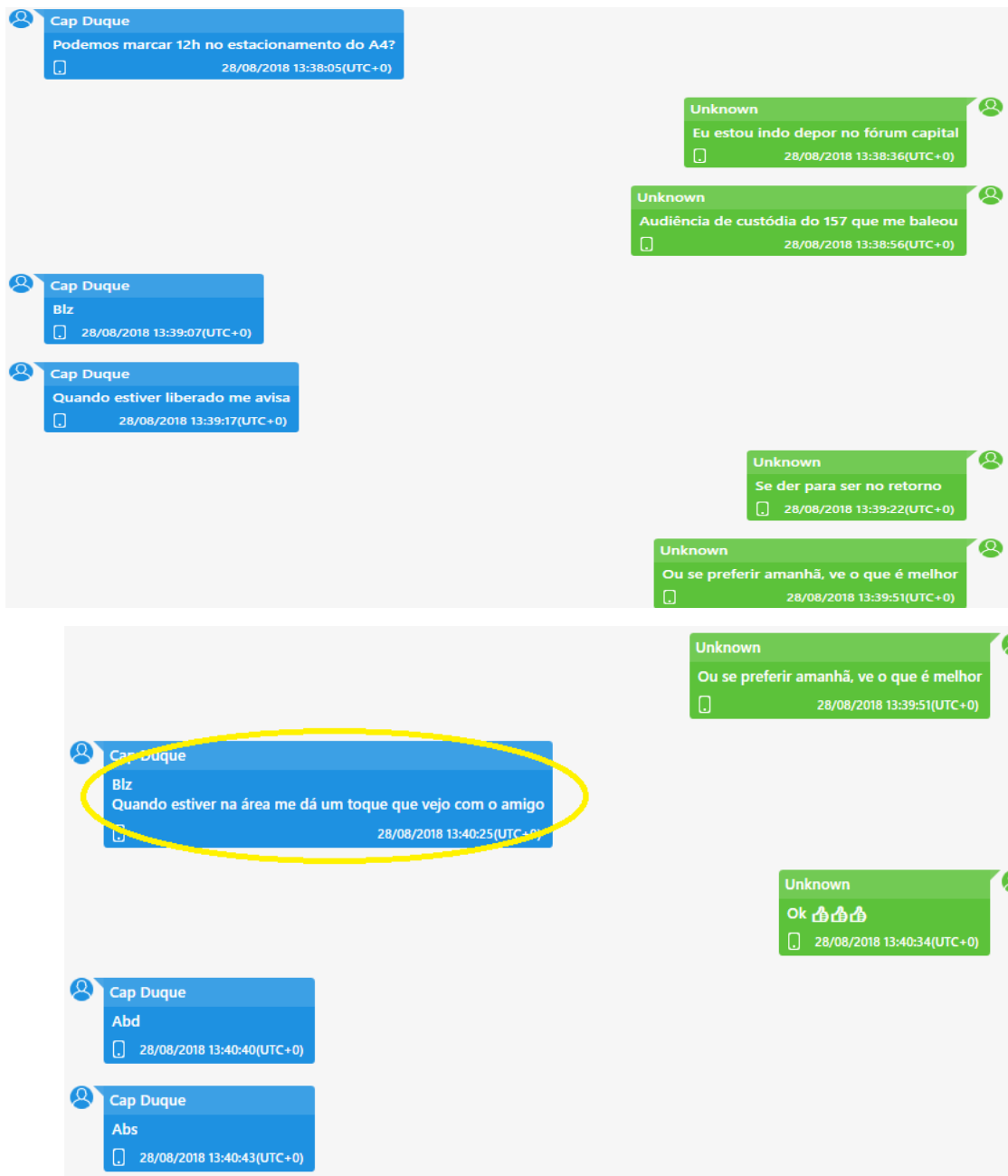
- 2- A partir de tal momento, os interlocutores passam a agendar novo encontro presencial (um primeiro encontro já havia ocorrido anteriormente), restando claro que *CAP DUQUE* ainda ajustaria tal evento com terceira pessoa (chamada de "amigo" – que possivelmente se trata do *CAPITÃO PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA – P3/31ºBPM*), a qual denota, pelo contexto, ter a ele superioridade hierárquica. Tal conclusão se infere pelo fato de o próprio *CAPITÃO DUQUE* já ostentar papel de relevo na estrutura



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

policial atuante na região da Barra da Tijuca, de modo que, sendo ele interposta pessoa atuante em nome de terceiro que não deseja contatar diretamente **RONNIE LESSA**, certamente estar-se-ia diante de alguém a ele superior. Vejamos:

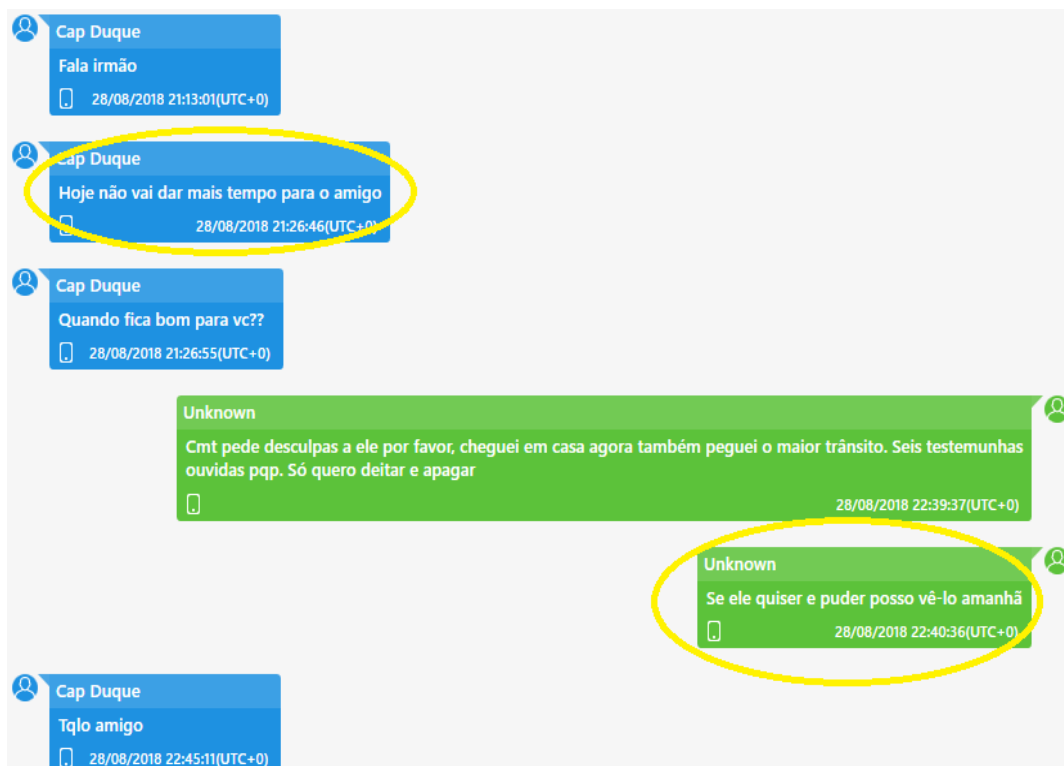




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



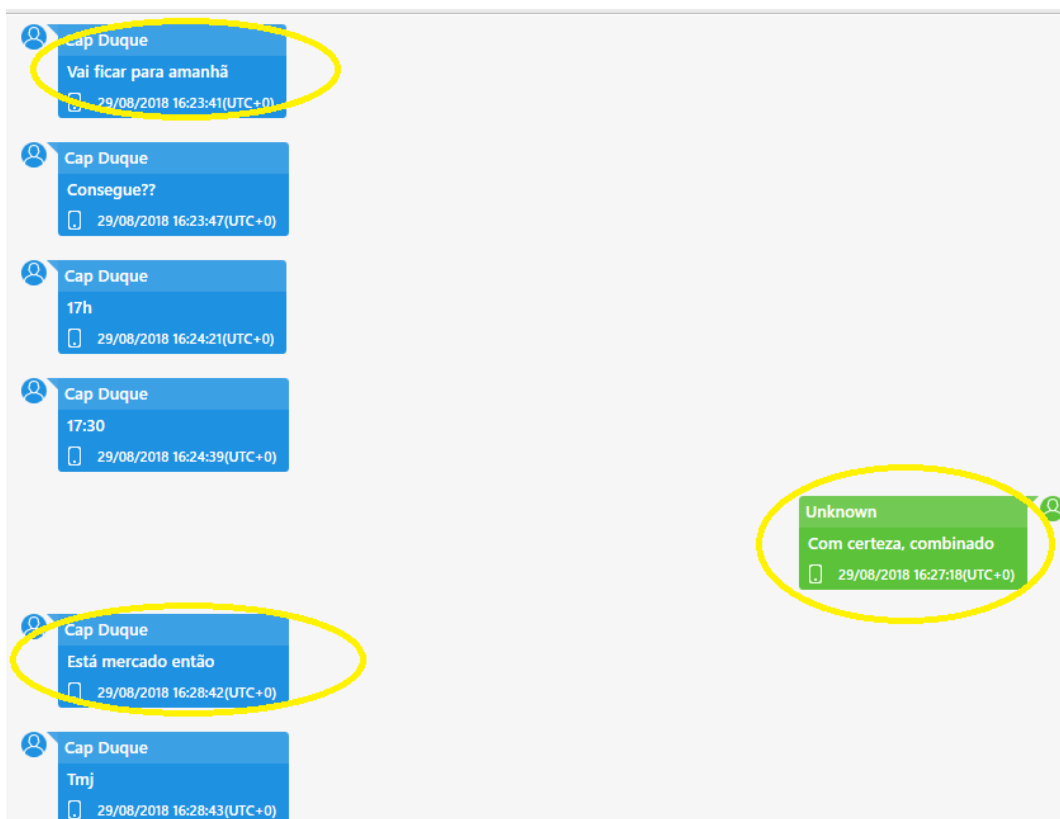
3- Ultrapassado o desencontro acima relatado, ocorrido no dia 28/08/2018, foi designado pelo citado *CAP DUQUE* nova data e horário para o encontro entre **RONNIE LESSA** e o "AMIGO", a qual ficou acertada para o dia **30/08/2018** às **17:00h** (data do contato feito pelo Delegado **MARCOS CIPRIANO** – mencionado anteriormente e data que, adiante, também se verá ter sido objeto da conversa entre **RONNIE** e o policial civil *VINICIUS*), conforme mensagens enviadas no dia 29/08/2018. Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



4- O aludido encontro, por sua vez, efetivamente ocorreu no citado dia **30/08/2018**, como mencionado antecipadamente por **RONNIE LESSA** ao Delegado **MARCOS CIPRIANO**, o que se infere das trocas de mensagens com *CAP DUQUE*.

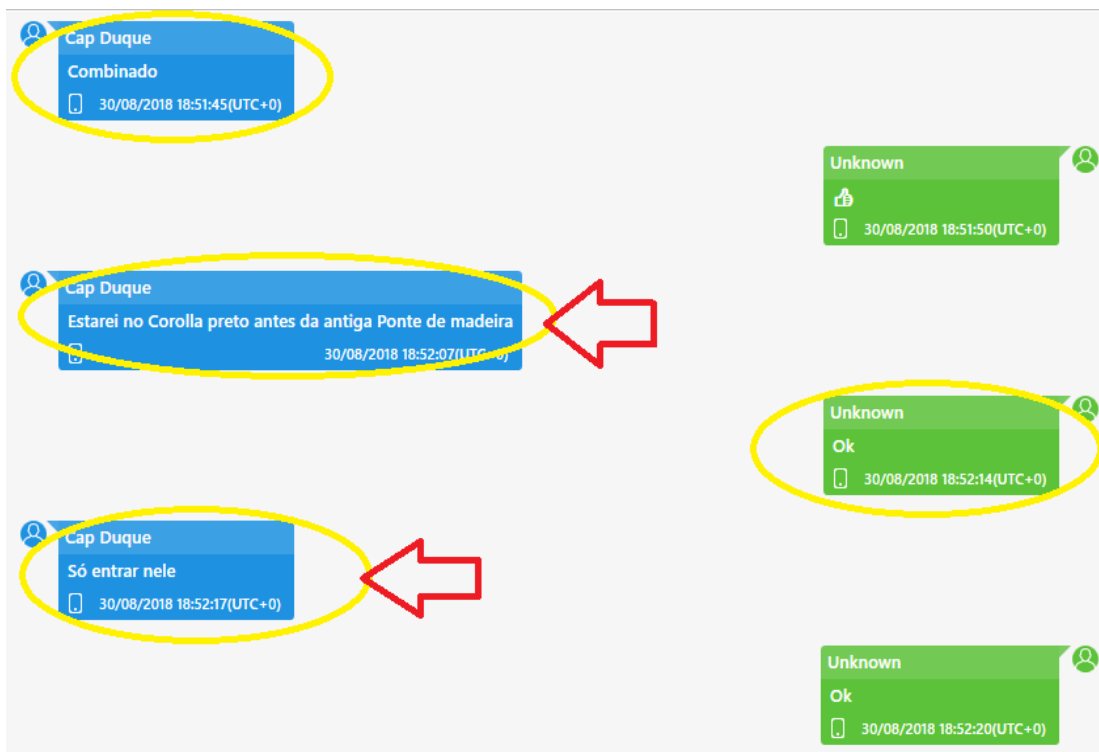
Todavia, chama muita atenção a forma como se deu tal encontro, ocasião em que *CAP DUQUE* teria buscado o "AMIGO" (possivelmente *Capitão PAULO VICTOR – P3*) e o transportado em um *Toyota Corolla* até certo ponto, para que, então, **RONNIE LESSA**, que teria se deslocado ao local com seu veículo particular, ingressasse no interior do veículo conduzido pelo *CAP DUQUE* e, em seu interior, fosse consolidada a "reunião".
Vejam os:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

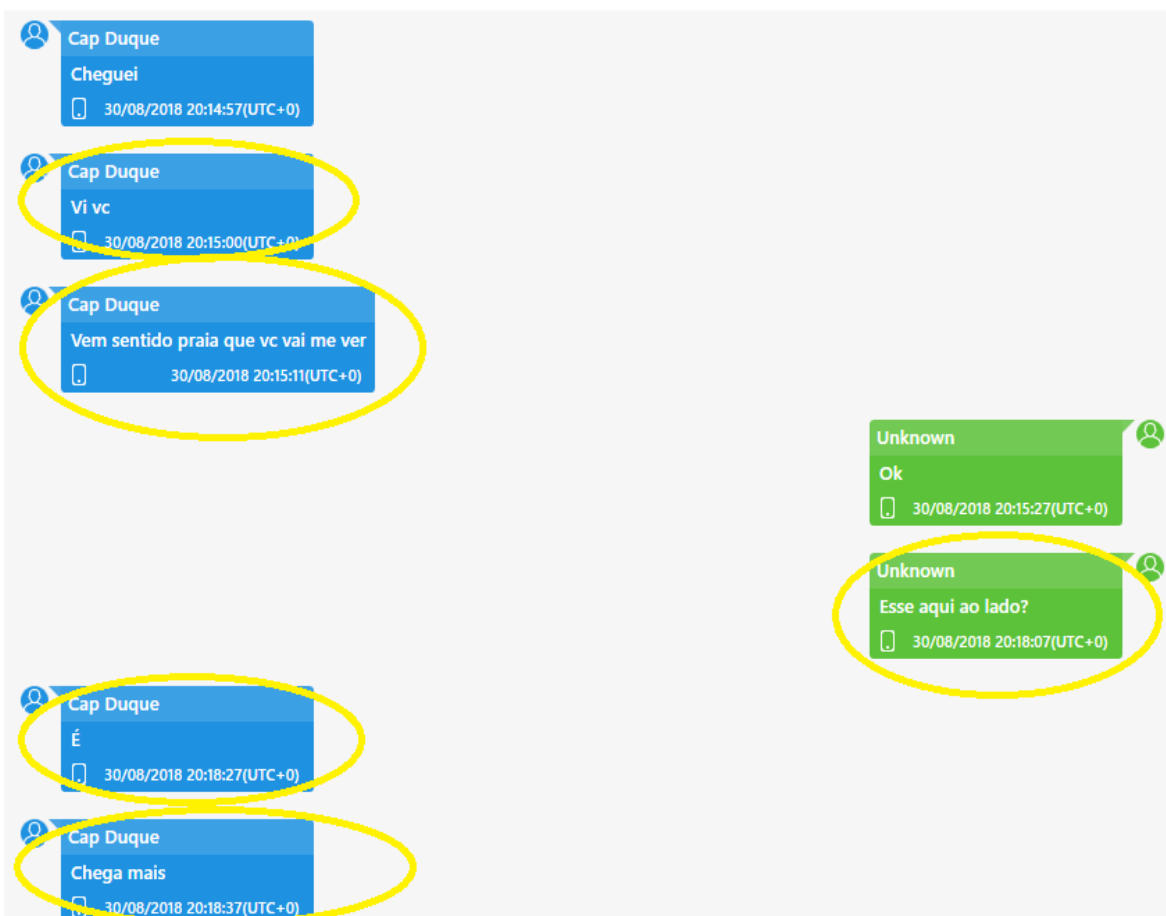




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Sendo assim, resta comprovada a tratativa de **RONNIE LESSA** com *CAP DUQUE* e seu aparente superior hierárquico (possivelmente *CAP PAULO VICTOR*), para realização de encontro no dia **30/08/2018**, cuja razão de ser está, como se verá adiante, diretamente ligada com a exploração ilegal de jogos de azar na área da Barra da Tijuca.

• **DIÁLOGO ENTRE RONNIE LESSA X VINICIUS:**

- 1- No mesmo contexto lógico e temporal do diálogo acima abordado (RONNIE x CAP DUQUE), temos que **RONNIE LESSA** também agendou para o mesmo dia **30/08/18** encontro com o Policial Civil *VINICIUS*, evidenciando a natureza espúria do objeto a ser tratado.



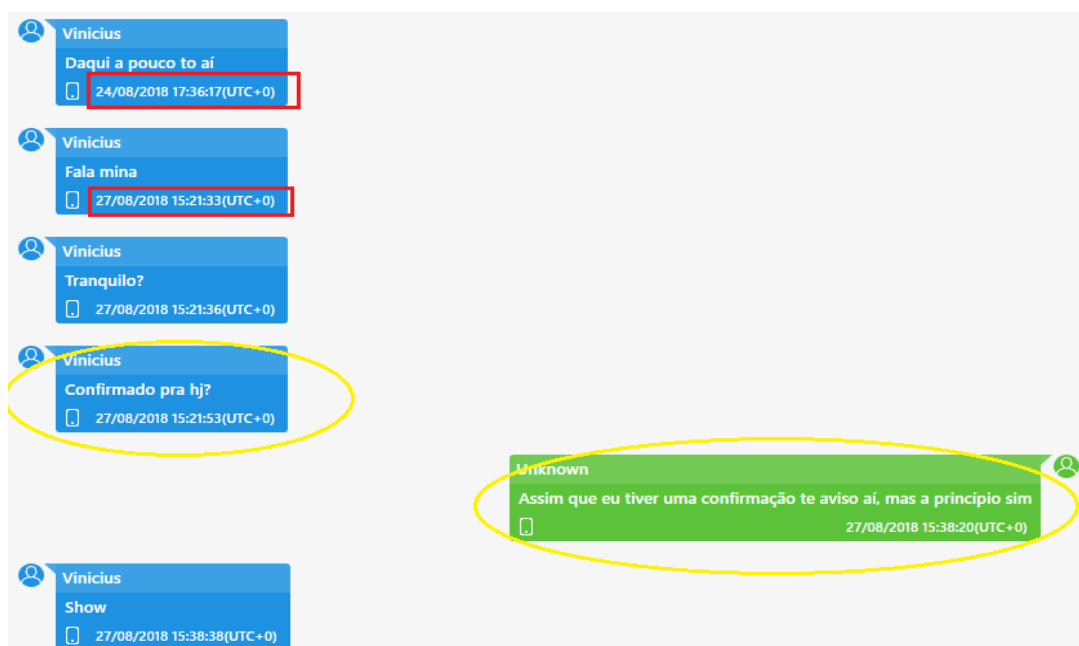
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Como se vê do trecho abaixo destacado, *VINICIUS*, no dia **27/08/18**, após dias sem qualquer interação registrada na conversa analisada, indaga à **RONNIE LESSA**, de forma direta e sem qualquer introdução acerca do assunto (assim como o fez "**CIPRIANO**"), se algo que inicialmente não se saberia do que se tratava estaria "**confirmado para hj**", ocasião em que o interlocutor, compreendendo perfeitamente do que se tratava o questionamento (não obstante a completa ausência de contextualização), responde que, a princípio, estaria, mas que iria avisar assim que obtivesse confirmação.

Neste mesmo dia **27/08/18**, horas depois, **RONNIE LESSA** contacta *VINICIUS* e o informa da redesignação daquilo que estariam ajustando (que agora se sabe se tratar da reunião voltada a viabilizar a reabertura da casa ilegal de jogos), inclusive esclarecendo que teria ficado para a próxima **quinta-feira** (que, ao consultar o calendário do ano de 2018, aponta se tratar justamente do famigerado dia **30/08/2018**, também ajustado com "CAP DUQUE", conforme visto anteriormente). Vejamos:

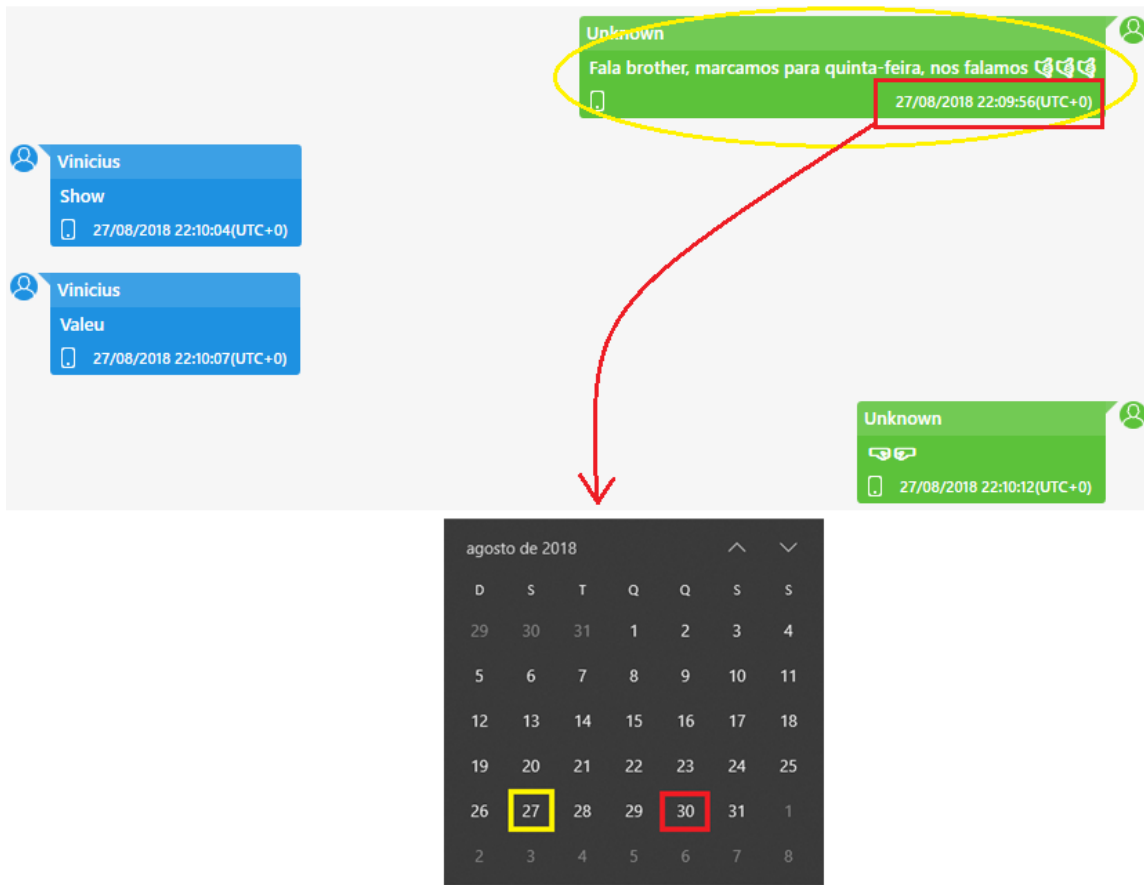




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



2- Não por outra razão, inclusive, é que a conversa entre **RONNIE LESSA** e **VINICIUS** não possui qualquer outra interação desde o ajuste firmado no dia 27/08/18 até o referido dia **30/08/18** (data da reunião), ocasião em que este último inaugura novo diálogo, que culmina com a consolidação do encontro presencial. Vale registrar, ainda, que do referido registro do dia **30/08/18** é perfeitamente possível se inferir que os interlocutores tinham se encontrado anteriormente, em reunião ocorrida no dia 24/08/18, mesma data em que **LESSA** também se encontrou com o já citado *Cap. DUQUE*.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface with the following messages:

- Vinicius** (blue bubble): Fala doido
30/08/2018 19:30:01(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Tranquilo?
30/08/2018 19:30:04(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Blz, paga um café?
30/08/2018 19:30:16(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Tem coragem?
30/08/2018 19:30:22(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Pago rs
30/08/2018 19:30:26(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Q horas?
30/08/2018 19:30:32(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Então 18:00
30/08/2018 19:30:37(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Bar original
30/08/2018 19:30:44(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Show
30/08/2018 19:30:45(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Fica perto de onde te vi a última vez?
30/08/2018 19:31:02(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Em frente ao mundial erico veríssimo
30/08/2018 19:31:08(UTC+0)
- Vinicius** (blue bubble): Show
30/08/2018 19:31:15(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): [Voice message icon]
30/08/2018 19:31:19(UTC+0)

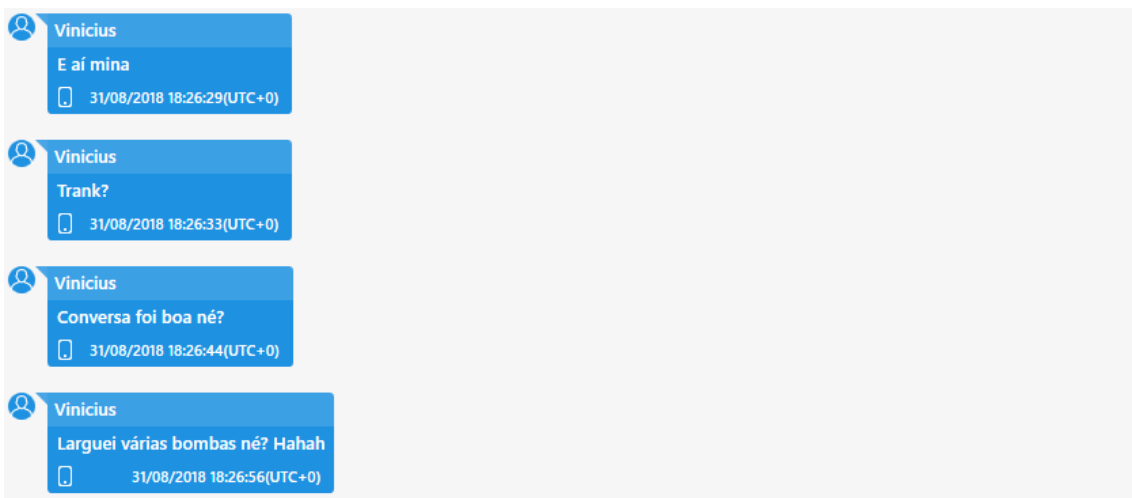


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

3- Demonstração ainda mais efetiva de que o encontro foi consolidado é o envio de mensagens por *VINICIUS* no dia seguinte ao referido ajuste (**dia 31/08/18**), ocasião em que aduz que a conversa foi boa e que “largou várias bombas”:



A motivação das reuniões acima referidas, a saber, o estabelecimento de acordos corruptivos para viabilizar a reabertura do bingo do “Quebra-Mar” e a inauguração de novas casas de aposta na Zona Oeste do Rio de Janeiro, as quais foram objeto de questionamento de **MARCOS CIPRIANO** à **RONNIE LESSA**, sucedido de manifestações de envolvimento de ambos nestas empreitadas, foi objeto de profundo enfrentamento no Relatório Informativo GAECO nº 022/2022, ao qual ora nos reportamos.

Por derradeiro, corroborando ainda mais a indubitável vinculação do ora denunciado **MARCOS CIPRIANO** com a malta objeto desta demanda, temos que seu nome ainda é citado pelo PCERJ *VINICIUS* (denunciado em separado por corrupção engendrada pela malta), justamente com **RONNIE LESSA**. Na ocasião, verifica-se que **MARCOS CIPRIANO** é citado como “parceiro” pelos criminosos, os



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

quais, como já demonstrado alhures, estão absolutamente imersos na atividade espúria liderada por *ROGÉRIO DE ANDRADE*. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

Unknown
Fala brow. 🗨️🗨️🗨️
22/08/2018 12:45:46(UTC+0)

Vinicius
audio/ogg; codecs=opus
4ae68005-3a25-48fa-bc4d-541ed43205b1.opus
https://mmg.whatsapp.net/d/f/AjwwM3VRuYZTCHak898mBVDT2QAd_3CEYfdZasl8uMk.enc
22/08/2018 12:47:02(UTC+0)

Unknown
Tudo na paz, ontem estava com o Cipri e falamos de vc
22/08/2018 12:47:46(UTC+0)

Vinicius
audio/ogg; codecs=opus
710e3b7f-bff7-4716-a6fd-7ee47210c24e.opus
https://mmg.whatsapp.net/d/f/AnKRwZ9_xYyuzEj4tgKSM0ODT2vZLbeqHce5jKLTQt9i.enc
22/08/2018 12:48:21(UTC+0)

Áudio 4ae68005-3a25-48fa-bc4d-541ed43205b1.opus, enviado por **VINICIUS:**

"E aí, doido... Cara, estava tirando o carro de casa hoje e lembrei de você, cara... Maior coincidência... Fala aí, tudo tranquilo?"

Áudio 710e3b7f-bff7-4716-a6fd-7ee47210c24e.opus, enviado por **VINICIUS:**

"Cipri é parceiro né cara? De vez em quando esbarro com ele... Cipri é parceiro... Tranquilo mina, pô... quando a gente ia se encontrar tu viajou né? Aí depois não falamos mais... Tive com o Dr. Alan ontem, ele até



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

perguntou de você... falei que estava tudo bem..."

Comentário: Em 22/08/18, **RONNIE LESSA** (em verde) inicia espontaneamente diálogo com **VINICIUS** (em azul), ocasião em que este último corresponde prontamente dizendo, em mensagem de voz, que teria lembrado daquele primeiro na sua rotina convencional, o que demonstra a verdadeira proximidade entre os interlocutores.

Em seguida, **RONNIE LESSA** (em verde) diz para **VINICIUS** (em azul) que esteve no dia anterior (21/08/18) com o "**Cipri**" (que se trata do Delegado de Polícia **MARCOS CIPRIANO**, tanto pela alcunha utilizada, quanto pela efetiva confirmação de que no citado dia 21/08/18 **RONNIE LESSA** com ele se reuniu na presença da também Delegada **ADRIANA BELÉM** e do Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO**, notadamente para tratar da ousada empreitada criminoso que culminou com a retirada das máquinas "caça-níquel" apreendidas na 16ª DP, objeto do Relatório GAECO nº 23/2022), ocasião em que teriam, inclusive, falado sobre **VINICIUS**.

VINICIUS, então, em nova mensagem de voz (em azul), afirma que o Delegado **MARCOS CIPRIANO** (chamado de "**Cipri**") seria "parceiro". Além disso, **VINICIUS** registra para **RONNIE LESSA** que esteve com o "Dr. Alan" (que se trata do Delegado de Polícia e recente ex-Secretário de Estado de Polícia Civil **ALLAN TURNOWSKI**), ocasião em que tal importante integrante da cúpula da Polícia Civil teria perguntado sobre o referido interlocutor (**RONNIE LESSA**).

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

Desta forma, demonstrado está o relevante papel desempenhado por **MARCOS CIPRIANO** no cerne da malta ora desmantelada, sendo ele responsável por diversas tratativas ilícitas formalizadas em nome desta horda (liberação de casa de apostas interdita pela PCERJ, acerto corruptivo para recuperação de



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

máquinas apreendidas, etc), além de ter apresentado vinculação pessoal às ações ilícitas do grupo, questionando comparsas sobre a reabertura de espaços de jogos de azar e, diante das respostas, manifestando sua integral participação nestas empreitadas, utilizando expressões como “show”, “vamukumtudo” etc.

Por fim, **MARCOS CIPRIANO** também apresentou destacado papel de interlocução em nome desta ORCRIM, valendo-se do peculiar poder político que dispõe, conferindo segurança às atividades ilícitas exploradas por seus comparsas, viabilizando, assim, sua expansão e perpetuação.

II.3- AS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA DO CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA:

Encerrando o presente capítulo, resta-nos apenas registrar a presença de 03 (três) causas de aumento de pena incidentes sobre o delito previsto no artigo 2º, *caput*, da Lei n.º 12.850/2013, previstas nos §§ 2º e 4º, incisos II e IV, do mesmo artigo legal acima citado.

Inicialmente, não há dúvidas de que a presente ORCRIM atua habitualmente empregando armas de fogo em suas atividades, tanto para resguardar o domínio de seus territórios de exploração de jogos de azar, quanto para eliminar concorrentes e desafetos, havendo inúmeros elementos de prova neste sentido já apresentados ao longo desta exordial, aos quais se somam tantos outros colacionados às investigações em anexo e aos processos judiciais a que respondem os integrantes da horda, incluindo o homicídio da vítima *FERNANDO DE MIRANDA IGGNÁCIO*, ora citado apenas exemplificativamente.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Outrossim, o envolvimento de servidores públicos nesta malta também se mostra absolutamente inquestionável, havendo diversos policiais que, utilizando-se de seus cargos, integram a ORCRIM, sobretudo o núcleo de segurança pessoal das lideranças e de proteção aos territórios dominados. Neste sentido, lembramos que diversos denunciados no bojo da presente “Operação Calígula” são servidores públicos, citando-se, exemplificativamente, *MÁRCIO ARAÚJO* (PM), *DANIEL PINHEIRO* (PM), *AMAURY* (PC), **LESSA** (PM), **“SUEL”** (bombeiro), **MARCOS CIPRIANO** (DELPOL), dentre outros.

Por outra ótica, diversos policiais corruptos também são primordiais para a existência desta ORCRIM, como já retratado anteriormente, sendo infinita a lista de agentes que se enquadram nesta condição, parte deles denunciada nesta oportunidade, e outros tantos que ainda o serão.

Ademais, não há dúvidas de que a ORCRIM em apreço, ajustando-se ao cenário moderno da criminalidade fluminense, firmou alianças com facções que dominam o tráfico de drogas em determinadas localidades, bem como com milícias que exercem esta mesma dominação em outras áreas, garantindo a exploração de jogos de azar nestas regiões, mediante a repartição do produto destas infrações. Neste sentido, reportamo-nos ao Relatório Técnico RT Nº 070/2022/G119/DINT/CSI¹, de 21/03/2022, elaborado pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, acessível através do link

Sendo assim, torna-se imperiosa a aplicação da lei nos termos em que ora se apresenta, reconhecendo-se a presença das



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

aludidas causas de aumento de pena.

III- DOS DELITOS DE CORRUPÇÃO ATIVA PRATICADOS DE FORMA CONTINUADA E SISTÊMICA:

Desde data incerta, mas ao menos no período compreendido entre o ano de 2018 e a presente data, na cidade e Comarca do Rio de Janeiro, bem como em outros Estados da Federação, por diversas vezes, os ora denunciados **RONNIE LESSA; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "CADU" ou "KADU"; **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL"; **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO (R)" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO"; **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "RENATINHO"; **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**; e **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo "CIPRI" ou "CIPRIANO", agindo de forma consciente e voluntária, previamente ajustados e em unidade de desígnios entre si e com *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "R", "RA", "CHEFE", "PATRÃO", "01", "HOMEM", "GAROTO", "AMIGO", ou apenas "ROGÉRIO DE ANDRADE"; *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "02", "FILHO", ou "PRÍNCIPE REGENTE"; *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo "ARAÚJO"; *DANIEL RODRIGUES PINHEIRO*, vulgo "PINHEIRO"; *CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA*, vulgo "ALEXANDRE ANDRADE"; *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG"; *JEFERSON TEPEDINO CARVALHO*, vulgo "FEIJÃO"; e *AMAURY LOPES JÚNIOR*, vulgo "AMAURY BANCA" ou "MAGRÃO"; e terceiros elementos ainda não identificados, ofereceram e prometeram, em nome próprio e de terceiros, vantagens indevidas à Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro e à Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, **cada corporação em um contexto próprio e muito bem delineado, mediante operacionalização distinta entre si**, para determiná-los



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

a omitir ou retardar atos de ofício, e, em razão destas vantagens ou promessas, os referidos funcionários públicos efetivamente retardaram ou omitiram atos de ofício que, inclusive, deram causa à infração dos seus deveres funcionais.

Segundo restou apurado ao longo da “Operação Calígula”, a organização criminosa coordenada por *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA* e *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA* é voltada a prática reiterada e habitual de crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, ameaça, extorsão e homicídio, cometidos no contexto do domínio territorial para exploração de jogos de azar, consoante descrito detalhadamente linhas acima.

As investigações demonstraram que a conquista de tal estabilidade para a prática criminosa no Estado do Rio de Janeiro e em outras localidades não adveio apenas da estratégia comercial de instalação de pontos de jogos ilícitos, mas, principalmente, através da criação de uma complexa rede de corrupção, que passou a remunerar com habitualidade número incalculável de agentes públicos (policiais e servidores imbuídos de atividade repressiva e fiscalizatória, inclusive dentro do sistema de Justiça), para que estes se abstivessem de cumprir os seus deveres funcionais.

Nesta toada, diversos foram os episódios corruptivos flagrados durante as investigações, especialmente quando da análise de extrações de telefones celulares apreendidos e contas telemáticas judicialmente quebradas, os quais escancaram a promiscuidade no relacionamento dos agentes estatais com os integrantes desta organização criminosa, permitindo que, através do pagamento de



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

propinas, fosse estruturado um coordenado “esquema” de favorecimento à malta.

Registre-se que, apesar de toda a engenharia criminoso ser arquitetada e gerenciada pelo núcleo de lideranças da ORCRIM (composto por *ROGÉRIO* e *GUSTAVO*), há confirmação objetiva não só da integração dos demais asseclas ao nefasto esquema corruptivo, como também da efetiva atuação destes no sentido de ajustar, viabilizar e materializar o pagamento de propinas.

Neste sentido, temos que *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*, na condição de lideranças da ORCRIM e proprietários desta “empresa do crime”, não apenas planejaram e definiram os contornos do sistema corruptivo implementado junto às Polícias Militar e Civil do Estado do Rio de Janeiro, como ordenaram aos seus subordinados a colocação em prática deste mecanismo.

Além disso, na rotina diária da ORCRIM, sobreditas lideranças promovem os principais ajustes reputados necessários quanto ao pagamento de propina, como no episódio transcrito linhas acima, em que *ROGÉRIO DE ANDRADE*, diante do advento da pandemia por COVID-19 e do fechamento de casas de apostas, realizou um corte de 50% nos valores pagos a título de corrupção, repassando a ordem ao denunciado *MÁRCIO ARAÚJO*, que a transmitiu aos policiais corruptos.

No mesmo sentido, frisamos que os denunciados **RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo “CADU” ou “KADU”, **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo “LEANDRO (R)”, **RENATO PESSANHA PIRES** e **MARCOS**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO, vulgo “**CIPRI**” ou “**CIPRIANO**”, foram pessoalmente flagrados em episódios concretos de corrupção, ultimados para dar cumprimento às diretrizes trazidas por *ROGÉRIO* e *GUSTAVO*, bem como para assegurar o funcionamento das atividades ilícitas da ORCRIM, tendo parte destes eventos sido objeto de transcrição linhas acima.

Desperta atenção, ainda, a preocupação dos integrantes da horda com o sucesso das operações ilícitas, o que se infere, como por exemplo, das mensagens remetidas por **MARCOS CIPRIANO** para **RONNIE LESSA**, às vésperas de encontros voltados a firmar acordos corruptivos.

Os denunciados **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo “**SUEL**”, e **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**, a seu turno, na condição gestores, ao lado de **RONNIE LESSA** e outros comparsas, dos negócios criminosos mantidos pela ORCRIM na Zona Oeste da Capital, mantêm sob seu comando diversos policiais corrompidos pela horda, sendo inerente ao adequado funcionamento da estrutura o estabelecimento de um esquema de corrupção que impeça a adoção das medidas legais cabíveis por parte dos agentes estatais, as quais implicariam no fim destas atividades e na prisão dos envolvidos.

O denunciado “**SUEL**”, inclusive, também exerceu ativo papel de coordenação de episódios corruptivos junto à **RONNIE LESSA**, acompanhando de perto as nefastas atuações do citado comparsa, como verificado no episódio da retirada de máquinas “caça-níquel” apreendidas na 16ª DP.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Aliás, nos tópicos que descreveram as ações individuais de cada integrante desta ORCRIM, apresentados linhas acima, há registros de passagens corruptivas por parte de cada um dos sobreditos criminosos, de modo que não só possuem amplo conhecimento de que esta prática existe, como dele participam ativamente e dela extraem vantagens com habitualidade.

Outrossim, as investigações demonstraram que as ordens de pagamento de propinas emanadas das lideranças *ROGÉRIO* e *GUSTAVO* devem ser cumpridas localmente pelos gestores de cada ponto de apostas, recaindo esta atribuição sobre os ora denunciados nas localidades que atuam.

Para além do envolvimento de parte dos ora denunciados em episódios concretos de corrupção, vale registrar que, na medida em que integram importante núcleo desta ORCRIM, inclusive gozando de grande autonomia na área dominada, e que em suas bases conta com centenas de "soldados" subordinados, naturalmente participam ativamente de todas as ações que envolvam as linhas estruturais da malta, indispensáveis à sua existência e formatação nos moldes em que se encontra.

Nesta linha de raciocínio, temos que, assim como a imposição de violência, o estabelecimento de laços de corrupção integra a espinha dorsal da ORCRIM, que não sobrevive sem a anuência de agentes públicos corruptos, de sorte que todo o processo decisório emanado de *ROGÉRIO* e *GUSTAVO* nesta temática não apenas é de ciência dos demais denunciados, mas especialmente conta com sua participação ativa para efetiva implementação, tornando viável que cada assecla atuante nas áreas de domínio da malta encontre o cenário



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

perfeito para cumprimento de suas atividades finalísticas, as quais representam a fonte de renda que alimenta todos os integrantes da cúpula ora referidos.

Por derradeiro, analisando todo o acervo probatório já produzido no curso das investigações, logramos compreender a existência de ao menos 02 (dois) grandiosos esquemas de corrupção absolutamente autônomos entre si, praticados através de modos independentes, o que impede o seu reconhecimento como uma única estrutura de delitos.

Com efeito, utilizando-se precipuamente dos contatos e relações ostentados pelos denunciados detentores de cargos públicos (*AMAURY, VINICIUS, **MARCOS CIPRIANO**, dentre outros*), esta ORCRIM estabeleceu laços de corrupção dentro da Polícia Civil, os quais sabidamente representam uma das maiores, senão a maior, causa de impunidade e perpetuação dos denunciados na prática de crimes no Estado do Rio de Janeiro, viabilizando com esta perenidade a consolidação, ao longo de décadas, de uma das mais violentas e perniciosas ORCRIMs em atividade no momento.

Aliás, esta corrupção dentro da PCERJ, aliada a outros problemas de ordem estrutural, justifica a constatação pública e notória do habitual insucesso dos inquéritos policiais em que se investigam atos atribuídos aos ora denunciados, sobretudo as lideranças que, não obstante envolvidas com práticas delituosas há longa data, seguem sem a adequada resposta estatal.

Por outro lado, de forma absolutamente independente do esquema corruptivo indicado nos parágrafos imediatamente acima,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

vertido para impedir o avanço das investigações instauradas contra os denunciados, esta ORCRIM também firmou, principalmente através dos seus integrantes vinculados à PMERJ (**RONNIE LESSA**, **MÁRCIO ARAÚJO**, **DANIEL PINHEIRO**, *dentre outros*), alianças espúrias com policiais militares corruptos, necessária para que não haja atividade repressiva junto aos pontos de exploração de jogos de azar, bem como a outras atividades ilícitas praticadas pela horda.

Nesta senda, as lideranças da ORCRIM se utilizavam, dentre outros, dos PMERJs Major **RÔMULO OLIVEIRA ANDRÉ**, Capitão **LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER NEVES DE OLIVEIRA** e do praça **MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, *vulgo "MAURÍCIO JÚNIOR"*, cujas responsabilidades serão devidamente apuradas perante a Auditoria Militar, para verter pagamentos fixos e mensais aos Batalhões da PMERJ em atuação nas áreas de domínio da malta, impedindo o fechamento dos locais de apostas, bem como "vazando" operações policiais que, destarte, tinham seus efeitos absolutamente neutralizados.

Em suma, identificamos que os 02 (dois) esquemas acima retratados são independentes entre si, praticados por *modus operandi* e vias igualmente distintas, cada qual voltado ao alcance de uma finalidade específica, que não se relaciona com a outra vertente.

Vejamos, neste espeque, alguns exemplos de corrupção destacados do robusto acervo probatório colacionado aos autos.

**III.1. DA CORRUPÇÃO GENERALIZADA JUNTO À
PMERJ:**



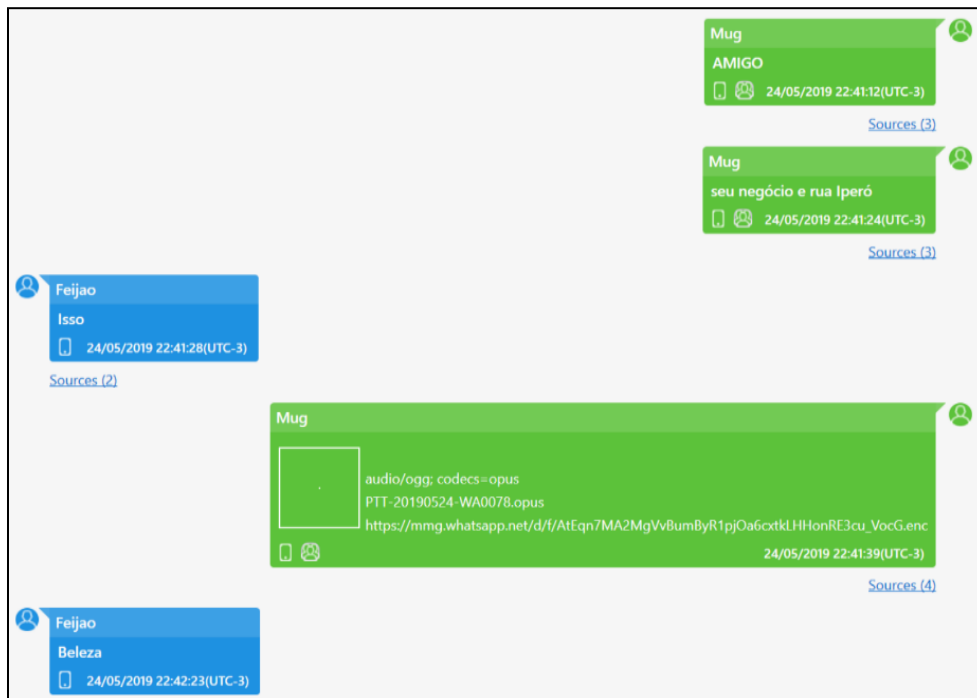
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0078.opus) enviada por "MUG", cuja transcrição segue abaixo:

Atenção, me ligaram e o cara queria saber de quem era a situação e... e os caras do 2 querendo fechar. Entendeu? Ia lá para quebrar tudo. Mas eu dei uma ideia no amigo aqui e tô esperando uma resposta. Mas fica esperto porque se precisar fechar eu vou te ligar, valeu? É só isso.

Observação: Quando "MUG" se refere aos "caras do 2", quer referenciar os policiais da "P2", serviço reservado da PMERJ.

Comentário: No episódio acima, "MUG" (em verde) e "FEIJÃO" (em azul)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

falam sobre um dos pontos de exploração da ORCRIM, situado na **Rua Iperó, 490, Curicica, Rio de Janeiro-RJ**, o qual é administrado por "FEIJÃO". A gestão de "FEIJÃO" do referido ponto de exploração criminosa emerge, ainda, do fato de que "MUG" o alerta objetivamente sobre a ocorrência de operação policial, o que fez necessário o fechamento preventivo do local até a consolidação de "acerto" corruptivo.

Participants (2)



Feijao

5521995549993@s.whatsapp.net



Mug (owner)

5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

Após *FEIJÃO* concordar, dizendo que fecharia o bingo, *MUG*, através de mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0084.opus), responde:

*A gente não vai dar mole né cara, pô. De repente perde a situação aí pô ... e sabe que pra gente não vale. Deixa o cara me retornar, dizendo o que vai ser feito, que de repente, o que que eu faço, depois eu vejo quem é e... levo aí pra te apresentar e você fazer aquele **esqueminha**. Entendeu? Pra você não... **pra você ter um seguro**. Tá bom irmão? Mas é melhor fechar mesmo.*

Após, *Mug*, através de mensagem de voz (arquivo PTT-20190524-WA0089.opus), avisa que está indo encontrar "os caras", os quais podemos inferir serem policiais, no Cebolão, e convida *Feijão* para ir também:

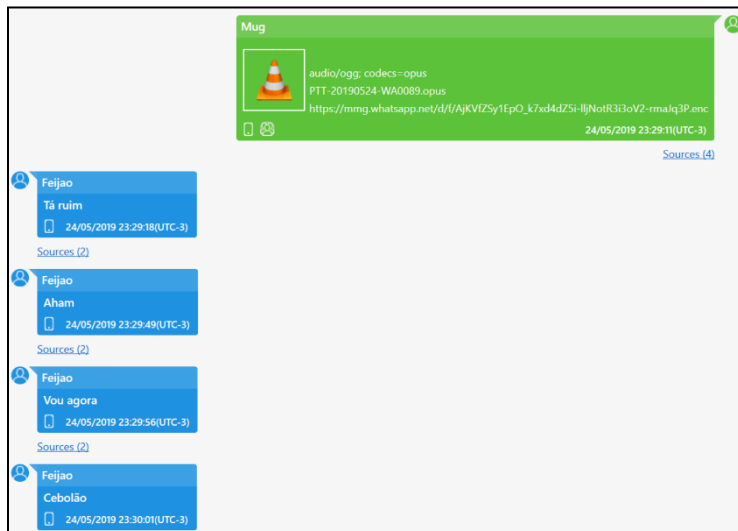


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Presta atenção, tô saindo agora para encontrar os caras aqui no cebolão, aquele posto que eu te encontrei aquela vez. Entendeu? Eu tô em casa, vou sair pra encontrar essa turma. Se você quiser vir, tiver perto, mete o pé pra cá. Tô aqui perto do do da Alvorada, posto é ... Ipiranga que eu vou encontrar com eles ali pra ver o que que a gente faz, valeu? Fica tranquilo.



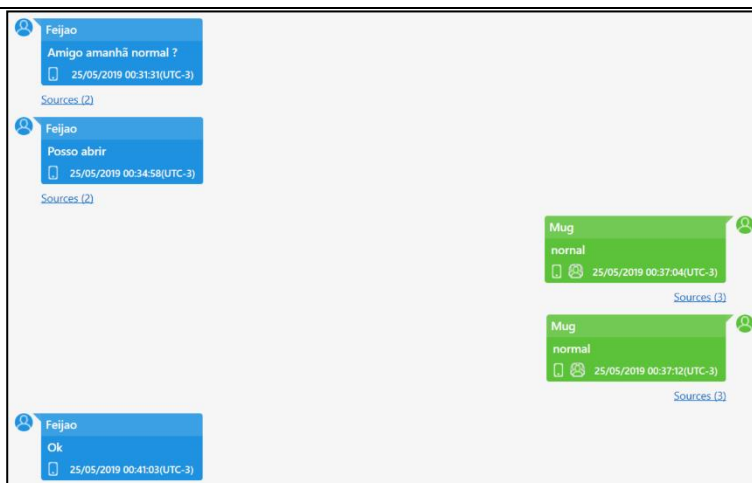
No decorrer da conversa, fica claro que ocorreu algum acordo com os policiais para que a casa de jogos ilegais pudesse voltar a funcionar:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Também na sequência, fica mais uma vez demonstrada a promíscua relação entre a organização criminosa da qual *Mug* e *Feijão* fazem parte, com as forças policiais:

MUG (arquivo PTT-20190525-WA0037.opus):

*Beleza, isso aí. Hoje eu já falei com... com um amigo que eu tenho **lá do 31** e aí mandei um negócio pro cara e o cara não quis não ... – Não, deixa essa porra pra lá... – **Achou pouco. É mole? Eles são foda maluco!** Aí na **segunda feira** eu vou no escritório conversar com o **amigo**. Depois eu conversei contigo. Eeeee, já tá na Barra ou não? Já chegou na Barra?*

MUG (arquivo PTT-20190525-WA0039.opus):



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

É!!! Foda – Mas tinha a maior cabeçada – Pô, pensei, eu dei um dinheirinho pra ele entendeu, pra ver se ele ... pra ele guardar – Mas tem o grupo todo... – Aí falou pro meu amigo que não aceitou não. Tá Tranquilo irmão. Faz o teu trabalho aí, fica tranquilo que vai dar tudo certo. Valeu? Tô indo pra praia. Aí na volta, de repente, eu dou um pulinho aí se der. A gente vai se falando.

Comentário: Do diálogo acima, infere-se que “FEIJÃO” e “MUG” participaram ativa e diretamente do estabelecimento de esquema corruptivo em nome de ORCRIM, tudo para tornar viável a manutenção da exploração ilegal de jogos de azar.

Participants (2)



Feijao

5521995549993@s.whatsapp.net



Mug (owner)

5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA, vulgo “MUG”, CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

“Mug” (em verde) envia mensagem de voz (PTT-20190327-WA0093.opus) para “Meri” (em azul):

Meri, o Amarelo me ligou pedindo duas marmitas para amanhã de manhã. Vê se tu corre atrás aí, vê se tu consegue, tá? Faz esse favor. Pediu dois pra ... praí pra ... Deve ser pra P2, tá bom? Quando você acordar cedo, corre atrás com aquela mulher do ... lá de Sulacap ... Tem que tá onze horas aí no teu ponto, tá bom? Eu só consegui falar

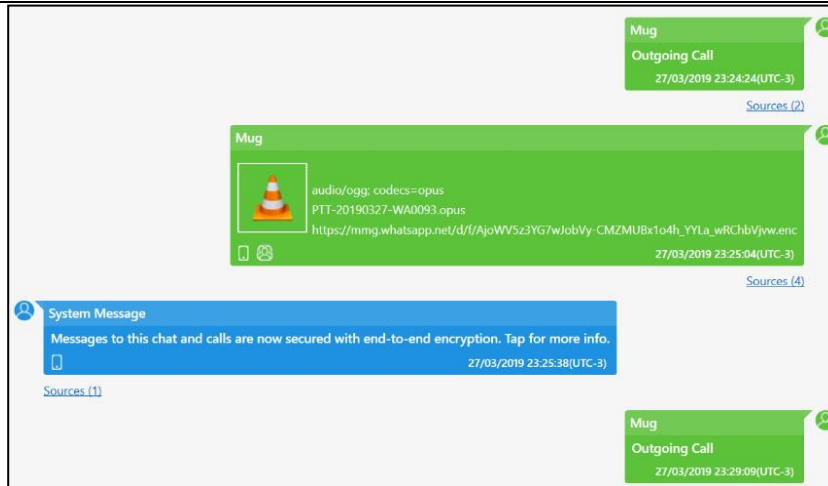


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

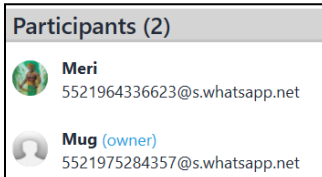
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

agora contigo porque ele me ligou agora. Tá bom? Obrigado.



Comentário: O diálogo estabelecido entre “MUG” e “MARY”/“MERI” (pessoa detida junto com ele quando do cumprimento de mandado de busca e apreensão já mencionado alhures), demonstra, no mesmo contexto acima narrado, o alinhamento de uma nefasta estratégia conhecida como entrega de “**marmitas**”, onde os criminosos selecionam máquinas “caça-níquel” em mal estado de conservação e/ou funcionamento e às entregam aos policiais corruptos para que estes, falsamente, consigam simular um mentiroso combate à contravenção.

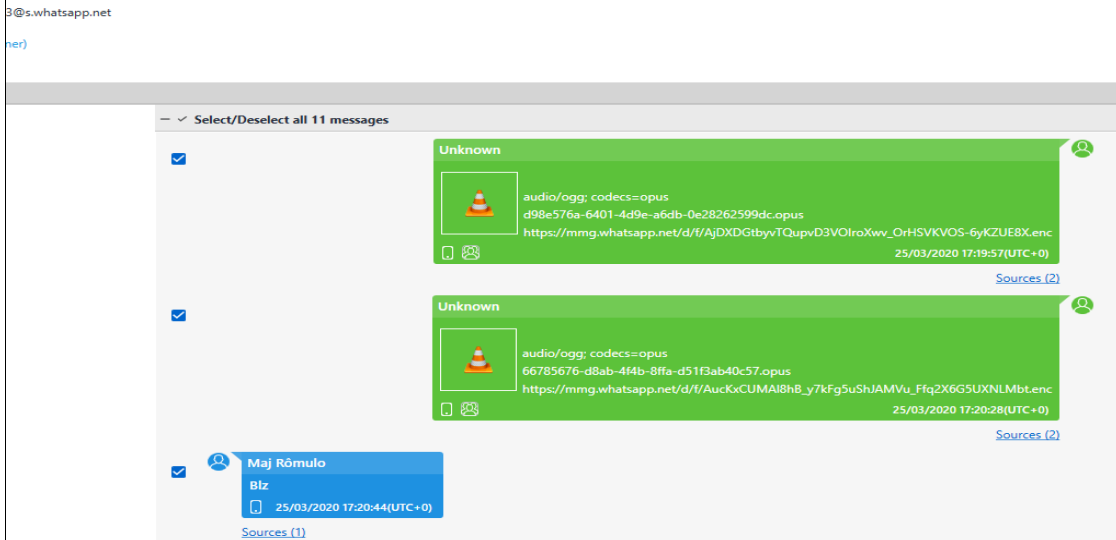


Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo “*ARAÚJO*”, inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.



Material em Destaque:



Áudio “d98e576a-6401-4d9e-a6db-0e28262599dc.opus” enviado por Araújo:

“Fala meu chefe! Blz? Não! Não é nada demais não. É... vê se consegue entender. É... aquelas despesas sabe? Geral. Todo mundo. **Corte de 50% aí. Só enquanto houver esse problema aí. Pediu pra comunicar aí de um em um, entendeu?** As fichas disciplinar. **50% aí chefe. Só enquanto houver esse probleminha aí. O nosso público é um público mais assim bem mais antigo e aí tá com um sério problema aí. Até o pessoal que trabalha aqui na empresa também. Informe aí meu comando**”.

Áudio “66785676-d8ab-4f4b-8ffa-d51f3ab40c57.opus” enviado por Araújo:

“Não é só aqui não, entendeu? **Pessoal que joga lá no Botafogo também, no campo do Botafogo também. Geral. Geral. O Senhor pode até fazer uma pesquisa aí. Eu creio que é só esse mês aí, entendeu? Só enquanto perdurar esse probleminha aí sabe? Crise mundial. Não é nem nacional crise mundial, entendeu? Aí passei pra comunicar o Senhor também**”.

LINK PARA ACESSO AO ÁUDIO:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Diálogo entre "ARAÚJO" (em verde) e contato salvo como "Maj Rômulo" (em azul), portador do terminal +5521964365233, ocasião em que "ARAÚJO", mais uma vez, noticia o corte de despesas no montante determinado pela liderança da ORCRIM (50%), inclusive deixando claro à "Maj Rômulo" que tais reflexos não ficariam restritos à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (conhecida pelo código "azul e branco"), mas também atingiriam aquilo que foi chamado de "Botafogo", em uma clara referência ao efetivo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, cujas cores são preto e branco.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

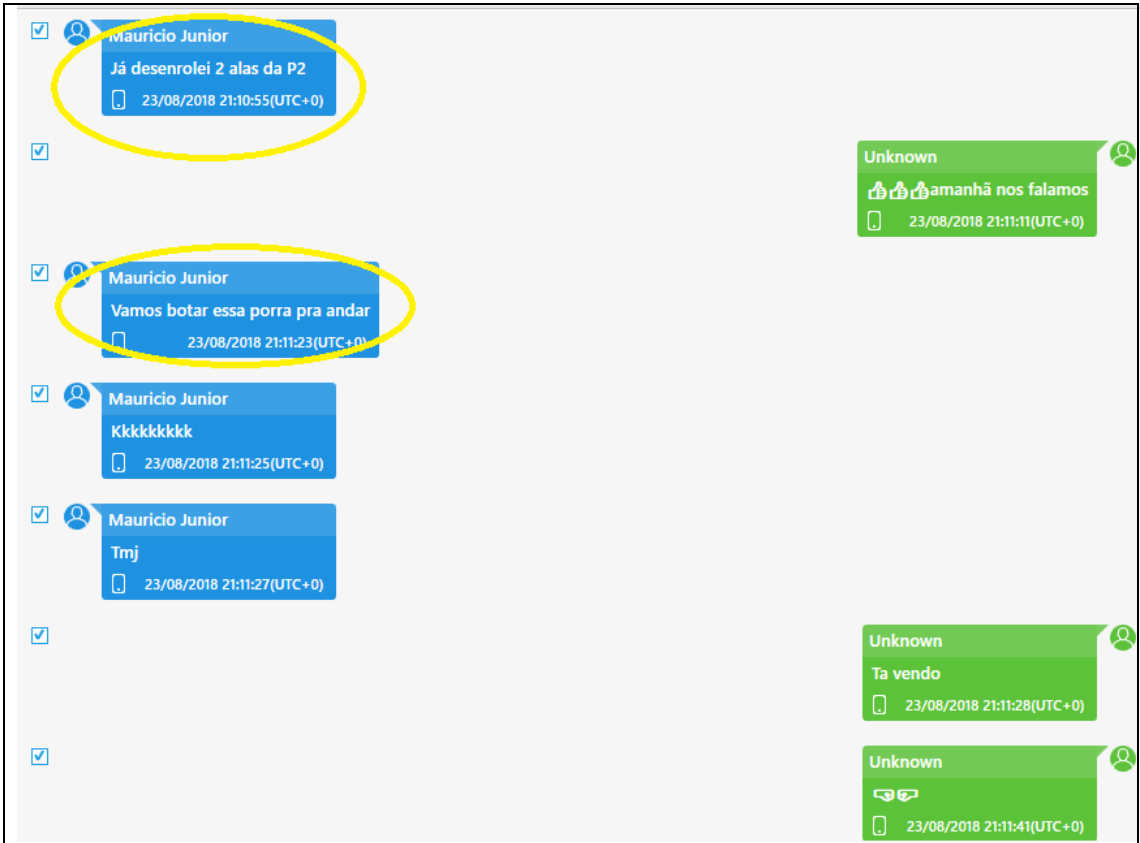
Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Diálogo travado entre RONNIE LESSA e o policial militar MAURÍCIO JUNIOR (à época lotado no 31 BPM – Recreio/Barra da Tijuca), ocasião em que falam expressamente sobre ter “desenrolado” com alas da “P2” (serviço reservado da PMERJ), tudo para fazer o negócio ilícito “andar”.
Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA, vulgo “MUG”, CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

Em 25/06/2019, Mug envia mensagem de voz (arquivo PTT-20190625-WA0088.Opus) alertando Alexandre sobre uma operação policial que



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

aconteceria no dia seguinte:

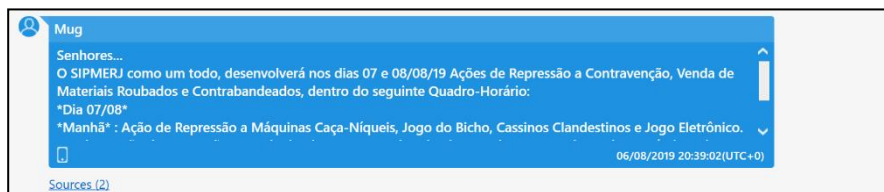
Amanhã toma cuidado que amanhã vai ter uma operação grande tá. Geral! Cara me avisou aqui.

Comentário: Diálogo entre "MUG" e contato salvo como "ALEXANDRE BANCA", usuário do terminal +5521999372564, ocasião em que aquele primeiro alerta sobre a ocorrência de operações policiais capazes de gerar risco à atividade da horda. Tais informações, como sabido, foram obtidas através do pagamento de propinas à policiais.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:



Dia 06/08/2019:

Senhores...

O SIPMERJ como um todo, desenvolverá nos dias 07 e 08/08/19 Ações de Repressão a Contravenção, Venda de Materiais Roubados e Contrabandeados, dentro do seguinte Quadro-Horário:

Dia 07/08



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

**Manhã* : Ação de Repressão a Máquinas Caça-Níqueis, Jogo do Bicho, Cassinos Clandestinos e Jogo Eletrônico.*

**Tarde* : Ação de Repressão a Venda de Cigarros Contrabandeados, Produtos Fruto de Roubo e até Pirataria (mediante identificação do reclamante).*

Dia 08/08

**Manhã* : Ação de Repressão a Venda de Cigarros Contrabandeados, Produtos Fruto de Roubo e até Pirataria (mediante identificação do reclamante).*

**Tarde* : Ação de Repressão a Máquinas Caça-Níqueis, Jogo do Bicho, Cassinos Clandestinos e Jogo Eletrônico.*

OBSERVAÇÕES

1- Operações indicadas pelo monitoramento de dados da SSI;

2- A SSI escolherá de 3 a 5 áreas para atuação direta, via Divisão de Operações;

3- Atuação prevista no âmbito das A Pol do 1º ao 7º CPAs e Área de Atuação das Unidades do CPE;

4- Efetivo Empregado EXCLUSIVAMENTE das P/2 (gerenciamento pelo chefe de cada agência);

5- Os Relatórios serão consolidados pela SSI às 12, 16 e 20h (o envio deverá obedecer a difusão dupla: CPA e SSI); e

6- As Fontes de Consulta da SSI estarão disponíveis durante toda a Atuação.

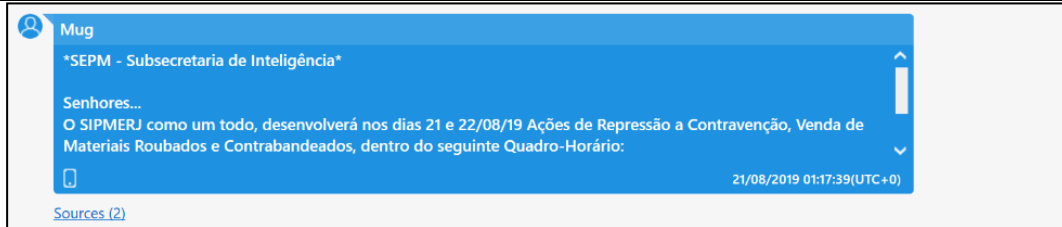
**Cel Peixoto - Subsecretário de Inteligência*.*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Dia 21/08/2019:

SEPM - Subsecretaria de Inteligência

Senhores...

O SIPMERJ como um todo, desenvolverá nos dias 21 e 22/08/19 Ações de Repressão a Contravenção, Venda de Materiais Roubados e Contrabandeados, dentro do seguinte Quadro-Horário:

Dia 21/08

**Manhã* : Ação de Repressão a Máquinas Caça-Níqueis, Jogo do Bicho, Cassinos Clandestinos e Jogo Eletrônico.*

**Tarde* : Ação de Repressão a Venda de Cigarros Contrabandeados, Produtos Fruto de Roubo e até Pirataria (mediante identificação do reclamante).*

Dia 22/08

**Manhã* : Ação de Repressão a Venda de Cigarros Contrabandeados, Produtos Fruto de Roubo e até Pirataria (mediante identificação do reclamante).*

**Tarde* : Ação de Repressão a Máquinas Caça-Níqueis, Jogo do Bicho, Cassinos Clandestinos e Jogo Eletrônico.*

OBSERVAÇÕES

1- Operações indicadas pelo monitoramento de dados da SSI;

2- A SSI escolherá de 3 a 5 áreas para atuação direta, via Divisão de Operações;

3- Atuação prevista no âmbito das A Pol do 1º ao 7º CPAs e Área de Atuação das Unidades do CPE, CPAm e CPP;

4- Efetivo Empregado EXCLUSIVAMENTE das P/2 (gerenciamento pelo chefe de cada agência);

5- Os Relatórios serão consolidados pela SSI às 12, 16 e 20h (o envio deverá obedecer a difusão dupla: CPA e SSI); e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

6- As Fontes de Consulta da SSI estarão disponíveis durante toda a Atuação.

**Cel Peixoto - Subsecretário de Inteligência*.*

Comentário: Infere-se que "MUG" salvou em sua agenda o número de outro aparelho já utilizado por ele, local onde armazenaria registros de informações policiais sigilosas obtidas com acerto corruptivo, de modo a tornar segura a atuação da organização criminosa.

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

Fala brother, o cel amigo disse que os dois coronéis que precisamos marcaram com ele na sexta feira. Eles nem sabem ainda do que se trata, portanto vamos trabalhar com a maior discrição possível pois estamos sem garantia até lá. Avisa ao Renato para agir com cautela.	03/10/2018 18:45:04(UTC+0)	
Repassa a ele	03/10/2018 18:45:17(UTC+0)	

Comentário: Em 03/10/18 RONNIE LESSA diz para "KADU" que o "CEL" (Sigla para Coronel), que seria "amigo" (infere-se que se chame LOURIVAL), informou que os outros 02 (dois) coronéis que precisariam ser "acertados" marcaram encontro na sexta feira. Dessa forma, LESSA pede para os asseclas agirem com descrição pois estariam sem "**garantia**" até a consolidação da corrupção, a ser tratada na sobredita reunião. Em complementação, LESSA pede para que RENATO seja avisado para agir com cautela.

Do referido contexto, não resta dúvidas do acerto corruptivo com a PMERJ, que seria condição elementar para a sobrevivência da exploração ilegal de jogos de azar pela ORCRIM.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Por derradeiro, ainda citamos como elemento contundente de prova o Relatório GAECO nº 022/2022, acessível pelo link abaixo, onde foram esmiuçadas as relações espúrias mantidas por **RONNIE LESSA** com Policiais Militares corruptos lotados no 31º BPM, tudo no contexto de viabilizar a retomada e a expansão da exploração, pela ORCRIM ora desmantelada, dos estabelecimentos de jogos de azar, notadamente aqueles localizados na Zona Oeste, dentre os quais se encontra o famigerado “bingo” da Barra da Tijuca, anteriormente fechado pela própria PMERJ. No mesmo relatório, inclusive, nota-se a integração dos demais denunciados com tal nefasta conduta, de modo a conferir à dinâmica contornos perfeitos.

**III.2. CORRUPÇÃO GENERALIZADA JUNTO À
PCERJ:**

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo “*ARAÚJO*”, inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Participants (2)

Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Unknown
Hoje o amigo estava muito nervoso
03/04/2020 01:02:31(UTC+0)
Sources (2)

Unknown
Mas vamos resolver
03/04/2020 01:02:39(UTC+0)
Sources (2)

Pinheiro
Só atende advogado
03/04/2020 01:02:48(UTC+0)
Sources (2)

Unknown
O problema foi que o advogado chegou na DH cheio de marra
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)

Participants (2)

Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Unknown
O problema foi que o advogado chegou na DH cheio de marra
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)
Sources (2)

Pinheiro
E Vc sabe! Só
03/04/2020 01:03:05(UTC+0)
Sources (2)

Pinheiro

03/04/2020 01:03:18(UTC+0)
Sources (2)

Unknown
O delegado titular escutachou ele
03/04/2020 01:03:24(UTC+0)

Participants (2)

Pinheiro
5521999057878@s.whatsapp.net

Unknown (owner)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Unknown
Tá querendo arrumar problema
03/04/2020 01:05:50(UTC+0)
Sources (2)

Pinheiro
Foda
03/04/2020 01:06:00(UTC+0)
Sources (2)

Pinheiro
+ Vc como sempre vai resolver isso
03/04/2020 01:06:22(UTC+0)
Sources (2)

Unknown
Acha que porque está pagando pode falar o que quiser
03/04/2020 01:06:30(UTC+0)



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Do diálogo entre "ARAÚJO" (em verde) e "PINHEIRO" (em azul), observamos que "ARAÚJO", mais uma vez, confirma o pagamento de propina pela ORCRIM, agora em favor da **Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro**.

Como se infere do trecho em destaque, *ROGÉRIO DE ANDRADE* (referido como "AMIGO"), estaria irritado com o fato da DH (Delegacia de Homicídios) ter convocado *GUSTAVO DE ANDRADE* (referido como "PINGUIM") para prestar depoimento.

O advogado da horda, contudo, parece ter agido com desprezo com a autoridade policial, tudo porque, como dito pelo próprio "ARAÚJO", estaria acertado o pagamento de propina.

Como visto, tanto "PINHEIRO" diz que tudo é questão de **dinheiro** (**enviando emoticon de "saco de dinheiro"**), como também "ARAÚJO" diz que o advogado "**acha que porque está pagando pode falar o que quiser**".

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por *MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA*, vulgo "ARAÚJO", inscrito no CPF sob o nº , objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

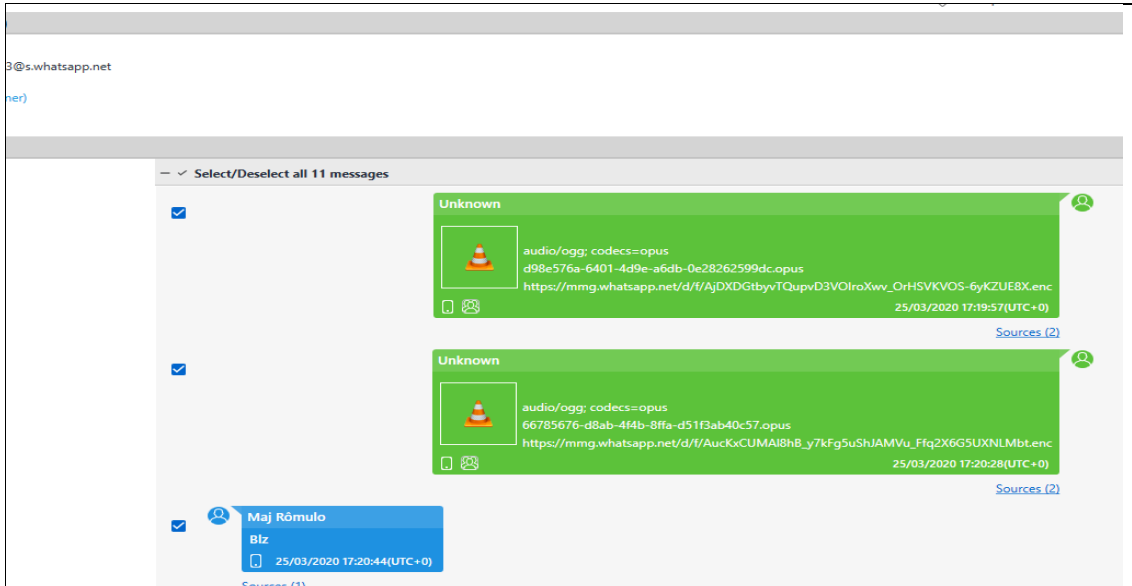
Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Áudio "d98e576a-6401-4d9e-a6db-0e28262599dc.opus" enviado por Araújo:

*"Fala meu chefe! Blz? Não! Não é nada demais não. É... vê se consegue entender. É... aquelas despesas sabe? Geral. Todo mundo. **Corte de 50% aí.** Só enquanto houver esse problema aí. **Pedi pra comunicar aí de um em um, entendeu?** As fichas disciplinar. **50% aí chefe.** Só enquanto houver esse probleminha aí. O nosso público é um público mais assim bem mais antigo e aí tá com um sério problema aí. **Até o pessoal que trabalha aqui na empresa também.** Informe aí **meu comando**".*

Áudio "66785676-d8ab-4f4b-8ffa-d51f3ab40c57.opus" enviado por Araújo:

*"Não é só aqui não, entendeu? **Pessoal que joga lá no Botafogo também, no campo do Botafogo também.** Geral. Geral. **O Senhor pode até fazer uma pesquisa aí.** Eu creio que é só esse mês aí, entendeu? Só enquanto perdurar esse probleminha aí sabe? Crise mundial. Não é nem nacional crise mundial, entendeu? **Aí passei pra comunicar o Senhor também**".*

LINK PARA ACESSO AO ÁUDIO:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Comentário: Diálogo entre "ARAÚJO" (em verde) e contato salvo como "Maj Rômulo" (em azul), portador do terminal +5521964365233, ocasião em que "ARAÚJO" mais uma vez noticia o corte de despesas no montante determinado pela liderança da ORCRIM (50%), inclusive deixando claro à "Maj Rômulo" que tais reflexos não ficariam restritos à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (conhecida pelo código "azul e branco"), mas também atingiriam aquilo que foi chamado de "Botafogo", em uma clara referência ao efetivo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, cujas cores são preto e branco.

Participants (2)

 **Maj Rômulo**
5521964365233@s.whatsapp.net

 **Unknown** (owner)

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em Destaque:

Primeiramente, "MUG" pede para o interlocutor "FAUSTAO" (Policia Civil Huberte de Carvalho Lourenço – Falecido) o contato do Policia Civil AMAURI (também denunciado por ser o interlocutor da horda com a PCERJ), o que é de plano fornecido por este:



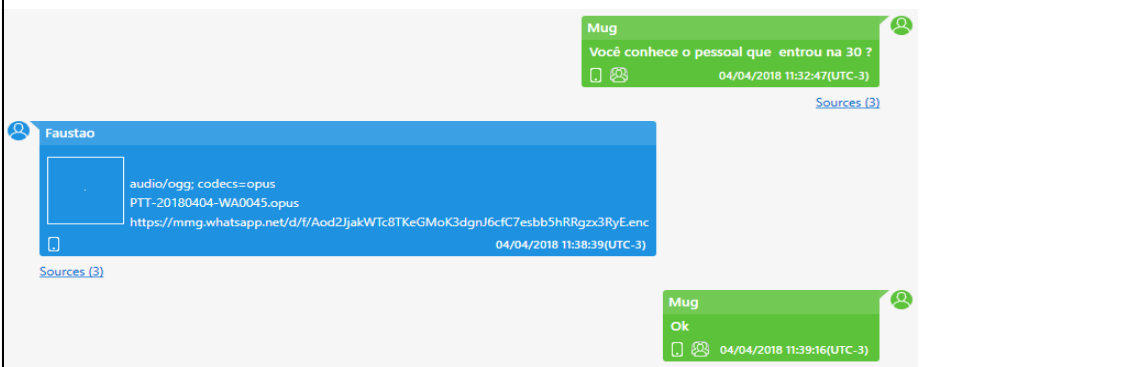
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Em um segundo momento "MUG" indaga à "FAUSTAO" se ele conheceria o pessoal que entrou na 30 (referindo-se à 30ª Delegacia de Polícia, responsável pela área de Marechal Hermes). Em resposta, "FAUSTAO" responde que ainda não foi na DP, mas que dizem o pessoal é gente boa:



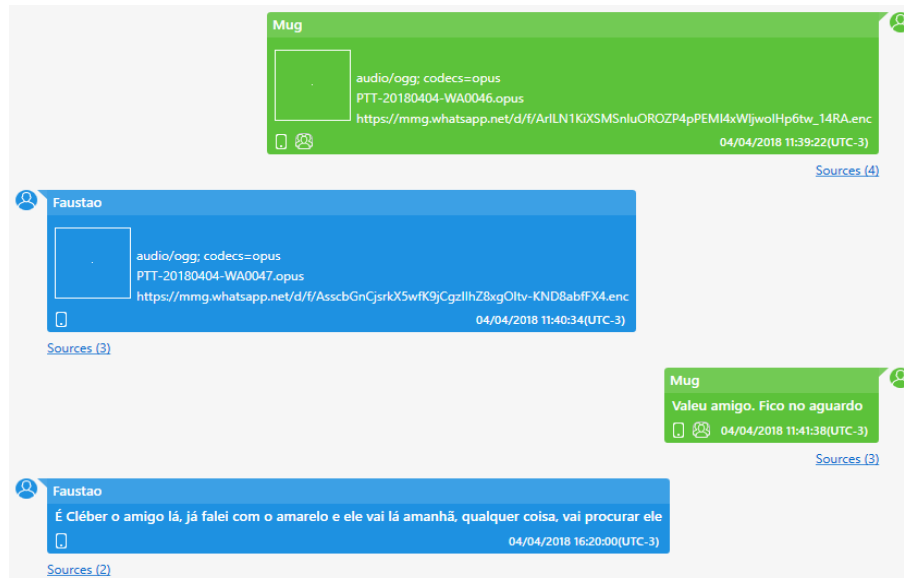
Áudio PTT-20180404-WA0045.opus, encaminhado por "FAUSTAO":

"Ainda não fui lá não, mas "diz" que é gente boa."

"MUG", então, externa o desejo de saber quem são os novos policiais lotados na sobredita Delegacia de Polícia para, então, promover a manutenção do esquema corruptivo instalado pela ORCRIM, inclusive se valendo da nefasta prática de fornecer "marmitas" (estratégia que simula atuação repressiva da polícia). "FAUSTAO" então se compromete em apurar, e levanta que o nome do "amigo" da Delegacia seria "CLEBER",



inclusive frisando que tal informação já fora repassada para o AMARELO (integrante da horda):



Áudio PTT-20180404-WA0046.opus, encaminhado por "MUG":

*"Tá bom, irmãozão. Qualquer coisa você me avisa, tá? Porque... **Para continuar... levar as marmitas direitinho, para não ter problema... Entendeu?** Se souber de alguma coisa me dá um toque. Obrigado aí, valeu."*

Áudio PTT-20180404-WA0047.opus, encaminhado por "FAUSTAO":

"Tá... Eu vou procurar eles lá... Talvez hoje ou amanhã... Acho que amanhã... Aí eu te falo."

Por fim, "MUG" diz para "FAUSTAO" que "foi tudo bem", em clara referência ao acerto corruptivo com a Polícia Civil. Para além disso, "MUG" ainda deixa claro que falou com o "baixinho" e resolveu a questão do referido esquema de propina:

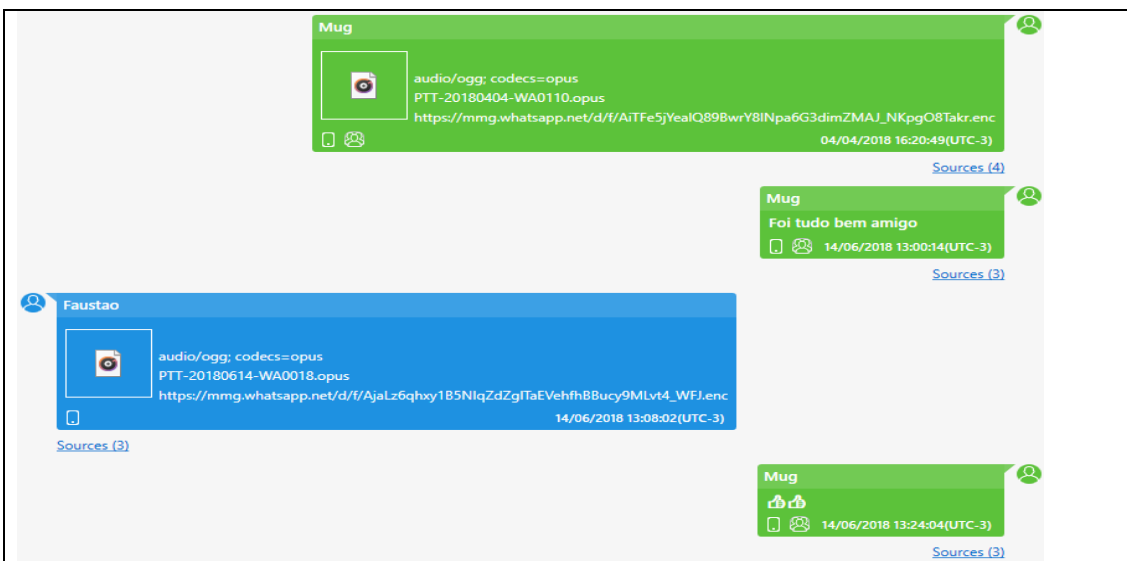


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727



Áudio PTT-20180404-WA0110.opus, encaminhado por "MUG":

*"Amigo, obrigado. Valeu mesmo. É... Eu estive hoje, por coincidência, com ele... um baixinho né? **E aí já desenrolei tudo lá, está tudo certinho lá, obrigado. Valeu mesmo.**"*

Áudio PTT-20180614-WA0018.opus, encaminhado por "FAUSTAO":

"Foi tudo bem? Mais tarde vou encontrar o amigo lá. Valeu, valeu."

Comentário: Do diálogo acima colacionado, observa-se com clareza que "MUG" atuou diretamente e atendendo ao comando da liderança da ORCRIM no estabelecimento de esquema de corrupção com a 30ª DP – Mal. Hermes.

Como visto, o falecido Policial Civil HUBERTE (salvo como contato "FAUSTAO") forneceu para "MUG" o telefone do também denunciado AMAURY (que, como visto em tópico próprio desta denúncia, é operador do esquema junto à PCERJ), vindo a consolidar a avença tratada.

Do diálogo se confirma que o falecido HUBERTE indicou quem seria o Policial



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

responsável pela propina junto à 30ª DP (Cleber), sendo certo que "MUG" confirma expressamente o acerto, em momento posterior.

Para além disso, não há dúvidas que se trata de esquema corruptivo, porque se já não bastasse o tom da conversa, "MUG" deixa evidente que deseja manter o pacto firmado diante da alteração de servidores junto à UPAJ, inclusive no que toca ao habitual fornecimento de "MARMITAS" (prática conhecida de fornecer à agentes estatais máquinas caça-níquel inutilizadas para simular haver apreensão e repressão à ORCRIM), concluindo sua fala com a confirmação de que o acerto foi consumado.



Faustao
5521964620021@s.whatsapp.net



Mug (owner)
5521975284357@s.whatsapp.net

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional *MÁRCIO GARCIA DA SILVA*, vulgo "MUG", CPF: , no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

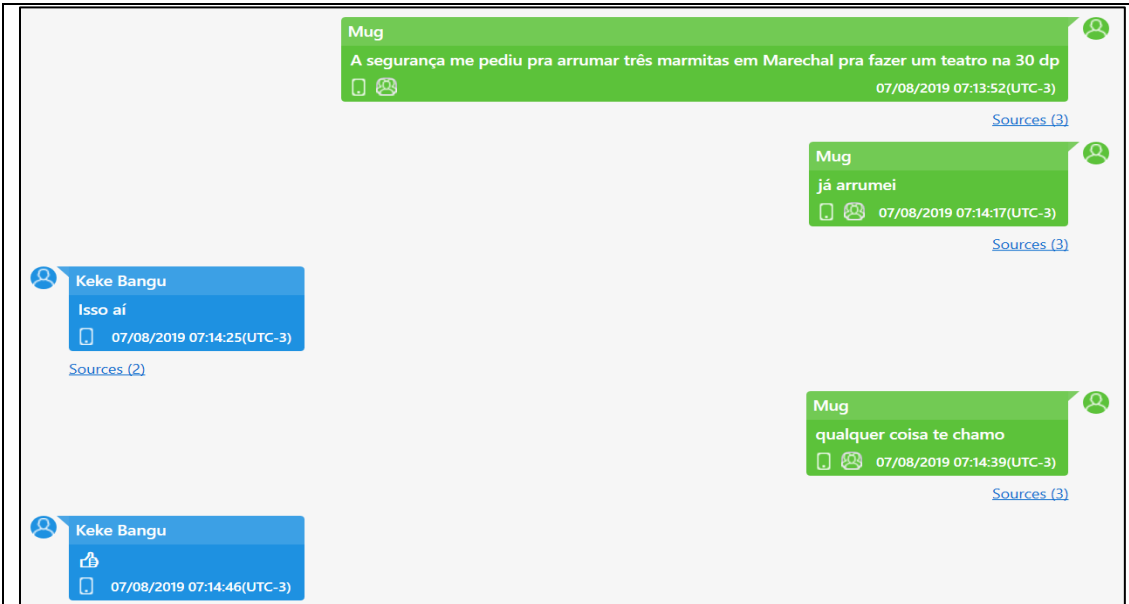
Material em Destaque:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Diálogo entre "MUG" e "KEKE BANGU", ocasião em que o primeiro diz que a "segurança" (leia-se: o núcleo de segurança da ORCRIM, liderado por "ARAÚJO") pediu três "**marmitas**" para fazer um "**teatro**" na 30ª DP.

Obs: As "**marmitas**" a que "MUG" se refere são máquinas caça-níqueis deixadas em determinados locais ou entregues para policiais para que seja feita apreensão das mesmas. Dessa forma, tanto a Delegacia, como o Batalhão da área, mantêm a estatística de apreensões e se mostram ativos no combate e repressão ao jogo ilícito. Porém, a apreensão não passa realmente de um "teatro", como o próprio Mug diz. Na maioria das vezes, as máquinas fornecidas para serem apreendidas são velhas e inoperantes, não causando nenhum tipo de prejuízo à malta.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

1- No dia **16/10/18**, após dias sem qualquer atividade (última mensagem em 09/10/18), a conversa entre **RONNIE LESSA** e **VINICIUS** foi novamente movimentada, ocasião em que o referido Policial Civil inaugura o diálogo de forma direta e incisiva, questionando **RONNIE LESSA** se teria alguma notícia, de modo a evidenciar que estaria ele (**VINICIUS**) aguardando a entrega de algo. O questionamento escrito de **VINICIUS** ainda foi complementado por mensagem de voz, através da qual externa com clareza haver expectativa de receber algo de **RONNIE LESSA**, o que, inclusive, seria por **VINICIUS** repassado à terceiros que a ele são superiores (integrantes da cúpula da PCERJ).

Por fim, **RONNIE LESSA** agenda um "café" com **VINICIUS** para o citado dia, certamente para tratar das "expectativas" do Policial Civil. Vejamos:

Áudio 5d2e11d2-1241-4af3-b30f-7c73985946b0.opus, enviado por **VINICIUS**:

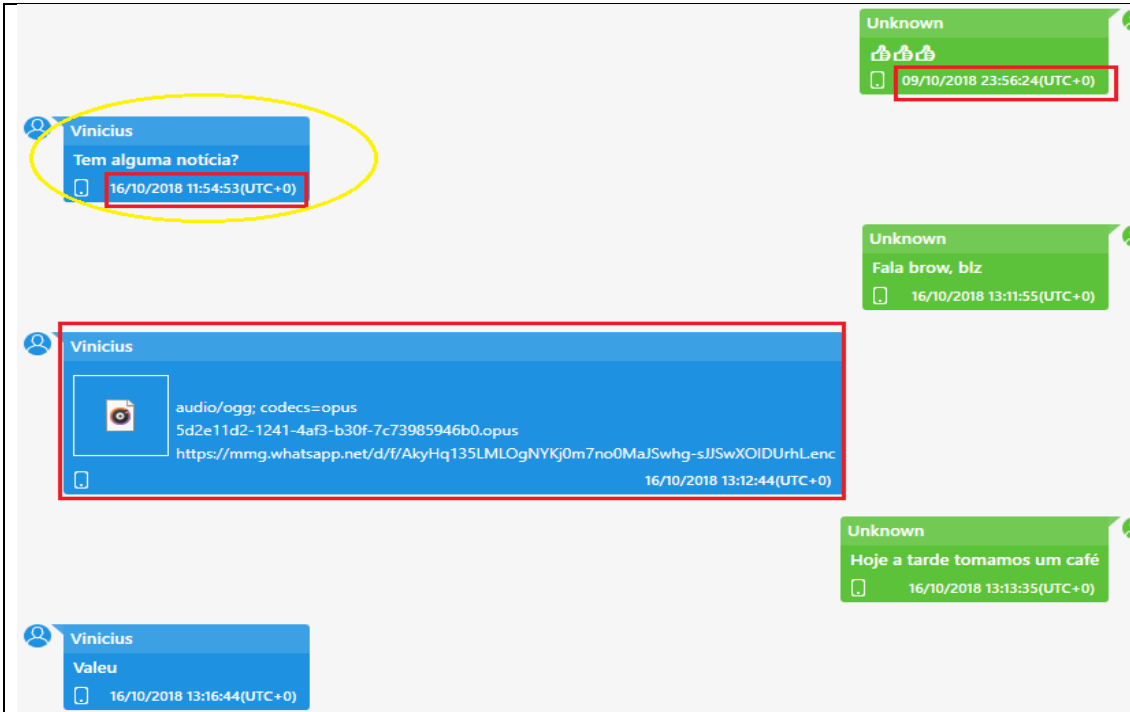
"Tranquilidade, meu amigo... Mas é que gerou uma expectativa, né? E aí agora está gerando curiosidade... Eu não sei nem o que eu respondo, entendeu? Quando me perguntam... Mas tranquilo, é só se tiver uma notícia tu me manda."



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



2- cobrança firmada por *VINICIUS* ("VN") deve ser contraposta com aquela firmada pelo PCERJ **JORGE LUIZ CAMILLO** (sobre a retirada das máquinas da 16ª DP – vide Relatório 023/2022), notadamente porque foi repassada, no mesmo contexto lógico e temporal, por **RONNIE LESSA** ao comparsa "**KADU**" (mensagem do dia 17/10/18) para que, então, fosse direcionada ao denunciado **RENATO**, que trabalha diretamente com *ROGÉRIO* e *GUSTAVO DE ANDRADE* e teria aptidão para solucionar as demandas respectivas (pagamentos de propina). Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Unknown
Bom dia irmão vou a JPA agora e volto a tarde, ve se consegue ver com o Renato aí a questão que conversamos. O amigo da Barra me chamou as 7:40
17/10/2018 13:26:16(UTC+0)

Unknown
image/jpeg
5a50684b-32ba-4081-9e15-bb67f58df245.jpg
https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Ase4zOO4rZvTVKh_nFxi-9VZtgGQRTON3ILuqGa8f9o2.enc
17/10/2018 13:28:14(UTC+0)

Kadu
Ok. Vou tentar contato com o Renato. Irei visitar uma clínica na barra hoje. Me manda as informações sobre os assuntos com o Renato la, por que são vários.
17/10/2018 14:02:47(UTC+0)

Unknown
Olha aí o que o amigo da 16 me mandou
17/10/2018 14:03:39(UTC+0)

Unknown
AINDA SEM RESULTADO DOS EXAMES
17/10/2018 14:03:55(UTC+0)

Kadu
Sim
17/10/2018 14:04:01(UTC+0)

Kadu
Entendi
17/10/2018 14:04:03(UTC+0)

Unknown
Está cobrando
17/10/2018 14:04:04(UTC+0)

Kadu
Blz
17/10/2018 14:04:13(UTC+0)

Unknown
Ele e i VN
17/10/2018 14:04:32(UTC+0)

Kadu
Ok
17/10/2018 14:04:38(UTC+0)

Unknown
Ele e o VN
17/10/2018 14:04:40(UTC+0)

Comentário: Do trecho analisado observa-se a proximidade entre o PCERJ VINICIUS e o ora denunciado **RONNIE LESSA**, inclusive sendo verificado a formulação de cobrança pelo primeiro, a qual foi encaminhada por este



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

último aos demais integrantes da ORCRIM, em especial “**KADU**” e “**RENATO**”.

Todavia, a melhor compreensão de tal dinâmica corruptiva poderá ser obtida em detido exame: (i) do relatório nº 022/2022, já citado alhures; (ii) da inicial em que é denunciado o PCERJ VINICIUS pela prática do crime de corrupção passiva; e (iii) da íntegra dos diálogos estabelecidos entre RONNIE LESSA e VINICIUS, MAURICIO JÚNIOR, CAP DUQUE e “KADU”, todas acessíveis pelo *link*:

Assim, como visto através dos exemplos destacados, instauraram-se sólidos vínculos autônomos de corrupção entre a ORCRIM e servidores públicos integrantes da PMERJ e da PCERJ, garantindo o exercício das atividades criminosas da primeira, em contrapartida à oferta e pagamento de vantagens ilícitas aos segundos, tudo para que retardassem e/ou omitissem atos de ofício em violação aos seus deveres funcionais.

Por derradeiro, insta salientar que a sistemática ocorrência de um esquema corruptivo não obsta, no caso concreto, a persecução de outros crimes de corrupção ativa praticados isoladamente pelos integrantes da horda em benefício das atividades por ela exploradas, como é o caso da pontual retirada de máquinas “caça-níquel” apreendidas junto à 16ª DP, onde se firmou alinhamento específico para solução de um interesse criminoso determinado e isolado, mediante recebimento de vantagem indevida não abarcada pelos ajustes corruptivos permanentes, o que justifica, assim, a sua imputação autônoma.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Desta forma, os denunciados **RONNIE LESSA; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "CADU" ou "KADU"; **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL"; **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO (R)" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO"; **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "RENATINHO"; **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**; e **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo "CIPRI" ou "CIPRIANO", estão incurso nas penas do artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal, por duas vezes distintas e em concurso material entre si (uma em razão do esquema corruptivo continuado estabelecido em favor de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro e outra em virtude do esquema corruptivo continuado estabelecido em favor de Policiais Civis do mesmo estado).

IV- DO DELITO DE CORRUPÇÃO ATIVA PONTUAL, ESPECÍFICO E DISSOCIADO DA CORRUPÇÃO HABITUAL, SISTÊMICA E GENERALIZADA IMPLEMENTADA PELA ORCRIM:

Em data imprecisa, mas certo que no período compreendido entre 24 de julho de 2018 e 17 de outubro de 2018, na cidade e Comarca do Rio de Janeiro, os ora denunciados **RONNIE LESSA; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "CADU" ou "KADU"; **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL"; **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO (R)" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO"; **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "RENATINHO"; **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**; e **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo "CIPRI" ou "CIPRIANO", agindo de forma consciente e voluntária, previamente ajustados e em unidade de desígnios entre si e com *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "R", "RA", "CHEFE", "PATRÃO", "01", "HOMEM", "GAROTO", "AMIGO",



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

ou apenas "*ROGÉRIO DE ANDRADE*"; *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA*, vulgo "02", "*FILHO*", ou "*PRÍNCIPE REGENTE*", e terceiros elementos ainda não identificados, ofereceram e prometeram, em nome próprio e de terceiros, vantagens indevidas à Delegada de Polícia Civil **ADRIANA CARDOSO BELÉM** e ao Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, vulgo "**CAMILO**" ou "**AMIGO DA 16**", para determiná-los a praticar, omitir e retardar atos de ofício, e, em razão destas vantagens ou promessas, os referidos funcionários públicos efetivamente retardaram e omitiram atos de ofício, bem como os praticaram infringindo seus deveres funcionais.

Segundo restou apurado ao longo da "Operação Calígula", a organização criminosa coordenada por *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA* e *GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA* sofreu, em 24 de julho de 2018, duro impacto nas atividades ilícitas exploradas na Zona Oeste da Capital fluminense, ocasião em que uma das casas de jogos de azar pertencentes à horda, ilegalmente administrada pelos denunciados **RONNIE LESSA, MAXWELL ("SUEL"), CARLOS EDUARDO ("CADU"), LEANDRO "R", RENATO, JEFFERSON** e **MARCOS CIPRIANO** (situada na Avenida do Pepê, 52, Barra da Tijuca), foi alvo de intervenção policial que culminou com o seu fechamento e com a consequente apreensão de vultuoso número de máquinas "caça-níquel" (78 unidades), cujo registro se deu junto à 16ª Delegacia de Polícia Civil, sendo tombado sob o número 016-06220/2018-02 (íntegra disponibilizada ao Juízo). Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

AUTO DE APREENSÃO

Controle Int.: 064223-1016/2018 Procedimento: 016-06220/2018
Data: 24/07/2018 às 23:24 Horas

APRESENTANTE SGT. RISTOW - 70562 - PMERJ

Primeira Testemunha
CB DANIEL - 82567 - PMERJ

Especificação do Material:

Outros Bens:

- * Eletro-eletrônicos: 2 Unidade(s) 2 NOTBOOKs da marca Positivo e da marca Lenovo
- * Outros: 2 Unidade(s) Máquina de Cartao de Credito MODERNINHA PRO de cor amarela
- * Outros: 1 Unidade(s) carregador de cor preta LENOVO
- * Outros: 3 Unidade(s) Máquinas de Apostas de cor AZUL
- * Outros: 3 Unidade(s) Caderno do Time Flamengo, The Joker, e Black Out.
- * Máquinas p/jogos de azar: 78 Unidade(s) Máquinas de Jogos Eletronicos.

Nada mais havendo, é encerrado o presente que vai por todos assinado

Após esta interdição policial, as investigações demonstraram efetiva movimentação da horda no sentido de obter a liberação criminosa de tais equipamentos eletrônicos voltados à exploração de jogos de azar, o que decorre especialmente do representativo valor econômico a eles atrelado e, ainda, do indubitável prejuízo operacional verificado com sua apreensão.

Com efeito, a atuação da organização criminosa voltada à recuperar as máquinas de jogos apreendidas pela polícia, orientada pelas lideranças *ROGÉRIO* e *GUSTAVO*, teve início através dos denunciados **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**, ocasião em que este último, valendo-se do seu cargo público de Delegado de Polícia, se incumbiu pessoalmente de viabilizar encontro entre seus comparsas e a Delegada de Polícia **ADRIANA CARDOSO BELÉM**, à época Titular da 16ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela circunscrição do território da Barra da Tijuca, onde



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

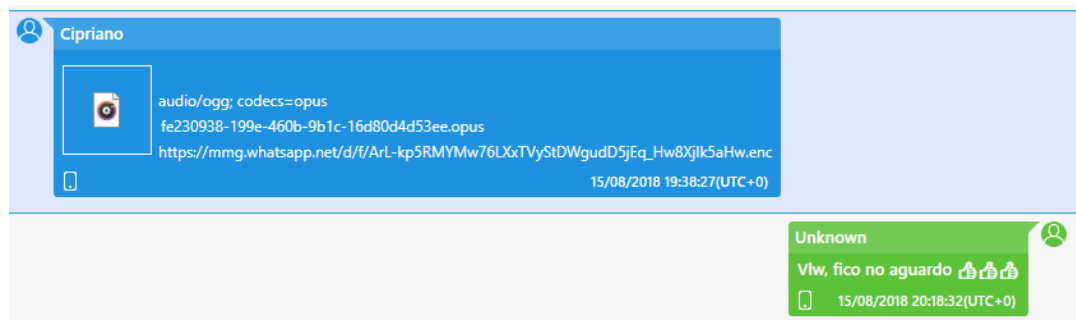
fora, como adiantado alhures, fechada a casa de jogos ilegal pertencente à malta, na data de 24/07/18 (Procedimento nº 016-06220/2018-02).

Ressalte-se que **MARCOS CIPRIANO**, agindo em nome da ORCRIM, atuou no sentido de promover a reunião referida no parágrafo anterior já ciente de seu propósito, a saber, oferecer vantagens indevidas a agentes lotados na 16ª DP, em contrapartida à recuperação das máquinas lá apreendidas.

Os diálogos travados entre **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO** não deixam margem para dúvidas sobre a interação entre tais integrantes da ORCRIM com o espúrio objetivo de fraudar o sistema de Justiça. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:





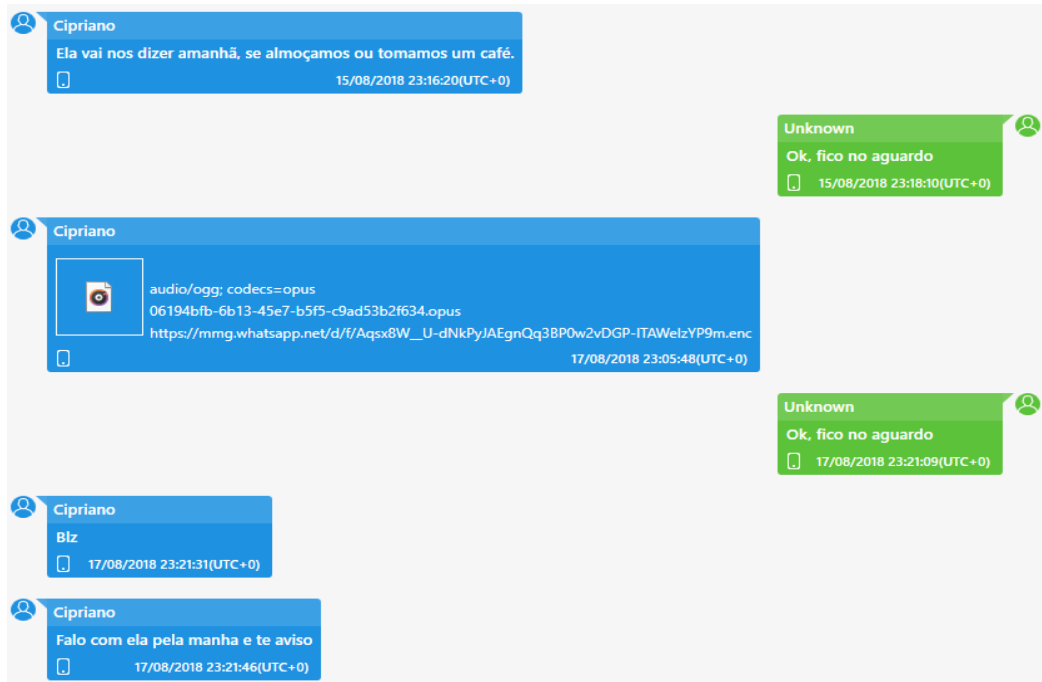
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Áudio fe230938-199e-460b-9b1c-16d80d4d53ee.opus enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Guerreiro, falei com nossa amiga agora, ela mais tarde confirma aí... se é um almoço ou um café... porque ela falou que está uma loucura lá, parece que morreram... mataram duas pessoas aqui na barra hoje... em 24h dois homicídios... não é com ela, mas parece que está tendo uma repercussão grande aí. Mas bom, enfim, mais tarde ela nos confirma se é almoço ou café. Valeu? A gente se fala mais tarde aí, abraço."



Áudio 06194bfb-6b13-45e7-b5f5-c9ad53b2f634.opus enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala meu irmão, tudo beleza? Eu estive com nossa amiga hoje... teve um almoço da associação dos Delegados, e aí ela se desculpou porque ficou enrolada ontem né... ontem e hoje... hoje teve esse almoço aí o dia inteiro, estou voltando agora, chegando aqui na barra agora. E aí eu combinei com ela para amanhã a gente falar com ela. Aí eu te dou um



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

toque aí, e a gente vai até lá no condomínio dela, ou em algum lugar, beleza? Amanhã durante o dia a gente faz isso."

The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left, messages from 'Cipriano' are shown in blue bubbles. The first message is an audio file with the filename '00bc2e1b-04d0-4d52-bd23-f74c48070478.opus' and a URL. The second message is a text bubble with a thumbs-up icon. The third message is another audio file with the filename '5c388258-5220-4046-901e-067ab44c2853.opus' and a URL. On the right, responses from 'Unknown' are shown in green bubbles. The first response says 'Ok QAP aqui, já vou ficar pronto'. The second response says 'Ok estarei lá' with two thumbs-up icons.

Áudio 00bc2e1b-04d0-4d52-bd23-f74c48070478.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala guerreiro... Olha só, cara, final de semana acabou que ela não me retornou, que ela tinha... ela até falou comigo... ela tinha um aniversário, que não sei o que... e aí no sábado já viu, né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje... vamos fazer o seguinte, cara, eu pego minha filha na escola às sete horas... umas oito, oito e meia... oito horas eu estou liberado, por aí... Aí eu vou chamar ela, vou ligar pra ela, e a gente vai lá direto. Vou ver se ela nos atende lá no ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica ai em "QAP"."



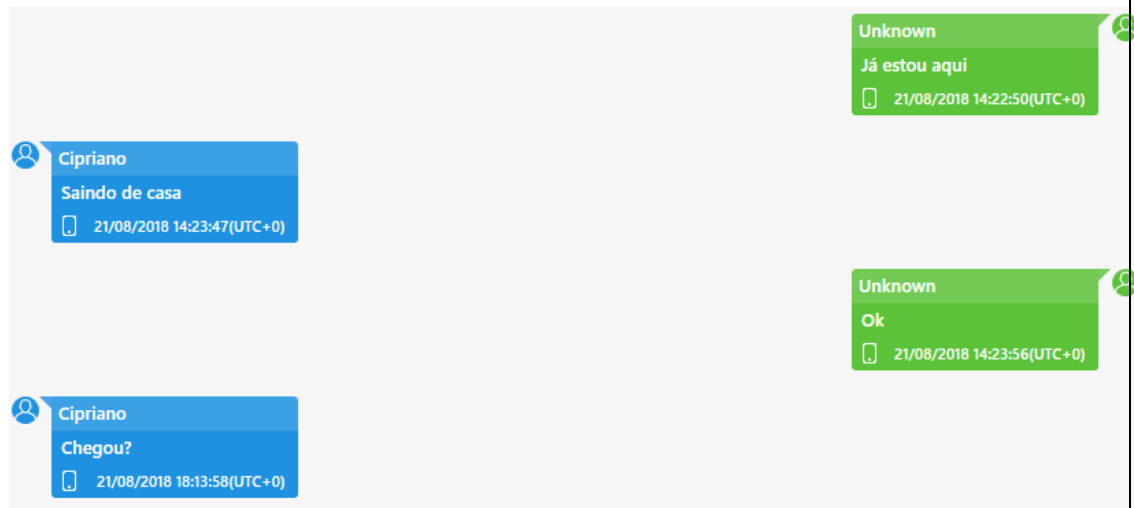
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Áudio 5c388258-5220-4046-901e-067ab44c2853.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala meu irmão... olha só, ela me retornou aqui é... pô, falou que não me ligou mais cedo porque está uma loucura a Delegacia lá, aquele roubo que teve lá no Cervantes né... então ela está na rua o dia inteiro... porra, está uma loucura... ela não tem hora para sair da Delegacia hoje. Aí marcou com a gente amanhã onze e meia lá no Concha Doce. Então está marcado já. Então, amanhã, às onze e meia, a gente se encontra lá no Concha Doce, do lado da Delegacia. Abraço meu irmão."



Comentário: Do trecho acima verifica-se com clareza que as tratativas firmadas entre os integrantes da ORCRIM *RONNIE LESSA* e *MARCOS CIPRIANO* tiveram início ao menos a partir do dia 15 de agosto de 2018, o que veio a culminar com a consolidação de encontro presencial no dia 21 de agosto de 2018 com a então Delegada Titular da 16ª DP (*ADRIANA BELÉM*) e seu "braço-direito" e então Chefe de Investigações de tal UPAJ (*JORGE LUIZ CAMILLO ALVES*), ocasião em que fora acertado todo o esquema corruptivo que, dias depois, foi materializado com a liberação criminosa dos equipamentos apreendidos.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Vale frisar que, para além dos registros extraídos das mensagens acima colacionadas, que certamente já demonstram a efetiva ocorrência do encontro espúrio no dia 21/08/2018, ainda tem-se que tanto **MARCOS CIPRIANO**, quanto **ADRIANA BELÉM**, confirmaram a referida informação, inclusive registrando a participação do policial civil **JORGE CAMILLO ALVES**, ora denunciado, na ocasião. Para corroborar o apontamento aqui apresentado, pedimos vênua para colacionar trechos dos depoimentos formalmente prestados pelos Delegados de Polícia, e ora denunciados, **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**, adunados aos autos do IP nº 404-00167/2020 onde, apesar de inicialmente negado, admitem expressamente o encontro (contudo, dando-lhe motivação diversa da verdadeira):

• **Depoimento do Delegado Marcos Cipriano:**

Inquirido, DISSE:

QUE comparece nesta Corregedoria a convite, tendo em vista que não foi intimado com publicação em boletim interno. QUE o convite foi procedido diretamente pelo Dr. Jardiel Melo e o declarante, por intermédio de ligação telefônica efetuada por meio de telefones celulares particulares dos mesmos; QUE por ocasião da ligação, foi esclarecido o objeto principal da investigação; QUE tomou ciência de que figura na qualidade de investigado, tendo preservadas as garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa, assim como direito de permanecer calado e de, querendo, a qualquer tempo de fazer representar por advogado; QUE são dois os expedientes, quais sejam: a SAD 404-00168/2020, presidida pelo Dr. Jardiel, Delegado de 1ª classe e o presente inquérito policial 404-00167/2020, presidido pelo Dr. Marcos Buss, Delegado de 2ª classe funcional; QUE tendo em vista a hierarquia e disciplina funcional, apesar disto, o investigado não se opôs a que indagações lhe fossem feitas diretamente pelo delegado subscritor, tendo em vista que o presente termo de declaração será oportunamente juntado aos autos da sindicância.

QUE conhece Ronie Lessa há mais de quarenta anos, desde a infância, pois eram amigos de vizinhança no bairro Méier. QUE já não são tão próximos, mas diria que, hoje, ainda são amigos. QUE um amigo em comum, que não se recorda no momento, fez uma "ponte" entre o declarante e Ronie Lessa, fornecendo o telefone de cada um para o outro, uma vez que não havia contato com Ronie Lessa a há algum tempo; QUE Ronie solicitou que o depoente intermediasse um contato com a Dra. Adriana Belém, que vem a ser amiga do declarante; QUE efetivamente o declarante propiciou o contato entre as duas partes. QUE então o declarante encontrou pessoalmente Ronie na rua Olegário Maciel; QUE Ronie Lessa contou ao declarante que fora vítima de um suposto crime de roubo, no Quebra Mar, Barra da Tijuca, momento em que revidou, vindo a baleiar um oponente, todavia também sendo atingido no pescoço, motivo pelo qual chegou a ficar internado; QUE o declarante sequer tinha conhecimento desse fato até o momento em que Ronie lhe falou dele; QUE Ronie tomou conhecimento de que a equipe da 16ª DP prendeu um dos autores, levando a querer saber



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

detalhadamente como foi procedida a investigação e, principalmente, se realmente se tratou de tentativa de roubo ou tentativa de homicídio. QUE teve encontro pessoal com a delegada Adriana Belém e indagou se a mesma poderia receber Ronie Lessa, tendo adiantado o assunto; QUE delegada Adriana Belém, titular da 16ª DP, concordou com o encontro; QUE surgiram alguns imprevistos, mas, cerca de dez dias depois, ficou estabelecido o encontro no restaurante Concha Doce, localizado ao lado da 16ª DP. QUE fizeram parte deste encontro o declarante, a dr. Adriana Belém, o chefe de investigações da 16ª DP, Camillo e Ronie Lessa; QUE não trataram do assunto relativo a tentativa de homicídio ou latrocínio, tendo o declarante, simplesmente, se limitado a apresentar as partes. QUE tampouco trataram a respeito de bingo ou máquinas caça-níqueis neste encontro, tendo o declarante tomado conhecimento de que existia uma ilação a respeito destes fatos somente em momento posterior, por intermédio da leitura de jornais; QUE o encontro não ultrapassou trinta minutos e que, durante o encontro, todos falaram de amenidades. QUE a dr. Adriana Belém se colocou a disposição para que os esclarecimentos necessários; QUE quando o declarante informou inicialmente a dr. Adriana sobre os motivos do encontro, ela já havia sugerido que o Ronie fosse à delegacia encontrá-la, no entanto Ronie insistiu num encontro prévio para "quebrar o gelo"; QUE nesta época, não havia divulgação do suposto envolvimento de Ronie Lessa com o homicídio de Marielle Franco; QUE não se recorda do acontecimento referido no diálogo telefônico que manteve com Ronie Lessa em 30/08/2018; QUE a última vez que esteve pessoalmente com Ronie Lessa foi no encontro realizado no restaurante Concha Doce, com as pessoas já descritas; QUE neste encontro pode assegurar que não teve a participação de Vinicius, descrito nas conversas dos autos; QUE faz muitos anos que não tem contato com Vinicius, acreditando apenas que se trata do primo de Lessa, um policial civil. QUE nada mais disse

• **Depoimento da Delegada Adriana Belém:**

Inquirido, DISSE:

QUE comparece nesta Corregedoria a convite, tendo em vista que não foi intimada com publicação em boletim interno. QUE o convite foi procedido diretamente pelo Dr. Jardiel Melo e a declarante, por intermédio de ligação telefônica efetuada por meio de telefones celulares particulares dos mesmos; QUE por ocasião da ligação, foi esclarecido o objeto principal da investigação; QUE tomou ciência de que figura na qualidade de investigada, tendo preservadas as garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa, assim como direito de permanecer calada e de, querendo, a qualquer tempo de fazer representar por advogado; QUE são dois os expedientes, quais sejam: a SAD 404-00168/2020, presidida pelo dr. Jardiel, delegado de 1ª classe e o presente inquérito policial 404-00167/2020, presidido pelo dr. Marcos Buss, delegado de 2ª classe funcional; QUE tendo em vista a hierarquia e disciplina funcional, apesar disto, a investigada não se opôs a que indagações lhe fossem feitas diretamente pelo delegado subscritor, tendo em vista que o presente termo de declaração será oportunamente juntado aos autos da sindicância.

QUE, em meados de 2018, foi contactada pelo delegado Cipriano a fim de ter um encontro com a declarante, visando apresentar um velho amigo dele que tinha um inquérito em andamento na 16ª DP (016-03774/2018) e que solicitava alguns esclarecimentos; QUE, neste momento inicial, não tinha conhecimento de que o amigo se tratava de Ronie Lessa, tampouco tal circunstância se mostrava relevante haja vista que o nome de tal ex-policia somente ficou em evidência algum tempo depois, por ocasião da morte da vereadora Marielle Franco; QUE, por se tratar de uma sede policial com alta demanda, o encontro foi postergado por mais de três vezes, todavia, em certa data, reconhece que o encontro se efetivou, na padaria Concha Doce, localizada próxima a 16ª DP; QUE a declarante poderia simplesmente pedir ao delegado Cipriano que Ronie Lessa comparecesse a 16ª DP, onde certamente receberia atendimento, no entanto, por se tratar do pedido de um delegado de polícia, amigo, a declarante concordou em se encontrar diretamente com Ronie Lessa. QUE é comum receber visitas no café, situado ao lado da delegacia, ambiente agradável, podendo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

até mesmo adjetivar como corriqueiro; QUE, neste encontro, participaram a declarante, seu chefe de serviço, Camillo, o delegado Marcos Cipriano e Ronie Lessa; QUE Marcos Cipriano se limitou a fazer as apresentações iniciais; QUE o assunto principal, ou seja, a tentativa de latrocínio sofrida por Lessa foi debatido nesse momento; QUE Lessa desconfiava se tratar na verdade de tentativa de homicídio, querendo se certificar da real motivação do delito; QUE prestou esclarecimentos para Lessa, deixando claro que estava convencida ter se tratado efetivamente de uma tentativa de roubo, e não de homicídio, todavia, incumbiu Camillo de prestar maiores esclarecimentos diretamente a Lessa, caso fosse do interesse deste último; QUE esta foi a primeira e única vez em que manteve contato pessoal com Lessa; QUE o encontro teve curta duração; QUE, ao que se recorda, somente as pessoas arroladas anteriormente participaram deste encontro; QUE não tem conhecimento de que Camillo tenha procurado Lessa nas dependências da 16ª DP; QUE não tem conhecimento se Camillo e Lessa mantinham contato telefônico; QUE, em nenhum momento, durante o encontro, houve menção a assuntos relacionados a prática de contravenção na circunscrição da 16ª DP, se limitando ao assunto da tentativa de roubo na qual o Lessa foi vítima. QUE, por exercer a titularidade, não presidia os feitos, tendo tal incumbência os delegados adjuntos, lotados naquela central de flagrantes; QUE, isto não quer dizer, não assinasse ou presidisse eventualmente alguns expedientes, como autos de encaminhamentos, ofícios e correspondências internas; QUE, quando "estouravam" um bingo, com grande quantidade de máquinas em funcionamento, a metodologia empregada, geralmente era a seguinte: requisição de perícia de local, onde as placas mães e noteiros eram arrecadados pelo próprio perito criminal e este por sua vez elaborava um laudo preliminar; QUE posteriormente o laudo definitivo era encaminhado para juntada ao procedimento originário; QUE, encerrada a parte técnica, o local era interditado, com aposição de lacre nas entradas do recinto, subscrito pela Autoridade Policial plantonista; QUE era requisitado PO para a Polícia Militar que somente era dispensado, no momento em que as carcaças remanescentes eram transportadas para o depósito da Polícia Civil, situado em Niterói; QUE merece esclarecer que o condutor, testemunhas, envolvidos e frequentadores eram ouvidos; QUE esta era a metodologia adotada pela declarante e, pelo que tem conhecimento, ainda é a atual metodologia empregada; QUE nada mais disse.

Como visto, ambos os Delegados de Polícia aqui denunciados admitiram a realização do encontro escuso do qual participou **RONNIE LESSA**. Contudo, merecem ser destacados 02 (dois) pontos específicos das declarações prestadas, sendo o primeiro afeto à expressa negativa anterior por parte do Delegado **MARCOS CIPRIANO** sobre tal reunião (o que se deu antes que as mensagens acima apresentadas ganhassem publicidade), fato que não se justificaria se nada de ilícito representasse tal encontro, e o segundo afeto à patente incongruência lógica e temporal contida na versão dos Delegados para o suposto motivo da reunião, conforme adiante se verá, emergindo não só a certeza da inveracidade nestes depoimentos, mas também o efetivo indício de que se tratou de encontro voltado a estabelecer o já mencionado plano de retirada das máquinas caça-níqueis apreendidas na 16ª DP.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Neste diapasão, rememoramos, no primeiro momento, as declarações feitas por **MARCOS CIPRIANO** à imprensa nacional, constantes da reportagem acessível pelo *link* <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/25/caso-marielle-ronnie-lessa-cassino-clandestino-policia-civil.htm>:

Adriana Belém e Cipriano confirmaram o encontro à reportagem, mas deram relatos conflitantes. Ela contou que o delegado acompanhou Lessa na ocasião; ele disse que não esteve no Concha Doce naquele dia, embora tenha enviado uma mensagem de áudio na véspera acertando horário para os dois. "[Ela] marcou com a gente amanhã 11h30, a gente se encontra lá no Concha Doce", disse Cipriano, em áudio enviado a Lessa.

"Não participei deste encontro e nem de qualquer outro. Há um tempo Lessa me procurou porque tinha sido vítima de uma tentativa de roubo em que foi baleado. Queria saber da investigação na 16ª DP. Na ocasião [ele] falou unicamente do roubo", disse Cipriano ao **UOL**.

Lessa tinha sido baleado durante uma suposta tentativa de latrocínio, em abril de 2018. O caso também estava sob a investigação da 16ª DP.

Questionado sobre a contradição de seu relato com a versão de Belém, Cipriano disse que esteve no restaurante Concha Doce no dia 21 de agosto de 2018, "mas não para tratar do assunto mencionado".

Quanto ao segundo ponto, afeto à inconsistência lógica e cronológica dos relatos apresentados pelos Delegados à COINPOL, frisamos que a reunião em comento, conforme visto, se consolidou no dia **21 de agosto de 2018**, de modo a ser absolutamente inverossímil que tenha se destinado à satisfazer as curiosidades de **RONNIE LESSA** quanto ao atentado por ele sofrido no dia 27 de abril daquele ano (latrocínio), **muito porque tal episódio criminoso deu azo apenas ao registro de flagrante delito, não ensejando atos posteriores de investigação pela 16ªDP – Barra da Tijuca.**

A completa inexistência de procedimento investigatório instaurado pela 16ª DP (além do APF lavrado), por si só, infirma a



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

versão da Delegada **ADRIANA BELÉM**, especialmente quando aduz que esta reunião se prestou a externar à **RONNIE LESSA** sua convicção pessoal sobre a motivação do crime que o vitimou, bem como a colocar seu chefe de investigações ("**CAMILO**") à disposição para maiores esclarecimentos sobre as apurações.

Ainda neste sentido, temos que ao tempo do encontro (21/08/18), o crime cometido contra **RONNIE LESSA já era objeto da ação penal 0099460-25.2018.8.19.0001**, que teve denúncia apresentada em **21 de maio de 2018** e cuja fase policial teria se encerrado em momento ainda anterior, qual seja, em **01 de maio 2018**, como se vê abaixo do último despacho registrado, da lavra do Delegado Paulo Roberto Mendes Júnior:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
016a.Delegacia de Polícia
Praça Desemb. Araújo Jorge, S/N, Barra Da Tijuca, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22611-220, TEL.: 2333-6307

Despacho

Controle Int.: 037543-1016/2018

Data: 01/05/2018 às 12:41

Procedimento: 016-03774/2018

Despacho N°: 2º Despacho de Flagrante

Categoria: Flagrante

Status: Enviado à Justiça

Face ao exaurimento do prazo para permanência do presente feito em sede policial, remeta-se à Vara Criminal competente.

PAULO ROBERTO MENDES JUNIOR

Delegado(a) Adjunto(a) -
946.487-6



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Ora, seguindo este norte de ideias, é absolutamente insubsistente a versão apresentada pelos Delegados quando das declarações prestadas no Procedimento nº 404-00167/2020, uma vez que não há qualquer coerência cronológica entre os acontecimentos citados. Em verdade, não teria **RONNIE LESSA** qualquer curiosidade investigativa àquele tempo, já que estava plenamente ciente da existência de ação penal própria voltada a perseguir o fato cometido contra si, bem como não existia, igualmente, por parte dos integrantes da Polícia Civil, em especial o policial **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** e os Delegados **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**, qualquer possibilidade de prestar-lhe auxílio e/ou informações, já que não havia (e nunca houve) investigação sobre os fatos na 16ª DP, para além do flagrante lavrado na data dos fatos e em seguida remetido à Justiça.

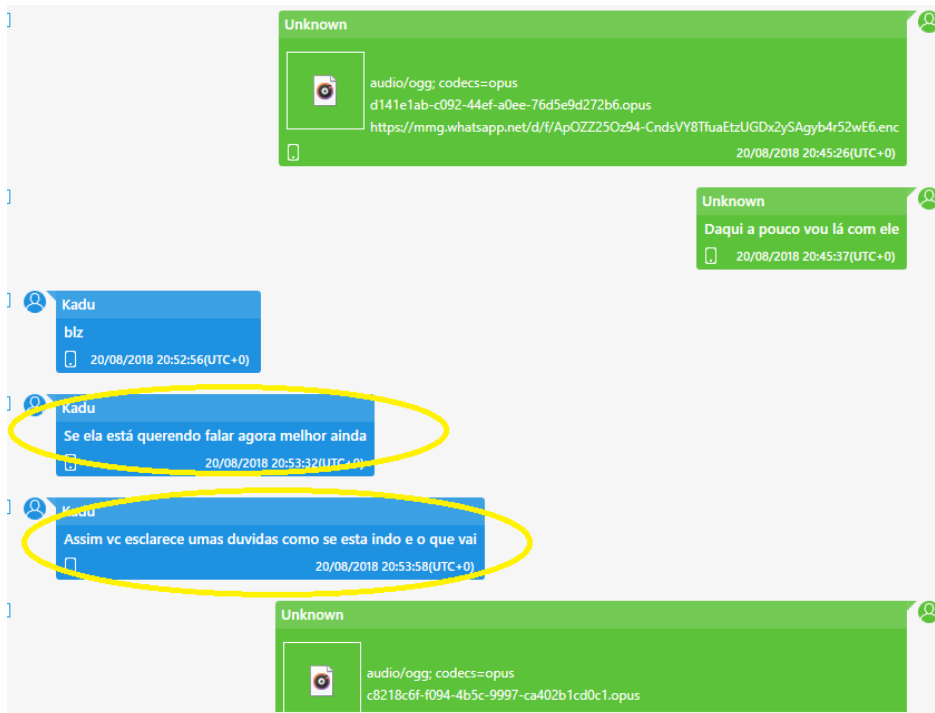
Corroborando ainda mais esta conclusão, temos que **RONNIE LESSA** compartilhou com seu comparsa e aqui também denunciado **CARLOS EDUARDO** ("KADU"), cuja atuação era voltada à casa de jogos de azar fechada pela polícia e que gerou a apreensão do maquinário em questão, os áudios em que **MARCOS CIPRIANO** ajustava encontro com a Delegada **ADRIANA BELÉM**, ocasião em que é possível se verificar, inclusive, verdadeira expectativa de "KADU" quanto ao encontro, o que certamente não se justificaria se a reunião fosse voltada a trazer informações de interesse pessoal e exclusivo de **RONNIE LESSA**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-



61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:



Áudio **d141e1ab-c092-44ef-a0ee-76d5e9d272b6.opus**, encaminhado por **MARCOS CIPRIANO** à **RONNIE LESSA** e por este último compartilhado com **CARLOS EDUARDO ("KADU")**:

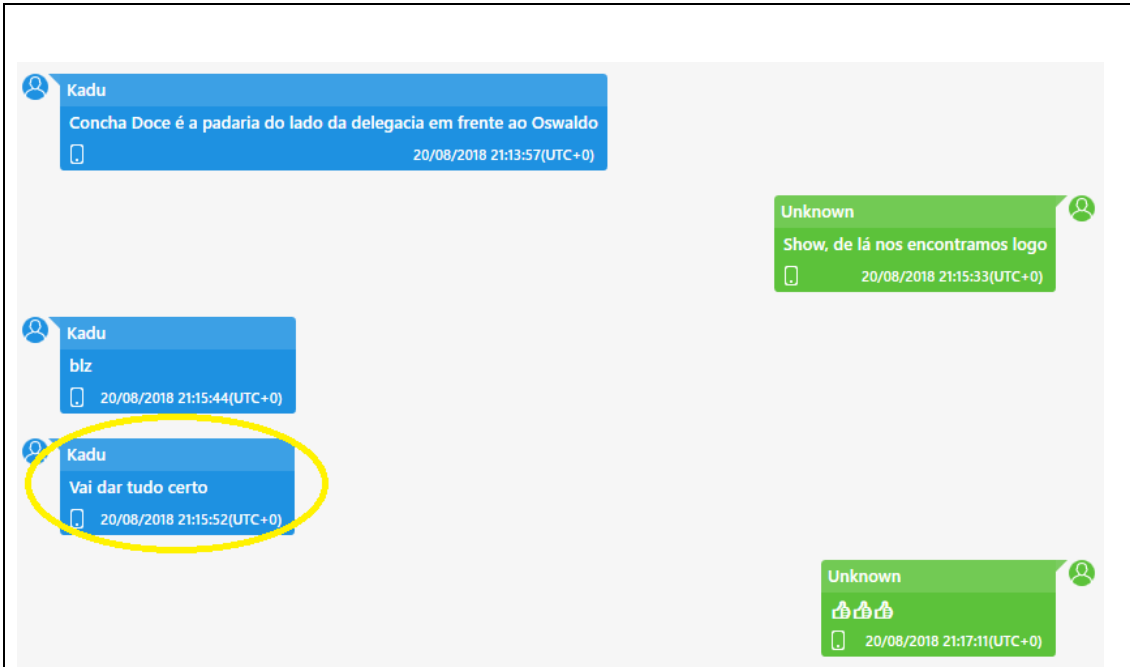
"Fala guerreiro... olha só, cara... final de semana acabou que ela não me retornou, porque ela tinha... até falou comigo... ela tinha um aniversário, não sei o que... E ai no sábado já viu né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje, vamos fazer o seguinte cara, eu vou pegar... eu pego minha filha na escola sete horas. Umás oito, oito e meia... umas oito horas eu estou liberado, por aí. Aí eu vou chamar ela... ligar pra ela... E vamos lá direto, vou ver se ela nos atende lá ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica em que QAP.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Do trecho acima verifica-se com clareza que *RONNIE LESSA* repassava em tempo real ao seu comparsa "KADU" tudo o que era ajustado pelos integrantes da horda no que toca ao encontro com a Delegada *ADRIANA BELÉM*, inclusive sendo possível inferir que "KADU" nutria verdadeiro sentimento de expectativa e ansiedade com tal resultado, o que certamente só poderia fazer sentido caso o referido planejamento produzisse reflexos aos interesses da horda, como o foi.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Como visto através do diálogo acima mencionado, "KADU", na véspera do encontro em comento (dia 20/08/18), comemora o fato de **ADRIANA BELÉM** aceitar conversar com os representantes da horda (**RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**), o que acredita ser o meio para buscar esclarecimento sobre "**o que está indo e o que vai**", cujo contexto certamente está relacionado com a esperança de que "**tudo dê certo**" (com a retirada das máquinas caça-



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

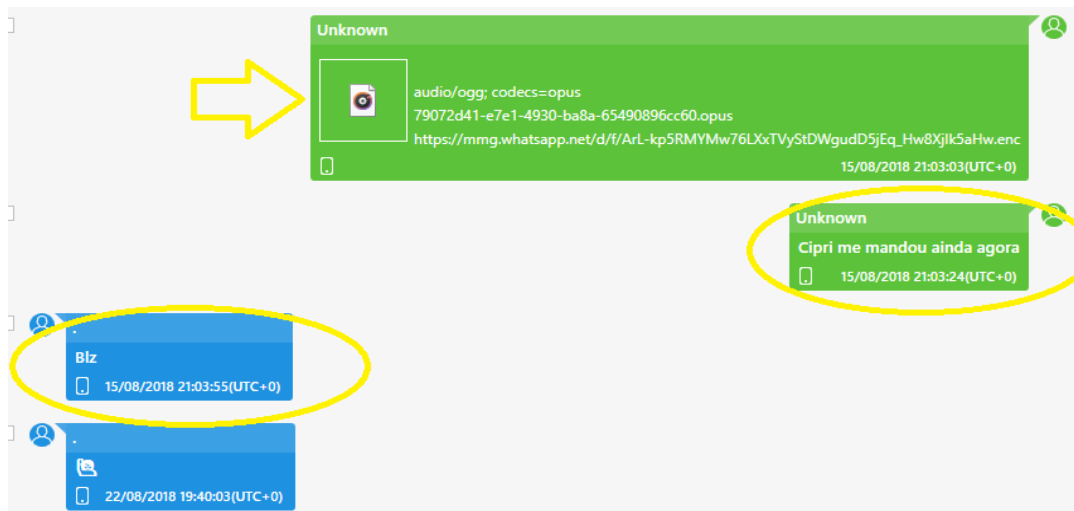
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

níqueis da sede policial).

Tais mensagens oriundas do Delegado **MARCOS CIPRIANO** ainda foram, para além de "KADU", previamente compartilhadas por **RONNIE LESSA** com o também comparsa **MAXWELL SIMÕES ("SUEL")**, o que enfatiza ainda mais que o encontro não se destinava à assunto outro, que não os de interesse da ORCRIM. Vejamos:

- "LESSA" encaminha para "SUEL" as mensagens a ele endereçadas por "MARCOS CIPRIANO", onde tal Delegado alinha reunião com a também Delegada Adriana Belém, então titular da 16ª DP – Barra da Tijuca, voltada a tratativas sobre o funcionamento da atividade ilícita, especialmente no que toca à recuperação de máquinas apreendidas. Tal compartilhamento por "LESSA" com "SUEL", das mensagens recebidas por "MARCOS CIPRIANO" acerca do encontro com "ADRIANA BELÉM", somente se justificou em razão do interesse coincidente de "SUEL" com tal objeto, que certamente está ligado à casa de jogos clandestina, contexto do qual o referido personagem fazia parte. Vejamos:



Neste contexto, para além da certeza da natureza espúria do encontro (eis que constantemente fora objeto de tratativas entre os integrantes da horda), tem-se confirmada, ainda, a prévia



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

ciência e colaboração de "**KADU**" e de "**SUEL**" no referido episódio, já que participaram ativamente do planejamento da execução criminosa.

Outrossim, registre-se que, se há por parte dos envolvidos a efetiva pretensão de ocultar a verdadeira motivação do encontro estabelecido (tanto ao mentir inicialmente sobre a existência de encontro, quanto ao mentir sobre o objeto nele tratado), reforça-se que sua ocorrência representa ilícito de vultuosa gravidade, possuindo ligação direta com a remoção das máquinas caça-níqueis apreendidas, cujo contexto temporal denota, ao contrário da versão apresentada pelos integrantes da PCERJ, perfeita coerência, já que as tratativas para remoção do material se deram logo após o encontro formalizado com os Delegados.

Ultrapassado o momento inicial que marcou o ajuste corruptivo estabelecido pelos integrantes da horda **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**, tudo em atendimento aos comandos superiores dos denunciados *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE* e em estreito alinhamento com os comparsas "**KADU**" e "**SUEL**", frisamos que tal operação passou a ser coordenada, no plano prático, pelo então "braço-direito" da Delegada **ADRIANA BELÉM**, o policial civil **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** (que também participou do encontro acima citado), conhecido pela alcunha de "**CAMILO**" e citado sucessivas vezes pelos membros da ORCRIM como o "**Amigo da 16**", em clara referência à sua lotação na UPAJ responsável pelo território da Barra da Tijuca.

Neste contexto, abaixo serão apresentados os diálogos travados por **RONNIE LESSA** com seus comparsas "**KADU**" e "**LEANDRO R**", bem como com "**CAMILO**", onde verificamos com



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

extrema nitidez que a organização criminososa está alinhando o envio de caminhões até a sede da 16ª DP para retirar algo que representa grande volume físico, e certamente não poderia ser outra coisa, senão as famigeradas máquinas caça-níqueis objeto de anterior apreensão policial, inclusive porque todas estas tratativas envolvem exclusivamente os criminosos relacionados ao “Bingo do Quebra-Mar”, desde o planejamento da retirada das máquinas, até o pagamento das propinas respectivas.

Com efeito, tem-se que em **12/10/18** iniciam-se as tratativas entre **RONNIE LESSA** e “**LEANDRO R**” para retirar criminosamente máquinas caça-níquel da 16ª DP.

No mesmo dia **12/10/18**, **RONNIE LESSA** envia mensagem para “**KADU**” informando que o “**amigo**” (Policial Civil “**CAMILO**”) teria marcado encontro com ele às 15h e, por essa razão, achava importante “**LEANDRO R**” estar junto. “**KADU**” complementa dizendo que “**LEANDRO R**” queria orientar sobre o passo a passo com a perícia (policial), para não dar nada errado, pois ele estaria acostumado com a matéria, tendo já resolvido problema similar no bairro do Recreio (infere-se que seja situação envolvendo outra apreensão de maquinários destinados aos jogos de azar). Do contexto apresentado fica evidente que **LEANDRO** possui expertise em máquinas caça-níquel, bem como que a ORCRIM atuaria, mediante corrupção de agentes da Polícia Civil, para burlar apreensões e perícias criminais. Vejamos:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:28:42(UTC+0)
	Leandro quer falar com vc	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:28:57(UTC+0)
	Ele pode te chamar no confide	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:28:59(UTC+0)
	?	
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:29:06(UTC+0)
	Vou mandar ele baixar	
	Manda o contato, o amigo está vindo para me encontrar as 15:00 seria bom ele ir comigo	12/10/2018 14:29:56(UTC+0)
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:30:02(UTC+0)
	E por que ele queria orientar sobre o passo a passo com a perícia para não dar erro, ele está acostumado, resolveu no Recreio perfeitamente	
	Attachments: https://mmg-fna.whatsapp.net/d/ffAKTSDjF9Qo8UcTwEn72_Co9SSCHges21EAbR7H1K01od.enc0cc3e88d-fe1a-4787-b2c9-0084f1eea3c5.jpg	12/10/2018 14:30:04(UTC+0)
	5521969439700@s.whatsapp.net Kadu	12/10/2018 14:30:08(UTC+0)
	Sim	
	Marcou as 15:00	12/10/2018 14:30:30(UTC+0)



Após os diálogos acima, verifica-se a sequência de conversas entre **RONNIE LESSA** e **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, avançando com o planejamento da retirada de máquinas caça-níqueis da 16ª DP:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

The screenshot displays a WhatsApp chat conversation. At the top, a green message from 'Unknown' contains an audio file with the filename 'e77bdf32-de4c-4d88-ac6b-554ed23726a7.opus' and a URL. Below this, there are several blue messages from 'Camillo .': 'Boa' (13:56:26), 'Eles estão indo para aí' (13:56:33), and 'Preciso falar de perto c vc' (14:02:08). On the right side, there are two more green messages from 'Unknown': one with a thumbs-up icon (13:56:46) and another saying 'Ok, estou saindo de JPA' (14:02:32).

Áudio e77bdf32-de4c-4d88-ac6b-554ed23726a7.opus enviado por RONNIE LESSA à CAMILO:

"Bom dia irmão. Os caminhões estão aí, você precisava da presença de alguém? Ou é melhor só eles aí? Os garotos estão aí já. Aí depois quando tu puder, me dá um retorno aí. Qualquer coisa a gente está aqui perto."



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface with the following messages:

- Unknown** (green bubble): Está na base?
18/10/2018 13:15:09(UTC+0)
- Camillo .:** (blue bubble)
18/10/2018 13:15:16(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Vou aí daqui a pouco
18/10/2018 13:15:38(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Amigo só tem como chegar as 12:30 devido a problemas de logística
18/10/2018 14:06:37(UTC+0)
- Camillo .:** (blue bubble): Blz
Estou aguardando
18/10/2018 14:06:58(UTC+0)
- Camillo .:** (blue bubble)
18/10/2018 14:07:15(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Estamos saindo de longe mas esse horário estarei aí
- Camillo .:** (blue bubble)
18/10/2018 14:09:25(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Irmão o caminhão está aí
18/10/2018 15:33:07(UTC+0)
- Unknown** (green bubble): Aliás o rapaz me disse que está lá no local
18/10/2018 15:34:14(UTC+0)
- Camillo .:** (blue bubble)
18/10/2018 16:12:54(UTC+0)

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#):

Tais tratativas entre **RONNIE LESSA** e o policial civil **"CAMILLO"** possuem intrínseca ligação com aquelas firmadas pelo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

primeiro com "**LEANDRO R**", que vem a ser pessoa diretamente ligada à *ROGÉRIO DE ANDRADE* e à *GUSTAVO DE ANDRADE*, e estava dando suporte logístico à operação engendrada (inclusive verifica-se a constante remessa à **LEANDRO**, por **RONNIE LESSA**, de mensagens trocadas com "**CAMILLO**"). Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

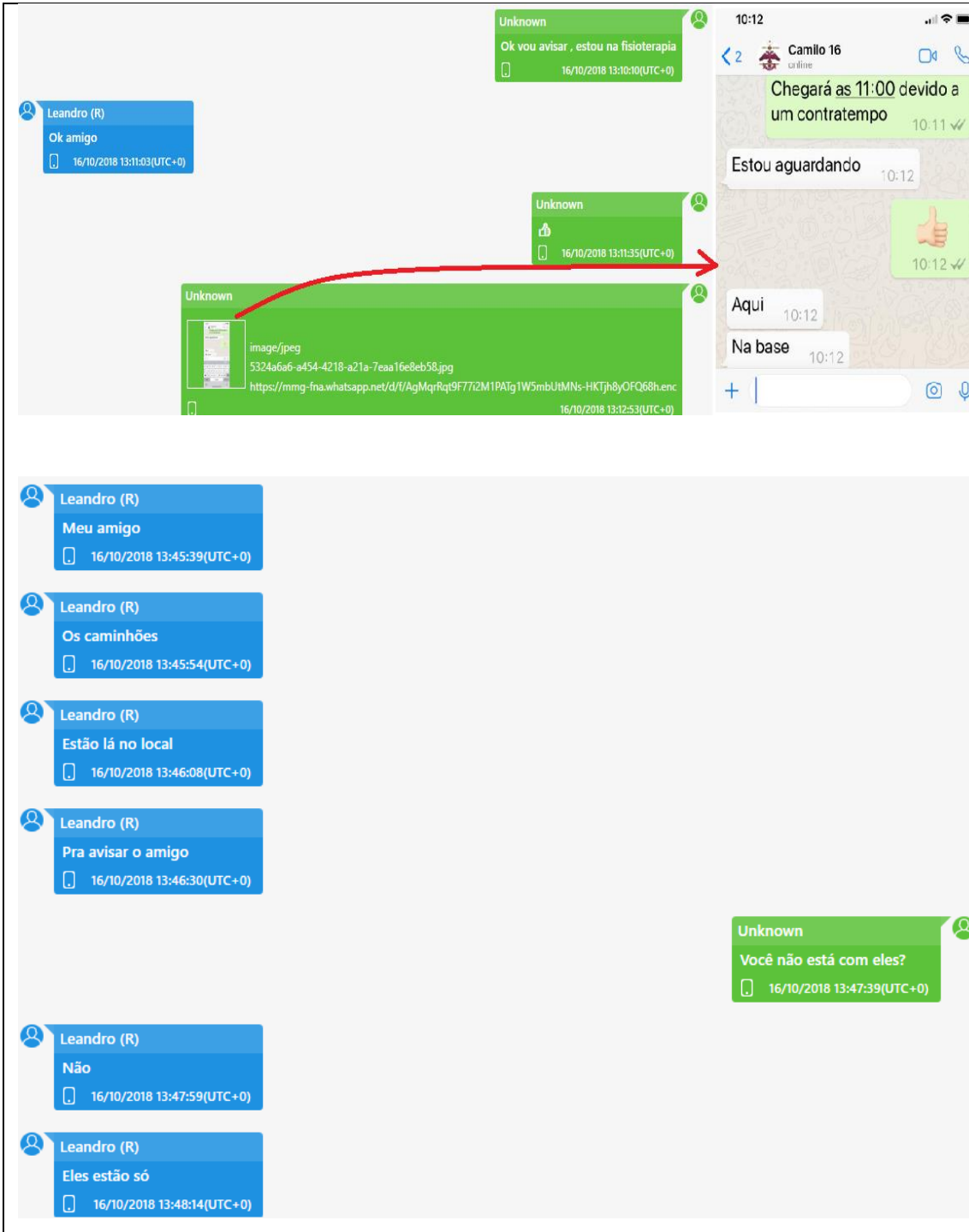
The screenshot displays a WhatsApp chat interface. On the left, four blue messages from 'Leandro (R)' are visible, each with a timestamp: 'O caminhão é proibido de rodar' (16/10/2018 13:09:43), 'Antes das 10' (16/10/2018 13:09:47), 'Vai chegar às 11' (16/10/2018 13:09:52), and 'Ok amigo' (16/10/2018 13:11:03). On the right, a green message from 'Unknown' is visible: 'Ok vou avisar , estou na fisioterapia' (16/10/2018 13:10:10).



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Unknown
Não tem ninguém para acompanhar isso? Eu estou na fisioterapia no pechincha
16/10/2018 13:49:08(UTC+0)

Leandro (R)
Acho melhor somente o pessoal da 16 e os caminhoneiros
16/10/2018 13:50:24(UTC+0)

Leandro (R)
Pois não sabemos quem está lá
16/10/2018 13:50:37(UTC+0)

Leandro (R)
Estou aqui perto
16/10/2018 13:50:44(UTC+0)

Leandro (R)
Mas não no local
16/10/2018 13:50:52(UTC+0)

Unknown
Deixa eu consultar o amigo
16/10/2018 13:51:00(UTC+0)

Unknown
Ele pediu para recepcionalos la no QM, ele já os enviou para o local
16/10/2018 13:57:36(UTC+0)

Unknown
Irmão
16/10/2018 14:07:11(UTC+0)

Leandro (R)
Opa
16/10/2018 14:07:34(UTC+0)

Unknown
O amigo pediu para vc dar um pulo lá para ele te orientar algumas coisas
16/10/2018 14:07:40(UTC+0)

Leandro (R)
16?
16/10/2018 14:07:57(UTC+0)

Unknown
Isso
16/10/2018 14:08:01(UTC+0)

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#)

Com efeito, rememoramos, por oportuno, passagem que evidencia com clareza a vinculação de **LEANDRO** com **ROGÉRIO DE**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

ANDRADE, consistente em diálogo travado entre **RONNIE LESSA** e interlocutor identificado como "JAJÁ". Vejamos:

The image displays two screenshots of a WhatsApp chat conversation. The chat is between a contact named 'Jajá' (blue bubbles) and an 'Unknown' contact (green bubbles). The messages are as follows:

- Unknown:** Ontem tive com o Leandro tmb (21/04/2018 14:07:50(UTC+0))
- Unknown:** Técnico (21/04/2018 14:07:55(UTC+0))
- Unknown:** Rle estava com o filho do R (21/04/2018 14:08:07(UTC+0))
- Unknown:** Foi ver um espaço lá de um brother meu para fazer um empreendimento (21/04/2018 14:08:41(UTC+0))
- Jajá:** Leandro da abolição? (21/04/2018 14:09:17(UTC+0))
- Jajá:** Gente boa (21/04/2018 14:09:20(UTC+0))
- Unknown:** Isso (21/04/2018 14:09:20(UTC+0))
- Unknown:** O R vai botar lá no quebra mar (21/04/2018 14:10:00(UTC+0))
- Jajá:** Ele trabalha p ele tb (21/04/2018 14:10:34(UTC+0))
- Jajá:** Monta material dele (21/04/2018 14:10:39(UTC+0))
- Jajá:** Sobra nada p gente não nessa brincadeira? (21/04/2018 14:10:52(UTC+0))
- Unknown:** Não sei , mas na semana que vem vou encontrar ele (21/04/2018 14:11:49(UTC+0))
- Jajá:** Vai ficar bonito hein (21/04/2018 14:12:05(UTC+0))
- Unknown:** Vai, vai pegar os dois restaurantes (21/04/2018 14:12:55(UTC+0))

Outrossim, após tais tratativas acerca da retirada do



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

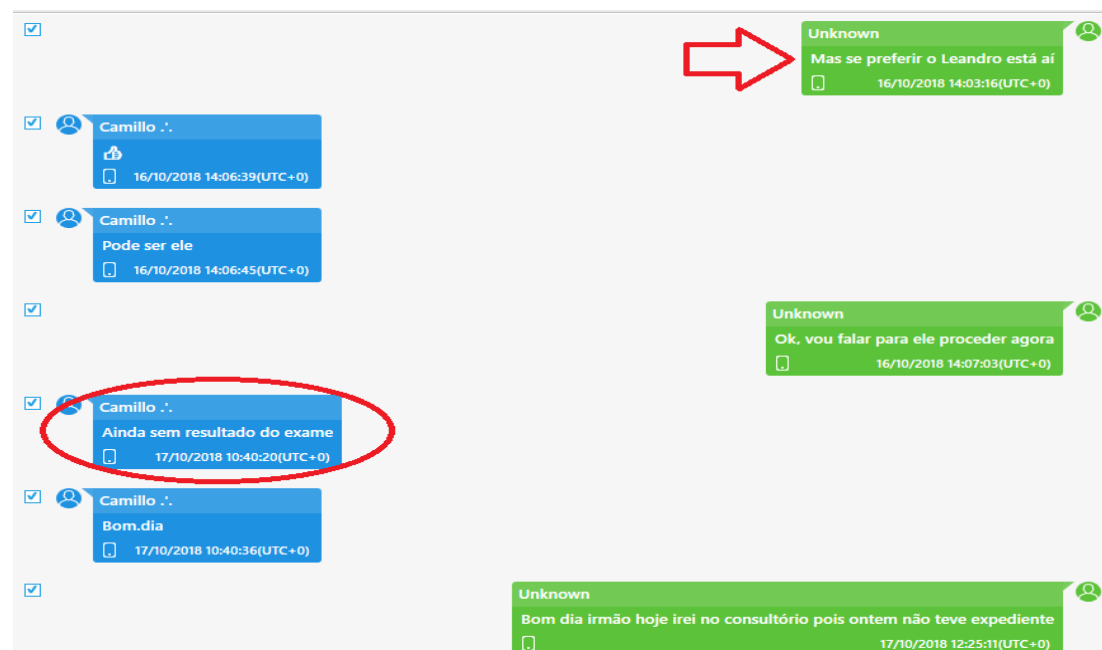
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

maquinário, temos que "**CAMILLO**" remete mensagem para **RONNIE LESSA** cobrando a contraprestação da sua atuação ilícita, o que o fez sob o código "**exame**", para o que se compreende se tratar de **dinheiro de propina**. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*

Vale frisar, inclusive, que tal conclusão não deriva somente do fato de ser absolutamente desconexo o pedido de "**CAMILO**" para que **RONNIE LESSA** providenciasse resultados de exames (médicos), mas principalmente pelo fato de que tal pedido de "exame" fora imediatamente reportado por **RONNIE LESSA** ao



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

também integrante da ORCRIM e igualmente ora denunciado, **CARLOS EDUARDO ("KADU")**, que é justamente o personagem de maior atividade junto à casa de jogos ilegais da Barra da Tijuca, como uma "**COBRANÇA**", inclusive com expresso pedido de intervenção de **RENATO PESSANHA PIRES** (pessoa que trabalha no escritório de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, está formalmente registrado junto às empresas do grupo "RAI" e é apontado como pessoa íntima de *GUSTAVO DE ANDRADE*), para resolução da questão. Vejamos:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

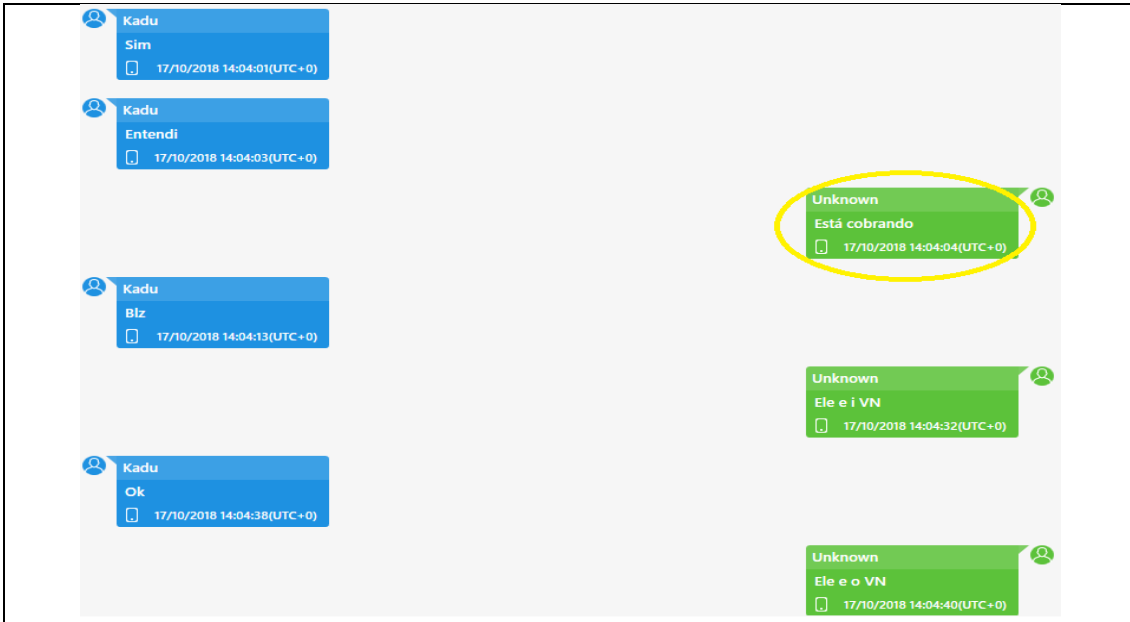




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo [link](#)

Desta forma, resta claro que o pedido de “exame” se trata de uma cobrança a ser solucionada por **RENATO**, elo dos administradores diretos do “Bingo do Quebra Mar” com **ROGÉRIO** e **GUSTAVO DE ANDRADE**, inexistindo lógica em **RONNIE LESSA** ser responsável por supostos exames médicos do policial “**CAMILO**”, nem tampouco em repassar esta cobrança a “**KADU**” e **RENATO**, descortinando o ajuste de propina em razão da liberação das máquinas “caça-níquel” vinculadas à sobredita ORCRIM.

RENATO como visto alhures, também divide a gestão direta dos negócios da malta, em especial na Zona Oeste, com o também denunciado **JEFFERSON MONTEIRO**, personagem que, de forma direta, beneficiou-se da corrupção engendrada e dela participou.

Afinal, considerando que **RENATO** e **JEFFERSON**, além de inequivocamente integrantes desta ORCRIM, confessaram sua



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

responsabilidade pela administração direta do bingo situado na Avenida do Pepê, n.º 52, de onde foram apreendidas as máquinas liberadas após o ato de corrupção em análise, torna-se ainda mais evidente sua participação no evento ora narrado.

Para além disso, fora demonstrado pela cronologia dos diálogos estabelecidos que as tratativas com os servidores públicos integrantes da PCERJ se alinham perfeitamente com os ajustes tratados entre os próprios integrantes da organização criminosa, bem como é extremamente contemporânea com os registros de prova que os implicam na celeuma.

Melhor dizendo, verifica-se que há perfeita sintonia entre tudo que era tratado nos bastidores criminosos com aquilo que era externado com os policiais, inclusive havendo compartilhamento entre os integrantes da horda daquilo que era ajustado com os servidores corruptos, tudo no espaço de tempo condizente com o acervo probatório.

Neste diapasão, salientamos que não haveria qualquer razão para que o denunciado **RONNIE LESSSA** encaminhasse sistematicamente os áudios trocados com o também denunciado **MARCOS CIPRIANO** a respeito do encontro com **ADRIANA BELÉM** para os asseclas "**KADU**" e "**SUEL**", se tal matéria não representasse interesse comum da horda. O mesmo se aplica ao caso de **RENATO** (funcionário formalmente registrado nas empresas de *ROGÉRIO DE ANDRADE* e intimamente ligado a **JEFFERSON MONTEIRO**, sendo ambos responsáveis pela casa de apostas interdita), que foi instado a solucionar a cobrança formulada pelo policial **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, chefe de investigação da Delegada **ADRIANA BELÉM**,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

flagrado ajustando a ida de caminhões enviados por **RONNIE LESSA** à 16ª DP para retirada de máquinas.

Frente à incontroversa cobrança de "**CAMILLO**" endereçada à **RONNIE LESSA**, conclui-se pela inexistência de razão, senão o efetivo pagamento de propina ora esmiuçado, para que "**KADU**" fosse instado por **LESSA** a contatar **RENATO** para satisfazer o "exame" de "**CAMILLO**", logo após ter o referido personagem viabilizado a entrega de algo em caminhões que foram enviados à UPAJ por "**LEANDRO R**".

Rememore-se, neste momento, que todos os personagens vinculados nas trocas de mensagens acima mencionadas e ora denunciados, não coincidentemente são atrelados a uma mesma organização criminosa, de modo que não há outra motivação para os contatos estabelecidos, senão o interesse criminoso da horda na atuação de "**CAMILLO**", que deu cumprimento aos ajustes firmados com **ADRIANA BELÉM** em reunião anteriormente realizada com **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**.

Neste espeque, rememoramos que:

- (i) **MARCOS CIPRIANO** foi o responsável principal pela interlocução da ORCRIM com a Delegada **ADRIANA BELÉM**, não se limitando ao mero tráfico de influências, mas evidenciando a sua participação ativa no encontro entabulado e sua preocupação com os resultados alcançados pelas tratativas. Ademais, consigna-se que **MARCOS**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

CIPRIANO mentiu objetivamente em seu depoimento formal à CINPOL, de modo a evidenciar sua imersão completa nas atividades implementadas pela ORCRIM;

(ii) **RONNIE LESSA** foi ator de destaque no episódio corruptivo ora abordado, especialmente porque encarregou-se de tratar, diretamente e em representação dos interesses da horda, dos detalhes corruptivos com a Delegada **ADRIANA BELÉM**, bem como se encarregou, pessoalmente, de coordenar com o braço-direito dela, o Policial Civil "**CAMILO**", as estratégias logísticas e operacionais relacionadas à remoção de quase 80 (oitenta) máquinas-caça níquel apreendidas junto à 16ªDP. Ademais, não se pode olvidar que **LESSA** também foi o destinatário da ordem de cobrança dos policiais corruptos, ficando a seu cargo viabilizar, junto à ORCRIM, o correspondente acerto ilícito;

(iii) **CARLOS EDUARDO ("KADU")** foi personagem ativo desde o planejamento criminoso voltado à recuperação, pela horda, do maquinário apreendido, acompanhando e participando diretamente de todas as tratativas consolidadas pelos asseclas **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO** com a Delegada **ADRIANA BELÉM** e com **JORGE CAMILLO**.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Para além disso, "**KADU**" ainda se mostrou elementar à perfeita conclusão do projeto criminoso, na medida em que foi o portador da ordem de pagamento que inicialmente fora vertida pelo Policial Civil **JORGE LUIZA CAMILLO ALVES** à **RONNIE LESSA**, encaminhando-a ao integrante da ORCRIM **RENATO**, que possui estreita proximidade com a liderança da horda e, por tal razão, teria a função de materializar o pagamento;

- (iv) **MAXWELL SIMÕES CORREA ("SUEL")**, assim como "**KADU**", participou tanto da fase de planejamento, quanto da própria materialização do crime de corrupção em questão, sempre em estreito alinhamento com o seu assecla **RONNIE LESSA**, com quem dividia a coordenação da exploração criminosa na Zona Oeste da Capital, em especial na Barra da Tijuca. Outrossim, não se pode deixar de registrar que "**SUEL**" aparece em diversos registros de conversas como pessoa detentora de importante papel no cerne da malta, especialmente no que toca à casa de jogos de azar alvo da intervenção policial que culminou com a apreensão do maquinário em questão, de modo que sua aquiescência e participação na empreitada é indubitável;



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

- (v) **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA** protagonizou a estratégia logística, sendo diretamente o responsável pela contratação e envio de caminhões à sede da 16ª Delegacia de Polícia para viabilizar a extração das máquinas “caça-níquel” que lá estavam apreendidas e acauteladas. Outrossim, foi **LEANDRO** quem também tratou diretamente com o Policial Civil “**CAMILLO**”, como visto nas mensagens trocadas por **RONNIE LESSA** com tal agente estatal corrupto. Por derradeiro, não se pode olvidar que **LEANDRO** é personagem de confiança do núcleo de liderança da malta, ficando responsável pelos cuidados com os equipamentos utilizados na ilegal exploração de jogos de azar, inclusive atuando para fraudar exames periciais neles realizados pela Polícia;
- (vi) **RENATO PESSANHA PIRES** figurou como o elo central entre os integrantes operacionais da malta (**MARCOS CIPRIANO, RONNIE LESSA, “KADU”, “SUEL”** e **LEANDRO**) e as lideranças da ORCRIM, sendo o destinatário da ordem de pagamento emanada do Policial Civil “**CAMILO**” (que atuava mediante coordenação da Delegada **ADRIANA BELÉM**), a qual fora reportada por **RONNIE LESSA** e “**KADU**”, conforme visto. Assim, **RENATO**, por ser, dentre os ora denunciados, aquele com maior proximidade com as lideranças da horda



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

(*ROGÉRIO e GUSTAVO*), foi o indicado para providenciar o pagamento do ajuste de propina estabelecido; e

- (vii) **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA** figurou como importante pilar na estruturação e gestão da casa de jogos diretamente relacionada com a recuperação das referidas máquinas “caça-níquel”, havendo, neste sentido, robustos depoimentos prestados à DH apontando tal liame, bem como inúmeros elementos de prova em sua conta telemática trazendo registros contábeis e outras informações vinculadas às casas de aposta da ORCRIM. Assim, fora **JEFFERSON**, para além de diretamente beneficiado pelo episódio corruptivo ora abordado, personagem verdadeiramente ativo na coordenação de tal planejamento, ao lado de seus demais comparsas.

Por derradeiro, uma circunstância comum aos denunciados merece ser destacada, sendo todos eles vinculados aos negócios geridos pela ORCRIM na Zona Oeste do Rio de Janeiro, incluindo o bingo outrora situado no “Quebra-Mar”. Assim, sendo esta operação corruptiva voltada à recuperação dos equipamentos ilegais ali apreendidos, é certo que todos se beneficiaram diretamente da consolidação de tal intento criminoso, além de contribuir pessoalmente para sua consolidação.

Já o envolvimento de **ADRIANA BELÉM** e **JORGE LUIZ**



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

CAMILLO ALVES nos fatos em tela, que será objeto de tópico próprio nesta denúncia, deflui das seguintes constatações, dentre outras:

- (i) a reunião realizada entre **RONNIE LESSA**, **MARCOS CIPRIANO**, **ADRIANA BELÉM** e **JORGE CAMILLO** certamente versou sobre a retirada de máquinas da 16ª DP, eis que seu agendamento e realização era constantemente compartilhado por **RONNIE LESSA** com os comparsas operadores do bingo fechado naquela ocasião pela polícia, em especial “**KADU**” e “**SUEL**”;
- (ii) **ADRIANA BELÉM** levou **JORGE CAMILLO** para esta reunião e, conforme seus próprios relatos, designou seu subordinado para atender **RONNIE LESSA** em outros questionamentos futuros;
- (iii) algum tempo depois, **JORGE CAMILLO** passou a negociar pessoalmente com **RONNIE LESSA** o envio de caminhões à 16ª DP para retirada de máquinas, o que de fato se consumou, sendo absolutamente impossível que caminhões estacionassem em uma UPJ e de lá retirassem quase 80 máquinas caça-níquel, sem que a Delegada Titular tivesse conhecimento;
- (iv) enfim, **JORGE CAMILLO** passou a cobrar a contrapartida financeira pela liberação das



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

máquinas, certamente em consonância com os ajustes firmados com sua Chefia imediata (**ADRIANA BELÉM**), concluindo a operação planejada no encontro de 21/08/2018 em um estabelecimento de refeições.

Em igual sentido, ainda, caminha o raciocínio que aponta para o planejamento, gerenciamento e financiamento de tal evento corruptivo por *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*, na medida em que tais máquinas criminosamente liberadas da unidade policial indubitavelmente pertenciam à horda por eles liderada, já que foram apreendidas no estabelecimento ilegal a eles vinculado.

A comprovação da participação dos líderes da ORCRIM em tal nefasto evento corruptivo, a seu turno, decorre:

- (i) da propriedade das máquinas apreendidas e resgatadas, que inequivocamente recai sobre a ORCRIM objeto destes autos;
- (ii) da participação ativa de pessoas a eles subordinadas no evento, agindo no interesse direto da malta, sendo evidente que decisão deste vulto jamais poderia ser tomada por integrantes da ORCRIM de menor escalão, como é o caso de **RONNIE LESSA**, "**KADU**", "**SUEL**", **LEANDRO**, **RENATO**, **JEFFERSON** e **MARCOS CIPRIANO**, sendo imprescindível o comando, a coordenação e o consentimento dos seus superiores hierárquicos, *ROGÉRIO* e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

GUSTAVO;

- (iii) da responsabilidade final pelo pagamento dos agentes corruptos, que recaiu sobre estas duas lideranças, após a cobrança de **JORGE CAMILLO** ser endereçada a **RENATO PESSANHA**, já apresentado linhas acima.

Neste sentido, reporta-se o *Parquet* ao teor do Relatório Informativo GAECO nº 023/2022, acessível pelo *link* onde o evento corruptivo ora analisado foi detalhadamente abordado, à luz das provas produzidas a seu respeito, demonstrando que todos os personagens envolvidos integram uma mesma organização criminosa, cuja liderança é atribuída à *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*.

Por fim, torna-se necessário frisar que a não contemplação de outros envolvidos na dinâmica criminosa ora abordada nesta denúncia não implica em arquivamento implícito, notadamente porque os agentes criminosos já identificados e que tiveram sua participação completamente desvendada serão alvo de denúncias próprias conjuntamente apresentadas com esta exordial, todas no contexto da primeira fase da "Operação Calígula", bem como porque as apurações prosseguirão, especialmente para identificar outros personagens envolvidos e esclarecer condutas ainda não elucidadas.

Desta forma, os denunciados **RONNIE LESSA; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA** vulgo "CADU" ou "KADU"; **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo "SUEL"; **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "LEANDRO (R)" ou "LEANDRO ABOLIÇÃO";



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

RENATO PESSANHA PIRES, vulgo “**RENATINHO**”; **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA** e **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo “**CIPRI**” ou “**CIPRIANO**”, estão incurso nas penas do artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, *caput*, todos do Código Penal.

V- DO DELITO DE CORRUPÇÃO PASSIVA RELACIONADO AO EVENTO ESPECÍFICO PROTAGONIZADO POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA 16ª DP – BARRA DA TIJUCA:

Em data imprecisa, mas certo que no período compreendido entre 24 de julho de 2018 e 17 de outubro de 2018, na cidade e Comarca do Rio de Janeiro, os ora denunciados **ADRIANA CARDOSO BELÉM** e **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, vulgo “**CAMILO**” e “**AMIGO DA 16**”, agindo de forma consciente e voluntária, previamente ajustados e em unidade de desígnios entre si e com outros agentes públicos ainda não identificados, solicitaram e receberam, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora das respectivas funções de Delegada e Inspetor de Polícia, mas em razão delas, vantagens indevidas, bem como aceitaram promessa de tais vantagens, em consequência das quais retardaram e deixaram de praticar atos de ofício, ou os praticaram infringindo os seus deveres funcionais.

Com efeito, ao tempo dos fatos a denunciada **ADRIANA BELÉM** ocupava o cargo de Delegada Titular da 16ª Delegacia de Polícia, tendo na mesma UPAJ lotado consigo o denunciado **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, que era o Chefe do Setor de Investigações, posição indubitavelmente de relevo e vinculação com a referida Delegada Titular. Neste sentido, **JORGE CAMILLO** era o “braço-



direito” de **ADRIANA BELÉM**.

A proximidade entre **ADRIANA BELÉM** e **JORGE CAMILLO** não é fato inédito, sendo amplamente reportada pela mídia nacional a robustez de tais laços, especialmente quando este último fora preso por ocasião da deflagração da famigerada “Operação Intocáveis”, que desbaratou uma das mais nocivas milícias atuantes no Rio de Janeiro, cujo *modus operandi*, não por coincidência, se alinha perfeitamente com aquele ora contemplado nesta demanda, ou seja, era pautado precipuamente na corrupção de agentes policiais (dentre os quais **JORGE CAMILLO**). Vejamos:



Corroborando ainda mais o que ora resta aduzido, temos as mensagens encontradas no telefone de **JORGE CAMILLO**, apreendido na deflagração da “Operação Intocáveis” (processos 0008202-94.2019.8.19.0001 e 0112117-62.2019.8.19.0001), cujo teor fora judicialmente compartilhado:

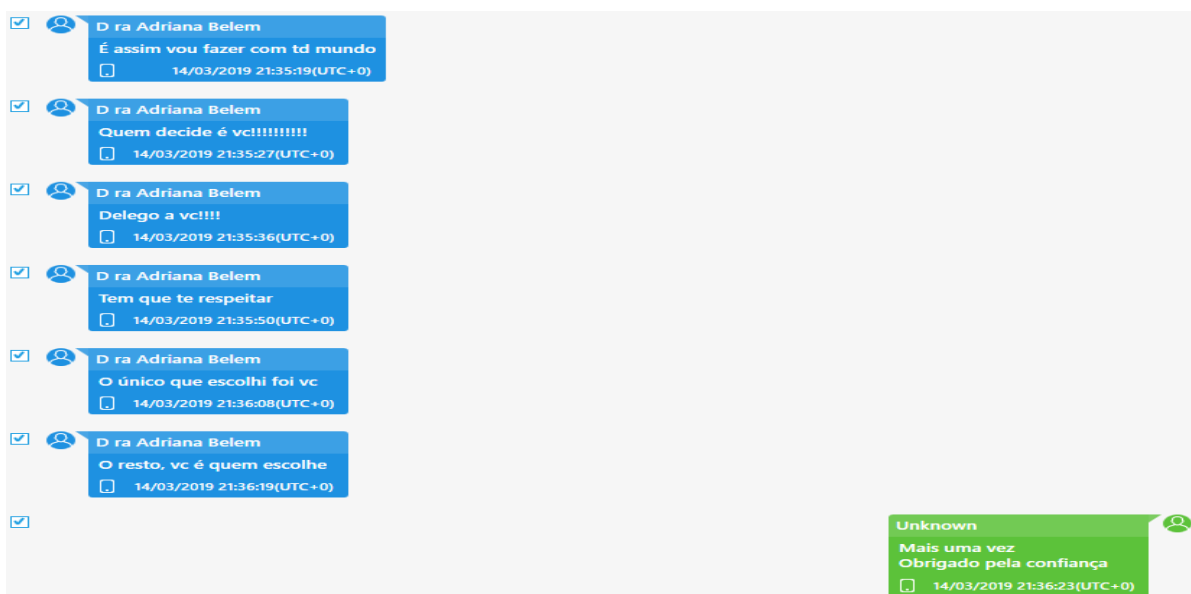


Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727



Para além disso, há que se frisar que, até o aludido rompimento causado pela prisão de **JORGE CAMILLO**, a denunciada **ADRIANA** o levava consigo quando migrava de uma unidade policial para a outra, demonstrando o elo estabelecido entre ambos, tendo tal prática sido evidenciada seguidamente por anos, especialmente quando esteve à frente das 37^a, 41^a e 16^a DP's.

Dito isso, e retomando a narrativa do crime ora imputado, rememoramos, como já dito alhures, que a 16^a Delegacia de Polícia ficou responsável, após intervenção da PMERJ no dia 24/07/2018 junto ao estabelecimento ilegal de jogos de azar mantido pela ORCRIM na Avenida do Pepê, 52, Barra da Tijuca (localidade conhecida como "Quebra-Mar"), pelo registro dos fatos, pela apreensão e guarda de todo material ilícito apreendido e, inclusive, pela continuidade das investigações criminais.

Ressalte-se que o referido procedimento fora autuado sob o nº 016-06220/2018-02, no bojo do qual não fora encetada



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

qualquer medida investigativa eficaz (sua íntegra segue disponibilizada a este insigne Juízo em anexo).

Com efeito, na referida ocasião foram apreendidas, como já consignado linhas acima, **78 (setenta e oito)** máquinas “caça-níquel” pertencentes à organização criminosa ora desmantela, além de procedida, conseqüentemente, a interdição legal do local. Vejamos o Auto de Apreensão, adunado aos autos do aludido procedimento:

AUTO DE APREENSÃO

Controle Int.: 064223-1016/2018 Procedimento: 016-06220/2018
Data: 24/07/2018 às 23:24 Horas

APRESENTANTE SGT. RISTOW - 70562 - PMERJ

Primeira Testemunha
CB DANIEL - 82567 - PMERJ

Especificação do Material:

Outros Bens:

- * Eletro-eletrônicos: 2 Unidade(s) 2 NOTBOOKs da marca Positivo e da marca Lenovo
- * Outros: 2 Unidade(s) Máquina de Cartao de Credito MODERNINHA PRO de cor amarela
- * Outros: 1 Unidade(s) carregador de cor preta LENOVO
- * Outros: 3 Unidade(s) Máquinas de Apostas de cor AZUL
- * Outros: 3 Unidade(s) Caderno do Time Flamengo, The Joker, e Black Out.
- * Máquinas p/jogos de azar: 78 Unidade(s) Máquinas de Jogos Eletrônicos.

Nada mais havendo, é encerrado o presente que vai por todos assinado

Neste espeque, tem-se que as investigações levadas a termo pelo GAECO demonstraram efetiva movimentação da horda no sentido de obter a liberação criminosa de tais equipamentos eletrônicos voltados à exploração de jogos de azar, o que decorre especialmente do representativo valor econômico a eles atrelado e, ainda, do indubitável prejuízo operacional verificado com sua apreensão.

Tal intervenção criminosa foi intelectualmente planejada e financiada por *ROGÉRIO DE ANDRADE* e *GUSTAVO DE ANDRADE*



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

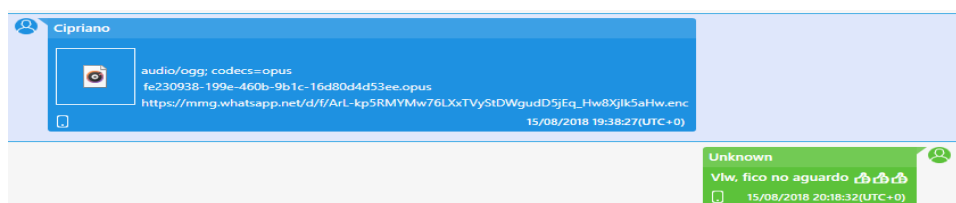
(integrantes do núcleo de liderança denunciados em separado), bem como fora materializada através dos ora denunciados **RONNIE LESSA, MARCOS CIPRIANO, CARLOS EDUARDO ("KADU"), MAXWELL SIMÕES ("SUEL"), LEANDRO DE SOUZA ("LEANDRO R"), RENATO PESSANHA ("RENATINHO") e JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA.**

Melhor explicando, lembramos que os denunciados **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**, este último se valendo da condição de Delegado de Polícia, firmaram encontro pessoal com a Delegada **ADRIANA BELÉM** e com o Policial Civil **JORGE LUIZ CAMILLO**, ocasião em que trataram de como operacionalizar a retirada dos equipamentos apreendidos junto à 16ªDP, bem como o que seria devido, a título de propina, em razão de tal operação ilícita.

Vejamos, neste espeque, registros que demonstram as tratativas firmadas entre os asseclas **RONNIE** e **MARCOS CIPRIANO**:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:





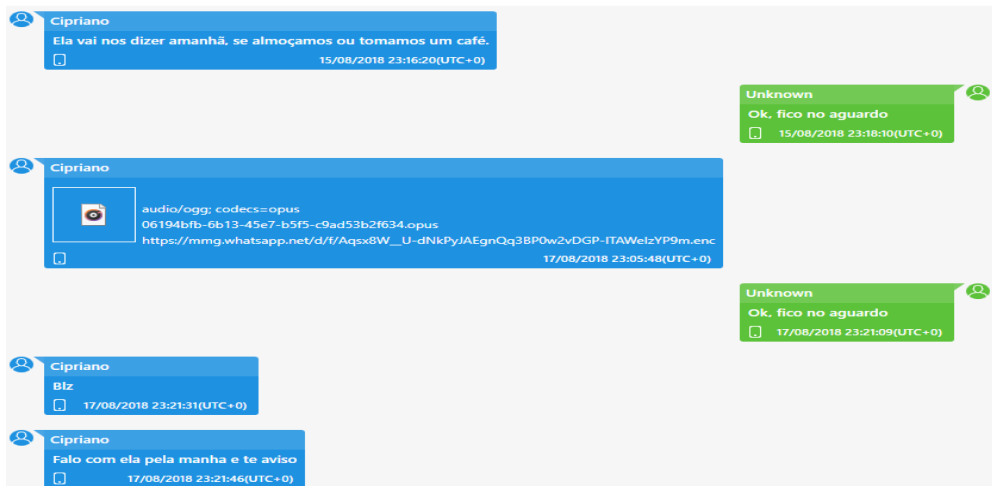
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

**Áudio fe230938-199e-460b-9b1c-16d80d4d53ee.opus enviado por
MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:**

"Guerreiro, falei com nossa amiga agora, ela mais tarde confirma aí... se é um almoço ou um café... porque ela falou que está uma loucura lá, parece que morreram... mataram duas pessoas aqui na barra hoje... em 24h dois homicídios... não é com ela, mas parece que está tendo uma repercussão grande aí. Mas bom, enfim, mais tarde ela nos confirma se é almoço ou café. Valeu? A gente se fala mais tarde aí, abraço."



**Áudio 06194bfb-6b13-45e7-b5f5-c9ad53b2f634.opus enviado por
MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:**

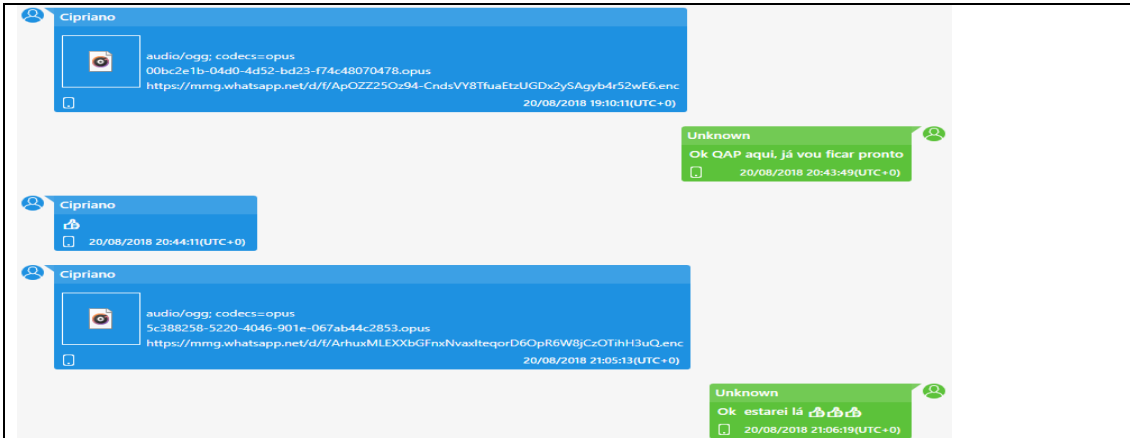
"Fala meu irmão, tudo beleza? Eu estive com nossa amiga hoje... teve um almoço da associação dos Delegados, e aí ela se desculpou porque ficou enrolada ontem né... ontem e hoje... hoje teve esse almoço aí o dia inteiro, estou voltando agora, chegando aqui na barra agora. E aí eu combinei com ela para amanhã a gente falar com ela. Aí eu te dou um toque aí, e a gente vai até lá no condomínio dela, ou em algum lugar, beleza? Amanhã durante o dia a gente faz isso."



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Áudio 00bc2e1b-04d0-4d52-bd23-f74c48070478.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

"Fala guerreiro... Olha só, cara, final de semana acabou que ela não me retornou, que ela tinha... ela até falou comigo... ela tinha um aniversário, que não sei o que... e aí no sábado já viu, né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje... vamos fazer o seguinte, cara, eu pego minha filha na escola às sete horas... umas oito, oito e meia... oito horas eu estou liberado, por aí... Aí eu vou chamar ela, vou ligar pra ela, e a gente vai lá direto. Vou ver se ela nos atende lá no ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica ai em "QAP"."

Áudio 5c388258-5220-4046-901e-067ab44c2853.opus, enviado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA:

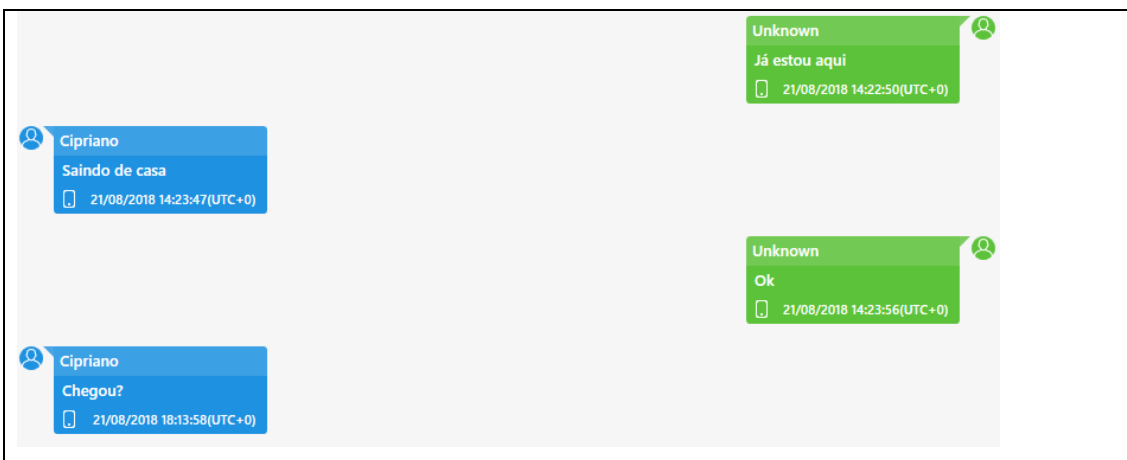
"Fala meu irmão... olha só, ela me retornou aqui é... pô, falou que não me ligou mais cedo porque está uma loucura a Delegacia lá, aquele roubo que teve lá no Cervantes né... então ela está na rua o dia inteiro... porra, está uma loucura... ela não tem hora para sair da Delegacia hoje. Aí marcou com a gente amanhã onze e meia lá no Concha Doce. Então está marcado já. Então, amanhã, às onze e meia, a gente se encontra lá no Concha Doce, do lado da Delegacia. Abraço meu irmão."



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Do trecho acima verifica-se com clareza que as tratativas firmadas entre os integrantes da ORCRIM *RONNIE LESSA* e *MARCOS CIPRIANO* tiveram início ao menos a partir do dia 15 de agosto de 2018, o que veio a culminar com a consolidação de encontro presencial no dia 21 de agosto de 2018 com a então Delegada Titular da 16ª DP (ADRIANA BELÉM) e seu “braço-direito” e então Chefe de Investigações de tal UPAJ (JORGE LUIZ CAMILLO ALVES), ocasião em que fora acertado todo o esquema corruptivo que, dias depois, foi materializado com a liberação criminosa do equipamento apreendido.

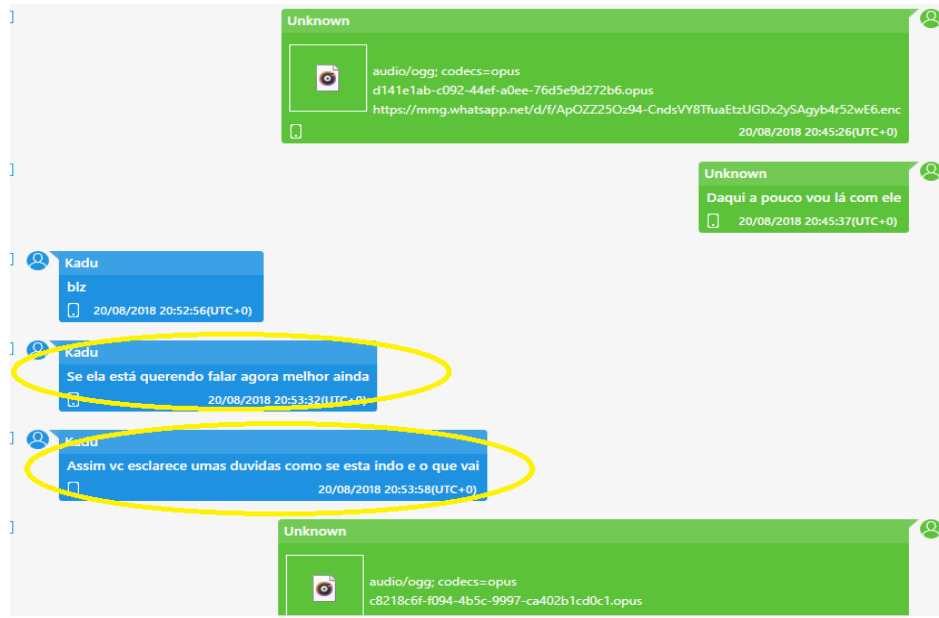
Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Paralelamente, temos que tais ajustes foram simultaneamente tratados e de perto acompanhados pelos denunciados “**KADU**” e “**SUEL**”, conforme se vê das seguintes trocas de mensagens:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à *RONNIE LESSA*, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.



Material em Destaque:



Áudio **d141e1ab-c092-44ef-a0ee-76d5e9d272b6.opus**,
encaminhado por MARCOS CIPRIANO à RONNIE LESSA e por este
último compartilhado com CARLOS EDUARDO ("KADU"):

"Fala guerreiro... olha só, cara... final de semana acabou que ela não me retornou, porque ela tinha... até falou comigo... ela tinha um aniversário, não sei o que... E ai no sábado já viu né? A gente não se falou mais. Domingo eu nem falei com ela. Mas hoje, vamos fazer o seguinte cara, eu vou pegar... eu pego minha filha na escola sete horas. Umás oito, oito e meia... umas oito horas eu estou liberado, por aí. Aí eu vou chamar ela... ligar pra ela... E vamos lá direto, vou ver se ela nos atende lá ou no condomínio dela ou ali na frente, entendeu? Vamos resolver logo isso. Vamos ver se mais tarde faz isso... fica em que QAP.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



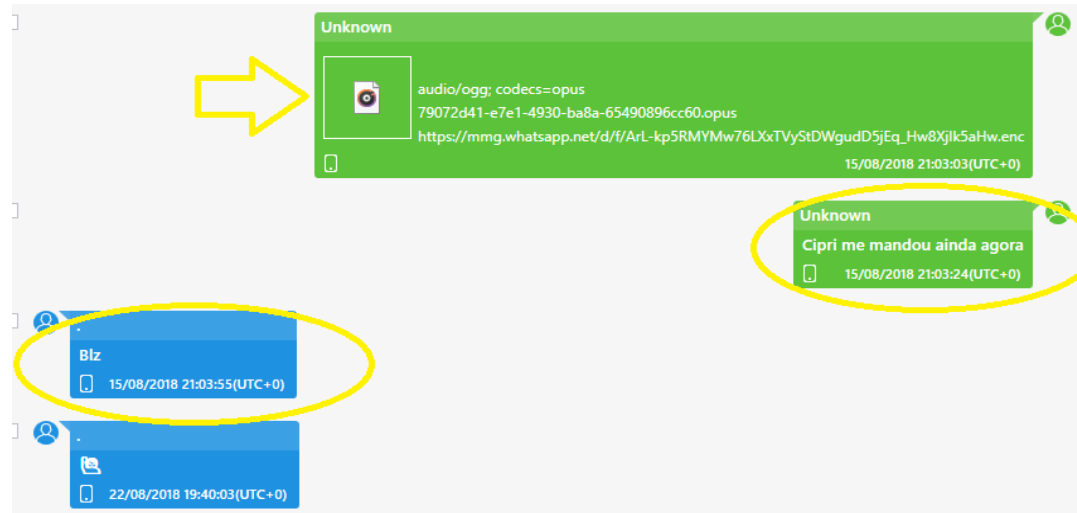
Comentário: Do trecho acima verifica-se com clareza que *RONNIE LESSA* repassava em tempo real ao seu comparsa "KADU" tudo o que era ajustado pelos integrantes da horda no que toca ao encontro com a Delegada *ADRIANA BELÉM*, inclusive sendo possível inferir que "KADU" nutria verdadeiro sentimento de expectativa e ansiedade com tal resultado, o que certamente só poderia fazer sentido caso o referido planejamento produzisse reflexos aos interesses da horda, como o foi.

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à *RONNIE LESSA*, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.



Material em Destaque:



Comentário: Do trecho acima verifica-se que "LESSA" encaminha para "SUEL" as mensagens a ele endereçadas por "MARCOS CIPRIANO", onde tal Delegado alinha reunião com a também Delegada Adriana Belém, então titular da 16ª DP – Barra da Tijuca, voltada a tratativas sobre o funcionamento da atividade ilícita, especialmente no que toca à recuperação de máquinas apreendidas. Tal compartilhamento por "LESSA" com "SUEL", das mensagens recebidas por "MARCOS CIPRIANO" acerca do encontro com "ADRIANA BELÉM", somente se justificou em razão do interesse coincidente de "SUEL" com tal objeto, que certamente está ligado à casa de jogos clandestina, contexto do qual o referido personagem fazia parte

Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*:

Vale frisar que a ocorrência de tal encontro é fato juridicamente incontroverso, sendo objetivamente admitido pelos Delegados **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**. Contudo, buscam tais denunciados, como se vê nesta exordial acusatória, criar uma ilusória e absolutamente incongruente *estória* para justificar tal nefasto episódio corruptivo. Vejamos, neste sentido, o teor dos



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2215-4727

depoimentos por eles prestados no bojo do IP nº 404-00167/2020
(cuja íntegra segue disponibilizada):

- **Depoimento do Delegado Marcos Cipriano:**

Inquirido, DISSE:

QUE comparece nesta Corregedoria a convite, tendo em vista que não foi intimado com publicação em boletim interno. QUE o convite foi procedido diretamente pelo Dr. Jardiel Melo e o declarante, por intermédio de ligação telefônica efetuada por meio de telefones celulares particulares dos mesmos; QUE por ocasião da ligação, foi esclarecido o objeto principal da investigação; QUE tomou ciência de que figura na qualidade de investigado, tendo preservadas as garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa, assim como direito de permanecer calado e de, querendo, a qualquer tempo de fazer representar por advogado; QUE são dois os expedientes, quais sejam: a SAD 404-00168/2020, presidida pelo Dr. Jardiel, Delegado de 1ª classe e o presente inquérito policial 404-00167/2020, presidido pelo Dr. Marcos Buss, Delegado de 2ª classe funcional; QUE tendo em vista a hierarquia e disciplina funcional, apesar disto, o investigado não se opôs a que indagações lhe fossem feitas diretamente pelo delegado subscritor, tendo em vista que o presente termo de declaração será oportunamente juntado aos autos da sindicância.

QUE conhece Ronie Lessa há mais de quarenta anos, desde a infância, pois eram amigos de vizinhança no bairro Méier. QUE já não são tão próximos, mas diria que, hoje, ainda são amigos. QUE um amigo em comum, que não se recorda no momento, fez uma "ponte" entre o declarante e Ronie Lessa, fornecendo o telefone de cada um para o outro, uma vez que não havia contato com Ronie Lessa a há algum tempo; QUE Ronie solicitou que o depoente intermediasse um contato com a Dra. Adriana Belém, que vem a ser amiga do declarante; QUE efetivamente o declarante propiciou o contato entre as duas partes. QUE então o declarante encontrou pessoalmente Ronie na rua Olegário Maciel; QUE Ronie Lessa contou ao declarante que fora vítima de um suposto crime de roubo, no Quebra Mar, Barra da Tijuca, momento em que revidou, vindo a balear um oponente, todavia também sendo atingido no pescoço, motivo pelo qual chegou a ficar internado; QUE o declarante sequer tinha conhecimento desse fato até o momento em que Ronie lhe falou dele; QUE Ronie tomou conhecimento de que a equipe da 16ª DP prendeu um dos autores, levando a querer saber



**Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ**

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

detalhadamente como foi procedida a investigação e, principalmente, se realmente se tratou de tentativa de roubo ou tentativa de homicídio. QUE teve encontro pessoal com a delegada Adriana Belém e indagou se a mesma poderia receber Ronie Lessa, tendo adiantado o assunto; QUE delegada Adriana Belém, titular da 16ª DP, concordou com o encontro; QUE surgiram alguns imprevistos, mas, cerca de dez dias depois, ficou estabelecido o encontro no restaurante Concha Doce, localizado ao lado da 16ª DP. QUE fizeram parte deste encontro o declarante, a dr. Adriana Belém, o chefe de investigações da 16ª DP, Camillo e Ronie Lessa; QUE não trataram do assunto relativo a tentativa de homicídio ou latrocínio, tendo o declarante, simplesmente, se limitado a apresentar as partes. QUE tampouco trataram a respeito de bingo ou máquinas caça-níqueis neste encontro, tendo o declarante tomado conhecimento de que existia uma ilação a respeito destes fatos somente em momento posterior, por intermédio da leitura de jornais; QUE o encontro não ultrapassou trinta minutos e que, durante o encontro, todos falaram de amenidades. QUE a dr. Adriana Belém se colocou a disposição para que os esclarecimentos necessários; QUE quando o declarante informou inicialmente a dr. Adriana sobre os motivos do encontro, ela já havia sugerido que o Ronie fosse à delegacia encontrá-la, no entanto Ronie insistiu num encontro prévio para "quebrar o gelo"; QUE nesta época, não havia divulgação do suposto envolvimento de Ronie Lessa com o homicídio de Marielle Franco; QUE não se recorda do acontecimento referido no diálogo telefônico que manteve com Ronie Lessa em 30/08/2018; QUE a última vez que esteve pessoalmente com Ronie Lessa foi no encontro realizado no restaurante Concha Doce, com as pessoas já descritas; QUE neste encontro pode assegurar que não teve a participação de Vinicius, descrito nas conversas dos autos; QUE faz muitos anos que não tem contato com Vinicius, acreditando apenas que se trata do primo de Lessa, um policial civil. QUE nada mais disse

• **Depoimento da Delegada Adriana Belém:**

Inquirido, DISSE:

QUE comparece nesta Corregedoria a convite, tendo em vista que não foi intimada com publicação em boletim interno. QUE o convite foi procedido diretamente pelo Dr. Jardiel Melo e a declarante, por intermédio de ligação telefônica efetuada por meio de telefones celulares particulares dos mesmos; QUE por ocasião da ligação, foi esclarecido o objeto principal da investigação; QUE tomou ciência de que figura na qualidade de investigada, tendo preservadas as garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa, assim como direito de permanecer calada e de, querendo, a qualquer tempo de fazer representar por advogado; QUE são dois os expedientes, quais sejam: a SAD 404-00168/2020, presidida pelo dr. Jardiel, delegado de 1ª classe e o presente inquérito policial 404-00167/2020, presidido pelo dr. Marcos Buss, delegado de 2ª classe funcional; QUE tendo em vista a hierarquia e disciplina funcional, apesar disto, a investigada não se opôs a que indagações lhe fossem feitas diretamente pelo delegado subscritor, tendo em vista que o presente termo de declaração será oportunamente juntado aos autos da sindicância.

QUE, em meados de 2018, foi contactada pelo delegado Cipriano a fim de ter um encontro com a declarante, visando apresentar um velho amigo dele que tinha um inquérito em andamento na 16ª DP (016-03774/2018) e que solicitava alguns esclarecimentos; QUE, neste momento inicial, não tinha conhecimento de que o amigo se tratava de Ronie Lessa, tampouco tal circunstância se mostrava relevante haja vista que o nome de tal ex-policial somente ficou em evidência algum tempo depois, por ocasião da morte da vereadora Marielle Franco; QUE, por se tratar de uma sede policial com alta demanda, o encontro foi postergado por mais de três vezes, todavia, em certa data, reconhece que o encontro se efetivou, na padaria Concha Doce, localizada próxima a 16ª DP; QUE a declarante poderia simplesmente pedir ao delegado Cipriano que Ronie Lessa comparecesse a 16ª DP, onde certamente receberia atendimento, no entanto, por se tratar do pedido de um delegado de polícia, amigo, a declarante concordou em se encontrar diretamente com Ronie Lessa. QUE é comum receber visitas no café, situado ao lado da delegacia, ambiente agradável, podendo



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

até mesmo adjetivar como corriqueiro; QUE, neste encontro, participaram a declarante, seu chefe de serviço, Camillo, o delegado Marcos Cipriano e Ronie Lessa; QUE Marcos Cipriano se limitou a fazer as apresentações iniciais; QUE o assunto principal, ou seja, a tentativa de latrocínio sofrida por Lessa foi debatido nesse momento; QUE Lessa desconfiava se tratar na verdade de tentativa de homicídio, querendo se certificar da real motivação do delito; QUE prestou esclarecimentos para Lessa, deixando claro que estava convencida ter se tratado efetivamente de uma tentativa de roubo, e não de homicídio, todavia, incumbiu Camillo de prestar maiores esclarecimentos diretamente a Lessa, caso fosse do interesse deste último; QUE esta foi a primeira e única vez em que manteve contato pessoal com Lessa; QUE o encontro teve curta duração; QUE, ao que se recorda, somente as pessoas arroladas anteriormente participaram deste encontro; QUE não tem conhecimento de que Camillo tenha procurado Lessa nas dependências da 16ª DP; QUE não tem conhecimento se Camillo e Lessa mantinham contato telefônico; QUE, em nenhum momento, durante o encontro, houve menção a assuntos relacionados a prática de contravenção na circunscrição da 16ª DP, se limitando ao assunto da tentativa de roubo na qual o Lessa foi vítima. QUE, por exercer a titularidade, não presidia os feitos, tendo tal incumbência os delegados adjuntos, lotados naquela central de flagrantes; QUE, isto não quer dizer, não assinasse ou presidisse eventualmente alguns expedientes, como autos de encaminhamentos, ofícios e correspondências internas; QUE, quando "estouravam" um bingo, com grande quantidade de máquinas em funcionamento, a metodologia empregada, geralmente era a seguinte: requisição de perícia de local, onde as placas mães e noteiros eram arrecadados pelo próprio perito criminal e este por sua vez elaborava um laudo preliminar; QUE posteriormente o laudo definitivo era encaminhado para juntada ao procedimento originário; QUE, encerrada a parte técnica, o local era interditado, com aposição de lacre nas entradas do recinto, subscrito pela Autoridade Policial plantonista; QUE era requisitado PO para a Polícia Militar que somente era dispensado, no momento em que as carcaças remanescentes eram transportadas para o depósito da Polícia Civil, situado em Niterói; QUE merece esclarecer que o condutor, testemunhas, envolvidos e frequentadores eram ouvidos; QUE esta era a metodologia adotada pela declarante e, pelo que tem conhecimento, ainda é a atual metodologia empregada; QUE nada mais disse.

Como visto, ambos os Delegados de Polícia aqui denunciados admitiram a realização do encontro escuso do qual participou **RONNIE LESSA**. Todavia, merecem ser destacados 02 (dois) pontos específicos das declarações prestadas, sendo o primeiro afeto à expressa negativa anterior por parte do Delegado **MARCOS CIPRIANO** sobre tal reunião (o que se deu antes que as mensagens acima apresentadas ganhassem publicidade), fato que não se justificaria se nada de ilícito representasse tal encontro, e o segundo afeto à patente incongruência lógica e temporal contida na versão dos Delegados para o suposto motivo da reunião, conforme adiante se verá, emergindo não só a certeza da inveracidade nestes depoimentos, mas também o efetivo indício de que se tratou de encontro voltado a estabelecer o já mencionado plano de retirada das máquinas caça-níqueis apreendidas na 16ª DP.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Neste diapasão, rememoramos, no primeiro momento, as declarações feitas por **MARCOS CIPRIANO** à imprensa nacional, constantes da reportagem acessível pelo *link* <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/25/caso-marielle-ronnie-lessa-cassino-clandestino-policia-civil.htm>:

Adriana Belém e Cipriano confirmaram o encontro à reportagem, mas deram relatos conflitantes. Ela contou que o delegado acompanhou Lessa na ocasião; ele disse que não esteve no Concha Doce naquele dia, embora tenha enviado uma mensagem de áudio na véspera acertando horário para os dois. “[Ela] marcou com a gente amanhã 11h30, a gente se encontra lá no Concha Doce”, disse Cipriano, em áudio enviado a Lessa.

“Não participei deste encontro e nem de qualquer outro. Há um tempo Lessa me procurou porque tinha sido vítima de uma tentativa de roubo em que foi baleado. Queria saber da investigação na 16ª DP. Na ocasião [ele] falou unicamente do roubo”, disse Cipriano ao **UOL**.

Lessa tinha sido baleado durante uma suposta tentativa de latrocínio, em abril de 2018. O caso também estava sob a investigação da 16ª DP.

Questionado sobre a contradição de seu relato com a versão de Belém, Cipriano disse que esteve no restaurante Concha Doce no dia 21 de agosto de 2018, “mas não para tratar do assunto mencionado”.

Quanto ao segundo ponto, afeto à inconsistência lógica e cronológica dos relatos apresentados pelos Delegados à COINPOL, frisamos que a reunião em comento, conforme visto, se consolidou no dia **21 de agosto de 2018**, de modo a ser absolutamente inverossímil que tenha se destinado à satisfazer as curiosidades de **RONNIE LESSA** quanto ao atentado por ele sofrido no dia 27 de abril daquele ano (latrocínio), **muito porque tal episódio criminoso deu azo apenas ao registro de flagrante delito, não ensejando atos posteriores de investigação pela 16ªDP – Barra da Tijuca.**

A completa inexistência de procedimento investigatório instaurado pela 16ª DP (além do APF lavrado), por si só, infirma a



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

versão da Delegada **ADRIANA BELÉM**, especialmente quando aduz que esta reunião se prestou a externar à **RONNIE LESSA** sua convicção pessoal sobre a motivação do crime que o vitimou, bem como a colocar seu chefe de investigações (**JORGE CAMILLO**) à disposição para maiores esclarecimentos sobre as apurações.

Ainda neste sentido, temos que ao tempo do encontro (21/08/18), o crime cometido contra **RONNIE LESSA já era objeto da ação penal 0099460-25.2018.8.19.0001**, que teve denúncia apresentada em **21 de maio de 2018** e cuja fase policial teria se encerrado em momento ainda anterior, qual seja, em **01 de maio 2018**, como se vê abaixo do último despacho registrado, da lavra do Delegado Paulo Roberto Mendes Júnior:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
016a.Delegacia de Polícia
Praça Desemb. Araújo Jorge, S/N, Barra Da Tijuca, Rio De
Janeiro - RJ, CEP: 22611-220, TEL.: 2333-6307

Despacho

Controle Int.: 037543-1016/2018

Data: 01/05/2018 às 12:41

Procedimento: 016-03774/2018

Despacho N°: 2º Despacho de Flagrante

Categoria: Flagrante

Status: Enviado à Justiça

Face ao exaurimento do prazo para permanência do presente feito em sede policial, remeta-se à Vara Criminal competente.


PAULO ROBERTO MENDES JUNIOR

Delegado(a) Adjunto(a) -
946.487-6



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Ora, seguindo este norte de ideias, é absolutamente insubsistente a versão apresentada pelos Delegados quando das declarações prestadas no Procedimento nº 404-00167/2020, uma vez que não há qualquer coerência cronológica entre os acontecimentos citados. Em verdade, não teria **RONNIE LESSA** qualquer curiosidade investigativa àquele tempo, já que estava plenamente ciente da existência de ação penal própria voltada a perseguir o fato cometido contra si, bem como não existia, igualmente, por parte dos integrantes da Polícia Civil, em especial o policial **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES** e os Delegados **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**, qualquer possibilidade de prestar-lhe auxílio e/ou informações, já que não havia (e nunca houve) investigação sobre os fatos na 16ª DP, para além do flagrante lavrado na data dos fatos e em seguida remetido à Justiça.

No mesmo sentido caminha, inclusive, a já mencionada interlocução simultânea de **RONNIE LESSA** com “**KADU**” e “**SUEL**” acerca da reunião agendada com **MARCOS CIPRIANO** e **ADRIANA BELÉM**, o que demonstra a sua indubitável motivação, a qual está intimamente ligada com a operação criminosa da horda na circunscrição da 16ª DP.

Ademais, se há por parte dos envolvidos a efetiva pretensão de ocultar a verdadeira motivação do encontro estabelecido (tanto ao mentir inicialmente sobre a existência de encontro, quanto ao mentir sobre o objeto nele tratado), reforça-se que sua ocorrência representa ilícito de vultuosa gravidade, possuindo ligação direta com a remoção das máquinas caça-níqueis apreendidas, cujo contexto temporal denota, ao contrário da versão apresentada pelos integrantes da PCERJ, perfeita coerência, já que as tratativas para remoção do



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

material se deram logo após o encontro formalizado com os Delegados.

Isto posto, ultrapassado o momento inicial que marcou o ajuste corruptivo estabelecido pelos integrantes da organização criminosa com os denunciados **ADRIANA BELEM** e **JORGE LUIZ CAMILLO**, deu-se início à implementação prática do nefasto plano criminoso, o qual fora materializado por este último em estrito alinhamento e sob a coordenação daquela primeira.

Neste contexto, pedindo escusa pela reprodução sistemática e reiterada de trechos já destacados alhures, mas frisando, noutro bordo, sua efetiva relevância para a adequada compreensão dos fatos aqui expostos, apresentamos a seguinte sequência de diálogos (compilados e resumidos), travados entre **RONNIE LESSA, "KADU"**, **"LEANDRO R"** e **"CAMILO"**:

Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas à RONNIE LESSA, objeto de quebra/afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0161743-50.2019.8.19.0001 e regularmente compartilhadas no bojo da sobredita demanda e daquela a ela principal, tombada sob o nº 0072026-61.2018.8.19.0001.

Material em Destaque:

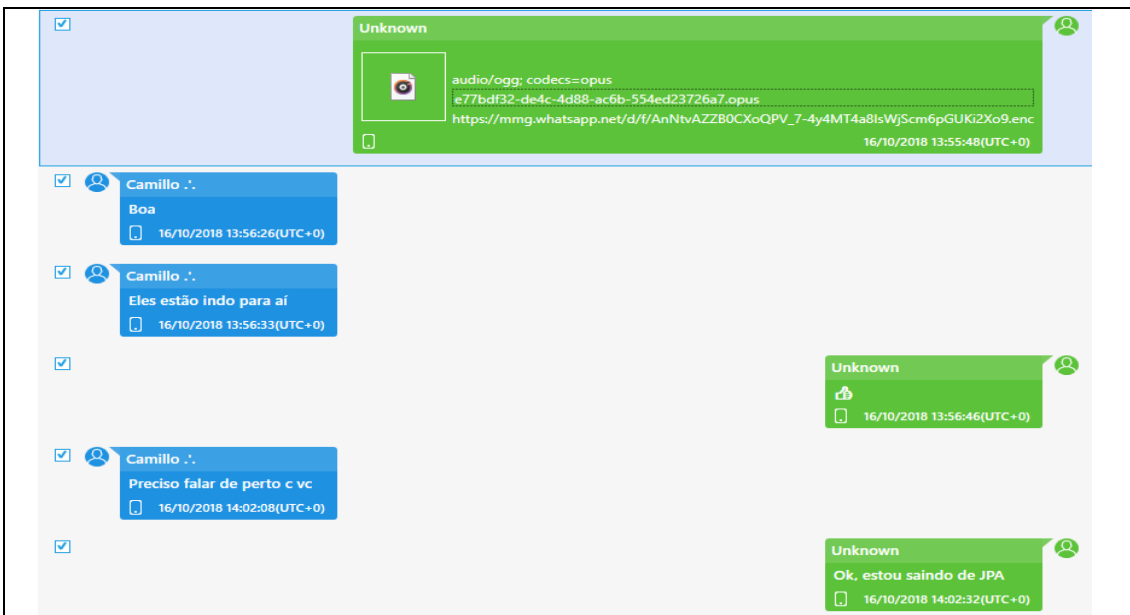
1- RONNIE LESSA TRATA COM CAMILO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEL DE DENTRO DA 16ª DP:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

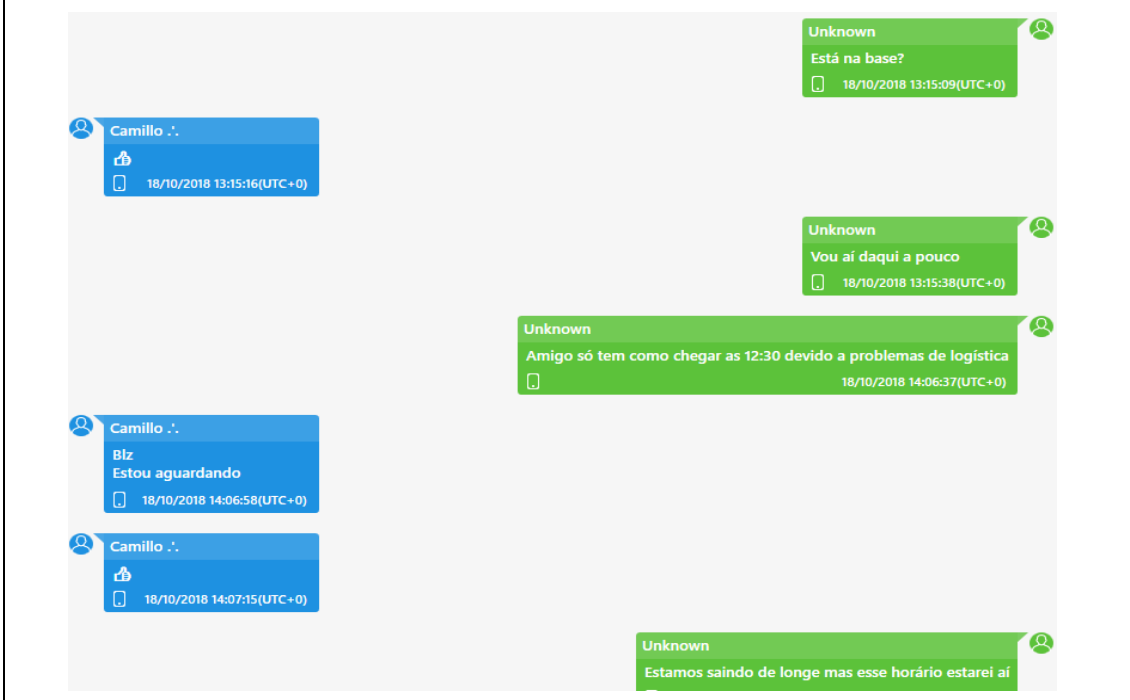
GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Áudio e77bdf32-de4c-4d88-ac6b-554ed23726a7.opus enviado por RONNIE LESSA à CAMILO:

"Bom dia irmão. Os caminhões estão aí, você precisava da presença de alguém? Ou é melhor só eles aí? Os garotos estão aí já. Aí depois quando tu puder, me dá um retorno aí. Qualquer coisa a gente está aqui perto."

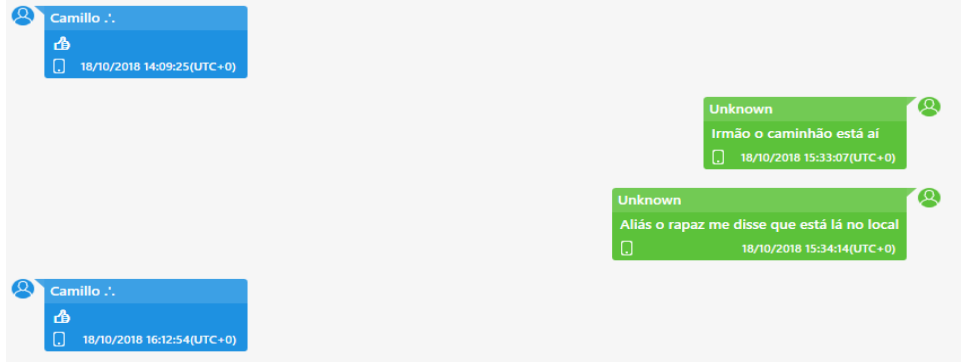




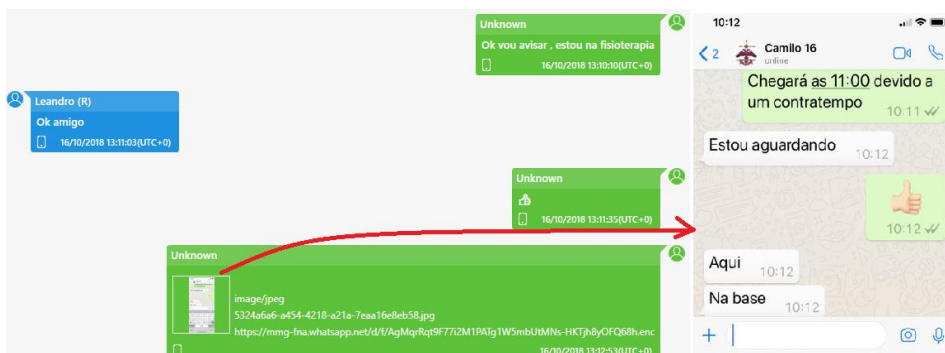
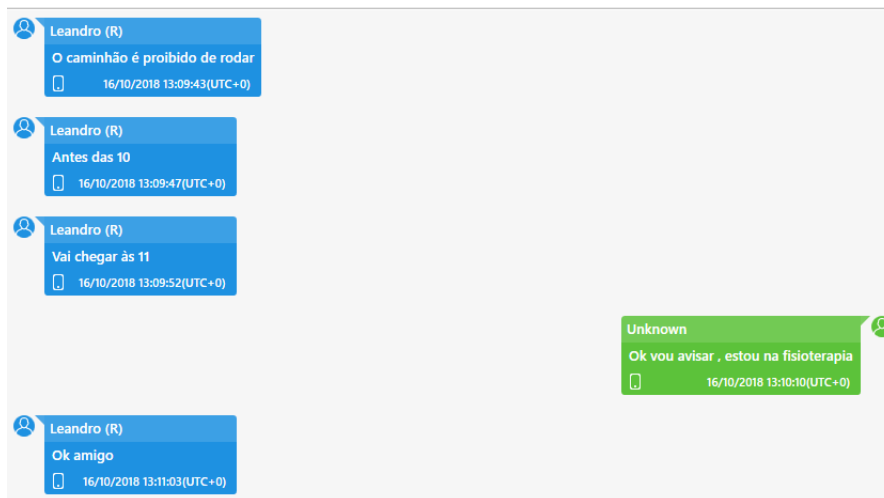
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



**2- LEANDRO INSTRUMENTALIZA A DELICADA OPERAÇÃO DE
RETIRADA DAS MÁQUINAS DE DENTRO DA 16ª DP,
CONTRATANDO CAMINHÕES (a qual era coordenada por
RONNIE LESSA – que remetia informações à CAMILO):**





Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

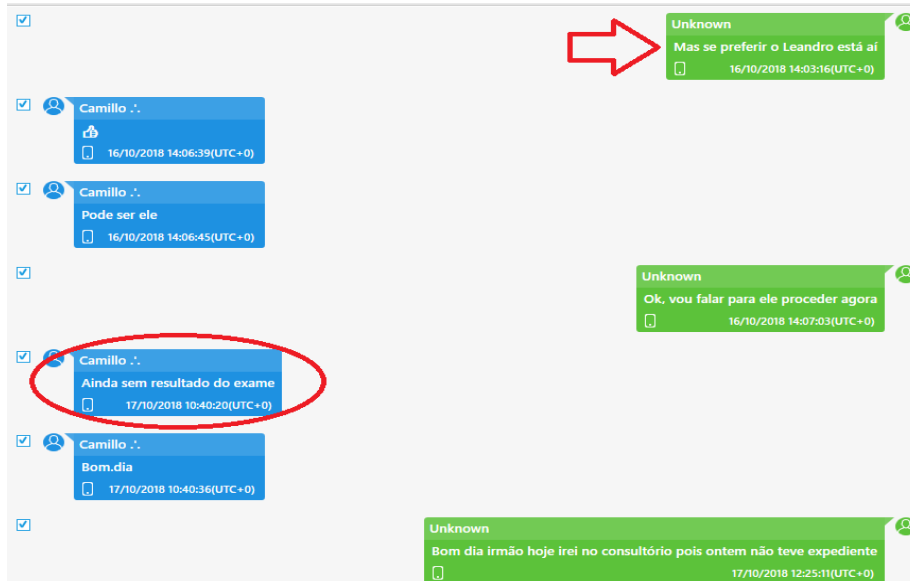
Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

The screenshot shows a WhatsApp chat interface with the following messages:

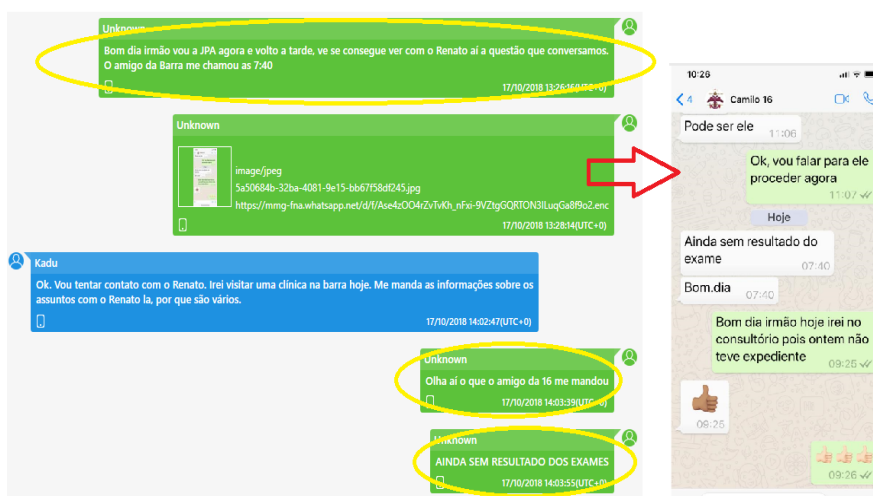
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:45:39(UTC+0)): Meu amigo
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:45:54(UTC+0)): Os caminhões
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:46:08(UTC+0)): Estão lá no local
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:46:30(UTC+0)): Pra avisar o amigo
- Unknown** (16/10/2018 13:47:39(UTC+0)): Você não está com eles?
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:47:59(UTC+0)): Não
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:48:14(UTC+0)): Eles estão só
- Unknown** (16/10/2018 13:49:08(UTC+0)): Não tem ninguém para acompanhar isso? Eu estou na fisioterapia no pechincha
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:50:24(UTC+0)): Acho melhor somente o pessoal da 16 e os caminhoneiros
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:50:37(UTC+0)): Pois não sabemos quem está lá
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:50:44(UTC+0)): Estou aqui perto
- Leandro (R)** (16/10/2018 13:50:52(UTC+0)): Mas não no local
- Unknown** (16/10/2018 13:51:00(UTC+0)): Deixa eu consultar o amigo
- Unknown** (16/10/2018 13:57:36(UTC+0)): Ele pediu para receptionalos la no QM, ele já os enviou para o local
- Unknown** (16/10/2018 14:07:11(UTC+0)): Irmão
- Leandro (R)** (16/10/2018 14:07:34(UTC+0)): Opa
- Unknown** (16/10/2018 14:07:40(UTC+0)): O amigo pediu para vc dar um pulo lá para ele te orientar algumas coisas
- Leandro (R)** (16/10/2018 14:07:57(UTC+0)): 16?
- Unknown** (16/10/2018 14:08:01(UTC+0)): Isso



3- CAMILO COBRA DE LESSA A PROPINA ("EXAME"), INCLUSIVE FRISANDO QUE TAL ASSUNTO PODERIA TAMBÉM SER TRATADO COM "LEANDRO R", PERSONAGEM JÁ ABORDADO ALHURES:



4- LESSA ORDENA QUE "KADU" VIABILIZE COM "RENATO" A PROPINA A SER VERTIDA À 16ª DP ("EXAME"), INCLUSIVE PARA ELE ENCAMINHANDO PRINT DA COBRANÇA FEITA POR "CAMILO":

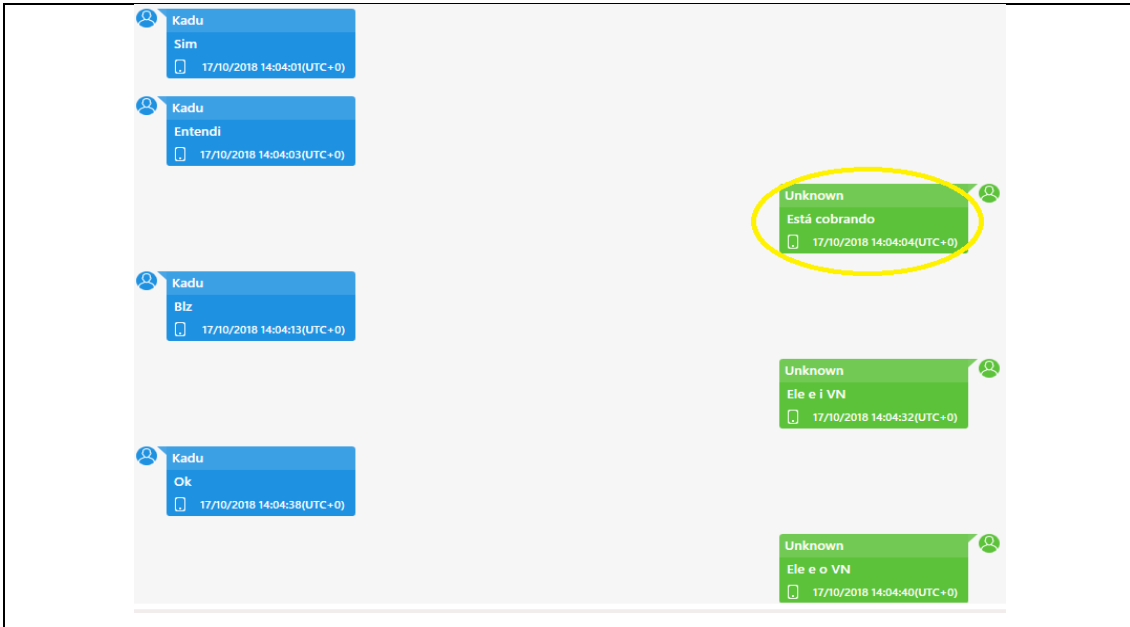




Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



Comentário: Dos trechos acima destacados, já abordados quando da narrativa da corrupção ativa dos integrantes da ORCRIM e cuidadosamente abarcados pelo minucioso Relatório Informativo GAECO nº 023/2022 (disponibilizado ao Juízo como material instrutório), observa-se com clareza que os agentes estatais **ADRIANA BELEM** e **JORGE LUIZ CAMILLO**, previamente ajustados com integrantes de ORCRIM, viabilizaram a liberação criminosa de máquinas caça-níquel apreendidas para que pudessem voltar a integrar o nefasto acervo de equipamentos ilícitos da horda, notadamente mediante prévio ajuste de propina.

No caso em exame, **RONNIE LESSA** e **LEANDRO "R"** trataram diretamente da retirada das máquinas com **JORGE CAMILLO** (após ajuste com **ADRIANA BELÉM**, no qual o denunciado **MARCOS CIPRIANO** teve papel fundamental), bem como fora o pagamento realizado por **RENATO**, conforme solicitado por **RONNIE LESSA** ao comparsa "**KADU**".

RENATO, como visto ao longo desta peça, é pessoa do círculo íntimo de **ROGÉRIO DE ANDRADE** e de **GUSTAVO DE ANDRADE**, estando formalmente vinculado ao grupo "RAI" e atuando diretamente no escritório da malta.

Além disso, tem-se que a participação intelectual de tais líderes, ao lado dos asseclas "**KADU**" e "**SUEL**", se mostrou elementar para o sucesso da empreitada.



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Como visto, conferindo perfeito desfecho ao aludido episódio corruptivo, houve cobrança de propina por parte de **JORGE CAMILLO**, já previamente ajustado com **ADRIANA BELÉM**, o que o fez diretamente à **RONNIE LESSA** sob o código "exame" (que se sabe se tratar de ardil estratégia criminosa voltada ao embaraço das investigações).

Vale frisar, inclusive, que tal conclusão (tratar-se a palavra "exame" de código para dinheiro de propina) não deriva somente do fato de ser absolutamente desconexo o pedido de **JORGE CAMILLO** para que **RONNIE LESSA** providenciasse resultados de exames (médicos), mas principalmente pelo fato de que tal pedido de "exame" fora imediatamente reportado por **RONNIE LESSA** ao também integrante da ORCRIM **CARLOS EDUARDO ("KADU")**, que é justamente o personagem de maior atividade junto à casa de jogos ilegais da Barra da Tijuca, como uma "**COBRANÇA**", inclusive com exposto pedido de intervenção de **RENATO PESSANHA PIRES** (pessoa que trabalha no escritório de *ROGÉRIO DE ANDRADE*, está formalmente registrado junto às empresas do grupo "RAI" e é apontado como pessoa íntima de *GUSTAVO DE ANDRADE* e de **JEFFERSON MONTEIRO**), para resolução da questão.

Desta forma, resta claro que o pedido de "exame" formulado pelo agente estatal aqui denunciado se trata de uma cobrança a ser solucionada por **RENATO**, elo dos administradores diretos do "Bingo do Quebra Mar", em especial **JEFFERSON**, com *ROGÉRIO DE ANDRADE*, inexistindo lógica em **RONNIE LESSA** ser o responsável por supostos exames médicos do policial "**CAMILO**", nem tampouco em repassar esta cobrança a "**KADU**" e **RENATO**,



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

descortinando, assim, o ajuste de propina em razão da liberação das máquinas “caça-níquel” vinculadas à sobredita ORCRIM.

Para além disso, fora demonstrado pela cronologia dos diálogos estabelecidos que as tratativas com os servidores públicos integrantes da PCERJ se alinham perfeitamente com os ajustes tratados entre os próprios integrantes da organização criminosa.

Melhor dizendo, verifica-se que há perfeita sintonia entre tudo que era tratado nos bastidores criminosos (entre os integrantes da organização criminosa) com aquilo que era externado com os policiais corruptos, inclusive havendo compartilhamento entre os integrantes da horda daquilo que era ajustado com os servidores corruptos.

Neste diapasão, salientamos que não haveria qualquer razão para que o denunciado **RONNIE LESSA** encaminhasse sistematicamente os áudios trocados com o também denunciado **MARCOS CIPRIANO** a respeito do encontro com **ADRIANA BELÉM** para os asseclas “**KADU**” e “**SUEL**”, se tal matéria não representasse interesse comum da horda. O mesmo se aplica ao caso de **RENATO**, que foi instado a solucionar cobrança formulada pelo policial **JORGE CAMILLO**, chefe de investigação da Delegada **ADRIANA BELÉM**, flagrado ajustando a ida de caminhões enviados por **RONNIE LESSA** e por “**LEANDRO R**” à 16ª DP para retirada de máquinas “caça-níquel”.

Frente à incontroversa cobrança de “**CAMILLO**” endereçada à **RONNIE LESSA**, conclui-se pela inexistência de razão, senão o efetivo pagamento de propina ora esmiuçado, para que “**KADU**” fosse instado por **LESSA** a contatar **RENATO** para satisfazer



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

o “exame” de “**CAMILO**”, logo após ter o referido personagem viabilizado a entrega de algo em caminhões que foram enviados à UPAJ por “**LEANDRO R**”.

Rememore-se, neste momento, que todos os personagens vinculados nas trocas de mensagens acima mencionadas e ora denunciados, não coincidentemente são atrelados à uma mesma organização criminosa, de modo que não há outra motivação para os contatos estabelecidos, senão o interesse criminoso da horda na atuação de “**CAMILO**”, que deu cumprimento aos ajustes firmados com **ADRIANA BELÉM** em reunião anteriormente realizada com **RONNIE LESSA** e **MARCOS CIPRIANO**.

Por derradeiro, vale frisar que as investigações ainda demonstraram que a denunciada **ADRIANA BELÉM** ostenta incomum e injustificável proximidade com diversos protagonistas do crime organizado fluminense, inclusive em patente violação ao Estatuto do Policial Civil, em especial aqueles que lideram a exploração ilegal de jogos de azar mediante a imposição de domínio territorial, exercido com o emprego de estratégias violentas e ardis, como a instalação de volumosos esquemas corruptivos. Neste espeque, vejamos:

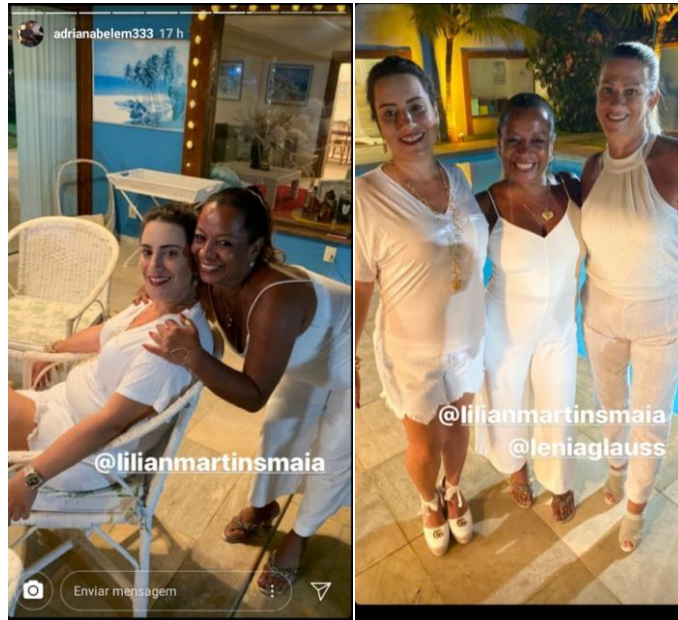
- Delegada **ADRIANA BELÉM** em festa particular junto de *LILIAN MAIA*, irmã e sócia de *JOÃO CARLOS MARTINS MAIA*, vulgo “*JOÃOZINHO KING*”, que vem a ser apontado como notório contraventor fluminense:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



- Delegada **ADRIANA BELÉM** em feijoada organizada pelo citado contraventor “*JOÃOZINHO KING*”:



- Delegada **ADRIANA BELÉM** em festa privada de réveillon com *MARCELO MESQUEU*, vulgo “*MARCELO CUPIM*”, outro elemento apontado como contraventor carioca:



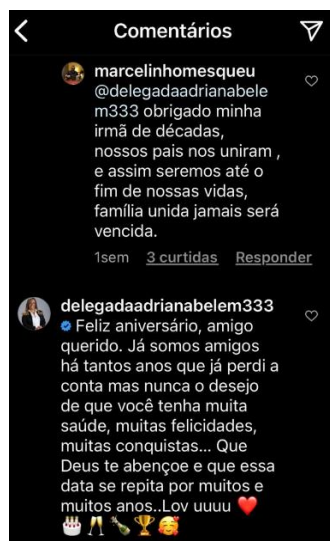
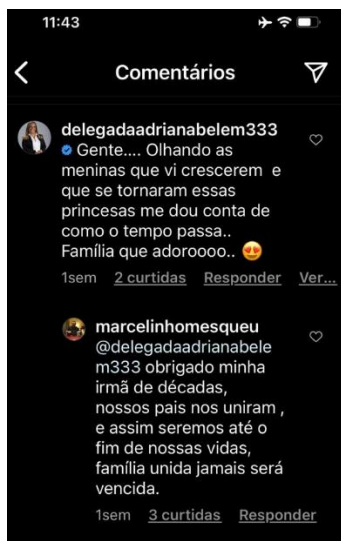
Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



- Registros explícitos do vínculo mantido pela Delegada **ADRIANA BELÉM** com o referido "MARCELO CUPIM":



- Registros da Delegada **ADRIANA BELÉM** passando natal em evento privado, juntamente com o referido contraventor "MARCELO CUPIM":



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727



JORGE CAMILLO, a seu turno, é conhecido por ser um policial corrupto, apontado como integrante de ORCRIM na *Operação Intocáveis*, onde foi denunciado e preso por envolvimento com integrantes de milícias.

Aliás, apesar de não ter sido condenado nos autos n.º 0282845-15.2014.8.19.0001, a denúncia ofertada naquele feito já apontava **JORGE CAMILLO** como integrante de associação criminosa armada voltada à prática de corrupção desde 2014. Por outro lado, este Inspetor sofreu imputação semelhante em 2019, nos autos do processo n.º 0112117-62.2019.8.19.0001 (*Operação Intocáveis*), quando foi apontado como integrante de ORCRIM, **sendo recentemente condenado em 1º grau à pena de prisão de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias em regime inicial semi-aberto.**

Destarte, frente ao robusto acervo probatório produzido ao longo das investigações, resta absolutamente incontroverso, além



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

do envolvimento da referida autoridade policial com a cúpula das organizações criminosas voltadas à exploração de jogos de azar no Rio de Janeiro e do envolvimento do aludido Inspetor com atos de corrupção e ORCRIMs, a efetiva celebração de ajuste corruptivo entre a horda ora desmantelada e os denunciados **ADRIANA CARDOSO BELÉM** e **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, havendo promessas, cobranças e pagamentos de vantagens indevidas em contrapartida à liberação de máquinas “caça-níquel” apreendidas na 16ª DP, além da omissão e retardamento dos referidos servidores públicos no cumprimento de seus deveres funcionais.

Registre-se, por oportuno, que as provas contempladas no corpo da denúncia apenas representam parte de um acervo probatório maior, devidamente analisado no Relatório Informativo GAECO nº 023/2022, ora em anexo.

Outrossim, frise-se que a não contemplação de outros personagens envolvidos na dinâmica criminosa ora exposta não configura arquivamento implícito, sendo certo que apenas os papéis de **ADRIANA** e **JORGE CAMILLO** foram integralmente desvendados, devendo as investigações prosseguir para alcançar a qualificação de eventuais outros envolvidos ainda não qualificados.

Assim agindo, **ADRIANA CARDOSO BELÉM** e **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, vulgo “CAMILO” e “AMIGO DA 16”, estão incursos nas penas do artigo 317, *caput* e § 1º, do Código Penal, na forma do artigo 29, *caput*, do mesmo diploma.

VI- CONCLUSÕES:



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Diante de todo o exposto, passa-se a imputar a cada um dos denunciados a capitulação jurídica dos crimes que praticaram:

- 1) **RONNIE LESSA**: i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos “II”, “II.1”, “II.2”, “II.2.1” e “II.3”); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos “III” e “III.1”); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos “III” e “III.2”); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico “IV”);

- 2) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA**, vulgo “**KADU**” ou “**CADU**”: i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos “II”, “II.1”, “II.2”, “II.2.2” e “II.3”); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos “III” e “III.1”); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos “III” e “III.2”); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico “IV”);

- 3) **MAXWELL SIMÕES CORREA**, vulgo “**SUEL**”: i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

12.850/13 (Tópicos "II", "II.1", "II.2", "II.2.3" e "II.3"); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.1"); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.2"); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "IV");

4) **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA**, vulgo "**LEANDRO R**" ou "**LEANDRO ABOLIÇÃO**": i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos "II", "II.1", "II.2", "II.2.4" e "II.3"); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.1"); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.2"); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "IV");

5) **RENATO PESSANHA PIRES**, vulgo "**RENATINHO**": i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos "II", "II.1", "II.2", "II.2.5" e "II.3"); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.1"); iii) artigo 333, *caput* e



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.2"); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "IV");

6) **JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA**: i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos "II", "II.1", "II.2", "II.2.6" e "II.3"); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.1"); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.2"); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "IV");

7) **MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, vulgo "**CIPRI**" ou "**CIPRIANO**": i) artigo 2º, *caput* e §§ 2º e 4º, incisos II e IV, da Lei 12.850/13 (Tópicos "II", "II.1", "II.2", "II.2.7" e "II.3"); ii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.1"); iii) artigo 333, *caput* e parágrafo único, por diversas vezes, na forma dos artigos 29 e 71, *caput*, todos do Código Penal (Tópicos "III" e "III.2"); e iv) artigo 333, *caput* e parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "IV");



Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

8) **ADRIANA CARDOSO BELEM**: i) artigo 317, *caput* e § 1º, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "V"); e

9) **JORGE LUIZ CAMILLO ALVES**, vulgo "**CAMILO**" ou "**AMIGO DA 16**": i) artigo 317, *caput* e § 1º, na forma do artigo 29, todos do Código Penal (Tópico "V").

Destarte, requer-se que, autuada e recebida a presente denúncia, seja instaurada a competente ação penal, em observância ao rito ordinário previsto no Código de Processo Penal, devendo os denunciados serem citados e notificados para ofertar defesa preliminar e para os demais termos do processo, até final condenação, ouvindo-se para tanto as testemunhas abaixo arroladas, bem como outras que serão oportunamente arroladas como testemunhas do Juízo.

Requer-se, ainda, a condenação dos denunciados no dever de indenizar os danos causados por suas ações, incluindo aqueles de natureza individual e coletiva, bem como de ordem material e moral, em valores a serem prudentemente arbitrados pelo Juízo após a instrução processual, mas certamente não inferiores à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Para depor sobre os fatos narrados acima, o Ministério Público requer a notificação/requisição das testemunhas a seguir arroladas, sem prejuízo da oitiva de outras testemunhas do Juízo:

Termos em que, pede-se deferimento.



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado

GAECO/RJ

Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2215-4727

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.